



Handwritten signature in blue ink.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**N.º 23/2023**

**LOCAL:** Salão Paroquial de Folhadela.-----

**PRESIDÊNCIA:** Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

**VEREADORES PRESENTES:** Alexandre Manuel Mouta Favaios (PS), Mara  
Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano  
António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel  
Gomes Matos da Silva (PS) e Luís Manuel Tão  
de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves  
Araújo (PSD).-----

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Não houve.-----

**SECRETARIOU:** Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica  
e de Fiscalização.-----

**HORA DE ABERTURA:** Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram  
18H00.-----

**OUTRAS PRESENCAS:** Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação,  
Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do  
Território, Chefe de Divisão de Obras Municipais,  
Presidente do Conselho de Administração da Empresa  
Municipal Vila Real Social e Presidente da Direção da  
Associação para o Desenvolvimento da Régia Douro  
Park.-----

## SUMÁRIO

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....5**

### II – ORDEM DO DIA

#### CÂMARA MUNICIPAL

1. - Associação de Agricultores do Concelho de Vila Real - Apoio a atividades desenvolvidas pela Associação – Ano 2023 .....5

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2. - Isenção de IMT - Jovens até aos 35 anos na aquisição de imóveis para habitação própria permanente - Alteração ao Código Regulamentar do Município de Vila Real ....6

3. - Transferência da Loja n.º 8 para Sara Cristina Grilo Novais - Mercado Municipal ...9

4. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 - 5ª Alteração Orçamental Permutativa.....10

5. - Opções do Plano e Orçamento de 2023 - 6ª Alteração Orçamental Permutativa .....12

6. - Trabalhos de instalação do sistema de iluminação do Viaduto do Corgo – Subconcessão da Autoestrada Transmontana - Aprovação de minuta de Protocolo.....14

7. - Balancete da Tesouraria - Período de 11 a 24 de outubro de 2023 .....18

#### DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

8. - Processo n.º 218/23 AVULSO - A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda. - Freguesia de Vila Real .....19

#### DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

9. - Processo n.º 6/82 - Leticia Monteiro Esteves e Outros - Freguesia de Folhadela.....30

10. - Processo n.º 5/21 - Nuno Azevedo Mimoso Ruiz - Freguesia de Vila Real .....34

## **DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

11. - Pavimentações no CI de Vila Real, em 2023 – Pedido de Prorrogação Graciosa ...**36**  
12. - Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro .....**37**

## **SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE**

13. - Programa de Apoio à Redução Tarifaria dos Transportes Urbanos 2023 – 07 -  
Requerente: TUVR II – Urbanos de Vila Real - Requerimento n.º 15129/23..... **42**  
14. - Programa de Apoio à Redução Tarifaria dos Transportes Urbanos 2023 – 08 -  
Requerente: TUVR II – Urbanos de Vila Real - Requerimento n.º 16332/23..... **46**  
15. - Condicionamentos de trânsito - Somos Portugal – Transmissão Televisiva TVI...**50**

## **DIVISÃO DO AMBIENTE**

16. - Programa de Preservação da Biodiversidade: Aqui Alvão- concurso público para aquisição de quiosques digitais, consentâneo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, à redação atual - Aprovação de Lista de Esclarecimentos.....**51**  
17. - Pedido de autorização para abertura de Procedimento para a Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real, - Abertura do procedimento consentâneo com o Concurso Público Urgente ao abrigo do art.º 155.º e seguintes do código dos contratos públicos, na sua redação atual .....**55**

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

18. - Vencedores Concurso Linha F – 2023 .....**59**  
19. - Protocolo de Cooperação entre o Município e as Associações de Modalidade do Concelho de Vila Real – Época 2022/2023 – ano civil 2023.....**61**

20. - Atribuição de auxílios económicos (1º CEB – Ação Social Escolar) – Ano Letivo 2023-2024.....62

**SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

21. - Autorização para a abertura para a aquisição de serviços para a colocação de iluminação de Natal em diferentes ruas da cidade e outros espaços de Vila Real – Concurso Público Urgente.....64

**III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO .....67**

*R*  
*A*





## I - ANTES DA ORDEM DO DIA

- O **Senhor Presidente da Câmara** começou por cumprimentar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia e agradeceu a presença de todos os presentes.

Teceu algumas considerações sobre o funcionamento das reuniões públicas do Executivo fora do edifício da Câmara Municipal, uma vez que, regra geral, elas realizam-se naquele edifício, não tendo praticamente quaisquer participações dos munícipes.

Assim, uma vez por mês, e sempre que possível, as reuniões da CM são desconcentradas pelas freguesias do Concelho. Explicou que eram reuniões normais do executivo, mas com duas partes, a primeira delas onde são tratados os assuntos da Ordem de Trabalhos, e no final, existe uma parte destinada à intervenção do público presente, onde existe a possibilidade de os munícipes colocarem questões, as quais serão esclarecidas pelo executivo.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à reunião. -----

## II - ORDEM DO DIA

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Associação de Agricultores do Concelho de Vila Real**

- **Apoio a atividades desenvolvidas pela Associação – Ano 2023**

----- 1. - Presente à reunião ofício da Associação de Agricultores do Concelho de Vila Real registado sob o nº 19612, datado de 23/10/2023 do seguinte teor:

“Exmo. Senhor. Sr. Presidente, a Associação de Agricultores do Concelho de Vila Real, desde 2014 tem vindo a promover várias atividades para promover os produtos ajudando a agricultura familiar do concelho de Vila Real.

Em 2014 em conjunto com o Município de Vila Real criamos o “Mercado dos Produtos da Terra” que tem sido até hoje uma mais valia, para que o pequeno agricultor possa

escoar com mais valia os seus produtos, para além desta ação muito mais temos feito em conjunto e muito mais temos que fazer.

Segue em seguida as atividades desenvolvidas em parceria com o município de Vila Real no ano 2023:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>ORÇAMENTO</b>
<b>Todos os Sábados:</b> Mercado dos Produtos da Terra – Mercado Municipal;	0,00 €
<b>Todas as Sextas:</b> Balcão de Apoio ao Agricultor – Sede da Associação;	1.000,00 €
<b>Fevereiro:</b> Reunião de esclarecimentos sobre os apoios a agricultura Ano 2023	0,00 €
<b>Agosto:</b> Realização da Grande Feira Anual da Campeã;	900,00 €
<b>Setembro:</b> Realização da VIII Edição da Feira da Batata	22.500,00 €
<b>Novembro:</b> Realização do Magusto do Município de Vila Real	<u>5.000,00 €</u>
<b>TOTAL</b>	<b>29.400,00 €</b>

Em 23/10/2023 o **Vereador Carlos Silva** emitiu o seguinte Despacho:

“Ao DAF para enquadramento de um apoio igual ao último concedido no valor de 10.000,00€”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 4185/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/155 Valor: 10.000,00 €.--

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**- Isenção de IMT - Jovens até aos 35 anos na aquisição de imóveis para habitação própria permanente - Alteração ao Código Regulamentar do Município de Vila Real**

----- 2. - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

**Enquadramento:**

1. O Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) é um imposto cuja receita cabe aos municípios onde se localizam os imóveis, nos termos da alínea b) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;
2. O artigo 16.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o modelo de concessão, pelos municípios, de benefícios fiscais (isenções totais ou parciais) relativamente aos impostos e outros tributos próprios, bem como a respetiva fundamentação;
3. A atribuição desses benefícios passou a ter por base, obrigatoriamente, um regulamento, aprovado pela Assembleia Municipal, no qual constem os critérios e condições para atribuição das referidas isenções, totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, bem como a respetiva fundamentação;
4. Com o intento de captar e fixar população jovem na cidade de Vila Real, pode a Câmara Municipal propor a isenção de IMT na aquisição de imóveis, destinados à habitação, por jovens até aos 35 anos;
5. A constituição de um concelho jovem, vibrante, ativo e moderno através da fixação de população jovem em Vila Real é vantajoso para a economia e o desenvolvimento local, pois o acolhimento de população jovem revela-se de grande importância para o desenvolvimento do concelho;

Assim, considerando que:

- O Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR) agrega todas as normas regulamentares de aplicação externa;
- O referido Código regulamenta no capítulo IV da Parte G a atribuição de benefícios aos jovens pelo que se julga pertinente a sistematização da isenção de IMT aos jovens nesse mesmo capítulo;
- Através de deliberação da Câmara Municipal de Vila Real, de 20/03/2023, já foi dado início ao procedimento conducente à 4.ª alteração do Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR), publicitado no site oficial da instituição através do Aviso n.º 31/2023, datado de 27/03/2023, dando cumprimento ao estatuído no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

- Urge definir e regulamentar os critérios e procedimentos para a atribuição da isenção de IMT aos jovens e que, neste âmbito, o projeto de regulamento já se encontra finalizado para ser submetido a consulta pública;

**Conclusão/Proposta:**

Propõe-se que seja submetido à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea d) do artigo 15.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos termos conjugados das alíneas i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seguinte:

1. Aprovação do projeto de alteração ao Código Regulamentar do Município de Vila Real, concretamente, a alteração do Capítulo IV (Apoio aos Jovens) da Parte G (Apoios Municipais) que passa a regulamentar na secção II a isenção de IMT aos Jovens até aos 35 anos na aquisição de imóveis para habitação própria permanente, em anexo;
2. Submeter o referido projeto a consulta pública, por um período de 30 dias, a contar da sua publicação, em cumprimento dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para ulterior aprovação da Assembleia Municipal;
3. Determinar, para o efeito, a publicação da proposta de Regulamento na 2ª Série do Diário da República e na internet, no sítio institucional do Município de Vila Real, para efeitos de publicitação e com a visibilidade adequada à sua melhor e mais ampla difusão e compreensão”.

Em 24/10/2023 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor do DAF

Concordo com a proposta contida na informação jurídica, propondo-se que o assunto seja submetido a reunião do Executivo Municipal, com vista a ser promovido o procedimento de alteração do Código Regulamentar”.

Em 24/10/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovar submeter a discussão pública, nos termos do CPA e da informação dos serviços”.

Por Despacho de 25/10/2023 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----



-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar e submeter a discussão pública a proposta de alteração ao Código Regulamentar, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Transferência da Loja n.º 8 para Sara Cristina Grilo Novais - Mercado Municipal**

----- **3.** - Presente à reunião informação da Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

**“Informação:**

Através do requerimento n.º 17530/23, a munícipe Susana Lopes de Carvalho, titular do direito de ocupação da loja n.º 8, vem solicitar a transferência da titularidade da loja para Sara Cristina Grilo Novais, NIF 261785605, para o mesmo ramo de atividade, invocando impossibilidade de gerir a mesma.

A licença de ocupação é atribuída pelo prazo de 10 anos, podendo o seu titular, a qualquer momento, renunciar unilateralmente ao direito de ocupação, sem direito a indemnização ou reembolso, desde que o faça por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias seguidos relativamente à data em que lhe pretende por fim (n.ºs 1 e 2 do art.º D-4/44.º do Código Regulamentar).

Em consequência, as licenças de ocupação são atribuídas, por via de regra, por concurso público, mediante a apresentação de propostas, em carta fechada, ou hasta pública, conforme opção da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo D- 4/39.º do Código Regulamentar.

No entanto, a transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda, poderá ser autorizada desde que as situações se enquadrem, entre outras, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo D-4/49.º “Outros motivos ponderosos e devidamente comprovados, verificados caso a caso”.

Face ao exposto, e atendendo aos argumentos invocados pela requerente relacionados com a impossibilidade da atual titular manter a atividade, considera-se poder ser

enquadrada a pretensão da requerente no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo D-4/49.º do Código Regulamentar, submetendo-se o assunto a reunião do Executivo Municipal, propondo-se o deferimento da transmissão do direito de ocupação da loja n.º 8 de Susana Lopes de Carvalho para Sara Cristina Grilo Novais, pelo prazo de 10 anos”.

Em 17/10/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva,

Concordo. O pedido pode ser submetido à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 17/10/2023 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a transmissão do direito de ocupação da loja n.º 8 para Sara Cristina Grilo Novais, pelo prazo de 10 anos, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023**

**- 5ª Alteração Orçamental Permutativa**

----- **4.** - Presente à reunião a 5ª Alteração Orçamental Permutativa dos documentos previsionais para 2023.

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais Permutativas que incluem reforços de dotações de receitas e despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações de classificações económicas de despesas com pessoal, no valor de € 5.000,00, tendo como contrapartida a dotação disponível de outras classificações económicas da mesma rubrica;

Considerando ainda a necessidade de se proceder ao reforço de dotações económicas necessárias para a realização de despesas não previstas no Orçamento para 2023, nomeadamente em projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, dos quais se destacam os constantes no quadro abaixo indicado, tendo como contrapartida dotações disponíveis, neste momento, nos mesmos ou noutros projetos;

**Modificações nos Documentos Previsionais**

Projetos do PPI			Projetos do PAM		
Nº	Designação	Valor	Nº	Designação	Valor
14/2017	Centro de Proteção Civil de Vila Real	313 000,00 €	40/2022	Centro Escolar da Araucária	18 100,00 €
30/2016	Reabilitação da Avenida Carvalho Araújo e Envolvente	29 000,00 €	41/2022	Centro Escolar das Árvores	30 250,00 €
5/2020	Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante Centro da Cidade-Hospital e Estruturação do Corredor Urbano de Elevada Procura A4/IP4 - Interface de Transportes - Hospital e Vias Externas ao Hospital	25 000,00 €	42/2022	Centro Escolar do Bairro S. Vicente de Paula	19 600,00 €
22/2016	Qualificação da Central do Biel e Zona Envolvente	349 500,00 €	130/2022	Comparticipação de Projetos/Eventos Relevantes para o Concelho	17 500,00 €
			131/2022	Comparticipação em Protocolos Celebrados com Associações de Modalidade	17 500,00 €
			132/2022	Comparticipação Anual das Associações Desportivas com Atividade Regular	23 600,00 €
			146/2022	Utilização das Infraestruturas Desportivas da UTAD	20 100,00 €

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 11 de outubro de 2021, que seja efetuada uma **5ª Alteração Orçamental Permutativa dos documentos previsionais para 2023** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades

Municipal), no valor global de € 916.950,00 (novecentos e dezasseis mil, novecentos e cinquenta euros), conforme mapa seguinte:

## 5ª Alteração Permutativa do Orçamento da Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	5 000,00 €	5 000,00 €	0,00 €
02	Aquisição Bens e Serviços	87 800,00 €	214 100,00 €	-126 300,00 €
03	Juros e Outros Encargos			0,00 €
04	Transferências Correntes	121 250,00 €	4 150,00 €	117 100,00 €
05	Subsídios	500,00 €		500,00 €
06	Outras Despesas Correntes	1 200,00 €		1 200,00 €
	<b>Total Corrente</b>	<b>215 750,00 €</b>	<b>223 250,00 €</b>	<b>-7 500,00 €</b>
07	Aquisição de Bens de Capital	693 700,00 €	693 700,00 €	0,00 €
08	Transferências de Capital	7 500,00 €		7 500,00 €
	<b>Total Capital</b>	<b>701 200,00 €</b>	<b>693 700,00 €</b>	<b>7 500,00 €</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>916 950,00 €</b>	<b>916 950,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**Os Vereadores do PSD abstiveram-se.**-----

**- Opções do Plano e Orçamento de 2023**

**- 6ª Alteração Orçamental Permutativa**

----- 5. - Presente à reunião a 6ª Alteração Orçamental Permutativa dos documentos previsionais para 2023.

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais Permutativas que incluem reforços de dotações de receitas e despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal;



Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações de classificações económicas de despesas com pessoal, no valor de € 126.100,00, tendo como contrapartida a dotação disponível de outras classificações económicas da mesma rubrica;

Considerando ainda a necessidade de se proceder ao reforço de dotações económicas necessárias para a realização de despesas não previstas no Orçamento para 2023, nomeadamente em projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, dos quais se destacam os constantes no quadro abaixo indicado, tendo como contrapartida dotações disponíveis, neste momento, nos mesmos ou noutros projetos;

Modificações nos Documentos Previsionais

Projetos do PPI			Projetos do PAM		
Nº	Designação	Valor	Nº	Designação	Valor
13/2022	Aquisição/Beneficiação dos Sistemas de Aquecimento de Escolas do Ensino Básico	41 000,00 €	51/2022	Escola Secundária Camilo Castelo Branco	20 000,00 €
26/2022	Plano de Reabilitação e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares na Cidade	21 000,00 €	52/2022	Escola Secundária S. Pedro	21 440,00 €
40/2022	Programa da Biodiversidade	118 000,00 €	53/2022	Agrupamento de Escolas Diogo Cão	22 050,00 €
			54/2022	Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus	40 100,00 €
			92/2022	Manutenção de Espaços Verdes	22 700,00 €
			11/2023	Aqui Alvão	23 1150,00 €
			185/2022	Promoção e Dinamização da Quadra Natafícia e Passagem de Ano	53 650,00 €

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 11 de outubro de 2021, que seja efetuada uma **6ª Alteração Orçamental Permutativa dos documentos previsionais para 2023** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal), no valor global de € **568.450,00** (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta euros), conforme mapa seguinte:

## 6ª Alteração Permutativa do Orçamento da Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	126 100,00 €	126 100,00 €	0,00 €
02	Aquisição Bens e Serviços	148 300,00 €	185 600,00 €	-37 300,00 €
04	Transferências Correntes	112 950,00 €	75 050,00 €	37 900,00 €
05	Subsídios	1 000,00 €		1 000,00 €
06	Outras Despesas Correntes		1 600,00 €	-1 600,00 €
	<b>Total Corrente</b>	<b>388 350,00 €</b>	<b>388 350,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
07	Aquisição de Bens de Capital	180 100,00 €	180 100,00 €	0,00 €
	<b>Total Capital</b>	<b>180 100,00 €</b>	<b>180 100,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>568 450,00 €</b>	<b>568 450,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**Os Vereadores do PSD abstiveram-se.**-----

**- Trabalhos de instalação do sistema de iluminação do Viaduto do Corgo – Subconcessão da Autoestrada Transmontana**

**- Aprovação de minuta de Protocolo**

----- **6.** - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

**“Informação:**

A AEXXI é a Subconcessionária da denominada Subconcessão da Autoestrada Transmontana – A4, entre Vila Real e Bragança -, nos termos do Contrato de Subconcessão celebrado com a Infraestruturas de Portugal, S.A (doravante designada por IP).

Integra o estabelecimento da Subconcessão da Autoestrada Transmontana o denominado Viaduto do Corgo, localizado no Município de Vila Real.

É intenção do Município de Vila Real promover, a suas expensas, a iluminação do Viaduto, tendo para o efeito solicitado e obtido o devido Licenciamento por parte da IP.

A AEXXI e o Município pretendem regular os termos em que serão realizados os trabalhos de instalação do sistema de iluminação do Viaduto, bem como a sua manutenção.

Neste contexto, foi-nos remetida uma minuta de protocolo a celebrar entre a AEXXI e o Município, previamente aprovada pela IP, a qual terá de ser validada pelo Executivo Municipal, da qual se destacam os seguintes aspetos:

- i. A celebração do protocolo em apreço tem por objeto a regulação dos termos em que serão realizados os trabalhos de instalação do sistema de iluminação decorativa do Viaduto e sua posterior manutenção preventiva, corretiva e evolutiva;
- ii. Os trabalhos de instalação serão realizados de acordo com o Projeto de Execução oportunamente acordado entre as partes e aprovado pela IP, e de acordo com as Condições Gerais e Especiais comunicadas pela IP na aprovação do Licenciamento, documentos que constituem respetivamente os Anexos I e II do presente Protocolo, aos quais não tivemos acesso;
- iii. Os encargos decorrentes da instalação do sistema de iluminação decorativa do Viaduto e sua posterior manutenção serão suportados pelo Município de Vila Real, incluindo os consumos de energia;
- iv. As obrigações do Município no âmbito do protocolo constam da Cláusula Segunda que prevê o seguinte:

*“a) Concluir todos os trabalhos de instalação num prazo de 150 dias, cumprindo com o Plano de Trabalhos que venha a ser acordado entre as partes;*

*b) Concluir quaisquer trabalhos de manutenção dentro do prazo que casuisticamente seja acordado com a AEXXI;*

*c) Realizar todos os Trabalhos em conformidade com o Projeto de Execução, que constitui o Anexo I, e as Condições Gerais e Especiais, que integram o Anexo II;*

*d) Assegurar que todos os Trabalhos obedecerão às melhores regras de arte;*

*e) Suspender quaisquer Trabalhos que estejam em curso sempre que receba determinação nesse sentido da AEXXI, sem que tal suspensão lhe confira, seja a que título for, qualquer compensação;*

*f) Garantir que, sempre que forem instaladas estruturas necessárias à realização dos Trabalhos, se procederá, após a conclusão dos mesmos, ao levantamento de todos os equipamentos instalados;*

*g) Respeitar os regulamentos e a legislação em vigor aplicáveis aos Trabalhos.*

- h) Suportar as despesas ou encargos diretos ou indiretos resultantes dos Trabalhos, tanto os que decorrem da sua intervenção direta, como os que a AEXXI seja obrigada a suportar para sanar quaisquer incumprimentos do Manual de Operação e Manutenção ou da legislação aplicável;*
- i) Suportar quaisquer encargos resultantes de danos ou prejuízos sofridos por terceiros por causa direta ou indireta dos Trabalhos;*
- j) Suportar todos os gastos com consumos e consumíveis durante o período em que vigore o presente Protocolo, relativos à instalação efetuada no Viaduto, nomeadamente os consumos de energia.*
- k) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas a que haja lugar durante o período em que vigore o presente Protocolo e suportar os respetivos custos;*
- l) No final dos trabalhos de instalação, o Município deverá entregar o plano de manutenção preventiva do sistema de iluminação, bem como, na execução do planeamento, deverá informar com um prazo não inferior a 1 semana a data de início dos trabalhos de manutenção.”*
- v. Reveste ainda particular importância a Cláusula Quinta que define as responsabilidades do Município de Vila Real no âmbito do protocolo:
- “1. O Município assume integral e exclusiva responsabilidade por todos os riscos inerentes à realização dos Trabalhos, quer de instalação inicial, quer de manutenção futura, constituindo sua obrigação zelar para que, designadamente, os seus agentes, subcontratados, ou quaisquer pessoas que estejam no local da obra, não adotem qualquer comportamento que possa fazer perigar a segurança da circulação rodoviária e de terceiros.*
- 2. O Município responde **independentemente** de culpa por quaisquer danos ou prejuízos causados à AEXXI, Operestradas XXI, S.A., seus subcontratados ou colaboradores ou terceiros, independentemente da sua natureza, causados por quaisquer atos, factos ou omissões dos seus trabalhadores ou de qualquer pessoa ou entidade por si subcontratada ou a cuja colaboração recorrer.*
- 3. Concluídos os Trabalhos, o Município assume perante a AEXXI e terceiros a responsabilidade por qualquer acidente/incidente ou prejuízo que ocorra resultante do seu funcionamento e que resulte, ou para que hajam contribuído, deficiências na execução dos Trabalhos (neste último caso, na proporção da respetiva contribuição).*



4. *Caso se verifiquem situações anómalas no funcionamento dos sensores de iluminação ou no sistema de iluminação em geral, que afetem a integridade da estrutura do Viaduto, o funcionamento dos equipamentos existentes no mesmo ou a segurança rodoviária, a AEXXI, reserva-se no direito de desligar ou retirar todo ou parte do sistema de iluminação, sem comunicação prévia ao Município. Nos casos em que a AEXXI tiver de assumir a indemnização de prejuízos causados a terceiros, que nos termos deste Protocolo são da responsabilidade do Município, este indemnizá-la-á em todas as despesas que, por esse facto, tiver de suportar, assistindo à AEXXI o direito de regresso das quantias que pagou ou tiver que pagar.*”
- vi. O presente protocolo produzirá efeitos a contar da data de assinatura e manter-se-á em vigor por período incerto, caducando automaticamente na data em que termine o Contrato de Subconcessão da Autoestrada Transmontana, exceto se ocorrer cessão da posição contratual da AEXXI à IP.

Conforme resulta da análise do protocolo e de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o propósito de celebração do mesmo enquadra-se no âmbito do exercício de competências associadas às atribuições que ao município visa prosseguir, relacionadas com a energia, considerando que a iluminação pública do Viaduto do Corgo, sito em Vila Real, beneficiará todos os utilizadores do mesmo.

Destarte, uma vez que a execução do presente protocolo envolverá futuramente encargos financeiros para o Município de Vila Real, deve ser assegurada a correspondente dotação orçamental.

Feitas as devidas ressalvas, submete-se ao Executivo Municipal a aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o entre a AEXXI e o Município, por forma a viabilizar a operacionalização dos trabalhos de instalação do sistema de iluminação do Viaduto, bem como a sua manutenção”.

Em 26/10/2023 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor do DAF

Propõe-se que o presente assunto seja submetido a reunião do Executivo Municipal com vista a ser aprovada a minuta do protocolo”.

Em 26/10/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa,

Concordo. O pedido pode ser submetido à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Em 26/10/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para aprovação da minuta de protocolo”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do protocolo.**-----

**- Balancete da Tesouraria**

**- Período de 11 a 24 de outubro de 2023**

----- 7. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 11 a 24 de outubro/2023, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

<b>Saldo do Período Anterior</b>	<b>11.684.735,87</b>
Cobrado Durante o Período	2.733.326,72
Pago Durante o Período	2.616.938,07
Saldo para a Semana Seguinte	11.801.124,52
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	10.555.481,96
• De Operações Não Orçamentais	1.245.642,56

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

## DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO



- Processo n.º 218/23 AVULSO

- A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda.

- Freguesia de Vila Real

----- 8. - Presente à reunião requerimento de A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda, registado sob o n.º 12598/23, datado de 06/07/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de reconhecimento da “Casa Almor” - A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda. como estabelecimento de interesse histórico e cultural, sito na Rua Dr. Roque da Silveira, n.º 71 e 73, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

### “1. INTRODUÇÃO

Foi solicitado aos Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM), por parte da A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda., na pessoa do seu gerente, o Sr. Pedro P. R. Cardoso, o reconhecimento da “Casa Almor” - A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda. como estabelecimento de interesse histórico e cultural, vulgarmente designado por *Lojas com História*.

### 2. ENQUADRAMENTO

A Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, na sua redação atual, estabelece o regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, procedendo ainda à terceira alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano), e à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto (que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados).

O requerente pretende, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da referida lei, iniciar o procedimento de reconhecimento do estabelecimento de interesse histórico e cultural local. Assim, compete ao Município de Vila Real, no âmbito das suas competências e conforme estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da mesma lei, proceder ao reconhecimento desses mesmos estabelecimentos.

Para o reconhecimento de estabelecimento ou entidade de interesse histórico e cultural ou social local são estabelecidos, no artigo 4.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, os seguintes critérios:

- A atividade:
  - Longevidade reconhecida (atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos);
  - Significado para a história local (enriquecimento do tecido social, económico e cultural locais, em termos que constituam um testemunho material da história local);
  - Objeto identitário (manutenção de função histórica, cultural ou social que, pela sua unicidade, diferenciação e qualidade, apresentem uma identidade própria);
  - Únicos no quadro das atividades prosseguidas em função do seu uso original, de serem os últimos do seu ramo de negócio ou atividade, de terem introduzido novos conceitos na sua atividade para responder às necessidades do público ou da comunidade, ou de manterem oficinas de manufatura dos seus produtos;
- O património material:
  - Património artístico (presença de património material íntegro ou de elementos patrimoniais originais e de interesse singular):
    - Arquitetura;
    - Elementos decorativos e mobiliário;
    - Elementos artísticos, designadamente obras de arte;
  - Acervo (posse de bens materiais e documentos considerados essenciais para a atividade da entidade e que integrem o seu espólio);
- O património imaterial:
  - Existência como referência local (presença continuada como referência viva na cultura local e nos hábitos e rituais do público);
  - Necessidade de salvaguarda do património imaterial (salvaguarda dos bens patrimoniais e documentais que o registem, e respetivo património intangível);
  - Necessidade de divulgação (garantindo o conhecimento do património imaterial pelos residentes e visitantes do tecido edificado em que se inserem).

### 3. ANÁLISE

Conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei anteriormente referida, os pedidos de reconhecimento são deferidos preenchendo, cumulativamente:



- A longevidade reconhecida e uma das restantes alíneas, relativamente à atividade;
- Uma das alíneas relativas ao património material ou uma das alíneas relativas ao património imaterial.

### 3.1. Cumprimento de requisitos

Relativamente ao cumprimento de requisitos, expostos na Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, no reconhecimento da “Casa Almor” - A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda. como estabelecimento de interesse histórico e cultural, é possível atestar os seguintes:

- Cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, relativo à longevidade, dado que a A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda., se encontra estabelecida desde 1963, atestada pelo Diário do Governo, III Série, Número 248, de 22 de Outubro de 1963, nas páginas 3132 e 3133, conforme figura 1. É ainda possível situar a fundação da firma Almor Augusto Cardoso – Casa do Ferro, antecessora da A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda., em 1921/1922, havendo extratos de faturas emitidas próximas a esse ano, conforme figura 2;

#### **A. AUGUSTO CARDOSO LIMA & LOUSADA, L.ª**

Certifico que, por escritura lavrada no dia 26 de Setembro de 1963, de fl. 12 a fl. 19 do livro n.º 11-C de escrituras diversas da secretaria notarial de Vila Real, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada entre os Srs. Alberto Augusto Cardoso Lima e Otílio dos Santos Lousada, este residente no lugar da Granja, freguesia de Parada de Cunhos, deste concelho, e aquele nesta cidade, casados, comerciantes, nos termos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma de A. Augusto Cardoso Lima & Lousada, L.ª, terá a sua sede nesta cidade em local a determinar e durará por tempo indeterminado, a partir de hoje.

2.º

O objecto social consiste no exercício do comércio de compra e venda de armas, munições, artigos de cutelaria, ferrajaria, adubos, sulfatos, enxofres e qualquer outro ramo em que a sociedade acordo e seja legal.

3.º

O capital social é de 50 000\$, está integralmente realizado, em dinheiro, e representado por duas quotas, sendo uma de 30 000\$, pertencente ao sócio Alberto Augusto Cardoso Lima, e outra de 20 000\$, pertencente ao sócio Otílio dos Santos Lousada.

4.º

E livremente permitida entre os sócios a cessão de quotas, no todo ou em parte. A cessão a estranhos só poderá efectuar-se com prévio e expresso consentimento da sociedade.

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes e dividirão entre si os respectivos serviços; mas os documentos de obrigação, para terem validade, devem ter a intervenção dos dois

#### **22 DE OUTUBRO DE 1963**

sócios, podendo os actos de mero expediente ser assinados só por um.

6.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões de assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com dez dias de antecedência, pelo menos.

E que, nos termos expostos, dão como constituída a sociedade.

Secretaria Notarial de Vila Real, 9 de Outubro de 1963. — O Ajudante, *Agostinho Alves*. (15 452)

Figura 1. Extrato do Diário do Governo, III Série, Número 248, de 22 de outubro de 1963

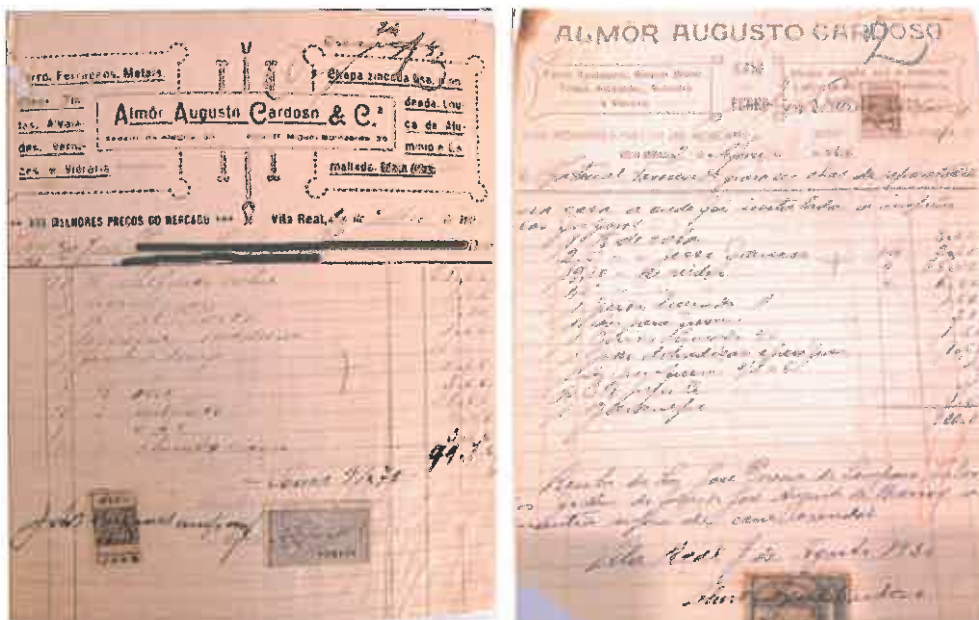
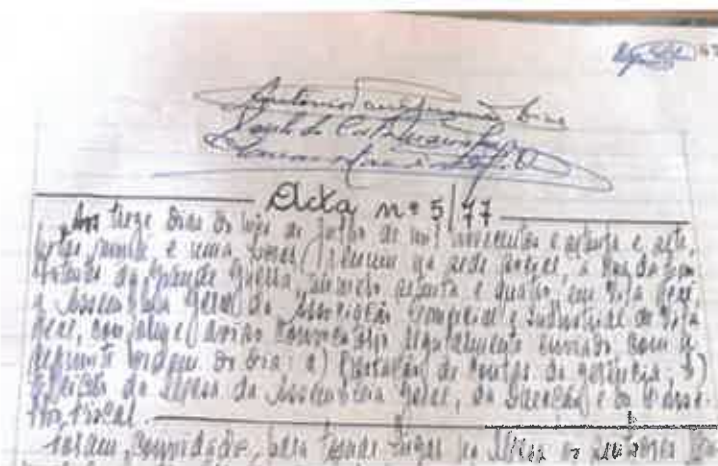


Figura 2. Exemplos de faturas emitidas em 1926 (esquerda) e 1930 (direita)

- Cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º, relativo ao significado para a história local, através de uma contribuição para o enriquecimento coletivo da região, pela integração de corpos sociais de várias entidades, conforme atestam as figuras 3 a 5;





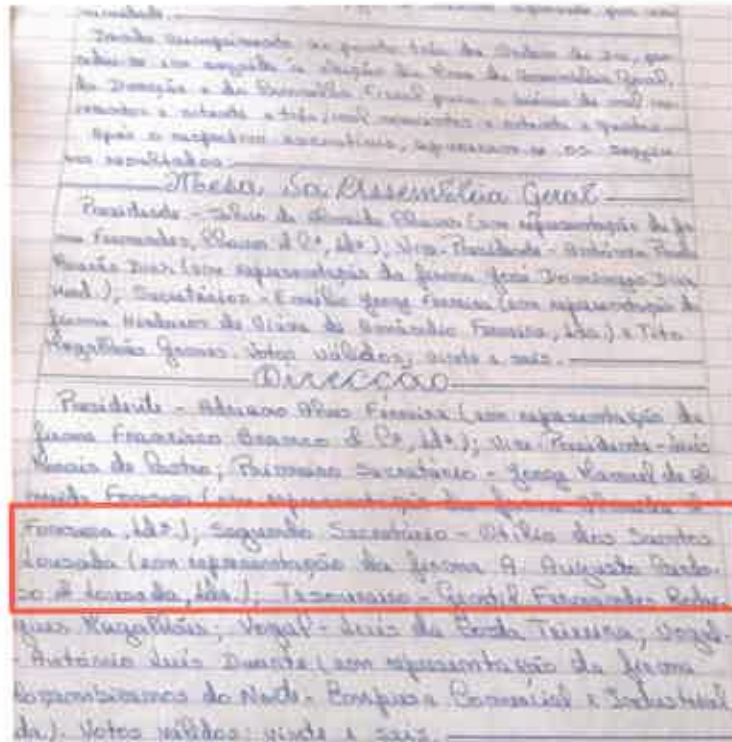


Figura 4. Extrato de ata da Associação Comercial e Industrial de Vila Real, de 1983



Figura 5. Extrato de diploma concedido pelo Clube Vilarealense da Pesca Desportiva, de 1985

- Cumprimento da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º, relativo ao objeto identitário, dado que o espaço comercial em causa apresenta manutenção de uma função histórica de diferenciação e qualidade, nomeadamente através do comércio continuado da mesma área de negócio (armas, munições, artigos de pesca, cutelarias e outros) e do estabelecimento de um conceito publicitário identitário, conforme figura 6;





*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Figura 6. Folheto publicitário, de 1959, e tampa de caixa de cartuchos, sem data, referente ao “chumbo de caça com olhos”, vendido no estabelecimento

- Cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º, relativo à introdução de novos conceitos na sua atividade, designadamente através do estabelecimento de um conceito publicitário identitário (do qual é exemplo o “chumbo de caça com olhos”) e do fabrico/cópia de chaves, anteriormente não existente na região, conforme atesta o proprietário do estabelecimento;
- Cumprimento do ponto ii da alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º, relativo a elementos do mobiliário, inspirado no interior do estabelecimento na sua origem, conforme figura 7;



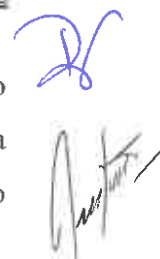
Figura 7. Fotografias do interior do estabelecimento, de 1961 e de 2015

- Cumprimento da alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º, relativa ao acervo, devido à existência de vários equipamentos no acervo do estabelecimento, conforme atesta a figura 8;



Figura 8. Fotografias, respetivamente, de equipamento para carregamento de cartuchos de caça, máquina para calibrar cartuchos importada, máquina de produção de cópias de chaves da marca Silca (ainda em funcionamento, apesar de não utilizada) e máquina de escrever dos anos 50

- Cumprimento da alínea a) do n.º 4 do artigo 4.º, relativa à sua existência como referência local, através da presença na memória comum, contribuindo para uma identidade urbana, do qual é exemplo a utilização de referências publicitárias do estabelecimento em diferentes contextos, conforme atestam as figuras 9 e 10.



Motivo da capa extraído dum velho folheto Publicitário da «ESPINGARDARIA TRANSMONTANA», – Vila Real *A ÚNICA CASA DO PAÍS QUE VENDE CHUMBO DE CAÇA COM OLHOS* e onde, muito provavelmente, o P.º Domingos se terá abastecido...

Figura 9. Extrato da capa do livro “Conselhos velhos para caçadores novos” cuja imagem foi extraída de um folheto publicitário da “Casa Almor – Espingardaria Transmontana”



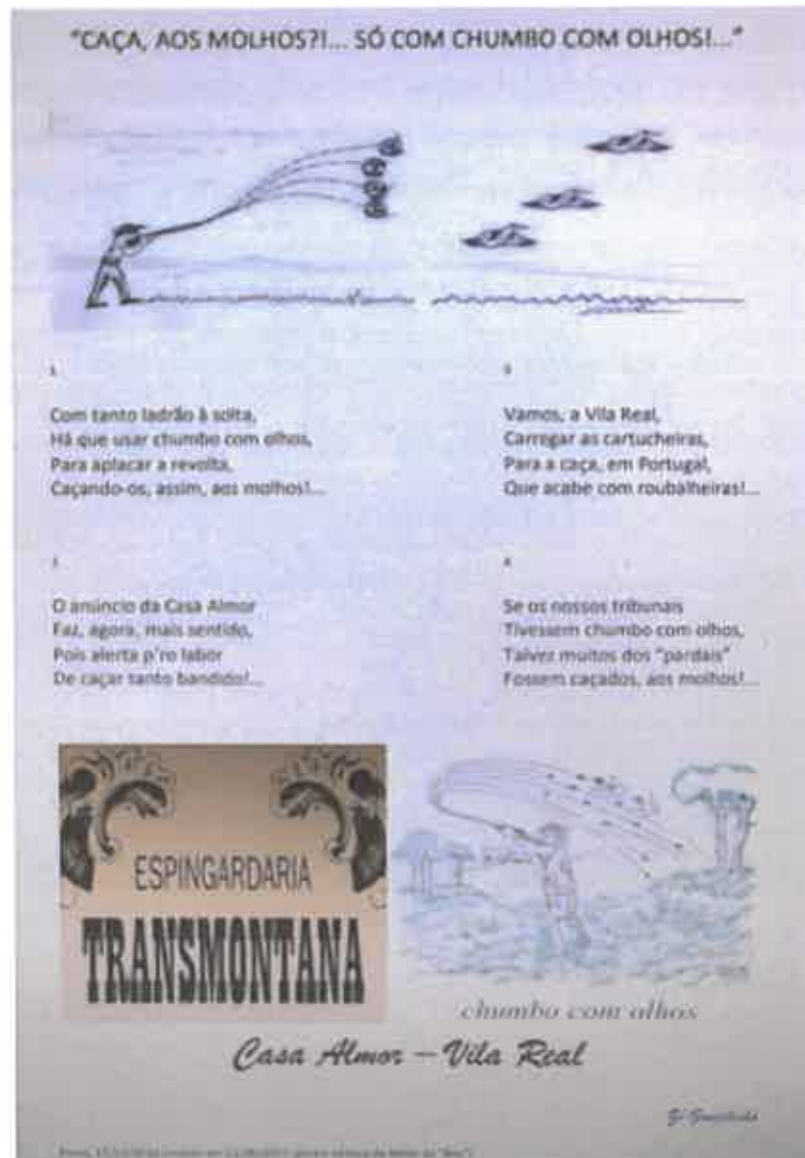


Figura 10. Extrato de uma sátira popular, baseada na mensagem publicitária do estabelecimento

### 3.2. Reconhecimento municipal

Estes factos são ainda atestados pela atribuição, em 2016, no 91.º aniversário da elevação de Vila Real à condição de cidade, da Medalha de Prata de Mérito Municipal à “Casa Almor”, como o é reconhecida popularmente.



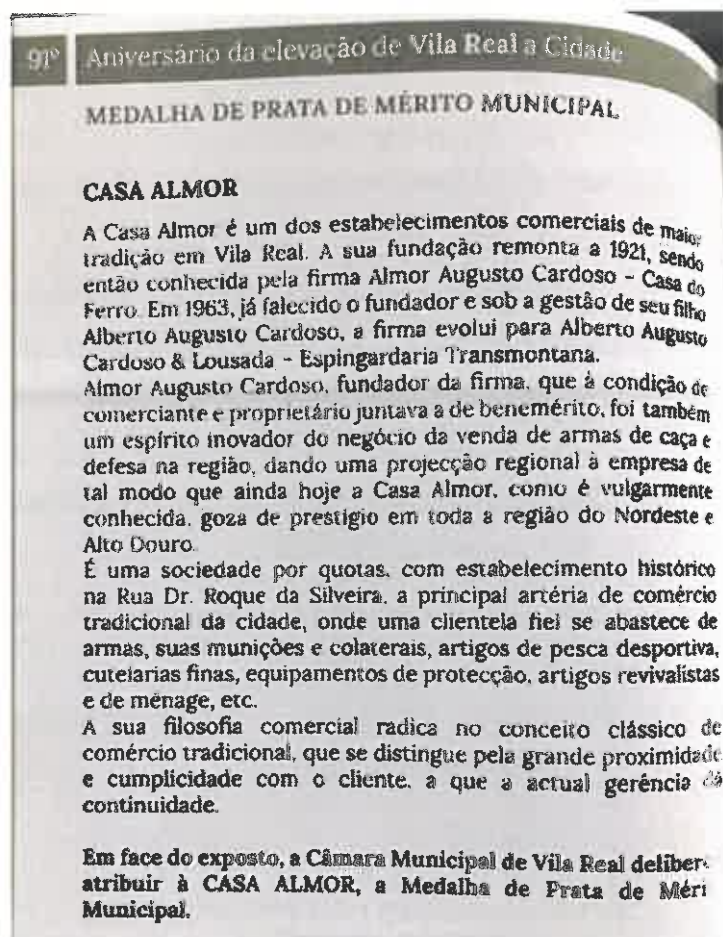


Figura 11. Extrato da publicação relativa ao 91.º aniversário da elevação de Vila Real à condição de cidade

#### **4. CONCLUSÃO / PROPOSTA**

Considerando que o pedido de reconhecimento da “Casa Almor” - A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda. como estabelecimento de interesse histórico e cultural dá cumprimento ao estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, propõe-se:

- o pedido de pronúncia da Junta de Freguesia de Vila Real, relativamente a este pedido (n.º 1, art. 6.º, Lei n.º 42/2017, de 14 de junho);
- o envio a Reunião de Câmara Municipal para deliberação, após receção da pronúncia do ponto anterior, para consulta pública pelo período de 20 dias (n.º 3, art. 6.º, Lei n.º 42/2017, de 14 de junho)”.

Em 24/10/2023 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara, para deliberar o desencadear da consulta pública pelo período de 20 dias, nos termos da informação”.

Em 24/10/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para aprovação”.

Em 25/10/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

Envie-se à reunião para deliberação sobre abertura do período de consulta pública, pelo período de 20 dias, nos termos do n.º 3, do art. 6.º, da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho”.--

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar e submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- **Processo n.º 6/82**
- **Leticia Monteiro Esteves e Outros**
- **Freguesia de Folhadela**

----- **9.** - Presente à reunião requerimento de Leticia Monteiro Esteves, registado sob o n.º 14468/23, datado de 03/08/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º6/82, sito no lugar de Vila Nova, Freguesia de Folhadela.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

### **A. ANTECEDENTES**

Em 2023.07.10, foi submetido a reunião de Câmara os requerimento n.º 5264 e 8018 de 2023.03.13 e 2023.05.02 respetivamente, com a seguinte informação:

#### **“1. INTRODUÇÃO**

Através dos requerimentos 5264 e 8018 de 2023.03.13 e 2023.05.02, respetivamente, constantes do processo n.º 6/82, vêm os Requerentes solicitar uma alteração ao alvará de loteamento n.º 6/82, alterado pelo 3/96, referente à operação de loteamento levada a efeito no lugar de Vila Nova, freguesia de Folhadela.

## **2. ENQUADRAMENTO LEGAL**

A pretensão apresentada pelo Requerente tem enquadramento legal na al. a) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE.

## **3. ANTECEDENTES**

- Alvará de loteamento n.º 6/82, emitido em 1982.05.26 – Criação de 6 lotes.
- Retificação do alvará n.º 6/82 emitida em 1986.11.10 – Retificação das áreas dos lotes.
- Alvará n.º 3/96 emitido em 1996.03.19 – Alteração dos lotes n.º 1 e 2 com a introdução de parâmetros urbanísticos a observar nos respetivos projetos de licenciamento.
- 1º Aditamento ao alvará n.º 3/96 emitido em 2016.04.14 – Alteração do Uso do R/C do lote n.º 2.

## **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

### **4.1 Documentos apresentados**

A instrução dos procedimentos de pedido de informação prévia para realização de uma operação de loteamento, deve observar o disposto no ponto 13.º do anexo I, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

São apresentados todos os elementos previstos, pelo que nada a referir.

### **4.2 Análise dos elementos apresentados**

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

### **4.3 Georreferenciação**

Nada a referir.

### **4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial**

Os Requerentes fazem o pedido na qualidade de proprietários, de acordo com as Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas.

A alteração é apresentada pelos proprietários dos lotes n.º 1, 2, 3, 4.

## **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

### **5.1 Carta de Zonamento do PUCVR**

O prédio para onde é pretendida a presente operação, encontra-se, de acordo com a Planta de Zonamento do PUCVR classificada como Espaço Urbano de baixa Densidade.

### **5.2 Carta de condicionantes / Servidões**

A área objeto da presente intervenção encontra-se inserida em ZEP do Alto Douro Vinhateiro.

## **6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Face à classificação foi consultada a DRCN, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

## **7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

### **7.1 Caracterização da pretensão**

Os lotes objeto da presente alteração, encontram-se destinados a habitação e comércio o lote n.º 1, a habitação, comércio e serviços o lote n.º 2 e a habitação os lotes n.º 3 e 4.

Com a alteração pretendida, além de serem propostas alterações à área de implantação, construção e n.º de fogos do lote n.º 2, é pretendida a alteração do uso dos restantes lotes, para que os mesmos passem a comportar os usos de comércio/serviços no R/Chão e habitação nos andares.

*As áreas implantação, de construção e n.º de pisos dos lotes 1, 3 e 4, não sofrem alteração. Todos os lotes mantêm os 3 pisos acima da cota de soleira já previstos nos alvarás anteriores. Os alinhamentos e afastamentos em relação ao arruamento não sofrem alterações. O acesso aos lotes é realizado através do caminho público existente, com o qual os lotes confinam.*

**7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos**

Lote	Área do Lote	Área de Implantação		Área de Construção		Anexos		Nº de fogos		Usos	
		Aprovado	Pretendido	Aprovado	Pretendido	Aprovado	Pretendido	Aprovado	Pretendido	Aprovado	Pretendido
1	700,00	156,00	156,00	468,00	468,00	26,25	41,00	1	1	H + C	H + C + S
2	520,00	156,00	202,00	468,00	542,00	26,25	-	1	2	H + C + S	H + C + S
3	422,00	88,00	88,00	264,00	264,00	15,00	-	1	1	H	H + C + S
4	377,00	88,00	88,00	264,00	264,00	15,00	-	1	1	H	H + C + S
5	<i>Não é proposta qualquer alteração</i>										
6											

**7.3 Conformidade do projeto de arquitetura**

**7.3.1 Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real**

*São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PUCVR:*

**a) Art.º 14º - Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos**

*Nos termos do artigo 14º, do Regulamento do PUCVR, para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:*

*À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade, à volumetria das construções e ao seu aspeto exterior, à ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal ou à mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.*

*Para defesa de valores referidos a Câmara Municipal pode impedir a demolição total ou parcial de qualquer edificação ou elemento construtivo, o corte ou derrube de espécies arbóreas ou arbustivas de inegável valor natural ou paisagístico.*

*O não cumprimento dos condicionalismos impostos pela Câmara Municipal ao abrigo do presente artigo justifica o indeferimento da pretensão.*

*As alterações apresentadas, não colocam em causa questões estéticas, ambientais ou paisagísticas.*

**b) Artigo 15.º - Compatibilidade de usos e atividades**

*De acordo com o artigo 15º, do Regulamento do PUCVR, em cada categoria de espaço em que se qualifica o solo rústico e urbano, é identificado o uso dominante, admitindo-se outros usos e formas de ocupação ou utilização compatíveis, nas condições reguladas nas presentes normas. No presente caso, considerando que já foram aceites para o lote n.º 2, os usos de comércio/serviços/habitação, não se vê inconveniente que estes usos sejam permitidos nos lotes n.º 1, 3 e 4.*

**c) Art.º 16.º - Estacionamento**



Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 16º, do Regulamento do PUCVR, para edificações destinadas a habitação unifamiliar e bifamiliar, são necessários 2 lugares por fogo, para estacionamento privado.

Para os usos de comércio e serviços, são necessários 1 lug./50,00 m<sup>2</sup> de área destinada a estes fins.

Assim:

Lote n.º 1 – 5 Lugares de Estacionamento

Lote n.º 2 – 8 lugares de Estacionamento

Lote n.º 3 – 4 Lugares de Estacionamento

Lote n.º 4 – 4 Lugares de Estacionamento

No interior dos lotes são garantidos todos os, lugares de estacionamento necessários.

#### **d) Artº 46º - Regime de Edificabilidade**

Nos espaços urbanos de baixa densidade as novas edificações devem possibilitar o alargamento das vias de acesso e criação ou ampliação de passeios.

Apenas são admitidas tipologias de habitação em moradia, com um ou dois fogos, estando a altura da fachada limitada a 8 metros, ou a dois pisos acima da cota de soleira, podendo, excecionalmente e desde que garantida a devida integração urbanística no conjunto onde se insere, admitir-se mais um piso ou uma altura de fachada máxima de 11 metros e as parcelas existentes ou lotes a constituir deverão ter uma frente mínima de 15 metros.

Na presente proposta, as edificações destinam-se a habitação unifamiliar e bifamiliar e os lotes possuem frentes para a via pública com dimensões superiores a 15,00 metros, pelo que nada a opor.

Quanto aos usos de comércio e serviços, remete-se para o referido em 7.3.1.b), da presente informação.

#### **7.3.2 Áreas de Cedência e Compensações**

a) De acordo com o n.º 2, do Artigo 37º, do Regulamento do PUCVR, a área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,30 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> da área de construção destinada a indústria e armazéns ou 0,40 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> da área de construção destinada a outros usos.

No presente caso, havendo um aumento de área de construção de 74,00 m<sup>2</sup>, haveria a necessidade de ceder uma área de 0,40x74,00m<sup>2</sup>=29,60 m<sup>2</sup>.

Não é proposta a cedência de qualquer área destinada a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

b) Considerando que estamos perante uma operação urbanística de reduzido impacto, e considerando a área necessária para as cedências, poderá a não previsão da área destinada a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva ser compensada em numerário nos termos do CRMVR, que no presente caso, tendo em atenção o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo H/25º, do Código Regulamentar corresponde ao valor de  $0,25 \times VPT = 0,25 \times 3.690,00€ = 922,50€$

#### **7.3.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)**

Nada a referir.

#### **7.3.4 Outras Disposições Regulamentares**

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor da presente proposta.

### **8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO**

*Em face do exposto, emite-se parecer favorável ao presente aditamento, devendo o mesmo, ao abrigo do artigo 27º, do RJUE ser submetido a discussão pública.*

**9. ANEXOS**

*Cálculo do VPT.*

*Parecer da DRCN.”*

Foi deliberado submeter a discussão pública nos termos da informação dos serviços.

**B. ANÁLISE**

O presente requerimento vêm os requerentes apresentar o consentimento dos proprietários dos lotes n.º 5 e 6, para a alteração pretendida.

**C. CONCLUSÃO**

Face aos elementos agora apresentados pode ser dispensada a discussão pública.

Assim, não se vê qualquer inconveniente do deferimento do presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/82”.

Em 22/10/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador, Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação da alteração ao loteamento, uma vez que foi adicionado ao processo o documento de pronúncia dos titulares da maioria da área dos lotes, nos termos da presente informação”.

Por despacho de 24/10/2023 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 5/21**

- **Nuno Azevedo Mimoso Ruiz**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **10.** - Presente à reunião requerimento de Nuno Azevedo Mimoso Ruiz, registado sob o n.º 19550/23, datado de 23/10/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de análise relativo aos projetos específicos, nomeadamente a rede de águas pluviais, do loteamento sito na Quinta dos Cedros, Timpeira Freguesia de Vila Real.



Traz a seguinte informação da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do seguinte teor:

“Através do requerimento n.º 19550/23, datado de 23/10/2023, é adicionado ao processo de Loteamento n.º 5/21, nova proposta relativa à rede de águas pluviais.

- Considerando que o Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI) é a quem compete pronunciar-se sobre o projeto apresentado;
- Considerando que a operação urbanística identificada está sujeita, e decorre um Estudo de Impacto Ambiental (EIA), que necessita de ver esclarecida e, até, decidida esta matéria na fase de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA);

Deve o presente requerimento ser encaminhado ao DEI, para análise e informação”.

Em 25/10/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“O presente Plano Geral de intervenção no sistema de águas pluviais (Sta. Iria Timpeira) – Mater-Plano de Águas Pluviais, surge do desenvolvimento do projeto desta especialidade no âmbito do Processo de Loteamento n.º 5/21 e do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) onde foi possível verificar a existência de posições divergentes manifestadas pelas Infraestruturas de Portugal (IP) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), quanto à solução de encaminhamento e destino final das águas pluviais.

Assim e para a resolução desta divergência é apresentado pelo promotor do Loteamento um “estudo macro” onde para além de resolver o ponto de entrega final da rede de águas pluviais do Loteamento aponta as linhas gerais de otimização do sistema de coletores de águas pluviais já existentes na envolvente, conduzindo assim a uma solução mais abrangente que visa resolver as dificuldades previamente identificadas por todas as partes envolvida e, adicionalmente, contribuir para uma melhoria significativa do sistema de águas pluviais já existente.

Pode assim ser aprovado master-plano apresentado, devendo em sede de licenciamento final ser desenvolvido o respetivo projeto de execução”.

Em 25/10/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Considerando a informação do Diretor do DEI, propõe-se o encaminhamento à reunião do Executivo Municipal, para deliberação”.

Em 25/10/2023 o Vereador **Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião para deliberação sobre a aprovação do master-plano apresentado, com base no parecer do diretor do DEI”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar, nos termos da informação dos serviços.**-----

## **DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

### **- Pavimentações no CI de Vila Real, em 2023 – Pedido de Prorrogação Graciosa**

----- **11.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

#### **“1 - Introdução**

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Anteros, S.A (500719616), por deliberação de Câmara de 19 de junho de 2023, com data de consignação de 23 de junho de 2023 e prazo de execução de 30 dias (Data de conclusão: 23 de julho de 2023).

A empreitada esteve suspensa de 23/06/2023 a 21/07/2023, relativamente aos trabalhos do Muro de Suporte em Betão Armado, remetendo desta forma o final da empreitada para o dia 17/08/2023, dado que era de todo inapropriado iniciar os trabalhos antes da realização das provas de velocidade no Circuito.

Foi concedida uma prorrogação graciosa de 30 dias (Data de conclusão: 16 de setembro de 2023).

A empreitada esteve suspensa de 01/08/2023 a 08/09/2023, relativamente aos trabalhos do Muro de Suporte em Betão Armado, remetendo desta forma o final da empreitada para o dia 24/10/2023, devido ao estudo de uma diferente implantação do muro de suporte.

Trata-se de um pedido de prorrogação graciosa de 30 dias (Data de conclusão: 23 de novembro de 2023), o qual anexamos.

#### **2 - Análise**

Alega o empreiteiro, para o pedido solicitado, que a firma se vê confrontada com diversos constrangimentos, nomeadamente as condições atmosféricas adversas que se estão a verificar e que se preveem para as próximas semanas, bem como a dificuldade de cofragem do tardo do muro, por falta de espaço. Consideramos as alegações válidas. Face ao exposto entendemos ser aceitável o pedido efetuado.

#### **3 – Proposta**

Conceder uma prorrogação graciosa de 30 dias (Data de conclusão: 23 de novembro de 2023), para a empreitada mencionada em epígrafe. Ficando desde já pendente sobre o



empregueiro a possibilidade de aplicação de multas por incumprimento, de acordo com a cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, caso não finalize os trabalhos na data agora proposta.

Anexamos:

- Pedido de prorrogação apresentado;
- Plano de Trabalhos;
- Plano de Mão-de-Obra;
- Plano de Equipamentos”.

Em 25/10/2023 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Proponho que seja autorizado o pedido nos termos da presente informação”.

Em 25/10/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, Deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 25/10/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação do prazo da obra até ao dia 23 de novembro de 2023, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro**

----- **12.** - Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“Abertura de procedimento por concurso público adotado para a celebração do contrato de prestação de serviços de "Elaboração do Projeto de Execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro”.

### **1. Procedimento**

Concurso Público para prestação de serviços de " **Elaboração do Projeto de Execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro**"

**2. Fundamento do Ato de Decisão/Identificação das necessidades a satisfazer**

Aquando da execução do Programa Polis de Vila Real, uma das ações concretizadas foi a da requalificação do Bairro dos Ferreiros e do troço da rua Miguel Bombarda, entre o cruzamento com a avenida 1º de Maio e o início da ponte metálica.

Face à exiguidade dos passeios que então existiam e ao significativo movimento de veículos pesados, que colocava em causa a segurança dos peões, optou-se, e bem, por criar uma rede pedonal segura e acessível, à custa da redução da faixa de rodagem de duas para apenas uma via de circulação.

Esta alteração do perfil transversal do arruamento motivou a introdução da circulação alternada nesse troço, só possível com recurso à instalação de um sistema semafórico adequado, que ainda hoje existe, e que tem vindo a sofrer os devidos ajustamentos no seu ciclo, tendo em vista a sua melhor adequação às oscilações dos volumes de tráfego que vêm acontecendo.

Entretanto, aquando da elaboração do estudo da "Definição de uma Política e de Princípios de Organização da Rede Rodoviária em Vila Real," procurou-se encontrar um local adequado que permitisse acolher uma eventual quarta travessia rodoviária urbana do rio Corgo. Essas diligências revelaram-se infrutíferas devido à inexistência de um espaço canal livre de construções que permitisse acomodar essa nova obra de arte, bem como da ausência de locais com dimensão adequada para acolher a inserção dos encontros da nova travessia na rede viária existente. Nada que cause surpresa, por sabermos que estarmos a trabalhar numa cidade consolidada, onde a estruturação da rede viária urbana foi sendo desenvolvida à medida que iam surgindo as diversas operações urbanísticas de natureza privada, ao invés de ter sido assente em instrumentos de planeamento urbano de carácter estruturante para a cidade.

Perante este cenário, a Câmara Municipal mandou elaborar um estudo de viabilidade sobre a construção de uma variante entre a avenida 1º de Maio e a ponte metálica, destinada a escoar o tráfego poente/nascente. Nesse estudo foram desenvolvidas duas soluções para a variante: uma, através de uma solução construtiva assente no prolongamento do muro de suporte da avenida 1º de Maio e outra através da execução de

um viaduto em tabuleiro de laje nervurada, em betão pré-esforçado. Na reunião de 09/08/2023, a Câmara Municipal deliberou aprovar o estudo com a solução do viaduto, solução essa que servirá de programa preliminar para o presente projeto de execução.

Esta prestação de serviços será realizada por uma equipa projetista, a contratar através deste procedimento, e coordenada por um dos técnicos a contratar, constituída por profissionais devidamente habilitados para a elaboração das diferentes especialidades, devendo os autores do estudo e o coordenador de projeto ter a qualificação profissional legalmente exigível, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

As propostas de prestação de serviços a apresentar deverão atender ao constante nos referidos documentos, nomeadamente ao previsto no Caderno de Encargos (cláusulas gerais e cláusulas especiais) que integra este procedimento.

<b>3. Fundamentação da Escolha do Procedimento (38.º; 20.º/1/b); do CCP)</b>		
<b>Critério</b>	<b>Fundamentação</b>	
	<b>Direito</b>	<b>Facto</b>
Preço	Consentâneo com a alínea b) do número 1 do Artigo 20.º do CCP – Concurso Público	Valor superior a €75.000,00 e inferior ao limiar do Concurso Público Internacional.

**4. Órgão Competente para a decisão de contratar (artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).**

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real

**5. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar e fundamentação da Escolhas das empresas**

Não aplicável

**6. Peças do Procedimento (40.º/1/c))**

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do procedimento o programa do procedimento e o caderno de encargos, anexos à presente informação.

#### 7. Preço Base fixado (sem IVA)

O preço base para o procedimento é de **120.000,00,00 €** (Cento e vinte mil euros). A modalidade e formas de pagamento serão as fixadas pelo concorrente na sua proposta ou, se este não o fizer, as patentes no Caderno de Encargos – Cláusulas Especiais.

#### 8. Fundamentação da necessidade de fixação do preço anormalmente baixo e o concreto critério adotado para o desvio percentual definido para esse efeito (artigo 71º)

Não aplicável

#### 9. Prazo

O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de celebração do contrato de prestação de serviços. A programação da prestação de serviços deverá atender aos prazos parcelares referidos na cláusula 2.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Especiais, devendo estes ser tidos em consideração, nos termos aí referidos, podendo ser justificados atrasos por razões que não sejam imputáveis ao prestador de serviços.

#### 11. Admissão de Propostas variantes (artigo 59º do CCP).

Não são admitidas Propostas Variantes.

#### 12. Júri do procedimento

<b>Função</b>	<b>Identificação</b>	<b>Carreira/Cargo</b>
Presidente	Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	Chefe de Divisão
1.º vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Amílcar Ricardo Silva Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	José Henrique da Costa Cunha	Técnico Superior
2.º vogal suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior

**13. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à CM (artigo 290º do CCP)**

Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães, Técnico Superior do Quadro da CMVR

**14. Previsão da repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico.**

- 35 % em 2023, correspondente à entrega do Estudo Prévio (42.000,00€+ IVA)
- 65% em 2024, correspondente às restantes fases do projeto (78.000,00€+IVA)

**15. Proposta de deliberação ou despacho**

- a) Da decisão de contratar, nos termos do artigo 36.º do CCP
- b) Da escolha de procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP
- c) Aprovação do Programa do Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP);
- d) Da designação do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP”.

Em 24/10/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, Deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 26/10/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----  
**Os Vereadores do PSD abstiveram-se.**-----

## SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Urbanos 2023 - 07

- Requerente: TUVR II – Urbanos de Vila Real

- Requerimento n.º 15129/23

----- 13. - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

### **“1. Introdução**

A TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA., empresa com contrato de prestação de serviços, em regime de serviço público, para exploração da rede de transporte regular e flexível de passageiros da cidade de Vila Real, apresentou os valores relativos ao desconto praticado no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) durante o mês de julho de 2023, num valor total de **5.704,00€** referente à venda de 920 passes mensais, com a pretensão que o mesmo seja suprido pelas verbas previstas e consignadas pelo PART à Câmara Municipal de Vila Real.

Consideram ainda que os serviços prestados são deficitários e solicitam apoio financeiro ao abrigo do Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, através da utilização das verbas previstas e consignadas pelo PART à Câmara Municipal de Vila Real para faturarem, para o mês de julho de 2023, o valor idêntico ao do período homólogo de 2019, que ascende a **6.051,60€**.

### **2. Enquadramento**

O PART é um financiamento que o Fundo Ambiental disponibiliza às autoridades de transporte desde abril de 2019 para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, aumento da oferta de serviço e expansão da rede; pretendendo assim atrair passageiros para o transporte coletivo e combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente a exclusão social, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o congestionamento, o ruído e o consumo de energia.

Através deste programa as autoridades de transporte são apoiadas com uma verba anual, que lhes permite operar um criterioso ajustamento tarifário e de oferta, no quadro das



competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, tem sido um instrumento essencial para as autoridades de transportes, na utilização de financiamento e atribuição de compensações aos operadores de transportes essenciais à mobilidade dos cidadãos.

Considerando todos os circunstancialismos que motivaram alterações nos padrões da mobilidade da população e, conseqüentemente, na procura pelo serviço de transporte público, e considerando ainda que este serviço é indispensável a toda a população, a Câmara Municipal de Vila Real, na qualidade de autoridade de transportes e na medida do necessário, reajustou a operação dos transportes urbanos de Vila Real às medidas excecionais que se mantiveram desde a pandemia COVID-19.

O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril tem permitido a utilização das verbas alocadas ao PART para responder às limitações e ajustamentos impostos no âmbito da pandemia COVID-19 e que tiveram impacto direto na sustentabilidade no setor dos transportes, provocando a redução das receitas obtidas e o agravamento do défice de exploração desses serviços.

Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 29 de dezembro de 2022, foi aprovada a dotação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para o ano de 2023, num total de 239.410,87€, com as seguintes medidas propostas:

- a) Redução em 100 % da comparticipação dos encarregados de educação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, com a redação atual.
- b) Redução da tarifa do passe mensal dos Transportes Urbanos, atualmente fixado em 28,20€ que, assim, passará a custar 22,00€.

### **3. Objetivo do financiamento**

O objetivo do financiamento, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua redação atual, é compensar os operadores de transportes de passageiros pela realização dos serviços de transporte públicos essenciais, que sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte.

### **4. Justificação da Perda de Receita**



Tendo em conta a retoma gradual da oferta, e de forma a justificar a atribuição das verbas consignadas pelo PART, foram apresentadas pela TUVR II as vendas e receitas efetivas do mês de julho de 2023.

Tipologia de passes	jul/23	
	Passes vendidos	Valor PART (c/IVA)
Passes Mensal	835	5 177,00 €
Passes 4.18 Esc. A	22	136,40 €
Passes 4.18 Social+		- €
Passes 4.18 Esc. B	20	124,00 €
Passes Sub23 ASE	32	198,40 €
Passes Sub23 Social+	11	68,20 €
<b>Total</b>	<b>920</b>	<b>5 704,00 €</b>

**Quadro 1** – Valor de venda de passes mensais do mês de julho de 2023.

O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril na sua redação atual dita que as compensações relativas à venda dos passes são pagas aos operadores de transporte com base no histórico de compensações dos meses homólogos de 2019. Pelo que foi apresentado pelo Operador o valor faturado de julho de 2019:

Tipologia de passes	jul/19	
	Passes vendidos	Valor PART
Passes Mensal	636	5 215,20 €
Passes 4.18 Esc. A	28	229,60 €
Passes 4.18 Social+	0	- €
Passes 4.18 Esc. B	25	205,00 €
Passes Sub23 ASE	30	246,00 €
Passes Sub23 Social+	19	155,80 €
<b>Total</b>	<b>738</b>	<b>6 051,60 €</b>

**Quadro 2** – Valor de venda de passes mensais do mês de julho de 2019.

Apesar de em julho de 2023 se ter registado um aumento em cerca de 25% de títulos vendidos, comparativamente a julho de 2019, o decréscimo na receita justifica-se pela diminuição registada de 8,20€ para 6,20€ entretanto ocorrida na comparticipação PART em cada título.

O valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA. é de **6.051,60€** para o mês de julho de 2023, enquadrando-se no valor cabimentado para o financiamento



das medidas inscritas no PART para ano 2023. Este valor será repartido da seguinte forma:

- a) **5.704,00€** Correspondente ao valor da redução da tarifa dos passes mensais vendidos durante o mês de julho de 2023, e enquadrando-se na medida de aplicação do PART à redução tarifária do passe mensal dos transportes urbanos.
- b) **347,60€** Correspondente à compensação de financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, para o mês em análise.

### 5. Conclusão

Atendendo ao anteriormente exposto e considerando que o valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA. de **6.051,60€** para o mês de julho se enquadra no valor cabimentado para o financiamento inscrito no PART para ano 2023, em cumprimento dos requisitos legais previstos no D.L. n.º 14-C/2020 de 7 de abril, na sua redação atual, propõe-se que o Município atribua a compensação ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) no valor solicitado pelo Operador para compensar financeiramente a empresa pela perda de receita na execução dos serviços prestados que foram articulados com a Câmara Municipal e garantidos durante o mês de julho de 2023. A atribuição deste financiamento está sujeito à supervisão da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), devendo o Município proceder à sua comunicação à AMT, nos termos do disposto no art.º 6º do DL n.º 14-C/2020, na sua redação atual”.

Em 13/10/2023 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo com o teor da informação.

Propõe-se o envio a Reunião de Câmara, para deliberar a aprovação do proposto”.

Em 15/10/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se remeter à reunião do Executivo Municipal, para aprovação”.

Por Despacho de 16/10/2023 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição da compensação de 6.051,60 €, à empresa TUVR - Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Lda. ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), nos termos da informação dos serviços. -----**

**- Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Urbanos 2023 – 08**

**- Requerente: TUVR II – Urbanos de Vila Real**

**- Requerimento n.º 16332/23**

----- 14. - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

#### **“1. Introdução**

A TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA., empresa com contrato de prestação de serviços, em regime de serviço público, para exploração da rede de transporte regular e flexível de passageiros da cidade de Vila Real, apresentou os valores relativos ao desconto praticado no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) durante o mês de agosto de 2023, num valor total de **4.129,20€** referente à venda de 666 passes mensais, com a pretensão que o mesmo seja suprido pelas verbas previstas e consignadas pelo PART à Câmara Municipal de Vila Real.

Consideram ainda que os serviços prestados são deficitários e solicitam apoio financeiro ao abrigo do Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, através da utilização das verbas previstas e consignadas pelo PART à Câmara Municipal de Vila Real para faturarem, para o mês de agosto de 2023, o valor idêntico ao do período homólogo de 2019, que ascende a **4.805,20€**.

#### **2. Enquadramento**

O PART é um financiamento que o Fundo Ambiental disponibiliza às autoridades de transporte desde abril de 2019 para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, aumento da oferta de serviço e expansão da rede; pretendendo assim atrair passageiros



para o transporte coletivo e combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente a exclusão social, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o congestionamento, o ruído e o consumo de energia.

Através deste programa as autoridades de transporte são apoiadas com uma verba anual, que lhes permite operar um criterioso ajustamento tarifário e de oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, tem sido um instrumento essencial para as autoridades de transportes, na utilização de financiamento e atribuição de compensações aos operadores de transportes essenciais à mobilidade dos cidadãos.

Considerando todos os circunstancialismos que motivaram alterações nos padrões da mobilidade da população e, conseqüentemente, na procura pelo serviço de transporte público, e considerando ainda que este serviço é indispensável a toda a população, a Câmara Municipal de Vila Real, na qualidade de autoridade de transportes e na medida do necessário, reajustou a operação dos transportes urbanos de Vila Real às medidas excecionais que se mantiveram desde a pandemia COVID-19.

O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril tem permitido a utilização das verbas alocadas ao PART para responder às limitações e ajustamentos impostos no âmbito da pandemia COVID-19 e que tiveram impacto direto na sustentabilidade no setor dos transportes, provocando a redução das receitas obtidas e o agravamento do défice de exploração desses serviços.

Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 29 de dezembro de 2022, foi aprovada a dotação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para o ano de 2023, num total de 239.410,87€, com as seguintes medidas propostas:

- a) Redução em 100 % da comparticipação dos encarregados de educação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, com a redação atual.
- b) Redução da tarifa do passe mensal dos Transportes Urbanos, atualmente fixado em 28,20€ que, assim, passará a custar 22,00€.

### **3. Objetivo do financiamento**

O objetivo do financiamento, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua redação atual, é compensar os operadores de transportes de passageiros pela realização dos

serviços de transporte públicos essenciais, que sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte.

#### 4. Justificação da Perda de Receita

Tendo em conta a retoma gradual da oferta, e de forma a justificar a atribuição das verbas consignadas pelo PART, foram apresentadas pela TUVR II as vendas e receitas efetivas do mês de agosto de 2023.

Tipologia de passes	ago/23	
	Passes vendidos	Valor PART (c/IVA)
Passe Mensal	608	3 769,60 €
Passes 4.18 Esc. A	14	86,80 €
Passes 4.18 Social+		- €
Passes 4.18 Esc. B	14	86,80 €
Passes Sub23 ASE	12	74,40 €
Passes Sub23 Social+	18	111,60 €
<b>Total</b>	<b>666</b>	<b>4 129,20 €</b>

**Quadro 1** – Valor de venda de passes mensais do mês de agosto de 2023.

O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril na sua redação atual dita que as compensações relativas à venda dos passes são pagas aos operadores de transporte com base no histórico de compensações dos meses homólogos de 2019. Pelo que foi apresentado pelo Operador o valor faturado de agosto de 2019:

Tipologia de passes	ago/19	
	Passes vendidos	Valor PART
Passe Mensal	536	4 395,20 €
Passes 4.18 Esc. A	14	114,80 €
Passes 4.18 Social+	0	- €
Passes 4.18 Esc. B	12	98,40 €
Passes Sub23 ASE	16	131,20 €
Passes Sub23 Social+	8	65,60 €
<b>Total</b>	<b>586</b>	<b>4 805,20 €</b>

**Quadro 2** – Valor de venda de passes mensais do mês de agosto de 2019.

Apesar de em agosto de 2023 se ter registado um aumento em cerca de 14% de títulos vendidos, comparativamente a agosto de 2019, o decréscimo na receita justifica-se pela

diminuição registada de 8,20€ para 6,20€ entretanto ocorrida na comparticipação PART em cada título.

O valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA. é de **4.805,20€** para o mês de agosto de 2023, enquadrando-se no valor cabimentado para o financiamento das medidas inscritas no PART para ano 2023. Este valor será repartido da seguinte forma:

- a) **4.129,20€** Correspondente ao valor da redução da tarifa dos passes mensais vendidos durante o mês de agosto de 2023, e enquadrando-se na medida de aplicação do PART à redução tarifária do passe mensal dos transportes urbanos.
- b) **676,00€** Correspondente à compensação de financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, para o mês em análise.

## 5. Conclusão

Atendendo ao anteriormente exposto e considerando que o valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA. de **4.805,20€** para o mês de agosto se enquadra no valor cabimentado para o financiamento inscrito no PART para ano 2023, em cumprimento dos requisitos legais previstos no D.L. n.º 14-C/2020 de 7 de abril, na sua redação atual, propõe-se que o Município atribua a compensação ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) no valor solicitado pelo Operador para compensar financeiramente a empresa pela perda de receita na execução dos serviços prestados que foram articulados com a Câmara Municipal e garantidos durante o mês de agosto de 2023. A atribuição deste financiamento está sujeito à supervisão da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), devendo o Município proceder à sua comunicação à AMT, nos termos do disposto no art.º 6.º do DL n.º 14-C/2020, na sua redação atual.

Em 13/10/2023 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo com o teor da informação.

Propõe-se o envio a Reunião de Câmara, para deliberar a aprovação do proposto”.

Em 15/10/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se remeter à reunião do Executivo Municipal, para aprovação”.

Por Despacho de 16/10/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição da compensação de 4.805,20 €, à empresa TUVR - Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Lda. ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), nos termos da informação dos serviços. -----**

**- Condicionamentos de trânsito - Somos Portugal – Transmissão Televisiva TVI**

----- **15.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Devido à transmissão do programa “Somos Portugal” pela Estação de Televisão TVI que se realiza no próximo dia 31 de dezembro de 2023, e de acordo com as orientações dos Serviços de Animação e Turismo, será necessário implementar temporariamente restrições ao tráfego automóvel.

Este evento, que vai envolver um número significativo de visitantes, obriga a aplicação de um conjunto de medidas preventivas que visam garantir a segurança de todos, nomeadamente, entre outras, estabelecer restrições à circulação automóvel na zona da realização da transmissão, mais concretamente na Avenida Carvalho Araújo.

Em face do exposto propõe-se a seguinte alteração temporária de trânsito:

- Encerrar ao trânsito a Avenida Carvalho Araújo, no troço compreendido entre a Praça Luís de Camões e o Largo Conde de Amarante, no dia 31 de Dezembro de 2023 entre as 13h30 e as 21h00.

Para que tudo decorra com a máxima segurança e de forma a minimizar os transtornos à população, terá que ser garantida, por parte dos Serviços de Animação e Turismo, a presença de forças de autoridade”.





Em 19/10/2023 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo. Propõe-se o envio a Reunião de Câmara, para deliberar a aprovação das alterações de trânsitos propostas”.

Em 20/10/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para aprovação”.

Por Despacho de 20/10/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as alterações de trânsito propostas na informação dos serviços.**-----

#### **DIVISÃO DO AMBIENTE**

**- Programa de Preservação da Biodiversidade: Aqui Alvão- concurso público para aquisição de quiosques digitais, consentâneo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, à redação atual - Aprovação de Lista de Esclarecimentos**

----- **16.** - Presente à reunião informação da Divisão do Ambiente do seguinte teor:

#### **1. Enquadramento**

Na prossecução da operacionalização da do projeto financiado pelo Fundo Ambiental, AQUI ALVÃO, foi iniciado o procedimento para aquisição de estruturas de apoio ao visitante do Parque Natural do Alvão, para a disponibilização de informação dos valores naturais aí existentes. As estruturas serão quatro quiosques digitais e o pelo montante de investimento a abertura de procedimento foi sob a figura de concurso público, consentâneo com a b) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP – concurso público), à redação atual, no âmbito do projeto Aqui Alvão, candidatado a 16 outubro de 2022 ao Aviso n.º14919/2022 do Fundo Ambiental e aprovado a 3 de maio de 2023

Assim, reuniu o júri do procedimento para análise dos pedidos de esclarecimentos, erros e omissões, dos quais se extraíram as seguintes propostas às questões que traz para deliberação do órgão competente para a contratação.

## 2. Análise do júri

a) Após análise técnica o júri deliberou, por unanimidade, propor à Câmara Municipal para aprovação os seguintes Esclarecimentos:

1. Caderno de Encargos – Caderno de Especificações

No ponto 4 – Prazo para a execução da prestação de serviços é referido que o prazo máximo de execução é 3 meses, contudo no Caderno de Encargos na sua Cláusula 4ª é referido 30 dias.

Solicita-se indicação de prazo que deve ser considerado.

**Resposta: proceder à alteração da publicação no Diário da República e na cláusula 4ª do Caderno de Encargos, de acordo com o Programa de Procedimento, ou seja, 3 meses.**

- **Prazo sem incluir renovações: 3 meses**

2. Deverá permitir criar bases de dados dinâmicas de forma user friendly de modo a que se tenha flexibilidade e autonomia na gestão de todo o tipo de conteúdos e respetiva organização? Por exemplo criar dinamicamente outros diretórios além dos mencionados em CE?

**Resposta: sim.**

3. Em backoffice deverá ser possível criar pastas, mudar ficheiros entre pastas numa ótica de drag and drop?

**Resposta: sim.**

4. Deverá converter automaticamente os ficheiros de vídeo para um formato otimizado (webm), menos pesado e compatível para uma melhor performance e fiabilidade do funcionamento dos equipamentos?

**Resposta: sim.**

5. O software deverá permitir Instalar, desinstalar e desativar aplicações e módulos nos equipamentos digitais remotamente e de forma automatizada?

**Resposta: sim.**



6. Embora seja desenvolvido um layout aplicacional base, deve o backoffice incluir compositor visual (editor WYSIWYG) com drag and drop, que permita a gestão de layouts e design para o caso de pretenderem alterar o layout de forma autónoma e sem/ com pouco conhecimentos de programação (no-code/low-code)?

**Resposta: Sim.**

7. O backoffice deve incluir Compositor Lógico de Programação que permita gerir e alterar áreas clicáveis e relação com as aplicações/estrutura a definir?

**Resposta: Sim.**

8. O Backoffice deve permitir criar de forma drag n drop uma dashboard de gestão personalizada por utilizador com os widgets de estatísticas do sistema?

**Resposta: Sim**

9. Deve o software permitir monitorizar remotamente o desempenho de hardware (computadores, informação do processador e desempenho da memória), permitir o controlo de som (através das diversas saídas disponíveis), o controlo completo de interfaces de rede (Ethernetm Wi-fi, VPN) e a gestão completa de todos os ecrãs ligados e a sua orientação diretamente no backoffice?

**Resposta: Sim.**

10. Deverá o software permitir a configuração remota de periféricos, ativar e desativar, configurar e consultar informações acerca do periférico. Bem como deve poder também permitir interagir remotamente com o equipamento, replicando o a utilização como se estivesse a utilizar interactivamente o equipamento no local.

**Resposta: sim.**

11. Deve permitir o envio de ações para um equipamento ou para um grupo e/ou tipo de equipamento, permitir agendar ou despoletar ações imediatas de atualização de conteúdos, aplicações, pausar, reiniciar ou desligar equipamento.

**Resposta: sim.**

12. Por questões de segurança deve o software permitir remotamente ativar/desativar firewall, adicionar regras de inclusão/exclusão de firewall, definir rotação periódica de passwords, bloquear/desativar portas usb e enviar notificações de tentativas de acesso ao equipamento?

**Resposta: Sim.**

13. Por questões de segurança e de cuidado com o que pode ser exposto ao utilizador o software deve ter gestor de janelas fiel à sua configuração, e que não mostre janelas não autorizadas.

Ex. Ter acesso ambiente de trabalho ou qualquer outra aplicação que comprometa o funcionamento do equipamento e expor outro tipo de conteúdos.

**Resposta: Sim**

14. Deverá ter registo de logs de funcionamento do equipamento e ter sistema de notificações importantes para rápida identificação e resolução de situações urgentes.

**Resposta: sim**

15. Deverá possibilitar saber as estatísticas de interação por equipamento?

**Resposta: Sim**

16. Deverá incluir sistema de gestão completa de utilizadores, roles e permissões de remoção, leitura, escrita e acesso a todas as áreas do backoffice?

**Resposta: Sim**

17. Deverá o software ter integração nativa com pelo menos 1 marketplace de venda de publicidade programática para que, caso se determine interesse, possa monetizar os equipamentos com publicidade de forma automática?

**Resposta: Sim**

- b) Propõe-se a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS** (n.º 3 do Artigo 64.º do CCP) Face ao exposto, considerando a extensão e relevância das questões suscitadas, com impacto em aspetos fundamentais das peças do presente procedimento, designadamente, do prazo da prestação dos serviços, e outras retificações requeridas, requer-se, ao abrigo do n.º 3 do artigo 64.º do CCP, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início do prazo fixado para a apresentação das propostas até à comunicação dos esclarecimentos e das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

**PROPOSTA: Prorrogar o prazo para submissão das propostas nos termos do n.º 3 do artigo 64º do CCP, ou seja, 5 dias”.**

Em 20/10/2023 a **Chefe da Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Pode ser autorizado e enviado a Reunião de CM para ratificação, nomeadamente da deliberação da correção de publicação do DRE e peças de procedimento e Prorrogação do prazo para apresentação de propostas”.

Em 23/10/2023 o **Vereador Carlos Silva** emitiu o seguinte parecer:

“Aprovado nos termos propostos.

À reunião de CM para ratificação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

**- Pedido de autorização para abertura de Procedimento para a Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real. - Abertura do procedimento consentâneo com o Concurso Público Urgente ao abrigo do art.º 155.º e seguintes do código dos contratos públicos, na sua redação atual**

----- 17. - Presente à reunião informação da Divisão do Ambiente do seguinte teor:

<b>Procedimento por concurso público Urgente</b> Informação de abertura
--

Ref:

**1. Objeto de Contratação/Designação do Procedimento**

Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real.

**2. Fundamentação da necessidade da abertura/decisão de contratar (36.º/1)**

**a. Situação atual**

Considerando que:

- a) O contrato de recolha de resíduos Urbanos termina a 16/11/2023;

- b) O Contrato de recolha de Biorresíduos termina a 11/11/2023;
  - c) Os municípios têm o dever de proceder à recolha de resíduos, a qual constitui reserva e Serviço público, nos termos da lei n.º 88 -A/97, de 25 de julho, na sua redação atual e que se rege por princípios de gestão, nomeadamente Princípio da proteção da saúde pública e ambiente e pelo Princípio da qualidade e da continuidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores, este deve iniciar-se dia seguinte ao seu término dos anteriores.
  - d) O Município de Vila Real é a entidade titular e gestora que, nos termos da lei, tem por atribuição assegurar a provisão do serviço de gestão de resíduos urbanos, consubstancia uma atividade que constitui um serviço público de interesse geral e de carácter estrutural no respetivo território;
  - e) Que o procedimento contratual para a aquisição de serviços com vista à Recolha de resíduos urbanos e Limpeza Urbana do Concelho de Vila Real, por Concurso Público Internacional se encontra, em fase de Audiência Prévia ao Relatório preliminar;
  - f) Atendendo à previsibilidade do um procedimento administrativo desta natureza e sua complexidade, consentâneo com as informações 3806 /2023 de 5/5/2023, dos Serviços Urbanos e 46/CC/23 de 26/07/2023 dos serviços Jurídicos;
  - g) Não é possível ter tramitação do novo procedimento concursal a tempo do início da nova prestação do serviço a 12/11/2023 e 17/11/2023.
- b. Solução preconizada/Proposta**
- Para que possamos dar cumprimento à Reserva de direito público, sem colocar em causa os deveres de gestão do serviço, a partir do dia 12/11/2023 e 17/11/2023, propõe-se recorrer ao procedimento de concurso público urgente, de acordo com o seguinte:

3. Escolha do procedimento (art.º155 e seguintes)		
Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º	175.333,90 €, Para os contratos públicos de fornecimento de bens, prestação de serviços e de concursos de conceção, adjudicados por outras entidades adjudicantes.

4. Adjudicação por Lotes (46.º-A/2/b))	
Não aplicável, por se tratar de um serviço de gestão de resíduos uno.	

**5. Órgão competente para a decisão de contratar/autorizar a despesa (36.º/1)**

Câmara Municipal de Vila Real

**6. Peças do procedimento (40.º/1/b)**

- a. Programa de Procedimento;
- b. Caderno de Encargos (42.º).

**7. Preço base (47.º/3)**

- a. **recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real, 140.440,20€** (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta euros e vinte cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. A definição do preço corresponde, à média dos valores mensais praticados no ano anterior relativos aos quatro últimos meses, acrescido do valor de atualização, Interpolado para os dias, desta aquisição.
- b. **recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real, 34.893,70€** (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três euros e setenta cêntimos) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. A definição do preço base corresponde ao valor do contrato feito Janeiro/2023, para esta prestação de serviços, interpolado para os dias desta aquisição. Por se tratar do mesmo ano civil não foi considerada qualquer atualização de preços

**8. Preço anormalmente baixo (art.º71.º/1)**

O Município de Vila Real não vai definir preço anormalmente baixo.

**9. Prazo**

O Prazo do contrato é de 45 dias a contar do dia 17/11/2023 para o caso da recolha de resíduos Urbanos e 50 dias a contar do dia 12/11/2023 para o caso da recolha Seletiva de Biorresíduos, terminando os dois serviços no dia 31/12/2023.

**10. Propostas variantes (59.º/7)**

Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

**11. Critério de adjudicação e de desempate (74.º)**

- 1- A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do preço enquanto único aspeto do contrato a submeter à concorrência.
- 2- As propostas serão hierarquizadas de forma decrescente, sendo a melhor proposta aquela que apresentar o melhor preço de acordo com o disposto no número anterior.



3- No caso da existência de dois ou mais concorrentes que apresentem o mesmo preço, o desempate será efetuado por sorteio presencial, cujas condições serão oportunamente notificadas a todos os concorrentes.

4- As pontuações são apresentadas com arredondamento a duas casas decimais.

**12. Lista de pareceres legalmente exigíveis (36.º/3)**

Não Aplicável

**13. Júri do procedimento (67.º/3)**

Divisão do Ambiente

**14. Gestor do contrato (290.º-A)**

Anabela Pimentel Gonçalves de Queiroz Rebelo, Técnica Superior

**15. Financiamento Comunitário**

Não aplicável

**16. Previsão de repartição de encargos Plurianuais**

Não aplicável

**17. INúmero do projeto do PAM e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011**

PAM:

Cabimento orçamental:

**18. Propostas de aprovação:**

- a. Decisão de contratar e de autorização da despesa (36.º/1).
- b. Escolha do procedimento (art.º155 e seguintes).
- c. Aprovação do Programa de procedimento e do Caderno de Encargos, em anexo (40.º/2).
- d. Designação do júri (67.º/3).
- e. Designação do gestor do contrato (290.º-A/1)

Em 25/10/2023 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

Sra. Chefe de Divisão do Ambiente

Concordo. Proponho a abertura de procedimento para a aquisição dos serviços propostos, nos termos da presente informação”.

Em 25/10/2023 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador, o procedimento deve ser levado a reunião de CM para deliberação”.

Por Despacho de 26/10/2023 o **Vereador Carlos Silva**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **- Vencedores Concurso Linha F - 2023**

----- **18.** - Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. O Município de Vila Real, através do Pelouro da Juventude e do Conselho Municipal da Juventude, promoveu o concurso **Linha F**, que se destina a premiar jovens (até aos 30 anos), associações juvenis RNAJ ou grupo informais de jovens, através da entrega de um valor pecuniário para o apoio e a um projeto vencedor por Junta ou União de Freguesias, apresentado por um jovem, uma associação juvenil ou um grupo informal de jovens, no sentido de estimular o interesse e participação cidadã na vida ativa das freguesias.
2. Para o efeito, e conforme as Normas deste concurso, foi constituído um júri), o qual, após avaliar as candidaturas, decidiu propor, para efeitos de ratificação pelo Executivo Municipal de Vila Real, a atribuição dos prémios aos Projetos a seguir mencionados:

**2.1 Abaças- Sistemas de som para o Coro Juvenil de Abaças- Vencedora – Joana Inês Aires Borges NIF - 243708068**

- 2.2 Borbela/ Lamas de Olo - Máquina Fotográfica – Vencedora – Marta Raquel Moura Queirós - NIF - 260099108**
- 2.3 Campeã - Reabilitação do edifício da escola nova do cotorinho” Vencedor – Mário André Ribeiro Conde - - NIF - 223284416**
- 2.4 Mouços/ Lamas -Aquisição de Videoprojector – Vencedora- Sara Daniela da Costa Monteiro – NIF - 234161680**
- 2.5 Parada de Cunhos- Restauro dos bombos – Vencedor – José Pedro Novais Gomes de Sousa Pinto – NIF - 267049269**
- 2.6 Pena/ Quinta e Vila Cova - Sistema de Som Artístico- Vencedora – Barbara Carvalho Martins – NIF - 270904204**
- 2.7 Torgueda - Teatro e Artes Performativas - Vencedor - Rui Filipe Monteiro Moura – NIF - 277880890**

Os prémios pecuniários a atribuir, têm o valor de 500€ por projeto vencedor em cada junta de freguesia, perfazendo um total de 3.500,00€ nos sete projetos vencedores.

Nota: Na presente edição do concurso Linha F, entraram a concurso 19 projetos de 13 juntas ou união de freguesias; contudo, após análise do júri do concurso e posterior ratificação por parte dos serviços jurídicos municipais, só as sete candidaturas vencedoras foram admitidas a concurso, dado que as restantes estavam feridas de incumprimento das normas regulamentares do referido Concurso.

Face ao exposto, junto se anexam as Atas do Júri do Programa Linha F para que segundo as Normas que regulamentam este Programa, esta decisão seja ratificada em sede de Reunião de Executivo Municipal”.

Por Despacho de 16/10/2023 o Vereador Alexandre Favaios remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 4001/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.08.02.02 Projeto do PAM: 2023/A/21 Valor: 3.500,00 €.--

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar, nos termos da informação dos serviços.**-----



**- Protocolo de Cooperação entre o Município e as Associações de Modalidade do Concelho de Vila Real – Época 2022/2023 – ano civil 2023**

----- 19. - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“Considerando que o Decreto-Lei nº345/99 de 27 de agosto, no Capítulo II artigo 4º estabelece a obrigatoriedade dos exames de avaliação médica – desportiva para a inscrição de candidatos nas Federações Desportivas;

Considerando as dificuldades encontradas pelas Associações de Modalidade / Clubes Desportivos para a realização dos mesmos, foi aprovado, na reunião de Executivo Municipal de 21 de setembro de 2005, o Protocolo entre esta Autarquia e cada Associação de Modalidade existente no nosso Concelho, tendo em vista o apoio financeiro do Município de Vila Real às referidas Associações de Modalidade para efeitos da realização dos exames médicos por parte dos agentes desportivos dos clubes.

Tendo em conta o nº de atletas por modalidade e o levantamento do nº de exames médicos realizados, a comparticipação por associação de modalidade, no ano de 2023, é a seguinte:

Associação de Modalidade	Comparticipação 2023
Associação de Andebol de Vila Real	43 Exames x 10.00€ = 430.00€
Associação de Atletismo de Vila Real	4 Exames x 10.00€ = 40.00€
Associação de Basquetebol de Vila Real	280 Exames x 10.00€ = 2.800.00€
Associação de Ciclismo de Vila Real	59 Exames x 10.00€ = 590.00€
Associação de Ténis de Mesa de V. Real	54 Exames x 10.00€ = 540.00€
Associação Regional Natação do Nordeste	66 Exames x 10.00€ = 660.00€
Associação de Futebol de Vila Real	957 Exames x 10.00€ = 9.570.00€
Associação Dist. de Karaté de Vila Real	9 Exames x 10.00€ = 90.00€
Associação de Ginástica de Vila Real	0.00€
Associação de Voleibol de Trás-os-Montes	176 Exames x 10.00€ = 1.760.00€

Assim, e nos termos do presente Protocolo, para a época Desportiva (2022/2023), ano civil 2023, o apoio financeiro total às Associações de Modalidade é no valor de 16.480,00€ (dezassex mil quatrocentos e oitenta euros)”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 4077/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/136 Valor: 16.480,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- Atribuição de auxílios económicos (1.º CEB – Ação Social Escolar) – Ano Letivo 2023-2024**

----- 20. - Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Era à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que competia “*Comparticipar no apoio (...) aos alunos do ensino básico, no domínio da ação social escolar*”, e do disposto na alínea l) do n.º1 do art.º 64º da Lei n.º169/99, com a redação dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete “*Apoiar ou participar no apoio à ação social escolar (...), nos termos da lei*”, e do n.º4 do mesmo normativo legal, “*Deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente (...) na atribuição de auxílios económicos.*”
2. De acordo com o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho de 2017, “*no cumprimento do estipulado na Lei do Orçamento de Estado para 2017, é agora prosseguido o regime de gratuidade dos manuais escolares, com a sua distribuição gratuita no início do ano letivo de 2017/2018 a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, enquanto medida promotora de igualdade no acesso ao ensino*”, e de acordo com o plasmado no ponto 9 do artigo 8.º “*ficam excluídos os auxílios económicos aos manuais escolares do 1º ciclo, considerando a gratuidade prevista no artigo 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro*”, e de acordo com o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho de 2018, no ponto 9 do artigo 8.º “*ficam excluídos os auxílios económicos aos manuais escolares dos alunos do 1º e 2º ciclos, considerando a gratuidade prevista no artigo 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro*”.
3. Face ao exposto nos pontos anteriores, e apesar de já não estarem abrangidos com o apoio para aquisição de manuais, uma vez que são oferta do Ministério de Educação, pode ser efetuado o apoio, nos mesmos moldes, através da entrega, aos respetivos encarregados de educação, para aquisição de outros recursos pedagógicos, dos valores



estipulados no anexo III do Despacho 11886-A/2012 de 6 de setembro, mantido pelo Despacho 11306-D/2014 de 8 de setembro, que definia o valor das participações a atribuir para aquisição dos manuais escolares:

Escalão	Capitação	Manuais Escolares	
		1º e 2º Anos	3º e 4º Anos
A	Escalão 1 do Abono de Família	26,60€	32,80€
B	Escalão 2 do Abono de Família	13,30€	16,40€

4. Assim, relativamente ao presente Ano Letivo 2023/2024, foram recebidos e tratados todos os pedidos de auxílios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, apresentados pelos Pais/Encarregados de Educação dos alunos que frequentam as escolas do EB1 da rede pública do concelho de Vila Real, num total de 1929 processos, dos quais 226 foram integrados no Escalão A e 220 no Escalão B, de acordo com o respetivo escalão do abono de família.

Agrupamento de Escolas	Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Nº total de alunos que frequentam Escolas do EB1
AE Diogo Cão	121	145	1.029
AE Morgado de Mateus	105	75	572
<b>TOTAL</b>	226	220	1.601

5. A exemplo de anos anteriores, propõe-se que as verbas referentes aos apoios financeiros para aquisição de manuais escolares sejam entregues diretamente aos Pais/Encarregados de Educação dos alunos beneficiados (de acordo com o ficheiro em anexo), sendo os valores os seguintes:

Agrupamentos Escolares	Valor a entregar aos pais
AE Diogo Cão	5.714,40€
AE Morgado de Mateus	4.143,90€
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.858,30€</b>

6. Após análise do ficheiro com o nome dos beneficiários deste apoio, verificou-se que alguns encarregados de educação eram devedores dos serviços de apoio à família, que, apesar de terem sido informados do valor em dívida, não regularizaram a situação, até à presente data, pelo que foram retirados do total do valor da listagem, em anexo, que passou a ter um total de 6. 627,20€.

7. Entrega de processos fora de prazo e reposicionamento de escalões:
- a. De acordo com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho 11306-D/2014 de 8 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, no ponto 1, podem manter-se as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo despacho n.º 18987/2009, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelos despachos n.º 14368-A de 14 de setembro, 12284/2011 de 19 de setembro, 11886-A/2012 de 6 de setembro e 11861/2013 de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, “*sempre que, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, ocorra reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família, pode haver reposicionamento de apoio previsto no presente despacho.*”

Por Despacho de 25/10/2023 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 4319/2023 Classificação Orgânica: 03 Classificação Económica: 05.08.03 Projeto do PAM: 2022/A/36 Valor: 6.627,20 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição dos auxílios económicos, nos termos da informação dos serviços.**-----

## SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

**- Autorização para a abertura para a aquisição de serviços para a colocação de iluminação de Natal em diferentes ruas da cidade e outros espaços de Vila Real – Concurso Público Urgente**

----- **21.** - Presente à reunião informação os Serviços de Animação e Turismo do seguinte teor:

**Procedimento por Ajuste Direto**  
**Informação de abertura**

**1. Objeto**





Concurso Público Urgente para a aquisição de serviços para a colocação de iluminação de Natal em diferentes ruas da cidade e outros espaços de Vila Real.

**2. Fundamentação / Necessidades a satisfazer**

Considerando que por despacho da Vereadora do Pelouro de 18/10/2023 foi autorizada a abertura de procedimento por consulta prévia.

Considerando que foi publicado na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública VortalGov em 19/10/2023, tendo como data limite para a apresentação de propostas o dia 24/10/2023 pelas 17H00, e não foram apresentadas propostas.

Considerando que já não resta tempo para o desenrolar um procedimento de concurso público normal devido aos seus prazos.

Tendo em conta que programa de animação de Natal organizado anualmente pelo Município, engloba um conjunto diversificado de atividades, culturais e desportivas, tentando desta forma atrair a Vila Real um elevado número de visitantes e turistas, é necessário proceder a aquisição dos serviços para a colocação de iluminação de Natal para dar continuidade à tradição, que é a decoração das ruas, enchendo-as de luz e cor.

**3. Órgão competente para a decisão de contratar/ autorizar a despesa**

A entidade competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

**4. Prazo de execução dos serviços**

O prazo para a prestação de serviços do objeto do presente concurso será:

- Montagens até o dia 30 de Novembro;
- Inauguração da Iluminação de Natal, dia 01 de dezembro de 2023;
- Desmontagens, a partir de dia 07 de janeiro de 2024.

**5. Preço base**

O valor base do presente procedimento é de **42.500,00 € (quarenta e dois mil, quinhentos euros)** ao qual acresce o IVA à taxa legal de 23%. O preço base foi calculado os custos resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.

**6. Escolha do procedimento (artigo 155º)**

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto

Valor	Artigo 155º alínea a) do CCP	O valor do contrato a celebrar não excede os limiares previstos no artigo 474.º, no caso de locação ou de aquisição de bens móveis, ou seja, 215.000,00 €;
-------	------------------------------	--

**7. Adjudicação por Lotes (artigo 46º A)**

Não se aplica por se tratar de um serviço cuja separação pode causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante

**8. Peças do procedimento (40.º/1/a))**

- c. Anúncio
- d. Programa de Procedimento
- e. Caderno de Encargos (42.º)

**9. Gestor do contrato (290.º-A)**

Função	Identificação	Carreira / Cargo
Gestor do contrato	José Joaquim Meireles de Sousa	Chefe dos Serviços de Animação e Turismo

**10. Critério de adjudicação**

Uma vez que o caderno de encargos define todos os aspetos da execução do contrato, submetendo apenas à concorrência o preço a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do mesmo, nos termos do n.º 2 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação é do **mais baixo preço**, previsto na alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, desde que a proposta satisfaça o estabelecido no caderno de encargos.

**11. Júri do procedimento**

Serviços de Animação e Turismo

**12. Contrato escrito**

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação	
			Direito	Facto
x			Nos termos do n. 1 do artigo 94º do CCP	Não se verifica nenhum dos casos previstos no artigo 95º do CCP

**13. Propostas de aprovação da:**



- a. Decisão de contratar e de autorizar a despesa (36.º/1).
- b. Escolha do procedimento (155º e seguintes).
- c. Aprovação do programa de procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).
- d. Designação do júri (67º/ 3)
- e. Designação do gestor do contrato (290º-A/1).

Por Despacho de 26/10/2023 a **Vereadora Mara Minhava** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura do Procedimento de Ajuste direto, nos termos da informação dos serviços.**-----

### III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Aberto este período da Ordem de Trabalhos, o **Sr. Presidente da Câmara** deu a palavra ao **Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Folhadela**, que começou por cumprimentar o executivo, dirigentes e todos os presentes.

Referiu alguns dos problemas que subsistem na Freguesia, para os quais solicitou o apoio do executivo municipal para a sua resolução, destacando os seguintes assuntos em particular:

- Execução do muro de suporte no Bairro de Vila Nova.
- Pavimentação da Rua Cimo do Povo, em Sabroso.
- Pavimentação da Rua de Sta. Luzia, em Vila Nova.
- Pavimentação da Rua de Covelas e Largo da Azenha, em Folhadela.
- Relativamente às intervenções feitas pela ADIN e EDP em pisos novos, manifestou o seu descontentamento pelo facto da Junta de Freguesia não ser informada, nem ter uma palavra a dizer nesse procedimento. Isto porque, para além do desconhecimento da intervenção, denota que a reposição nunca é feita corretamente.

- Saneamento para a localidade de Bustelo e Paúlos.

- Pedido de apoio para execução do projeto de alargamento do cemitério.

Em resposta, o **Sr. Presidente da Câmara** referiu que, relativamente a este último ponto, existe o compromisso pessoal e do executivo de proceder ao alargamento do cemitério, encontrando-se pendentes apenas questões relacionadas com a aquisição de terrenos. Garantindo que, logo que a Junta de Freguesia obtenha os terrenos necessários, contará com o apoio do Município para a concretização dessa obra.

Relativamente às intervenções efetuadas em espaço público por parte das entidades referidas, nomeadamente ADIN, ERedes, informa que também é um problema que preocupa o Município, porque se as Juntas de Freguesia dizem que querem ser envolvidas neste processo, as Câmaras Municipais também. Isto porque não há uma obrigação legal para esta comunicação antecipadamente.

A título de exemplo, na Rua do Seixo, recentemente pavimentada, a ERedes procedeu à abertura de uma vala sem qualquer comunicação, devido a uma avaria.

Em todo o caso, pediu aos responsáveis dos serviços que, sempre que se trate de um intervenção programada, se comunique às Juntas de Freguesia envolvidas.

Relativamente ao muro de suporte do Bairro de Vila Nova, o **Vereador Alexandre Favaio**s informou que a obra já foi adjudicada à Firma Botelho & Alves, estimando-se o início brevemente. No que toca às pavimentações solicitadas, informou também que estão integradas num pacote de pavimentações previsto para todo o Concelho. Isto porque o Tribunal de Contas proíbe a repartição de custos, exigindo que todas as pavimentações sejam efetuadas num único pacote, por forma a evitar contornos à Lei e fuga a determinados procedimentos concursais mais abertos à concorrência.

Assim sendo, prevê-se que as pavimentações em cubo sejam iniciadas brevemente, ficando as de betuminoso para momento posterior.

Relativamente à questão do saneamento, o **Sr. Presidente da Câmara** realçou que no Concelho de Vila Real, o saneamento existe há cerca de 87 anos.

Nesses 87 anos, foram construídos cerca de 218Km de conduta, sendo que grande parte foi efetuada por privados.

Em 2013, a taxa de cobertura era de 64%.

Nos últimos 10 anos, foi feito um investimento de 33 milhões de € no mundo rural, correspondendo a cerca de 108Km de condutas. Claro que não se beneficiam tantas pessoas, por se tratar do mundo rural, mais disperso. Numa área de maior concentração, é obvio que o saneamento servira um maior n.º de interessados.

Atualmente a taxa de cobertura no Concelho é de 84%.

O custo do saneamento é extremamente elevado, só sendo possível a sua execução com recurso a fundos comunitários, lamentando que os quadros comunitários da década de 90, dedicados à infraestruturização, não tenham sido aproveitados pelo anterior Executivo.

A ADIN encontra-se a preparar projetos para as zonas mais afastadas, que necessitam de saneamentos autónomos, pretendendo-se apresentar candidaturas no próximo Quadro Comunitário, tendo grandes expectativas relativamente à sua aprovação.

A este respeito, o **Vereador Carlos Silva** reforçou o facto de se prever um quadro comunitário dedicado às infraestruturas básicas, e caso se venha a confirmar, o Município avançara com as candidaturas necessárias, por forma a dotar todo o Concelho de saneamento básico.

O **Sr. Presidente** referiu ainda que a escolha de um local em detrimento de outros é bastante ponderado. A título de exemplo, a Freguesia da Campeã, apesar de se encontrar mais afastada, representava uma Freguesia prioritária, isto porque esta situada a um nível superior da Barragem do Sordo, sendo urgente salvaguardar a qualidade das águas que servem a população.

- O **Sr. Mário José Ribeiro da Silva**, residente em Bustelo, manifestou que tomaram posse de um terreno sito na Rua Central, em Bustelo, sem nunca ter sido compensado. Acresce o facto de nunca terem sido efetuadas obras, confrontando-se com entrada de águas na sua propriedade.

Em resposta, o **Sr. Presidente** informou que desconhece o assunto, assumindo que ira verificar juntos dos serviços competentes.

- O **Sr. Manuel Correia de Sousa**, residente na Rua Vale de Trás, referiu que há uns anos, fizeram obras de saneamento, tendo o pavimento sido repostado incorretamente,

acumulando-se água no local, não permitindo a circulação a pé, ficando ele e mais 4 moradores impedidos de entrar nas suas propriedades, só o podendo fazer de carro.

Em resposta, o **Vereador Alexandre Favaio** confirmou que há cerca de um mês e meio, após uma elevada precipitação, foi reportada esta situação à Câmara Municipal, tendo ficado de lhe dar uma resposta após deslocação dos Técnicos ao local para apurar a responsabilidade do Município no estado da via. Caso se venha a apurar que a culpa é da Câmara, será assumida a responsabilidade.

- O **Sr. Armindo Costa Paulo**, vem manifestar o seu grande descontentamento da Rua das Mimosas e Rua da Pala. Essa via encontra-se bastante deteriorada, sendo a luz paga pelos particulares, e não tendo saneamento.

Refere que têm sido feitas algumas intervenções de limpeza e reparação pela Freguesia, nunca tendo a Rua da Lapa sido contemplada, solicitando uma reparação da via, já que, em 10 anos, nada foi feito.

Em resposta, o **Sr. Presidente da Câmara** informou que, desde 2003, decorre na Câmara Municipal um processo que visa a legalização de imóveis levados a cabo pelo interveniente de forma ilegal, na referida Rua da Pala, tendo inclusive sido aplicado coimas, em sede de procedimento contraordenacional e sido determinado o embargo. Não obstante, nada foi feito pelo interveniente, sendo novamente notificado em 2019 para regularização urbanística, na sequência de uma comunicação da AT.

Refere tal situação para justificar que, quando foi construída a habitação e anexos, já era conhecido o estado da via e construiu ilegalmente, porque sabia, provavelmente, que a Câmara Municipal nunca autorizaria, face à inexistência de infraestruturas. Portanto, agora não pode exigir que a Câmara Municipal pavimente a via e assumam as restantes infraestruturas.

Confrontado com este facto, o interveniente tentou afastar a ilegalidade verificada, pretendendo imputar a responsabilidade ao Executivo, pois deveria criar condições para as minorias conseguirem fazer face aos elevados custos associados a um projeto de licenciamento, falando na possibilidade criação de um BUPI urbano para esse efeito.

Solução imediatamente afastada pelo **Vereador Adriano Sousa** que informou que o BUPI se destina exclusivamente a prédios rústicos, tendo como objetivo cadastrar a propriedade rústica do Concelho, sob pena de não o fazendo, o Estado poderá apropriar-se desses terrenos.

Portanto, obviamente, não poderia ser utilizado um programa idêntico para prédios urbanos, na medida em que a reposição da legalidade urbanística, vulgo legalização, terá de obedecer aos diversos diplomas aplicáveis, quer ao nível de cumprimento dos Planos de Ordenamento do Território, quer do cumprimento dos condicionamentos urbanísticos.

O **Sr. Presidente** referiu que a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal procederão à pavimentação dos caminhos que forem considerados convenientes e cuja necessidade seja confirmada.

- O **Sr. António Herminio T. Guerra** manifestou alguma preocupação relativamente ao elevado trânsito que se verifica na estrada principal de Sabroso, que liga Vila Real à Régua. Como também é muito utilizada por peões, agrava-se o perigo, devido à ausência de passeios e bermas, e as valetas existentes são extremamente fundas.

Em resposta, o **Sr. Presidente** referiu que, face às características da via em causa, solicitará aos serviços a análise de viabilidade técnica para construção de passeios.

- O **Sr. Albertino Lopes**, residente na Rua Central, em Bustelo reportou um problema de escoamento de águas pluviais na sua propriedade, tendo solicitado apoio à Câmara para resolução do assunto, por forma a minimizar os estragos. Apesar de ter sido visitado por um Técnico do Município, nunca obteve uma resposta formal.

Solicitou, também, informação sobre a capacidade construtiva dos terrenos localizados na Cruz da Rosa, a qual foi drasticamente diminuída com o Plano de Urbanização. Questiona concretamente se há alguma hipótese no retrocesso desta medida, já que se viu extremamente prejudicado, pois tencionava investir no ramo imobiliário, facto que lhe foi impedido.

Em resposta, o **Sr. Presidente da Câmara** informou que a Câmara não intervém sozinha no Processo de alteração dos Planos, existem várias entidades envolvidas. Em todo o caso, a Câmara está disponível para esclarecimento da situação, devendo dirigir-se aos serviços para melhor identificar e concretizar a sua pretensão.



- O **Sr. Avelino Matos Almeida**, residente na Reta da Portela, reforçou a necessidade de saneamento na localidade, lamentando que às portas da cidade, as populações ainda não estejam dotadas de saneamento básico. Mora naquele local há 46 anos, e tudo está igual.

O interveniente reclamou dos transportes públicos, os quais não servem a população, face à reduzida frequência.

O interveniente reporta também situações de falta de limpeza dos passeios e valetas, bem como da falta de numeração de polícia e nome de rua.

Em resposta, e relativamente ao saneamento, o **Sr. Presidente** referiu uma vez mais que não consegue fazer tudo ao mesmo tempo, não conseguindo, sozinha, sem fundos comunitários, executar todo o saneamento em falta. Informa que existem Freguesias, como a União de S. Tome do Castelo e Justes que ainda não possui nenhuma ligação de saneamento.

Apesar de atualmente não ser o tempo de infraestruturização, a Câmara continua a investir, comprometendo-se a continuar a obras, mas não poderá garantir a sua execução brevemente.

Relativamente aos transportes públicos, informou que a rede foi alargada, com alguns ajustes, mas face aos custos associados, a solução atualmente existente é a possível, não sendo viável uma cobertura total e com a frequência pretendida.

Apresentou também uma nova solução implementada do “transporte a pedido”, a qual implica que em determinados dias e horas definidas, há uma carrinha de 9 lugares disponível para efetuar transporte nas Freguesias.

Mas como facilmente se compreenderá, é difícil passar a toda a hora um autocarro em todas as Freguesias.

- O **Sr. Francisco António** solicitou a execução de uma valeta para escoamento das águas pluviais na Rua do Senhor do Bom despacho, tal como ocorreu em outras zonas de Folhadela.

- O **Sr. Salvador Lobo**, proprietário de um terreno em Sabroso, vem reclamar da queda de muro de suporte, alegadamente publico, no seu terreno e ainda não foi repostos.



Em resposta, o Sr. Presidente referiu que solicitaria informações aos serviços.

- O Sr. **António José Machado Carvalho**, residente no Largo da Azenha refere que partilha de algumas das preocupações dos anteriores moradores, mas também fez questão de referir que no Concelho existe qualidade de vida.

E oriundo de Sanfins do Douro, mas construiu casa em Folhadela e lutou, desde sempre, para poder usufruir do saneamento, mas tem, até aos dias de hoje, uma fossa.

Como a sua habitação se encontra numa cota inferior, a solução técnica que me foi apresentada, considerou que não era aceitável, porque poderia implicar um retrocesso do saneamento, sugerindo a criação de um programa que possa ajudar quem não tenha ligação à rede.

Em resposta, o **Vereador Carlos Silva** referiu que, atualmente, tecnicamente, esse retrocesso está ultrapassado, pois há válvulas que salvaguardam e diminuem esse risco.

Atualmente, há soluções técnicas, mas há custos, porque a bomba tem de ficar a cargo do particular.

Não obstante, há que reforçar o facto de que ter uma fossa séptica é uma solução de saneamento. Acresce que a ADIN criou um serviço de descarga das fossas, em função de um gasto anual padronizado - limpeza móvel de fossas.

Garante que há um conjunto de soluções para as pessoas que não reúnam condições para poder usufruir da rede de saneamento.

O Sr. **António Machado Carvalho** destacou ainda uma enorme preocupação, relativa ao portão de saída da UTAD, junto à Rua da Fonte- não é respeitado o limite de velocidade por parte de quem sai da UTAD, existindo um grande perigo para quem por lá circula.

Reportou a situação à Junta de Freguesa, Câmara Municipal, UTAD e PSP, não tendo obtido qualquer reação. Destaca que a Câmara Municipal ao demolir uma casa em risco de ruir na rua Central, foi reposto o sentido de trânsito, tendo sido minimizado o perigo. Acrescenta ainda necessidade no ajustamento das paragens do autocarro, lamentando não ter sido reposto o trajeto anterior que parava junto à Igreja Paroquial.

Em resposta, o Sr. **Presidente** informou que a UTAD é um espaço privado, existindo um STOP à saída do portão, tratando-se de um caso de circulação rodoviária. Mas em sede de requalificação da ciclovia, há um compromisso de possibilidade de circulação no interior do Campus pela população em geral, pedindo ao Sr. Vereador que possa falar

com o Reitor da UTAD, por forma a ser estudada uma solução para minimizar o perigo reportado.

- O **Sr. Padre Vicente** fez questão de enaltecer esta iniciativa, referindo que esta experiência política local é excelente. Não há nada como ouvir as pessoas, pois todos têm direito a expressar as suas preocupações.

Deixou apenas uma sugestão, relacionada com a agenda de trabalhos, pois aquando da discussão da ordem de trabalhos, a mensagem sobre o seu conteúdo não foi alcançada pelo público.

Referiu que foi efetuado um levantamento de situações que careciam de apoio e que reportou à Junta de Freguesia, agradecendo a colaboração, pois é do interesse público.

Em resposta, o **Sr. Presidente da Junta de Freguesia** referiu que tudo o que foi pedido, foi cumprido, destacando o arranjo de algumas capelas, a porta da Igreja Paroquial, a organização da vinda do Bispo.

Antes de encerrar a sessão, o **Sr. Presidente** agradeceu a presença de todos nesta reunião.-

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- 22. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 20H00. -----

**A CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA  
DE FISCALIZAÇÃO,**

  
(Teresa Raquel Carvalho de Queiros)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



**Alteração ao Capítulo IV (Apoio aos Jovens) da Parte G (Apoios Municipais) do  
Código Regulamentar do Município de Vila Real**

O Capítulo IV passa a ter a seguinte redação:

**Capítulo IV – Apoio aos Jovens**

**Secção I – Cartão Jovem Municipal**

(.....)

**Secção II - Habitação**

**Artigo G-1/54.º Objeto e âmbito de aplicação**

*A presente secção estabelece as regras de atribuição de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de habitação própria e permanente por jovens até aos 35 anos para captação de população jovem em Vila Real.*

**Artigo G-1/55.º - Condições de atribuição**

1. Podem beneficiar desta isenção todos os jovens que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:
  - a) Tenham idade igual ou inferior a 35 anos;
  - b) Adquiram habitação própria e permanente no valor de aquisição até 250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros).
2. Em caso de aquisição em compropriedade, os requisitos de atribuição devem verificar-se em cada um dos comproprietários.
3. Só serão elegíveis pedidos de isenção de imóveis situados no concelho de Vila Real.
4. O pedido de isenção de IMT deve ocorrer antes da assinatura do contrato de transmissão onerosa e sempre antes da liquidação do imposto.
5. A concessão deste benefício impede a atribuição de nova isenção nos termos da presente secção.

**Artigo G-1/56.º - Documentos necessários para apresentação**

1. Os documentos necessários para requerer a isenção do IMT são:
  - a) Fotocópia do cartão de cidadão;
  - b) Certidão permanente do registo predial do prédio objeto do pedido;



- c) *Caderneta predial do prédio objeto do pedido;*
- d) *Requerimento a pedir a isenção do IMT com referência ao valor da escritura;*
- 2. *O Município pode, a todo o tempo, solicitar a apresentação de outra documentação que considere necessária para uma correta avaliação do pedido.*
- 3. *Os documentos relevantes e o requerimento devem ser entregues no local de atendimento da Câmara Municipal de Vila Real.*
- 4. *A Câmara Municipal delibera sobre o pedido apresentado, após parecer técnico dos serviços municipais, a emitir no prazo de 30 dias a contar da data de apresentação do pedido.*

São renumerados os anteriores artigos G-1/54.º a G-1/71.º que passam a ser G-1/57.º a G-1/74.º, respetivamente.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D1	Despesas com o pessoal		4.985.410,00	5.000,00	5.000,00		4.985.410,00	
D11	Remunerações Certas e		4.930.880,00	3.000,00	5.000,00		4.928.880,00	
02	Permanentes							
01	CÂMARA MUNICIPAL		4.930.880,00	3.000,00	5.000,00		4.928.880,00	
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		4.930.880,00	3.000,00	5.000,00		4.928.880,00	
010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.930.880,00	3.000,00	5.000,00		4.928.880,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE		4.917.920,00	2.000,00	5.000,00		4.914.920,00	
	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO							
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	4.419.750,00		5.000,00		4.414.750,00	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS	P	498.170,00	2.000,00			500.170,00	
	POSTOS DE TRABALHO							
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	12.960,00	1.000,00			13.960,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		54.530,00	2.000,00			56.530,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		54.530,00	2.000,00			56.530,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		54.530,00	2.000,00			56.530,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		54.530,00	2.000,00			56.530,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU	P	54.530,00	2.000,00			56.530,00	
	ESPÉCIE							
D2	Aquisição de bens e serviços		17.928.860,00	87.800,00	214.100,00		17.702.560,00	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		3.150,00	700,00			3.850,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.150,00	700,00			3.850,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.150,00	700,00			3.850,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	3.150,00	700,00			3.850,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		16.065.060,00	79.000,00	122.600,00		16.021.460,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		16.065.060,00	79.000,00	122.600,00		16.021.460,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.026.800,00	3.000,00	2.950,00		1.026.850,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	156.450,00	650,00			157.100,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		203.550,00	50,00	750,00		202.850,00	
02010201	GASOLINA	P	41.000,00		250,00		40.750,00	
02010202	GASÓLEO	P	151.250,00		500,00		150.750,00	
02010299	OUTROS	P	11.300,00	50,00			11.350,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	61.800,00		100,00		61.700,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	16.650,00		400,00		16.250,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	25.000,00		350,00		24.650,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	51.350,00	50,00			51.400,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	171.550,00	1.800,00			173.350,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	60.900,00	450,00			61.350,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	P	121.250,00		1.050,00		120.200,00	
	RECREIO							
020121	OUTROS BENS	P	158.300,00		300,00		158.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		15.038.260,00	76.000,00	119.650,00		14.994.610,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	1.069.800,00	5.300,00			1.075.100,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	268.750,00	100,00			268.850,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	1.489.650,00	15.600,00			1.505.250,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	P	246.900,00	20.100,00			267.000,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	453.800,00	9.950,00			463.750,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	150.400,00	950,00			151.350,00	
020210	TRANSPORTES	P	311.600,00		1.550,00		310.050,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	93.400,00		11.350,00		82.050,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E	P	1.201.600,00		8.350,00		1.193.250,00	
	CONSULTADORIA							
	Total de Despesas Correntes		11.301.260,00	60.700,00	29.200,00		11.332.760,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		11.301.260,00	60.700,00	29.200,00		11.332.760,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		11.301.260,00	60.700,00	29.200,00		11.332.760,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	36.850,00		350,00		36.500,00	
020217	PUBLICIDADE	P	484.310,00	14.750,00			499.060,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	173.300,00		500,00		172.800,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	293.700,00	2.100,00			295.800,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	2.032.400,00	7.150,00			2.039.550,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	6.731.800,00		97.550,00		6.634.250,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		1.752.800,00	7.850,00	91.500,00		1.669.150,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.752.800,00	7.850,00	91.500,00		1.669.150,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		191.950,00	5.000,00	15.000,00		181.950,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	1.300,00		50,00		1.350,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	22.600,00	300,00			22.900,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	1.800,00		50,00		1.750,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERTAS	P	17.400,00		13.000,00		4.400,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	2.450,00		600,00		1.850,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	17.450,00	4.650,00			22.100,00	
020121	OUTROS BENS	P	128.950,00		1.350,00		127.600,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.560.850,00	2.850,00	76.500,00		1.487.200,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	526.200,00		1.050,00		525.150,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	41.150,00	50,00			41.200,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	1.450,00	1.500,00			2.950,00	
020210	TRANSPORTES	P	895.150,00		48.450,00		846.700,00	
020212	SEGUROS	P	18.350,00				18.350,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	3.600,00		1.000,00		2.600,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	65.000,00		26.000,00		39.000,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	4.750,00	900,00			5.650,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	5.200,00	400,00			5.600,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		7.850,00	250,00			8.100,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		7.850,00	250,00			8.100,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		7.850,00	250,00			8.100,00	
020212	SEGUROS	P	7.850,00	250,00			8.100,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		3.489.650,00	121.750,00	4.150,00		3.607.250,00	
D41	Transferências correntes		3.139.450,00	121.250,00	4.150,00		3.256.550,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		2.361.300,00	45.050,00	1.500,00		2.404.850,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.358.850,00	45.050,00			2.403.900,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.358.850,00	45.050,00			2.403.900,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.358.850,00	45.050,00			2.403.900,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	2.358.850,00	45.050,00			2.403.900,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		2.450,00		1.500,00		950,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.450,00		1.500,00		950,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.450,00		1.500,00		950,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	2.450,00		1.500,00		950,00	
D413	Famílias		778.150,00	76.200,00	2.650,00		851.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		102.650,00	1.100,00	2.650,00		101.100,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		102.650,00	1.100,00	2.650,00		101.100,00	
0408	FAMÍLIAS		102.650,00	1.100,00	2.650,00		101.100,00	
040802	OUTRAS		102.650,00	1.100,00	2.650,00		101.100,00	
Total de Despesas Correntes			25.175.570,00	137.850,00	220.600,00		25.092.820,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			25.175.570,00	137.850,00	220.600,00		25.092.820,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			25.175.570,00	137.850,00	220.600,00		25.092.820,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	33.900,00	1.100,00			35.000,00	
	04080202 OUTRAS	P	68.750,00		2.650,00		66.100,00	
03	DIVISAO E EDUCACAO		595.850,00	72.550,00			668.400,00	
04	TRANSFERENCIAS CORRENTES		595.850,00	72.550,00			668.400,00	
0408	FAMILIAS		595.850,00	72.550,00			668.400,00	
040802	OUTRAS		595.850,00	72.550,00			668.400,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	595.850,00	72.550,00			668.400,00	
04	EDUCACAO - DESCENTRALIZACAO DE COMPETENCIAS		79.650,00	2.550,00			82.200,00	
04	TRANSFERENCIAS CORRENTES		79.650,00	2.550,00			82.200,00	
0408	FAMILIAS		79.650,00	2.550,00			82.200,00	
040802	OUTRAS		79.650,00	2.550,00			82.200,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	79.650,00	2.550,00			82.200,00	
D42	Subsídios Correntes		350.200,00	500,00			350.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		350.200,00	500,00			350.700,00	
05	SUBSÍDIOS		350.200,00	500,00			350.700,00	
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		350.200,00	500,00			350.700,00	
050101	PÚBLICAS		350.200,00	500,00			350.700,00	
05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	P	350.200,00	500,00			350.700,00	
D5	Outras despesas correntes		76.750,00	1.200,00			77.950,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		76.750,00	1.200,00			77.950,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		76.750,00	1.200,00			77.950,00	
0602	DIVERSAS		76.750,00	1.200,00			77.950,00	
060203	OUTRAS		76.750,00	1.200,00			77.950,00	
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		19.200,00	1.000,00			20.200,00	
06020305	OUTRAS	P	57.550,00	200,00			57.750,00	
D6	Aquisição de bens de capital		30.280.200,00	693.700,00	693.700,00		30.280.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		30.158.750,00	678.650,00	691.700,00		30.145.700,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		30.158.750,00	678.650,00	691.700,00		30.145.700,00	
0701	INVESTIMENTOS		30.158.750,00	678.650,00	691.700,00		30.145.700,00	
070101	TERREÇOS	P	611.350,00		50.000,00		561.350,00	
070103	EDIFÍCIOS		6.832.300,00	649.000,00	90.650,00		7.390.650,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	129.500,00		40.000,00		89.500,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	1.929.600,00		50.650,00		1.878.950,00	
07010307	OUTRAS	P	4.773.200,00	649.000,00			5.422.200,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		22.393.750,00	29.000,00	481.150,00		21.941.600,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	8.322.350,00		300.000,00		8.022.350,00	
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	31.800,00		650,00		31.150,00	
07010405	PARQUES E JARDINS	P	333.850,00		36.500,00		297.350,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	P	2.694.750,00		144.000,00		2.550.750,00	
07010413	OUTROS	P	11.011.000,00	29.000,00			11.040.000,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		56.000,00		50.000,00		6.000,00	
07010602	OUTRO	P	56.000,00		50.000,00		6.000,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	205.400,00		19.900,00		185.500,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	59.950,00	650,00			60.600,00	
03	DIVISAO E EDUCACAO		121.450,00	15.050,00	2.000,00		134.500,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		121.450,00	15.050,00	2.000,00		134.500,00	
Total de Despesas Correntes			26.380.670,00	215.750,00	223.250,00		26.373.170,00	
Total de Despesas de Capital			30.158.750,00	678.650,00	691.700,00		30.145.700,00	
Total de Despesas Efetivas			56.539.420,00	894.400,00	914.950,00		56.518.870,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			56.539.420,00	894.400,00	914.950,00		56.518.870,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 4

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0701	INVESTIMENTOS		121.450,00	15.050,00	2.000,00		134.500,00	
070103	EDIFÍCIOS		57.400,00		2.000,00		55.400,00	
07010305	ESCOLAS	P	57.400,00		2.000,00		55.400,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	17.000,00	12.400,00			29.400,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		45.200,00	650,00			45.850,00	
07011002	OUTRO	P	45.200,00	650,00			45.850,00	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	1.850,00	2.000,00			3.850,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		292.200,00	7.500,00			299.700,00	
D71	Transferências de capital		292.200,00	7.500,00			299.700,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		292.200,00	7.500,00			299.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		292.200,00	7.500,00			299.700,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		292.200,00	7.500,00			299.700,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		292.200,00	7.500,00			299.700,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	292.200,00	7.500,00			299.700,00	
Total de Despesas Correntes			26.380.670,00	215.750,00	223.250,00		26.373.170,00	
Total de Despesas de Capital			30.572.400,00	701.200,00	693.700,00		30.579.900,00	
Total de Despesas Efetivas			56.953.070,00	916.950,00	916.950,00		56.953.070,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			56.953.070,00	916.950,00	916.950,00		56.953.070,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 25

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euro

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		5.422.600,00	2.550,00	74.300,00		5.350.850,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		4.391.800,00		74.300,00		4.317.500,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.391.800,00		74.300,00		4.317.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.391.800,00		74.300,00		4.317.500,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	4.391.800,00		74.300,00		4.317.500,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		1.030.800,00	2.550,00			1.033.350,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.030.800,00	2.550,00			1.033.350,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.030.800,00	2.550,00			1.033.350,00	
020210	TRANSPORTES	P	1.030.800,00	2.550,00			1.033.350,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		199.800,00	71.750,00			271.550,00	
D41	Transferências correntes		199.800,00	71.750,00			271.550,00	
D413	Famílias		199.800,00	71.750,00			271.550,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		199.800,00	71.750,00			271.550,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		199.800,00	71.750,00			271.550,00	
0408	FAMÍLIAS		199.800,00	71.750,00			271.550,00	
040802	OUTRAS		199.800,00	71.750,00			271.550,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	199.800,00	71.750,00			271.550,00	
D6	Aquisição de bens de capital		6.654.000,00	344.000,00			6.998.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		6.654.000,00	344.000,00			6.998.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		6.654.000,00	344.000,00			6.998.000,00	
0701	INVESTIMENTOS		6.654.000,00	344.000,00			6.998.000,00	
070103	EDIÍCIOS		6.654.000,00	344.000,00			6.998.000,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	6.654.000,00	344.000,00			6.998.000,00	
D10	Despesa com passivos financeiros		1.989.000,00		344.000,00		1.645.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.989.000,00		344.000,00		1.645.000,00	
10	PASSIVOS FINANÇEIROS		1.989.000,00		344.000,00		1.645.000,00	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1.989.000,00		344.000,00		1.645.000,00	
100603	SOCIEDADES FINANÇEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANÇEIRAS	P	1.989.000,00		344.000,00		1.645.000,00	
Total de Despesas Correntes			5.622.400,00	74.300,00	74.300,00		5.622.400,00	
Total de Despesas de Capital			6.654.000,00	344.000,00			6.998.000,00	
Total de Despesas Efetivas			12.276.400,00	418.300,00	74.300,00		12.620.400,00	
Total de Despesas Não Efetivas			1.989.000,00		344.000,00		1.645.000,00	
Total			14.265.400,00	418.300,00	418.300,00		14.265.400,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 6

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]= [3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		5.189.500,00	2.393.000,00	980.000,00		6.602.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.189.500,00	2.393.000,00	980.000,00		6.602.500,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.189.500,00	2.393.000,00	980.000,00		6.602.500,00	
0701	INVESTIMENTOS		5.189.500,00	2.393.000,00	980.000,00		6.602.500,00	
070103	EDIFÍCIOS		4.099.000,00	2.393.000,00			6.492.000,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	4.099.000,00	2.393.000,00			6.492.000,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		990.500,00		900.000,00		90.500,00	
07010413	OUTROS	P	990.500,00		900.000,00		90.500,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	100.000,00		80.000,00		20.000,00	
D10	Despesa com passivos financeiros		2.966.900,00		1.413.000,00		1.553.900,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.966.900,00		1.413.000,00		1.553.900,00	
10	PASSIVOS FINANCEIROS		2.966.900,00		1.413.000,00		1.553.900,00	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		2.821.500,00		1.273.000,00		1.548.500,00	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	P	2.821.500,00		1.273.000,00		1.548.500,00	
1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		145.400,00		140.000,00		5.400,00	
100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-ESTADO	P	145.400,00		140.000,00		5.400,00	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			5.189.500,00	2.393.000,00	980.000,00		6.602.500,00	
Total de Despesas Efetivas			5.189.500,00	2.393.000,00	980.000,00		6.602.500,00	
Total de Despesas Não Efetivas			2.966.900,00		1.413.000,00		1.553.900,00	
Total			8.156.400,00	2.393.000,00	2.393.000,00		8.156.400,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28 (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas {7}={3}+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital			<b>3.246.000,00</b>			<b>3.246.000,00</b>	
02	CÂMARA MUNICIPAL			3.246.000,00			3.246.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			3.246.000,00			3.246.000,00	
0701	INVESTIMENTOS			3.246.000,00			3.246.000,00	
070103	EDIFÍCIOS			3.246.000,00			3.246.000,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P		3.246.000,00			3.246.000,00	
D10	Despesa com passivos financeiros		2.821.500,00		1.641.000,00		1.180.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.821.500,00		1.641.000,00		1.180.500,00	
10	PASSIVOS FINANCEIROS		2.821.500,00		1.641.000,00		1.180.500,00	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		2.821.500,00		1.641.000,00		1.180.500,00	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	P	2.821.500,00		1.641.000,00		1.180.500,00	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital				3.246.000,00			3.246.000,00	
Total de Despesas Efetivas				3.246.000,00			3.246.000,00	
Total de Despesas Não Efetivas			2.821.500,00		1.641.000,00		1.180.500,00	
<b>Total</b>			<b>2.821.500,00</b>	<b>3.246.000,00</b>	<b>1.641.000,00</b>		<b>4.426.500,00</b>	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código [2]	Ano Tipo Número			Início [4]	Fim [5]	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais				2.403.100,00	2.613.700,00						220.600,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				346.900,00	244.500,00						-102.400,00
1.1.1.			Administração geral				346.900,00	244.500,00						-102.400,00
1.1.1.1.			Serviços Gerais Municipais				346.900,00	244.500,00						-102.400,00
1.1.1.1.1.	01	2022 I 1	ADQUIÇÃO/GRANDAS REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE E AQUISIÇÃO	02/07010402	2022/01/01	2027/12/01	54.000,00	4.000,00						-50.000,00
1.1.1.1.2.	03	2022 I 3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	02/070107	2022/01/01	2027/12/01	142.400,00	130.000,00						-12.400,00
1.1.1.1.2.	04	2022 I 4	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE BASE E APLICACIONAL	02/070108	2022/01/01	2027/12/01	100.000,00	100.000,00						-80.000,00
1.1.1.1.2.	04	2023 I 1	RENOVAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO	02/07010301	2023/01/01	2027/12/01	50.500,00	10.500,00						-40.000,00
1.2.			Segurança e ordem públicas				2.056.200,00	2.369.200,00						313.000,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				2.056.200,00	2.369.200,00						313.000,00
1.2.1.1.	01	2017 I 14	CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL	02/07010307	2017/01/01	2023/12/01	2.056.200,00	2.369.200,00						313.000,00
2.			Funções sociais				6.342.100,00	6.433.500,00	344.000,00	1.493.000,00	3.246.000,00			-108.600,00
2.1.			Educação				71.950,00	85.000,00						13.050,00
2.1.1.			Ensino não superior				71.950,00	85.000,00						13.050,00
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar				21.500,00	33.400,00						11.900,00
2.1.1.1.1.	02	2022 I 10	ADQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	03/07011007	2022/01/01	2027/12/01	17.600,00	17.100,00						-500,00
2.1.1.1.1.	03	2022 I 11	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	03/070107	2022/01/01	2027/12/01	3.900,00	16.300,00						12.400,00
2.1.1.1.2.			1º Ciclo de Ensino Básico				50.450,00	51.500,00						1.150,00
2.1.1.1.2.	06	2018 I 21	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO PRADO-PEREIROS/BOBOLA	03/070111	2018/01/01	2023/12/01		2.000,00						2.000,00
2.1.1.1.2.	03	2022 I 15	ADQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	03/07011002	2022/01/01	2027/12/01	18.450,00	19.600,00						1.150,00
2.1.1.1.2.	04	2022 I 16	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - ESCOLAS DO RSI + JARDINS DE INFÂNCIA	03/07010305	2022/01/01	2027/12/01	32.000,00	30.000,00						-2.000,00
2.4.			Habituação e serviços coletivos				4.422.700,00	4.196.200,00						-226.500,00
2.4.1.			Ordenamento do território				4.382.700,00	4.192.700,00						-190.000,00
2.4.2.			Reabilitação Urbana				4.382.700,00	4.192.700,00						-190.000,00
2.4.2.1.	17	2016 I 30	CREAÇÃO DO EIXO VERTICAL PERSONAL ESTRUTURANTE DO CENTRO HISTÓRICO	02/07010413	2016/01/01	2023/12/01	1.160.600,00	1.189.600,00						29.000,00
2.4.2.2.	02	2020 I 5	REQUALIFICAÇÃO DO EIXO PERSONAL ESTRUTURANTE CENTRO DA CIDADE-HOSPITAL E REESTRUTURAÇÃO DO CORREDOR URBANO DE RUAVA PROCUA 14/14 - INTERFACE DE TRANSPORTES - HOSPITAL E VIAS EXTERIORES AO HOSPITAL	02/07010401	2020/01/01	2023/12/01	1.912.100,00	1.937.100,00						25.000,00
2.4.2.2.	01	2022 I 22	ALTERAÇÕES CLÍNICAS - REFORMAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	02/07010401	2022/01/01	2027/12/01	109.000,00	9.000,00						-100.000,00
2.4.2.2.	06	2022 I 27	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARQUIVAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS ZONAS URBANAS	02/07010406	2022/01/01	2027/12/01	1.201.000,00	1.067.000,00						-144.000,00
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				40.000,00	3.500,00						-36.500,00
2.4.6.4.			Proteção ambiental				40.000,00	3.500,00						-36.500,00
2.4.6.4.	06	2023 I 22	RECUPERAÇÃO DE TORRENTES	02/07010405	2023/02/01	2023/12/31	40.000,00	3.500,00						-36.500,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				2.047.450,00	2.152.300,00	344.000,00	1.493.000,00	3.246.000,00			104.850,00
2.5.1.			Cultura				1.109.400,00	1.464.900,00						355.500,00
2.5.1.	01	2016 I 22	QUALIFICAÇÃO DA CENTRAL DO BEBE E ZONA ENVOLVENTE		2016/01/01	2023/12/01								
2.5.1.	01	2016 I 22	OUTRAS	02/07010307			1.021.400,00	1.178.400,00						357.000,00
2.5.1.	01	2016 I 22	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			40.000,00	32.500,00						-7.500,00
2.5.1.	07	2023 I 12	VILA REAL MUSEUM	02/07010307	2023/01/01	2027/12/01	48.000,00	54.000,00						6.000,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				938.050,00	687.400,00	344.000,00	1.493.000,00	3.246.000,00			-250.650,00
2.5.2.	01	2018 I 49	CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE PISCINAS DO COMEÇAIS		2018/01/01	2027/12/01								
2.5.2.	01	2018 I 49	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			113.900,00	113.900,00	344.000,00	2.393.000,00	3.246.000,00			
2.5.2.	01	2018 I 49	OUTROS	02/07010413			500,00	500,00						-900.000,00
Total :							8.121.550,00	8.474.200,00	344.000,00	1.493.000,00	3.246.000,00			352.450,00

*Assinatura*  
*Assinatura*

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMISIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28

Identificação de Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/DECOMÚICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação [2]	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código [2]	Ano Tipo Número [2]			Início [4]	Fim [5]	2023		Períodos seguintes						
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]		Outros [12]	
2.5.2.	01	2022 I 44	REHABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DIVERSAS	02/07010302	2022/01/01	2027/12/01	79.700,00	29.050,00							-50.650,00
2.5.1.	02	2023 I 13	QUALIFICAÇÃO DO CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL	02/07010401	2023/01/01	2027/12/01	743.950,00	543.950,00							-200.000,00
3.			Funções económicas				257.500,00	155.500,00							-102.000,00
3.2.			Indústria e energia				14.000,00	14.000,00							
3.1.	02	2022 I 49	RENOVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2022/01/01	2027/12/01									
3.2.	02	2022 I 49	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/07010404			4.200,00	3.550,00							-650,00
3.2.	02	2022 I 49	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	02/070112			9.800,00	10.450,00							650,00
3.3.			Transportes e comunicações				198.400,00	123.400,00							-75.000,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				198.400,00	123.400,00							-75.000,00
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				198.400,00	123.400,00							-75.000,00
3.3.1.1.1.	02	2020 I 14	REHABILITAÇÃO DA ESTRADA ANDARAIS - S. CIRIACO	02/070101	2020/01/01	2023/12/01	50.500,00	500,00							-50.000,00
3.3.1.1.1.	01	2022 I 51	RECONSTRUÇÃO DE Muros e Taludes em Estradas e Caminhos Municipais	02/07010401	2022/01/01	2027/12/01	147.900,00	122.900,00							-25.000,00
3.5.			Outras funções económicas				45.100,00	18.100,00							-27.000,00
3.5.	01	2022 I 62	LANTAS DA ESTAÇÃO	02/07010307	2022/01/01	2027/12/01	45.100,00	18.100,00							-27.000,00
4.			Outras funções				1.983.300,00	1.983.300,00	-344.000,00	-1.413.000,00	-1.641.000,00				
4.1.			Operações da dívida autárquica				1.983.300,00	1.983.300,00	-344.000,00	-1.413.000,00	-1.641.000,00				
4.1.	01	2022 I 63	PARCELAS DE POTÊNCIAS LÍQUIDAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	02/100705	2022/01/01	2027/12/01	77.000,00	77.000,00							-140.000,00
4.1.	02	2022 I 65	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	02/100603	2022/01/01	2027/12/01	1.906.220,00	1.906.220,00	-344.000,00	-1.273.000,00	-1.641.000,00				
Total :							11.186.000,00	11.186.000,00			1.605.000,00				

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 1  
Ano: 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO: 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Biros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
							Início	Fim	2023		Períodos seguintes			
									Dot. atual	Dot. corrigida	2024		2025	2026
[1]	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
1.			Funções gerais			112.850,00	117.200,00						4.350,00	
1.1.			Serviços gerais de administração pública			84.700,00	87.150,00						2.450,00	
1.1.1.			Administração geral			84.700,00	87.150,00						2.450,00	
1.1.1.1.			Assembleia Municipal			3.150,00	3.850,00						700,00	
1.1.1.1.1.	01	2022 A 1	FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	01/020220	2022/01/01 2027/12/31	3.150,00	3.850,00						700,00	
1.1.1.1.2.			Serviços Gerais Municipais			81.550,00	83.300,00						1.750,00	
1.1.1.1.2.1.	09	2022 A 4	COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES		2022/01/01 2027/12/31									
1.1.1.1.2.2.	09	2022 A 4	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120		9.950,00	9.000,00						-950,00	
1.1.1.1.2.3.	09	2022 A 4	COMUNICAÇÕES	02/020109		4.600,00	5.550,00						950,00	
1.1.1.1.2.4.	16	2022 A 11	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO		2022/01/01 2027/12/31									
1.1.1.1.2.5.	16	2022 A 11	GASÓLEO	02/02010202		8.700,00	8.200,00						-500,00	
1.1.1.1.2.6.	16	2022 A 11	PERRAMONTAS E UTENSÍLIOS	02/020117		1.300,00	1.350,00						50,00	
1.1.1.1.2.7.	16	2022 A 11	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213		600,00	750,00						150,00	
1.1.1.1.2.8.	16	2022 A 11	PUBLICIDADE	02/020217		2.000,00	2.500,00						500,00	
1.1.1.1.2.9.	16	2022 A 11	SERVIÇOS BANCÁRIOS	02/06020104		15.000,00	16.000,00						1.000,00	
1.1.1.1.2.10.	17	2022 A 12	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DEI)		2022/01/01 2027/12/31									
1.1.1.1.2.11.	17	2022 A 12	OUTROS BENS	02/020121		4.300,00	4.250,00						-50,00	
1.1.1.1.2.12.	17	2022 A 12	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	02/04000201		20.750,00	21.550,00						800,00	
1.1.1.1.2.13.	18	2022 A 13	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DOS EX-SERVIÇOS OBRABOS		2022/01/01 2027/12/31									
1.1.1.1.2.14.	18	2022 A 13	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	02/020114			50,00						50,00	
1.1.1.1.2.15.	18	2022 A 13	OUTROS BENS	02/020121		500,00	450,00						-50,00	
1.1.1.1.2.16.	19	2022 A 14	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NO EDIFÍCIO DA CIM-DOURO		2022/01/01 2027/12/31									
1.1.1.1.2.17.	19	2022 A 14	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119		600,00	700,00						100,00	
1.1.1.1.2.18.	19	2022 A 14	OUTROS BENS	02/020121		500,00	400,00						-100,00	
1.1.1.1.2.19.	20	2022 A 15	GESTÃO DE ESPAÇOS COMUNS DO EDIFÍCIO DO EX-GOVERNO CIVIL		2022/01/01 2027/12/31									
1.1.1.1.2.20.	20	2022 A 15	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	03/020101		400,00	300,00						-100,00	
1.1.1.1.2.21.	20	2022 A 15	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202		11.600,00	11.700,00						100,00	
1.1.1.1.2.22.	22	2022 A 17	LOJA DO CIDADÃO		2022/01/01 2027/12/01									
1.1.1.1.2.23.	22	2022 A 17	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			50,00						50,00	
1.1.1.1.2.24.	22	2022 A 17	OUTROS BENS	02/020121		550,00	500,00						-50,00	
1.2.			Segurança e ordem públicas			28.150,00	30.050,00						1.900,00	
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios			28.150,00	30.050,00						1.900,00	
1.2.1.1.	02	2022 A 22	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL		2022/01/01 2027/12/31									
1.2.1.1.1.	02	2022 A 22	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	02/020114		1.000,00	500,00						-500,00	
1.2.1.1.2.	02	2022 A 22	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120		800,00	300,00						-500,00	
1.2.1.1.3.	02	2022 A 22	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		2.000,00	3.000,00						1.000,00	
1.2.1.1.4.	02	2022 A 22	TRANSPORTES	02/020210		10.100,00	13.500,00						3.400,00	
1.2.1.1.5.	01	2023 A 4	PLANOS DE EMERGÊNCIA PARA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	02/020214	2023/01/01 2027/12/31	14.250,00	12.750,00						-1.500,00	
2.			Funções sociais			3.066.100,00	3.961.300,00	74.300,00					895.200,00	
2.1.			Educação			1.451.100,00	1.441.300,00	74.300,00					-9.800,00	
2.1.1.			Ensino não superior			1.394.500,00	1.425.950,00	74.300,00					31.450,00	
2.1.1.1.			1º Ciclo de Ensino Básico			762.050,00	838.100,00	74.300,00					76.050,00	
2.1.1.1.1.	06	2022 A 31	ADQUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO	03/020120	2022/01/01 2027/12/31	7.100,00	11.150,00						4.050,00	
2.1.1.1.2.	08	2022 A 33	TRANSPORTES ESCOLARES - 1. CICLO	03/020210	2022/01/01 2027/12/31	196.000,00	196.600,00						600,00	
2.1.1.1.3.	09	2022 A 34	TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - 1.CICLO	03/020210	2022/01/01 2027/12/31	18.000,00	17.500,00						-500,00	
2.1.1.1.4.	15	2022 A 40	CENTRO ESCOLAR DA ARANDEIRA		2022/01/01 2027/12/31									
2.1.1.1.5.	15	2022 A 40	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	03/020208			1.500,00						1.500,00	
2.1.1.1.6.	15	2022 A 40	TRANSPORTES	03/020210		6.200,00	6.200,00	50,00						
2.1.1.1.7.	15	2022 A 40	SEGUROS	03/020212		1.550,00	1.850,00						300,00	
2.1.1.1.8.	15	2022 A 40	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201		110.450,00	126.750,00						16.300,00	
Total:						452.150,00	478.750,00	50,00					26.600,00	

*[Handwritten signature]*



ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/26

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/BEOLÓGICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
							Início	Fim	Períodos seguintes					
									2023					
[1]	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	[4]	[5]	Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026	2027	Outros	[13] - [7] - [6]	
	[2]		[3]			[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]		
2.1.1.2.	16	2022 A 43	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.2.	16	2022 A 41	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	03/020101			50,00						50,00	
2.1.1.2.	16	2022 A 41	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	03/020100			200,00	250,00					50,00	
2.1.1.2.	16	2022 A 41	OUTRO MATERIAL- PRÇAS	03/020114			200,00	150,00					-50,00	
2.1.1.2.	16	2022 A 41	OUTROS BENS	03/020121			150,00	100,00					-50,00	
2.1.1.2.	16	2022 A 41	TRANSPORTES	03/020210			7.250,00	8.450,00	1.300,00				1.200,00	
2.1.1.2.	16	2022 A 41	SEGUROS	03/020212			2.050,00	2.750,00					700,00	
2.1.1.2.	16	2022 A 41	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	03/020219			7.300,00	6.300,00					-1.000,00	
2.1.1.2.	16	2022 A 41	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			141.800,00	171.150,00	36.050,00				29.350,00	
2.1.1.2.	17	2022 A 42	CENTRO ESCOLAR DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.2.	17	2022 A 42	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	03/020119			1.550,00	950,00					-600,00	
2.1.1.2.	17	2022 A 42	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	03/020120				600,00					600,00	
2.1.1.2.	17	2022 A 42	TRANSPORTES	03/020210			4.500,00	4.500,00	400,00					
2.1.1.2.	17	2022 A 42	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			100.300,00	128.500,00	24.100,00				19.600,00	
2.1.1.2.	18	2022 A 43	CENTRO ESCOLAR DO CONGO		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.2.	18	2022 A 43	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	03/020201			20.000,00	18.950,00					-1.050,00	
2.1.1.2.	18	2022 A 43	CONSERVAÇÃO DE BENS	03/020203			2.500,00	3.550,00					1.050,00	
2.1.1.2.	18	2022 A 43	TRANSPORTES	03/020210			3.500,00	4.150,00					650,00	
2.1.1.2.	18	2022 A 43	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			113.350,00	123.150,00	11.600,00				9.800,00	
2.1.1.2.	21	2022 A 46	CENTRO ESCOLAR DO PRADO/FERRITOS		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.2.	21	2022 A 46	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	03/020100			200,00	450,00					250,00	
2.1.1.2.	21	2022 A 46	OUTROS BENS	03/020121			500,00	250,00					-250,00	
2.1.1.2.	21	2022 A 46	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			2.600,00	100,00					-2.500,00	
2.1.1.2.	22	2022 A 47	FUNCIONAMENTO DAS EB1'S		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.2.	22	2022 A 47	OUTROS BENS	03/020121			2.000,00	1.000,00					-1.000,00	
2.1.1.2.	22	2022 A 47	CONSERVAÇÃO DE BENS	03/020203			1.500,00	500,00					-1.000,00	
2.1.1.2.	22	2022 A 47	TRANSPORTES	03/020210			1.200,00	200,00					-1.000,00	
2.1.1.2.	22	2022 A 47	SEGUROS	03/020212			1.500,00	500,00					-1.000,00	
2.1.1.3.			2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				632.450,00	587.950,00					-44.500,00	
2.1.1.3.	03	2022 A 49	TRANSPORTES ESCOLARES - REDE PÚBLICA - 2. E 3. CICLOS E SECUNDÁRIO	03/020210	2022/01/01	2027/12/31	585.650,00	536.250,00					-49.400,00	
2.1.1.3.	05	2022 A 51	ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.3.	05	2022 A 51	SEGUROS	04/020212			1.000,00	1.200,00					200,00	
2.1.1.3.	05	2022 A 51	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04/04000201			11.650,00	13.000,00					1.350,00	
2.1.1.3.	08	2022 A 54	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MORGADO DE MATOS		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.3.	08	2022 A 54	SEGUROS	04/020212			2.150,00	2.200,00					50,00	
2.1.1.3.	08	2022 A 54	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04/04000201			32.000,00	35.200,00					3.200,00	
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				56.600,00	15.350,00					-41.250,00	
2.1.2.1.			Projetos de Ensino, Animação e Outros				56.600,00	15.350,00					-41.250,00	
2.1.2.1.	05	2022 A 58	DIRECÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.2.1.	05	2022 A 58	PRÉMIOS, COMEMORAÇÕES E OBRITAS	03/020115			17.400,00	4.400,00					-13.000,00	
2.1.2.1.	05	2022 A 58	OUTROS BENS	03/020121			2.200,00	2.350,00					150,00	
2.1.2.1.	05	2022 A 58	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	03/020219			25.800,00	800,00					-25.000,00	
2.1.2.1.	05	2022 A 58	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	03/020220			1.000,00	1.900,00					900,00	
2.1.2.1.	05	2022 A 58	OUTROS SERVIÇOS	03/020225			3.700,00	4.100,00					400,00	
2.1.2.1.	07	2022 A 60	COMPARTICIPAÇÃO A PRÉMIOS/EVENTOS EDUCATIVOS RELEVANTES	03/040701	2022/01/01	2027/12/31	2.000,00	500,00					-1.500,00	
2.1.2.1.	08	2022 A 61	GRATIA DA ASSISTÊNCIA DE ESTUDANTES	04/04000201	2022/01/01	2027/12/31	2.500,00	500,00					-2.000,00	
2.1.2.1.	01	2023 A 6	PROJETO EDUCATIVO MUNICIPAL	03/020214	2022/01/01	2027/12/31	2.000,00	1.000,00					-1.000,00	
2.3.			Segurança e ação sociais				55.100,00	53.400,00					-1.700,00	
2.3.2.			Ação social				55.100,00	53.400,00					-1.700,00	
2.3.2.	02	2022 A 63	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL	02/000701	2022/01/01	2027/12/31	50.000,00	50.000,00					-2.000,00	
2.3.2.	10	2022 A 71	FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA SOCIAL	02/020201	2022/01/01	2027/12/31	3.100,00	3.400,00					300,00	
2.4.			Habituação e serviços coletivos				1.240.600,00	1.243.500,00					2.900,00	
2.4.1.			Habituação				102.650,00	103.500,00					850,00	
2.4.1.	01	2019 A 4	PLANO / ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	02/020214	2019/01/01	2023/12/31	101.150,00	103.000,00					1.850,00	
Total :							1.720.200,00	1.714.980,00	74.300,00					-5.300,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMITIVA DO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA

Buros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas Início Fim [4] [5]		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
							2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]
2.4.1.	02	2022 A 74	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	02/020214	2022/01/01	2027/12/31	1.500,00	500,00						-1.000,00
2.4.2.			Ordenamento do território				3.900,00	5.900,00						2.000,00
2.4.2.1.			Planeamento Urbanístico				3.900,00	5.900,00						2.000,00
2.4.2.1.1.			GESTÃO URBANÍSTICA	02/020213	2022/01/01	2027/12/31	3.900,00	5.900,00						2.000,00
2.4.4.	03	2022 A 80	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				1.134.050,00	1.134.100,00						50,00
2.4.4.1.			Higiene pública				487.350,00	486.000,00						-1.350,00
2.4.4.1.1.	01	2022 A 86	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS	02/020203	2022/01/01	2027/12/31	1.000,00	350,00						-650,00
2.4.4.1.2.	03	2022 A 88	PLANO DE BEM-ESTAR ANIMAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.4.4.1.3.	03	2022 A 88	PUBLICIDADE	02/020217			1.500,00	650,00						-850,00
2.4.4.1.4.	03	2022 A 88	OUTRAS	02/04080202			7.500,00	7.000,00						-500,00
2.4.4.1.5.	04	2022 A 89	LIMPEZA URBANA	01/020225	2022/01/01	2027/12/01	457.350,00	458.000,00						650,00
2.4.4.1.6.			Espaços verdes				635.750,00	637.150,00						1.400,00
2.4.4.1.7.	07	2022 A 91	MANUTENÇÃO/FUNCIÓNAMENTO DAS PONTES ORNAMENTAIS		2022/01/01	2027/12/31								
2.4.4.1.8.	07	2022 A 91	OUTROS	02/02010209				50,00						50,00
2.4.4.1.9.	07	2022 A 91	PERMANENTES E UTENSÍLIOS	02/020117			750,00	400,00						-350,00
2.4.4.1.10.	07	2022 A 91	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			500,00	1.900,00						1.400,00
2.4.4.1.11.	08	2022 A 92	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES	02/020225	2022/01/01	2027/12/01	582.200,00	578.200,00						-4.000,00
2.4.4.1.12.	10	2022 A 94	GESTÃO DO PARQUE COGO / PARQUE FLORESTAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.4.4.1.13.	10	2022 A 94	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			1.650,00	900,00						-750,00
2.4.4.1.14.	10	2022 A 94	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			800,00	450,00						-350,00
2.4.4.1.15.	10	2022 A 94	PERMANENTES E UTENSÍLIOS	02/020117			650,00	950,00						300,00
2.4.4.1.16.	10	2022 A 94	ARTIGOS HOMAGÉNICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119			1.000,00	250,00						-750,00
2.4.4.1.17.	10	2022 A 94	OUTROS BENS	02/020121			2.000,00	500,00						-1.500,00
2.4.4.1.18.	10	2022 A 94	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			1.000,00	4.300,00						3.300,00
2.4.4.1.19.	10	2022 A 94	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208				2.750,00						2.750,00
2.4.4.1.20.	11	2022 A 95	MANUTENÇÃO DO COBERTO ARBÓREO		2022/01/01	2027/12/01								
2.4.4.1.21.	11	2022 A 95	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			1.500,00	1.300,00						-200,00
2.4.4.1.22.	11	2022 A 95	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214				200,00						200,00
2.4.4.1.23.	12	2022 A 96	REDESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS VERDES	02/020119	2022/01/01	2027/12/01	44.300,00	45.000,00						700,00
2.4.4.4.			Proteção ambiental				30.950,00	30.950,00						
2.4.4.4.1.	04	2022 A 97	DIMINUIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA	02/020214	2022/01/01	2027/12/31	4.400,00	1.900,00						-2.500,00
2.4.4.4.2.	10	2022 A 103	FINI - FESTIVAL INTERNACIONAL DE IMAGEM DE NATUREZA		2022/01/01	2027/12/31								
2.4.4.4.3.	10	2022 A 103	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216			1.500,00	1.150,00						-350,00
2.4.4.4.4.	10	2022 A 103	PUBLICIDADE	02/020217			500,00	3.500,00						3.000,00
2.4.4.4.5.	10	2022 A 103	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			4.000,00	2.000,00						-2.000,00
2.4.4.4.6.	10	2022 A 103	OUTRAS	02/04080202			9.000,00	8.350,00						-650,00
2.4.4.4.7.	02	2023 A 11	AQUÍ ALVÃO		2023/01/01	2023/12/31								
2.4.4.4.8.	02	2023 A 11	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			11.550,00	6.150,00						-5.400,00
2.4.4.4.9.	02	2023 A 11	PUBLICIDADE	02/020217				7.900,00						7.900,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				1.119.300,00	1.223.100,00						103.800,00
2.5.1.			Cultura				205.750,00	208.900,00						3.150,00
2.5.1.1.			COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	140.000,00	123.500,00						-16.500,00
2.5.1.2.	03	2022 A 104	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS/EVENTOS RELEVANTES PARA O MUNICÍPIO	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	10.000,00	11.300,00						500,00
2.5.1.3.	05	2022 A 106	COMPARTICIPAÇÃO DE INVESTIMENTOS DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	02/080703	2022/01/01	2027/12/31	21.100,00	23.100,00						2.000,00
2.5.1.4.	09	2022 A 110	FESTIVAL DE ARTE URBANA-PIZORRICO	02/020220	2022/01/01	2027/12/31	12.500,00	12.650,00						150,00
2.5.1.5.	10	2022 A 111	FESTIVAL DE BASTANTES VIVAS DE VILA REAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.6.	10	2022 A 111	PUBLICIDADE	02/020217				50,00						50,00
2.5.1.7.	10	2022 A 111	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			5.850,00	6.450,00						600,00
2.5.1.8.	13	2022 A 114	AÇÃO CULTURAL DIVERSA		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.9.	13	2022 A 114	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			350,00	400,00						50,00
2.5.1.10.	13	2022 A 114	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.400,00	11.200,00						9.800,00
2.5.1.11.	14	2022 A 115	COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE		2022/01/01	2027/12/31								
Total :							3.051.650,00	3.050.850,00	74.300,00					-1.600,00

*Assinatura*  
*Assinatura*

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR PORCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂMICA/ECONÔMICA

Duros

Objetivo (1)	Número do projeto		Descrição (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)		
	Código (2)	Ano Tipo Número			Início (4)	Fim (5)	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)		2027 (11)	Outros (12)
2.5.1.	14	2022 A 115	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			3.500,00	4.600,00						1.100,00
2.5.1.	14	2022 A 115	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			2.500,00	1.400,00						-1.100,00
2.5.1.	17	2022 A 118	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DA VILA VELHA	02/04090261	2022/01/01	2027/12/31	3.390,00	3.600,00						300,00
2.5.1.	18	2022 A 119	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E MUSEOLÓGICA DE VILA REAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	18	2022 A 119	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			400,00	300,00						-100,00
2.5.1.	18	2022 A 119	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			2.800,00	2.900,00						100,00
2.5.1.	19	2022 A 120	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DO SOM E DA IMAGEM		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	19	2022 A 120	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			500,00	150,00						-350,00
2.5.1.	19	2022 A 120	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119			500,00	950,00						350,00
2.5.1.	21	2022 A 122	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	02/06020305	2022/01/01	2027/12/31	250,00	450,00						200,00
2.5.2.	04	2022 A 127	Desporto, recreio e lazer				890.200,00	996.250,00						106.050,00
2.5.2.	04	2022 A 127	VERÃO EM MOVIMENTO - FÉRIAS DESPORTIVAS	02/020208	2022/01/01	2027/12/31	200,00	1.000,00						800,00
2.5.2.	05	2022 A 128	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DO DESPORTO		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	05	2022 A 128	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	02/020112			400,00							-400,00
2.5.2.	05	2022 A 128	PRÊMIOS, CONDUTAÇÕES E OFERTAS	02/020115			3.000,00	3.300,00						300,00
2.5.2.	05	2022 A 128	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			1.450,00	5.400,00						3.950,00
2.5.2.	05	2022 A 128	TRANSPORTES	02/020210			1.550,00	1.150,00						-400,00
2.5.2.	05	2022 A 128	PUBLICIDADE	02/020217			2.150,00	3.150,00						1.000,00
2.5.2.	05	2022 A 128	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			8.600,00	9.000,00						400,00
2.5.2.	05	2022 A 128	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			1.350,00	2.150,00						800,00
2.5.2.	07	2022 A 130	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS/EVENTOS RELEVANTES PARA O CONCELHO	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	48.450,00	65.950,00						17.500,00
2.5.2.	08	2022 A 131	COMPARTICIPAÇÃO EM PROTOCOLOS CELEBRADOS COM ASSOCIAÇÕES DE ADMILIDADE	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	97.100,00	114.600,00						17.500,00
2.5.2.	09	2022 A 132	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS COM ATIVIDADE REGULAR	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	204.000,00	227.600,00						23.600,00
2.5.2.	10	2022 A 133	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS COM ATIVIDADES PONTUAIS	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	25.500,00	29.250,00						3.750,00
2.5.2.	11	2022 A 134	COMPARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS DE ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	02/080701	2022/01/01	2027/12/31	194.500,00	162.000,00						-32.500,00
2.5.2.	14	2022 A 137	PROTÓCOLOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS DESPORTIVOS	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	60.000,00	52.500,00						-7.500,00
2.5.2.	16	2022 A 139	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE MARCHA E CORRIDA	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	7.500,00	10.500,00						3.000,00
2.5.2.	17	2022 A 140	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLIVALENTES DESPORTIVOS	02/020203	2022/01/01	2027/12/31	1.950,00	14.900,00						12.950,00
2.5.2.	18	2022 A 141	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE COBRASIS		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	18	2022 A 141	OUTROS BENS	02/020121			800,00	400,00						-400,00
2.5.2.	18	2022 A 141	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			1.500,00	1.900,00						400,00
2.5.2.	19	2022 A 142	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBREIA	02/020201	2022/01/01	2027/12/31	184.200,00	189.200,00						5.000,00
2.5.2.	20	2022 A 143	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO MONTE DA FORÇA		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	20	2022 A 143	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			3.000,00	3.700,00						700,00
2.5.2.	20	2022 A 143	OUTROS BENS	01/020121			2.000,00	1.600,00						-400,00
2.5.2.	21	2022 A 144	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO PAVILÃO DOS DESPORTOS DE VILA REAL	02/020114	2022/01/01	2027/12/31	1.000,00	1.400,00						400,00
2.5.2.	22	2022 A 145	PLANO MUNICIPAL DE APOIO AOS TRANSPORTES		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	22	2022 A 145	TRANSPORTES	02/020210			5.000,00	450,00						-4.550,00
2.5.2.	22	2022 A 145	PUBLICIDADE	02/020217				50,00						50,00
2.5.2.	23	2022 A 146	UTILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DA CIDADE	02/020204	2022/01/01	2027/12/31	75.000,00	95.100,00						20.100,00
2.5.3.	04	2022 A 151	Outras atividades cívicas e religiosas				23.350,00	17.950,00						-5.400,00
2.5.3.	04	2022 A 151	APOIO A INVESTIMENTOS E ATIVIDADES RELIGIOSAS	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	8.900,00	6.900,00						-2.000,00
Total :							3.964.500,00	4.067.450,00	74.300,00					102.350,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Buros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]		Outros [12]
[1]	[2]	Designação do projeto [3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]		
2.5.3.	01	2023 A 21	LINEA 7		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.3.	01	2023 A 21	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			7.500,00	5.500,00					-2.000,00	
2.5.3.	01	2023 A 21	OUTRAS	02/04080202			6.500,00	5.000,00					-1.500,00	
2.5.3.	02	2023 A 22	ERASMUS +	02/020225	2022/01/01	2027/12/31	450,00	550,00					100,00	
3.			Funções económicas				1.952.800,00	1.852.700,00	-74.300,00				-100.100,00	
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				18.350,00	18.350,00						
3.1.	03	2022 A 154	APOIO À ATIVIDADE CINZOBÉTICA	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	4.800,00	6.000,00					1.200,00	
3.1.	07	2022 A 158	DPCI - GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS	02/020208	2022/01/01	2027/12/31	10.700,00	9.500,00					-1.200,00	
3.1.	11	2022 A 162	ELIMINAÇÃO DE LIXOS DA VESPA VELUTINA / ASIÁTICA		2022/01/01	2027/12/31								
3.1.	11	2022 A 162	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			850,00	350,00					-500,00	
3.1.	11	2022 A 162	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208				2.450,00					2.450,00	
3.1.	11	2022 A 162	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			2.000,00	50,00					-1.950,00	
3.2.			Indústria e energia				1.658.650,00	1.563.550,00	-74.300,00				-95.100,00	
3.2.	06	2022 A 166	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2022/01/01	2027/12/01	1.658.650,00	1.563.550,00	-74.300,00				-95.100,00	
3.3.			Transportes e comunicações				137.500,00	139.550,00					1.950,00	
3.3.1.			Transportes rodoviários				133.800,00	134.950,00					1.950,00	
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				116.900,00	117.250,00					350,00	
3.3.1.1.	05	2022 A 168	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ARGUMENTOS MUNICIPAIS		2022/01/01	2027/12/31								
3.3.1.1.	05	2022 A 168	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			11.400,00	11.500,00					500,00	
3.3.1.1.	05	2022 A 168	OUTROS BENS	02/020121			1.450,00	1.000,00					-450,00	
3.3.1.1.	05	2022 A 168	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			95.400,00	94.800,00					-800,00	
3.3.1.1.	05	2022 A 168	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			500,00						-500,00	
3.3.1.1.	05	2022 A 168	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			6.850,00	8.150,00					1.300,00	
3.3.1.1.	06	2022 A 169	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DIRECCIONAL	02/020121	2022/01/01	2027/12/31	1.500,00	1.800,00					300,00	
3.3.1.2.			Transportes				16.100,00	17.700,00					1.600,00	
3.3.1.2.	06	2022 A 170	AÇÕES DE MONITÓRIO E TRÁFEGO	02/020120	2022/01/01	2027/12/31								
3.3.1.2.	06	2022 A 170	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			7.100,00	7.500,00					400,00	
3.3.1.2.	06	2022 A 170	OUTROS BENS	02/020121				100,00					100,00	
3.3.1.2.	06	2022 A 170	PUBLICIDADE	02/020117			6.000,00	9.100,00					3.100,00	
3.3.1.2.	10	2022 A 174	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS MEIOS MECÂNICOS / VEÍCULOS PÚBLICOS DA CIDADE	02/020203	2022/01/01	2027/12/31	3.000,00	1.000,00					-2.000,00	
3.3.2.			Transportes aéreos				6.600,00	4.600,00						
3.3.2.	02	2022 A 177	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	02/020101	2022/01/01	2027/12/31								
3.3.2.	02	2022 A 177	GASOLINA	02/02010201			2.000,00	1.750,00					-250,00	
3.3.2.	02	2022 A 177	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			2.600,00	2.850,00					250,00	
3.4.			Comércio e turismo				148.200,00	141.250,00					-6.950,00	
3.4.1.			Turismo				148.200,00	141.250,00					-6.950,00	
3.4.1.	04	2022 A 183	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E MOSTRAS		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.	04	2022 A 183	PRÊMIOS, COMEMORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			500,00	250,00					-250,00	
3.4.2.	04	2022 A 183	OUTROS BENS	02/020121			2.200,00	2.500,00					300,00	
3.4.2.	04	2022 A 183	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			400,00	350,00					-50,00	
3.4.2.	05	2022 A 184	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INFORMATIVO DE VILA REAL"		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.	05	2022 A 184	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			53.600,00	53.750,00					150,00	
3.4.2.	05	2022 A 184	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	02/020114			100,00	150,00					50,00	
3.4.2.	05	2022 A 184	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			5.450,00	7.550,00					2.100,00	
3.4.2.	05	2022 A 184	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119				50,00					50,00	
3.4.2.	05	2022 A 184	OUTROS BENS	02/020121			43.950,00	45.950,00					2.000,00	
3.4.2.	05	2022 A 184	DESLAÇÕES E ESTADAS	02/020213			42.000,00	30.700,00					-11.300,00	
4.			Outras funções				105.100,00	105.650,00					550,00	
4.2.			Transferências entre administrações				105.100,00	105.600,00					500,00	
4.2.	08	2022 A 202	CONTRATOS-PROGRAMA COM A ÁGUA DO INTERIOR NORTE, B.T.M., S.A.	02/05010101	2022/01/01	2027/12/31	105.100,00	105.600,00					500,00	
4.3.			Diversas não especificadas					50,00					50,00	
Total :							6.046.850,00	6.046.900,00					-50,00	

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: *António*  
 - Middle right: *DS*  
 - Bottom right: *António*

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 6  
Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PROMOTIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/07/28

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] - [7] [6]		
	Código	Ano			Início	Fin	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]
4.3.	01	2022 A 204	APOIO AO EMIGRANTE E INEGRANTE	02/020117	2022/01/01	2027/12/31		50,00						50,00
Total :							6.046.850,00	6.046.850,00						

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19 (ORÇAMENTO DO ANO 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]-[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		4.867.250,00	126.100,00	126.100,00		4.867.250,00	
D11	Remunerações Certas		4.751.900,00	104.100,00	126.100,00		4.729.900,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		4.751.900,00	104.100,00	126.100,00		4.729.900,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.751.900,00	104.100,00	126.100,00		4.729.900,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.751.900,00	104.100,00	126.100,00		4.729.900,00	
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	P	215.680,00	73.500,00			289.180,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		4.414.750,00		126.100,00		4.288.650,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	4.414.750,00		126.100,00		4.288.650,00	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	13.960,00	1.600,00			15.560,00	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		107.510,00	29.000,00			136.510,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		115.350,00	22.000,00			137.350,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		115.350,00	22.000,00			137.350,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		115.350,00	22.000,00			137.350,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		115.350,00	22.000,00			137.350,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	58.820,00	8.000,00			66.820,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	P	56.530,00	14.000,00			70.530,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		17.503.450,00	148.300,00	185.600,00		17.466.150,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		16.416.350,00	146.650,00	148.200,00		16.414.800,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		16.416.350,00	146.650,00	148.200,00		16.414.800,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.126.550,00	49.250,00	19.400,00		1.156.400,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	157.100,00		8.700,00		148.400,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		202.850,00		3.200,00		199.650,00	
02010201	GASOLINA	P	40.750,00		1.150,00		39.600,00	
02010202	GASÓLEO	P	150.750,00		2.050,00		148.700,00	
02010299	OUTROS	P	11.350,00				11.350,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	61.700,00	1.300,00			63.000,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	36.800,00		1.500,00		35.300,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	69.950,00		950,00		69.000,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	24.650,00		400,00		24.250,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	51.400,00	10.350,00			61.750,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		9.200,00	600,00			9.800,00	
02011603	OUTROS	P	9.200,00	600,00			9.800,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	173.350,00	23.100,00			196.450,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	61.350,00		100,00		61.250,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	120.200,00	13.900,00			134.100,00	
020121	OUTROS BENS	P	158.000,00		4.550,00		153.450,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		15.289.800,00	97.400,00	128.800,00		15.258.400,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	1.075.100,00	3.050,00			1.078.150,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	268.850,00		3.300,00		265.550,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	1.505.250,00	3.650,00			1.508.900,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	463.750,00	52.300,00			516.050,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	151.350,00		2.000,00		149.350,00	
020210	TRANSPORTES	P	310.050,00		950,00		309.100,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	P	8.950,00		1.000,00		7.950,00	
020212	SEGUROS	P	145.100,00		350,00		144.750,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	82.050,00	2.950,00			85.000,00	
	Total de Despesas Correntes		10.004.250,00	237.300,00	153.100,00		10.088.450,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		10.004.250,00	237.300,00	153.100,00		10.088.450,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		10.004.250,00	237.300,00	153.100,00		10.088.450,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]-[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	1.193.250,00		11.950,00		1.181.300,00	
020215	FORMAÇÃO	P	29.000,00	5.000,00			34.000,00	
020217	PUBLICIDADE	P	499.060,00		31.400,00		467.660,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	172.800,00	2.700,00			175.500,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	295.800,00		7.650,00		288.150,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	2.039.550,00		70.200,00		1.969.350,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECRETAS	P	415.640,00	16.000,00			431.640,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	6.634.250,00	11.750,00			6.646.000,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		1.079.000,00	1.500,00	37.400,00		1.043.100,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.079.000,00	1.500,00	37.400,00		1.043.100,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		133.750,00	600,00	700,00		133.650,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	1.750,00	600,00			2.350,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERTAS	P	4.400,00		100,00		4.300,00	
020121	OUTROS BENS	P	127.600,00		600,00		127.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		945.250,00	900,00	36.700,00		909.450,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	41.200,00	700,00			41.900,00	
020210	TRANSPORTES	P	846.700,00		36.000,00		810.700,00	
020212	SEGUROS	P	18.350,00	200,00			18.550,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	39.000,00		700,00		38.300,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		8.100,00	150,00			8.250,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		8.100,00	150,00			8.250,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		8.100,00	150,00			8.250,00	
020212	SEGUROS	P	8.100,00	150,00			8.250,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		3.901.600,00	113.950,00	75.050,00		3.949.500,00	
D41	Transferências correntes		3.811.750,00	112.950,00	75.050,00		3.849.650,00	
D411	Administrações Públicas		555.200,00	100.000,00			655.200,00	
D4111	Administração Central - Estado Português		555.200,00	100.000,00			655.200,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		555.200,00	100.000,00			655.200,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		555.200,00	100.000,00			655.200,00	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		555.200,00	100.000,00			655.200,00	
040301	ESTADO	P	555.200,00	100.000,00			655.200,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		2.404.850,00		71.150,00		2.333.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.403.900,00		70.950,00		2.332.950,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.403.900,00		70.950,00		2.332.950,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.403.900,00		70.950,00		2.332.950,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	2.403.900,00		70.950,00		2.332.950,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		950,00		200,00		750,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		950,00		200,00		750,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		950,00		200,00		750,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	950,00		200,00		750,00	
D413	Famílias		851.700,00	12.950,00	3.900,00		866.750,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		101.100,00	9.550,00	1.300,00		109.350,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		101.100,00	9.550,00	1.300,00		109.350,00	
0408	FAMÍLIAS		101.100,00	9.550,00	1.300,00		109.350,00	
040802	OUTRAS		101.100,00	9.550,00	1.300,00		109.350,00	
Total de Despesas Correntes			25.330.750,00	374.400,00	382.850,00		25.322.300,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			25.330.750,00	374.400,00	382.850,00		25.322.300,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			25.330.750,00	374.400,00	382.850,00		25.322.300,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	35.000,00		1.300,00		33.700,00	
	04080202 OUTRAS	P	66.100,00	9.550,00			75.650,00	
03	DIVISAO E EDUCACAO		668.400,00		2.600,00		665.800,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		668.400,00		2.600,00		665.800,00	
	0408 FAMÍLIAS		668.400,00		2.600,00		665.800,00	
	040802 OUTRAS		668.400,00		2.600,00		665.800,00	
	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	668.400,00		2.600,00		665.800,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		82.200,00	3.400,00			85.600,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		82.200,00	3.400,00			85.600,00	
	0408 FAMÍLIAS		82.200,00	3.400,00			85.600,00	
	040802 OUTRAS		82.200,00	3.400,00			85.600,00	
	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	82.200,00				85.600,00	
	Subsídios Correntes		89.850,00	1.000,00			90.850,00	
D42	03 DIVISAO E EDUCACAO		89.850,00	1.000,00			90.850,00	
	05 SUBSÍDIOS		89.850,00	1.000,00			90.850,00	
	0508 FAMÍLIAS		89.850,00	1.000,00			90.850,00	
	050803 OUTRAS	P	89.850,00	1.000,00			90.850,00	
D5	Outras despesas correntes		22.700,00		1.600,00		21.100,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL		22.700,00		1.600,00		21.100,00	
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.700,00		1.600,00		21.100,00	
	0602 DIVERSAS		22.700,00		1.600,00		21.100,00	
	060202 ACTIVOS INCORPÓREOS	P	22.700,00		1.600,00		21.100,00	
D6	Aquisição de bens de capital		18.811.550,00	180.100,00	180.100,00		18.811.550,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL		18.726.700,00	138.200,00	179.700,00		18.685.200,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		18.726.700,00	138.200,00	179.700,00		18.685.200,00	
	0701 INVESTIMENTOS		18.726.700,00	138.200,00	179.700,00		18.685.200,00	
	070103 EDIFÍCIOS		5.448.200,00		179.200,00		5.269.000,00	
	07010303 MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	P	26.000,00		1.950,00		24.050,00	
	07010307 OUTRAS	P	5.422.200,00		177.250,00		5.244.950,00	
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		8.022.350,00	200,00			8.022.550,00	
	07010401 VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	8.022.350,00	200,00			8.022.550,00	
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	185.500,00		500,00		185.000,00	
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	24.600,00	1.500,00			26.100,00	
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		4.989.800,00	18.300,00			5.008.100,00	
	07011002 OUTRO	P	4.989.800,00	18.300,00			5.008.100,00	
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS	P	56.250,00	118.200,00			174.450,00	
	03 DIVISAO E EDUCACAO		84.850,00	41.900,00	400,00		126.350,00	
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		84.850,00	41.900,00	400,00		126.350,00	
	0701 INVESTIMENTOS		84.850,00	41.900,00	400,00		126.350,00	
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	29.400,00	500,00			29.900,00	
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		45.850,00	400,00			46.250,00	
	07011002 OUTRO	P	45.850,00	400,00			46.250,00	
	070111 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	3.850,00		400,00		3.450,00	
	070112 ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	5.750,00	41.000,00			46.750,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		299.700,00				299.700,00	
D71	Transferências de capital		299.700,00				299.700,00	
Total de Despesas Correntes			26.295.000,00	388.350,00	388.350,00		26.295.000,00	
Total de Despesas de Capital			18.811.550,00	180.100,00	180.100,00		18.811.550,00	
Total de Despesas Efetivas			45.106.550,00	568.450,00	568.450,00		45.106.550,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			45.106.550,00	568.450,00	568.450,00		45.106.550,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 4

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		299.700,00				299.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		299.700,00				299.700,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		299.700,00				299.700,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		299.700,00				299.700,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	299.700,00				299.700,00	
Total de Despesas Correntes			26.295.000,00	388.350,00	388.350,00		26.295.000,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			19.111.250,00	180.100,00	180.100,00		19.111.250,00	
Total de Despesas Efetivas			45.406.250,00	568.450,00	568.450,00		45.406.250,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			45.406.250,00	568.450,00	568.450,00		45.406.250,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 5

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S EURO

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		5.603.650,00	1.150,00	324.150,00		5.280.650,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		4.570.300,00	650,00	324.150,00		4.246.800,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.570.300,00	650,00	324.150,00		4.246.800,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.570.300,00	650,00	324.150,00		4.246.800,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	252.800,00	650,00			253.450,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	4.317.500,00		324.150,00		3.993.350,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		1.033.350,00	500,00			1.033.850,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.033.350,00	500,00			1.033.850,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.033.350,00	500,00			1.033.850,00	
020210	TRANSPORTES	P	1.033.350,00	500,00			1.033.850,00	
D3	Juros e outros encargos		400.000,00	315.000,00			715.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		400.000,00	315.000,00			715.000,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		400.000,00	315.000,00			715.000,00	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		400.000,00	315.000,00			715.000,00	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		400.000,00	315.000,00			715.000,00	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	P	400.000,00	315.000,00			715.000,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		271.550,00	8.000,00			279.550,00	
D41	Transferências correntes		271.550,00	8.000,00			279.550,00	
D413	Famílias		271.550,00	8.000,00			279.550,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		271.550,00	8.000,00			279.550,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		271.550,00	8.000,00			279.550,00	
0408	FAMÍLIAS		271.550,00	8.000,00			279.550,00	
040802	OUTRAS		271.550,00	8.000,00			279.550,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	271.550,00	8.000,00			279.550,00	
D6	Aquisição de bens de capital		6.748.900,00	2.818.000,00	2.818.000,00		6.748.900,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		6.748.900,00	2.818.000,00	2.818.000,00		6.748.900,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		6.748.900,00	2.818.000,00	2.818.000,00		6.748.900,00	
0701	INVESTIMENTOS		6.748.900,00	2.818.000,00	2.818.000,00		6.748.900,00	
070102	HABITAÇÕES		956.300,00	485.000,00			1.441.300,00	
07010203	Reparação e Beneficiação	P	956.300,00	485.000,00			1.441.300,00	
070103	EDIFÍCIOS		80.100,00	33.000,00			113.100,00	
07010307	OUTRAS	P	80.100,00	33.000,00			113.100,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.195.100,00	2.300.000,00	518.000,00		2.977.100,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	104.600,00		92.000,00		12.600,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	P	3.500,00	2.300.000,00			2.303.500,00	
07010413	OUTROS	P	1.087.000,00		426.000,00		661.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		4.517.400,00		2.300.000,00		2.217.400,00	
	Total de Despesas Correntes		6.275.200,00	324.150,00	324.150,00		6.275.200,00	
	Total de Despesas de Capital		2.231.500,00	2.818.000,00	518.000,00		4.531.500,00	
	Total de Despesas Efetivas		8.506.700,00	3.142.150,00	842.150,00		10.806.700,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		8.506.700,00	3.142.150,00	842.150,00		10.806.700,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 6

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=-[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07011002	OUTRO	P	4.517.400,00		2.200.000,00		2.217.400,00	
	Total de Despesas Correntes		6.275.200,00	324.150,00	324.150,00		6.275.200,00	
	Total de Despesas de Capital		6.748.900,00	2.818.000,00	2.818.000,00		6.748.900,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
	Total de Despesas Efetivas		13.024.100,00	3.142.150,00	3.142.150,00		13.024.100,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		13.024.100,00	3.142.150,00	3.142.150,00		13.024.100,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 7

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Buro

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		4.694.050,00		315.000,00		4.379.050,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		4.694.050,00		315.000,00		4.379.050,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.694.050,00		315.000,00		4.379.050,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.694.050,00		315.000,00		4.379.050,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	4.694.050,00		315.000,00		4.379.050,00	
D3	Juros e outros encargos		400.000,00	315.000,00			715.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		400.000,00	315.000,00			715.000,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		400.000,00	315.000,00			715.000,00	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		400.000,00	315.000,00			715.000,00	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		400.000,00	315.000,00			715.000,00	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	P	400.000,00	315.000,00			715.000,00	
Total de Despesas Correntes			5.094.050,00	315.000,00	315.000,00		5.094.050,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			5.094.050,00	315.000,00	315.000,00		5.094.050,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.094.050,00	315.000,00	315.000,00		5.094.050,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19 (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] + [5] + [6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		4.735.750,00		626.300,00		4.109.450,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		4.735.750,00		626.300,00		4.109.450,00	
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.735.750,00		626.300,00		4.109.450,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	4.735.750,00		626.300,00		4.109.450,00	
D3	Juros e outros encargos		400.000,00	626.300,00			1.026.300,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		400.000,00	626.300,00			1.026.300,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		400.000,00	626.300,00			1.026.300,00	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		400.000,00	626.300,00			1.026.300,00	
030103	SOCIEDADES FINANÇEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANÇEIRAS		400.000,00	626.300,00			1.026.300,00	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	P	400.000,00	626.300,00			1.026.300,00	
Total de Despesas Correntes			5.135.750,00	626.300,00	626.300,00		5.135.750,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			5.135.750,00	626.300,00	626.300,00		5.135.750,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.135.750,00	626.300,00	626.300,00		5.135.750,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19 (ORÇAMENTO DO ANO : 2027 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Em os

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]-[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		4.735.750,00		938.200,00		3.797.550,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		4.735.750,00		938.200,00		3.797.550,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.735.750,00		938.200,00		3.797.550,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.735.750,00		938.200,00		3.797.550,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	4.735.750,00		938.200,00		3.797.550,00	
D3	Juros e outros encargos		400.000,00	938.200,00			1.338.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		400.000,00	938.200,00			1.338.200,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		400.000,00	938.200,00			1.338.200,00	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		400.000,00	938.200,00			1.338.200,00	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		400.000,00	938.200,00			1.338.200,00	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	P	400.000,00	938.200,00			1.338.200,00	
Total de Despesas Correntes			5.135.750,00	938.200,00	938.200,00		5.135.750,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			5.135.750,00	938.200,00	938.200,00		5.135.750,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			5.135.750,00	938.200,00	938.200,00		5.135.750,00	

(+) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 8 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMUNAL/ECONÔMICA

Rubricas

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (V-) [13] = [7] - [5]		
	Código [2]	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais				130.000,00	129.500,00						-500,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				130.000,00	129.500,00						-500,00
1.1.1.			Administração geral				130.000,00	129.500,00						-500,00
1.1.1.2.			Serviços Gerais Municipais				130.000,00	129.500,00						-500,00
1.1.1.2.	03	2022 I 3	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	02/070107	2022/01/01	2027/12/01	130.000,00	129.500,00						-500,00
2.			Funções sociais				4.020.750,00	4.023.000,00	1.373.000,00					2.250,00
2.1.			Educação				33.200,00	74.700,00						41.500,00
2.1.1.			Ensino não superior				33.200,00	74.700,00						41.500,00
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar				17.600,00	17.600,00						
2.1.1.1.1.	02	2022 I 10	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		2022/01/01	2027/12/01								
2.1.1.1.1.	02	2022 I 10	OUTRO	03/07011002			17.100,00	17.500,00						400,00
2.1.1.1.1.	02	2022 I 10	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	03/070111			500,00	100,00						-400,00
2.1.1.1.2.			1º Ciclo de Ensino Básico				15.600,00	57.100,00						41.500,00
2.1.1.1.2.	01	2022 I 13	ADQUIÇÃO/RENOVAÇÃO DOS SISTEMAS DE AQUECIMENTO EM ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO	03/070112	2022/01/01	2027/12/01	2.500,00	43.500,00						41.000,00
2.1.1.1.2.	02	2022 I 14	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	03/070107	2022/01/01	2027/12/01	13.100,00	13.600,00						500,00
2.4.			Habituação e serviços coletivos				3.485.850,00	3.582.350,00	1.765.000,00					136.500,00
2.4.1.			Habituação				1.853.500,00	1.853.500,00	485.000,00					
2.4.1.1.	01	2022 I 21	ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO-1º Direito Ordenamento do território	02/07010203	2022/01/01	2027/12/01	1.853.500,00	1.853.500,00	485.000,00					
2.4.2.			Reabilitação Urbana				1.506.100,00	1.506.300,00	1.281.000,00					200,00
2.4.2.2.	05	2022 I 26	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARQUITETOS E OBRAS COMPLEMENTARES DA CIDADE	02/07010401	2022/01/01	2027/12/01	213.900,00	234.900,00						21.000,00
2.4.2.2.	06	2022 I 27	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARQUITETOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS ZONAS URBANAS	02/07010408	2022/01/01	2027/12/01	1.057.000,00	1.057.000,00	1.373.000,00					
2.4.2.2.	07	2022 I 28	ALUGUEIRO DA RUA N.º JOAQUIM BOTELHO À AVENIDA DA UNIVERSIDADE	02/07010401	2022/01/01	2024/12/01	159.200,00	121.900,00						-37.300,00
2.4.2.2.	02	2023 I 10	VARIANTE DA AVENIDA 1.º DE MAIO	02/07010401	2023/01/01	2027/12/01	76.000,00	92.500,00	-91.000,00					16.500,00
2.4.5.			Resíduos sólidos				71.000,00	87.300,00						16.300,00
2.4.5.	02	2022 I 31	BIOBRÁTEOS - DA TERRA À TERRA/COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA	02/07011003	2022/01/01	2027/12/01	71.000,00	87.300,00						16.300,00
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				15.250,00	135.250,00						120.000,00
2.4.6.3.			Espaços verdes				14.250,00	16.250,00						2.000,00
2.4.6.3.	03	2022 I 35	PROJETOS E INFRA-ESTRUTURAS DE PARQUES E JARDINS	02/07011002	2022/01/01	2027/12/01	12.550,00	12.800,00						250,00
2.4.6.3.	05	2022 I 37	GRANDES REPARAÇÕES DE PORTES ORNAMENTAIS	02/07011002	2022/01/01	2027/12/01	1.700,00	3.450,00						1.750,00
2.4.6.4.			Proteção ambiental				1.000,00	119.000,00						118.000,00
2.4.6.4.	02	2022 I 40	PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE	02/070115	2022/01/01	2027/12/01	1.000,00	119.000,00						118.000,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				541.700,00	365.950,00	-393.000,00					-175.750,00
2.5.1.			Cultura				471.200,00	295.450,00						-175.750,00
2.5.1.1.	01	2022 I 42	RENOVAÇÃO/VALORIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS CULTURAIS		2022/01/01	2027/12/01								
2.5.1.1.	01	2022 I 42	OUTRAS	02/07010307			35.000,00	33.500,00						-1.500,00
2.5.1.1.	01	2022 I 42	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109			500,00	2.000,00						1.500,00
2.5.1.1.	02	2022 I 43	QUALIFICAÇÃO/REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL	02/07010307	2022/01/01	2023/12/01	435.700,00	259.950,00						-175.750,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				70.500,00	70.500,00	-393.000,00					
2.5.2.	03	2018 I 49	CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE PISCINAS DO CONDESSAIS	02/07010413	2018/01/01	2027/12/01	500,00	500,00	-426.000,00					
2.5.2.	06	2023 I 24	CENTRO DE APOIO A ATIVIDADES DE DESPORTOS DE NATUREZA	02/07010307	2023/02/01	2023/12/31	70.000,00	70.000,00	33.000,00					
3.			Funções económicas				4.262.300,00	4.260.550,00	-1.373.000,00					-1.750,00
3.3.			Transportes e comunicações				76.300,00	76.300,00	927.000,00					
3.3.1.			Transportes rodoviários				76.300,00	76.300,00	927.000,00					
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				76.300,00	76.300,00	927.000,00					
Total :							4.150.750,00	4.152.500,00	1.373.000,00					1.750,00

*[Handwritten signatures and initials]*

ALTERAÇÃO NÚMERO : 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Dez

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026	2027		Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
3.3.1.1.	03	2022 I 53	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL / ESTRADAS E CANTINHOS MUNICIPAIS	02/07010408	2022/01/01	2023/12/01	76.300,00	76.300,00	527.000,00					
3.4.			Comércio e turismo				26.000,00	24.250,00					-1.750,00	
3.4.1.			Mercados e feiras				26.000,00	24.250,00					-1.750,00	
3.4.1.1.	01	2018 I 67	BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		2018/01/01	2023/12/01								
3.4.1.1.	01	2018 I 67	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	02/07010303			26.000,00	24.050,00					-1.950,00	
3.4.1.1.	01	2018 I 67	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115				200,00					200,00	
3.5.			Outras funções econômicas				4.160.000,00	4.160.000,00	-2.300.000,00					
3.5.	02	2022 I 64	SIC-SARMA INDUSTRIAL DE CONSTANTIN / ÁREA DE ACOELAMENTO EMPRESARIAL DE NOVA GERAÇÃO	02/07011002	2019/01/30	2023/12/01	4.160.000,00	4.160.000,00	-2.300.000,00					
Total :							8.413.050,00	8.413.050,00						



ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1  
Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECOMÓNICA

Duros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)					
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fin	2023		Períodos seguintes							
			[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026	2027	Outros
1.			Funções gerais					296.250,00	278.850,00	650,00							-19.400,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública					280.450,00	261.050,00	650,00							-19.400,00
1.1.1.			Administração geral					280.450,00	261.050,00	650,00							-19.400,00
1.1.1.1.			Assembleia Municipal					13.500,00	13.500,00								
1.1.1.1.1.	02	2022 A 2	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			2022/01/01	2027/12/31										
1.1.1.1.1.	02	2022 A 2	GASOLEO	02/02010202				13.000,00	12.700,00								-300,00
1.1.1.1.1.	02	2022 A 2	PERMANENTES E UTENSÍLIOS	02/020117				500,00	600,00								300,00
1.1.1.1.2.			Serviços Gerais Municipais					266.950,00	247.550,00	650,00							-19.400,00
1.1.1.1.2.	09	2022 A 3	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	02/020217		2022/01/01	2027/12/31	24.300,00	16.300,00								-8.000,00
1.1.1.1.2.	09	2022 A 4	COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES	03/020220		2022/01/01	2027/12/31	4.800,00	14.650,00								9.850,00
1.1.1.1.2.	11	2022 A 6	QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS	02/020215		2022/01/01	2027/12/31	28.000,00	33.000,00								5.000,00
1.1.1.1.2.	13	2022 A 8	DESMAQUETIZAÇÃO E GESTÃO ELETRÓNICA DE PROCESSOS	02/020217		2022/01/01	2027/12/31	19.200,00	1.200,00								-18.000,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO			2022/01/01	2027/12/31										
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	03/020101				1.000,00	950,00								-50,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	GASOLEO	02/02010202				8.200,00	7.200,00								-1.000,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	OUTRO MATERIAL- PRÇAS	02/020114				1.700,00	2.350,00								650,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	PERMANENTES E UTENSÍLIOS	02/020117				1.350,00	2.150,00								800,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	OUTROS BENS	02/020121				4.500,00	4.100,00								-400,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	SEGuros	02/020212				11.000,00	10.650,00								-350,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE REPARAÇÕES E INFRAESTRUTURAS (DEI)			2022/01/01	2027/12/31										
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	GASOLEO	02/02010202				102.750,00	102.250,00								-500,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	OUTROS	02/02010299				7.550,00	8.050,00								500,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	OUTROS BENS	02/020121				4.250,00	4.100,00								-150,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208				800,00	850,00								50,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	02/04080201				21.550,00	22.250,00								700,00
1.1.1.1.2.	23	2022 A 18	FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	02/020210		2022/01/01	2027/12/31	10.000,00	9.550,00								-450,00
1.1.1.1.2.	01	2023 A 1	PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES MUNICIPAIS	02/020220		2023/01/01	2027/12/31	10.000,00	5.850,00								-4.150,00
1.1.1.1.2.	02	2023 A 2	CANAL DE RECEÇÃO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS LEXIAIS E EXTERNAS			2023/01/01	2023/12/31										
1.1.1.1.2.	02	2023 A 2	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219				6.000,00	1.350,00	650,00							-4.650,00
1.1.1.1.2.	02	2023 A 2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220					650,00								650,00
1.2.			Segurança e ordem públicas					17.800,00	17.800,00								
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios					17.800,00	17.800,00								
1.2.1.1.	02	2022 A 22	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL			2022/01/01	2027/12/31										
1.2.1.1.	02	2022 A 22	GASOLINA	02/02010201				600,00	450,00								-150,00
1.2.1.1.	02	2022 A 22	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208				3.700,00	5.350,00								1.650,00
1.2.1.1.	02	2022 A 22	TRANSPORTES	02/020210				13.500,00	12.000,00								-1.500,00
2.			Funções sociais					4.128.390,00	4.128.250,00	8.500,00				-178.200,00			-650,00
2.1.			Educação					1.791.800,00	1.857.650,00	8.500,00							65.850,00
2.1.1.			Ensino não superior					1.711.600,00	1.837.650,00	8.500,00							66.050,00
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar					950,00	950,00								
2.1.1.1.1.	08	2022 A 28	FUNCIONAMENTO DO 31 N.º 1 DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA			2022/01/01	2027/12/31										
2.1.1.1.1.	08	2022 A 28	OUTRO MATERIAL- PRÇAS	03/020114				50,00	650,00								600,00
2.1.1.1.1.	08	2022 A 28	OUTROS BENS	03/020121				900,00	300,00								-600,00
2.1.1.1.2.			1.º Ciclo de Ensino Básico					647.400,00	633.100,00	8.500,00							5.700,00
2.1.1.1.2.	08	2022 A 33	TRANSPORTES ESCOLARES - 1. CICLO	03/020210		2022/01/01	2027/12/31	196.600,00	204.700,00								8.100,00
2.1.1.1.2.	15	2022 A 40	CENTRO ESCOLAR DA ARADÓCARIA			2022/01/01	2027/12/31										
2.1.1.1.2.	15	2022 A 40	SEGuros	03/020212				1.850,00	1.350,00								-500,00
2.1.1.1.2.	15	2022 A 40	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04080201				126.750,00	122.750,00								-4.000,00
2.1.1.1.2.	16	2022 A 41	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES			2022/01/01	2027/12/31										
2.1.1.1.2.	16	2022 A 41	CONSERVAÇÃO DE BENS	03/020203				6.250,00	6.950,00								700,00
2.1.1.1.2.	16	2022 A 41	TRANSPORTES	03/020210				8.450,00	8.450,00	300,00							
								Total :	639.100,00	624.600,00	950,00						-14.500,00

ALTERAÇÃO NÚMERO: 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19

*Assinatura*  
*Assinatura*

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Rubros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026		2027	Outros
[1]	[2]	Designação do projeto	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [8]	
2.1.1.2.	16	2022 A 41	SEGUROS	03/020212		2.750,00	2.850,00						100,00	
2.1.1.2.	16	2022 A 41	ASSISTENCIA TÉCNICA	03/020219		6.300,00	5.600,00						-700,00	
2.1.1.2.	16	2022 A 41	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201		171.150,00	172.550,00	7.000,00					1.400,00	
2.1.1.2.	18	2022 A 43	CENTRO ESCOLAR DO CORDO		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.2.	18	2022 A 43	TRANSPORTES	03/020210		4.350,00	4.150,00	200,00						
2.1.1.2.	18	2022 A 43	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201		123.150,00	123.150,00	1.000,00						
2.1.1.3.			2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário			1.123.250,00	1.163.600,00						60.350,00	
2.1.1.3.	03	2022 A 49	TRANSPORTES ESCOLARES - REDE PÚBLICA - 2. E 3. CICLOS E SECUNDÁRIO		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.3.	03	2022 A 49	TRANSPORTES	03/020210		536.250,00	492.050,00						-44.200,00	
2.1.1.3.	03	2022 A 49	OUTRAS	03/050003		10.000,00	11.000,00						1.000,00	
2.1.1.3.	05	2022 A 51	ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO	04/040301		2022/01/01	2027/12/31							
2.1.1.3.	06	2022 A 52	ESCOLA SECUNDÁRIA S. PEDRO		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.3.	06	2022 A 52	ESTADO	04/040301		102.900,00	122.500,00						20.000,00	
2.1.1.3.	06	2022 A 52	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04/04000201		16.500,00	17.500,00						1.400,00	
2.1.1.3.	07	2022 A 53	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DIOGO CÃO		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.3.	07	2022 A 53	SEGUROS	04/020212		1.100,00	1.150,00						50,00	
2.1.1.3.	07	2022 A 53	ESTADO	04/040301		160.800,00	180.800,00						20.000,00	
2.1.1.3.	07	2022 A 53	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04/04000201		17.000,00	19.000,00						2.000,00	
2.1.1.3.	08	2022 A 54	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ARMANDO DE AZEVEDO		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.1.3.	08	2022 A 54	SEGUROS	04/020212		2.200,00	2.300,00						100,00	
2.1.1.3.	08	2022 A 54	ESTADO	04/040301		174.000,00	214.000,00						40.000,00	
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino			20.200,00	20.000,00						-200,00	
2.1.2.1.			Projetos de Ensino, Animação e Outros			20.200,00	20.000,00						-200,00	
2.1.2.1.	05	2022 A 50	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO		2022/01/01	2027/12/31								
2.1.2.1.	05	2022 A 50	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERTAS	03/020115		4.400,00	4.300,00						-100,00	
2.1.2.1.	05	2022 A 50	TRANSPORTES	03/020210		15.350,00	15.450,00						100,00	
2.1.2.1.	05	2022 A 50	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701		450,00	250,00						-200,00	
2.3.			Segurança e ação sociais			162.000,00	150.500,00						-11.500,00	
2.3.2.			Ação social			162.000,00	150.500,00						-11.500,00	
2.3.2.	01	2022 A 62	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSOLIDAÇÃO DA REDE SOCIAL	02/020100		2022/01/01	2027/12/31	3.000,00	2.150,00				-850,00	
2.3.2.	02	2022 A 63	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.3.2.	02	2022 A 63	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701		72.800,00	72.700,00						-100,00	
2.3.2.	02	2022 A 63	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/060701		59.000,00	29.000,00						-21.000,00	
2.3.2.	04	2022 A 65	PROGRAMA MUNICIPAL SÉNIOR		2022/01/01	2027/12/31								
2.3.2.	04	2022 A 65	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERTAS	02/020115		18.500,00	29.000,00						10.500,00	
2.3.2.	04	2022 A 65	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020200		15.750,00	14.750,00						-1.000,00	
2.3.2.	06	2022 A 67	PROGRAMA MUNICIPAL SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL-CPJ		2022/01/01	2027/12/31								
2.3.2.	06	2022 A 67	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			100,00						100,00	
2.3.2.	06	2022 A 67	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020100		800,00	700,00						-100,00	
2.3.2.	06	2022 A 67	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213		500,00	250,00						-250,00	
2.3.2.	06	2022 A 67	PUBLICIDADE	02/020217		300,00	1.050,00						750,00	
2.3.2.	06	2022 A 67	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		200,00	450,00						250,00	
2.3.2.	12	2022 A 73	ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RES-RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO	02/020225		2022/01/01	2027/12/31	150,00	350,00				200,00	
2.4.			Habituação e serviços coletivos			908.400,00	908.550,00				-178.200,00		150,00	
2.4.5.			Resíduos sólidos			57.900,00	57.900,00							
2.4.5.	03	2022 A 82	RECULHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	02/020214		2022/01/01	2027/12/31	53.900,00	50.050,00				-3.850,00	
2.4.5.	05	2022 A 84	RECULHA DE RESÍDUOS DE PEQUENAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	02/020225		2022/01/01	2027/12/31	4.000,00	7.850,00				3.850,00	
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza			850.500,00	850.650,00				-178.200,00		150,00	
2.4.6.1.			Higiene pública			7.000,00	5.000,00						-2.000,00	
Total:						2.309.950,00	2.344.980,00	9.150,00					34.950,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÓMICA

Rubros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação [2]	Datas		Pagamentos					Modificação (4-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]
2.4.6.1.	03	2022 A 88	PLANO DE BEM-ESTAR ANIMAL	02/04080202	2022/01/01	2027/12/31	7.000,00	5.000,00						-2.000,00
2.4.6.3.			Espaços verdes				704.450,00	702.450,00					-178.200,00	-2.000,00
2.4.6.3.	02	2019 A 7	AMPLIAÇÃO DE PERCURSOS NATURAIS NO PARQUE COGO	02/020217	2019/01/01	2023/12/31	27.100,00	2.400,00						-24.700,00
2.4.6.3.	07	2022 A 91	MANUTENÇÃO/FUNCIÓNAMENTO DAS FONTES ORNAMENTAIS	02/020203	2022/01/01	2027/12/31	1.900,00	1.400,00						-500,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES		2022/01/01	2027/12/01								
2.4.6.3.	08	2022 A 92	MATERÍAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			5.200,00	3.900,00						-1.300,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			3.500,00	3.000,00						300,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			578.200,00	601.900,00					-140.500,00	23.700,00
2.4.6.3.	10	2022 A 94	GESTÃO DO PARQUE COGO / PARQUE FLORESTAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.4.6.3.	10	2022 A 94	MATERÍAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			900,00	700,00						-200,00
2.4.6.3.	10	2022 A 94	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			450,00	550,00						100,00
2.4.6.3.	10	2022 A 94	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			950,00	1.950,00						1.000,00
2.4.6.3.	10	2022 A 94	ARTIGOS MEMORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119			250,00	150,00						-100,00
2.4.6.3.	11	2022 A 95	MANUTENÇÃO DO COBERTO ANEXO		2022/01/01	2027/12/01								
2.4.6.3.	11	2022 A 95	MATERÍAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			1.000,00	700,00						-300,00
2.4.6.3.	11	2022 A 95	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			85.000,00	85.000,00					-37.700,00	
2.4.6.4.			Proteção ambiental				139.050,00	143.200,00						4.150,00
2.4.6.4.	07	2020 A 38	COBERTO DO PARQUE NATURAL DO ALVÃO		2020/01/01	2023/12/01								
2.4.6.4.	07	2020 A 38	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			39.400,00	31.300,00						-8.100,00
2.4.6.4.	07	2020 A 38	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				8.100,00						8.100,00
2.4.6.4.	04	2021 A 6	ALI' VISTA: JANELAS PARA O ALVÃO		2021/01/01	2023/12/31								
2.4.6.4.	04	2021 A 6	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120				5.700,00						5.700,00
2.4.6.4.	04	2021 A 6	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			23.000,00	17.300,00						-5.700,00
2.4.6.4.	05	2021 A 7	O COGO QUE RECUPERAMOS E O COGO QUE ENTREGAMOS	02/020214	2021/01/01	2023/12/31	16.500,00	1.500,00						-15.000,00
2.4.6.4.	04	2022 A 97	ORGANIZAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA		2022/01/01	2027/12/31								
2.4.6.4.	04	2022 A 97	LIMPÇA E HIGIENE	02/020104			1.000,00	1.300,00						300,00
2.4.6.4.	04	2022 A 97	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			2.000,00	500,00						-1.500,00
2.4.6.4.	04	2022 A 97	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			150,00	450,00						300,00
2.4.6.4.	04	2022 A 97	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			950,00	1.100,00						150,00
2.4.6.4.	04	2022 A 97	OUTROS BENS	02/020121			1.200,00	800,00						-400,00
2.4.6.4.	04	2022 A 97	LIMPÇA E HIGIENE	02/020104			6.000,00	5.700,00						-300,00
2.4.6.4.	04	2022 A 97	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			1.900,00	400,00						-1.500,00
2.4.6.4.	04	2022 A 97	PUBLICIDADE	02/020217			500,00	150,00						-350,00
2.4.6.4.	04	2022 A 97	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			15.000,00	1.750,00						-13.250,00
2.4.6.4.	07	2022 A 100	PROGRAMA DA EDUCOINVESTIDADE	02/020214	2022/01/01	2027/12/31	3.600,00	5.600,00						2.000,00
2.4.6.4.	10	2022 A 103	FIMI - FESTIVAL INTERNACIONAL DE IMAGEM DE NATUREZA		2022/01/01	2027/12/31								
2.4.6.4.	10	2022 A 103	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			2.000,00	1.950,00						-50,00
2.4.6.4.	10	2022 A 103	OUTRAS	02/04080202			8.350,00	16.900,00						8.550,00
2.4.6.4.	02	2023 A 11	AQUI ALVÃO		2023/01/01	2023/12/31								
2.4.6.4.	02	2023 A 11	PUBLICIDADE	02/020217			7.900,00	30.950,00						23.050,00
2.4.6.4.	02	2023 A 11	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			4.950,00	11.100,00						6.150,00
2.4.6.4.	04	2023 A 13	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	02/020214	2023/01/01	2023/12/31	4.650,00	650,00						-4.000,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				1.266.700,00	1.211.550,00						-55.150,00
2.5.1.			Cultura				836.100,00	759.300,00						-76.800,00
2.5.1.	03	2022 A 104	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	129.500,00	80.050,00						-49.450,00
2.5.1.	05	2022 A 106	COMPARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	23.100,00	24.100,00						1.000,00
2.5.1.	06	2022 A 107	APOIO AO ENSINO DA MÚSICA	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	76.500,00	58.500,00						-18.000,00
2.5.1.	09	2022 A 110	FESTIVAL DE ARTE URBANA-PIZZOBUSCO	02/010220	2022/01/01	2027/12/31	12.650,00	13.300,00						650,00
2.5.1.	15	2022 A 116	GESTÃO E DIFUSÃO DO GRÉUO LITERÁRIO VILA-REALENSE		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	15	2022 A 116	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			12.500,00	11.900,00						-600,00
2.5.1.	15	2022 A 116	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			1.000,00	1.000,00						600,00
Total :							3.415.700,00	3.385.000,00	9.150,00				-178.200,00	-30.700,00

*Assinatura*  
*Assinatura*

ALTERAÇÃO NÚMERO : 8 ALTERAÇÃO PRELIMINAR AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação {+/-}			
	Código	Ano			Tipo	Número	Designação do projeto	Início	Fin	Períodos seguintes					
										2023					Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]			
2.5.1.	16	2022	A 117	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	02/020101	2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	16	2022	A 117	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			1.050,00	950,00				-100,00		
2.5.1.	16	2022	A 117	GASTOS	02/02010202			1.000,00	750,00				250,00		
2.5.1.	16	2022	A 117	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			1.000,00	800,00				-200,00		
2.5.1.	16	2022	A 117	OUTROS	02/02011603			4.800,00	5.600,00				800,00		
2.5.1.	16	2022	A 117	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			7.100,00	19.100,00				12.000,00		
2.5.1.	16	2022	A 117	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			13.000,00	10.000,00				-3.000,00		
2.5.1.	16	2022	A 117	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			2.000,00	2.350,00				350,00		
2.5.1.	17	2022	A 118	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DA VILA VELHA		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	17	2022	A 118	OUTROS BENS	02/020121			17.600,00	17.300,00				-300,00		
2.5.1.	17	2022	A 118	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			15.000,00	15.300,00				300,00		
2.5.1.	18	2022	A 119	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E NUMISMÁTICA DE VILA REAL	02/04080201	2022/01/01	2027/12/31	2.500,00	500,00				-2.000,00		
2.5.1.	21	2022	A 122	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	21	2022	A 122	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			3.050,00	3.250,00				200,00		
2.5.1.	21	2022	A 122	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			3.300,00	3.100,00				-200,00		
2.5.1.	21	2022	A 122	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			20.000,00	13.000,00				-7.000,00		
2.5.1.	01	2023	A 14	DINAMIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO TEATRO DE VILA REAL		2023/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	01	2023	A 14	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			15.400,00	17.250,00				1.850,00		
2.5.1.	01	2023	A 14	TRANSPORTES	02/020210				4.550,00				4.550,00		
2.5.1.	01	2023	A 14	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			7.600,00	11.100,00				3.500,00		
2.5.1.	01	2023	A 14	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			451.300,00	451.400,00				100,00		
2.5.1.	06	2023	A 19	MUSEU DO CENTRAL DO BTEL		2023/01/01	2027/12/31								
2.5.1.	06	2023	A 19	OUTROS	02/02010299			150,00	250,00				100,00		
2.5.1.	06	2023	A 19	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117				350,00				350,00		
2.5.1.	06	2023	A 19	CARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			1.500,00	1.050,00				-450,00		
2.5.1.	06	2023	A 19	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			3.500,00	1.500,00				-2.000,00		
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer				352.450,00	356.350,00				3.900,00		
2.5.2.	04	2022	A 127	VRGO DE MOVIMENTO - FÉRIAS DESPORTIVAS		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	04	2022	A 127	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			200,00	500,00				300,00		
2.5.2.	04	2022	A 127	TRANSPORTES	02/020210			9.850,00	7.450,00				-2.400,00		
2.5.2.	04	2022	A 127	PUBLICIDADE	02/020217			2.500,00	2.200,00				-300,00		
2.5.2.	07	2022	A 130	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS/EVENTOS RELEVANTES PARA O CONCELHO	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	65.950,00	67.950,00				2.000,00		
2.5.2.	09	2022	A 132	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS COM ATIVIDADE REGULAR	02/040701	2022/01/01	2027/12/31	227.600,00	227.800,00				200,00		
2.5.2.	17	2022	A 140	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLIVALENTES DESPORTIVOS	02/020203	2022/01/01	2027/12/31	14.900,00	21.500,00				6.600,00		
2.5.2.	18	2022	A 141	CARGOS DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE COZINHAS		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	18	2022	A 141	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			20.350,00	20.300,00				-50,00		
2.5.2.	18	2022	A 141	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			300,00	350,00				50,00		
2.5.2.	20	2022	A 143	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO MONTE DA PORCA		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	20	2022	A 143	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			3.700,00	4.700,00				1.000,00		
2.5.2.	20	2022	A 143	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			1.500,00	650,00				-850,00		
2.5.2.	20	2022	A 143	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			2.100,00	1.950,00				-150,00		
2.5.2.	21	2022	A 144	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO PAVILÃO DOS DESPORTOS DE VILA REAL		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.2.	21	2022	A 144	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			2.400,00	900,00				-1.500,00		
2.5.2.	21	2022	A 144	PUBLICIDADE	02/020217			1.100,00	100,00				-1.000,00		
2.5.3.				Outras atividades cívicas e religiosas				78.150,00	95.900,00				17.750,00		
2.5.3.	04	2022	A 151	APOIO A INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES RELIGIOSAS		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.3.	04	2022	A 151	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			6.900,00	4.650,00				-2.250,00		
2.5.3.	04	2022	A 151	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/080701			57.600,00	77.600,00				20.000,00		
2.5.3.	01	2023	A 21	Linha F		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.3.	01	2023	A 21	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			5.500,00	2.500,00				-3.000,00		
Total :								4.419.000,00	4.395.950,00	9.150,00			-178.200,00	-23.050,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Bens

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026		2027	Outros
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (6)		
2.5.3.	01	2023 A 21	OUTRAS	02/04000202			5.000,00	8.000,00					3.000,00	
2.5.3.	02	2023 A 22	ERASES +		2022/01/01	2027/12/31								
2.5.3.	02	2023 A 22	TRANSPORTES	02/020210			2.600,00	2.450,00					-150,00	
2.5.3.	02	2023 A 22	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			550,00	700,00					150,00	
3.			Funções económicas				1.968.900,00	1.980.800,00	-324.150,00	-315.000,00	-626.300,00	-760.000,00	19.900,00	
3.2.			Indústria e energia				1.575.550,00	1.571.550,00	-324.150,00	-315.000,00	-626.300,00	-760.000,00	-4.000,00	
3.2.	05	2022 A 165	PROLONGAMENTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2022/01/01	2027/12/31	12.000,00	12.000,00	-650,00					
3.2.	06	2022 A 166	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2022/01/01	2027/12/01	1.563.550,00	1.559.550,00	-323.500,00	-315.000,00	-626.300,00	-760.000,00	-4.000,00	
3.3.			Transportes e comunicações				245.150,00	219.150,00						
3.3.1.			Transportes rodoviários				190.300,00	164.300,00					-26.000,00	
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				70.350,00	79.350,00					9.000,00	
3.3.1.1.	04	2022 A 167	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PRINCIPAL		2022/01/01	2027/12/31								
3.3.1.1.	04	2022 A 167	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			25.000,00	18.000,00					-6.200,00	
3.3.1.1.	04	2022 A 167	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			750,00	950,00					200,00	
3.3.1.1.	04	2022 A 167	OUTROS BENS	02/020121			2.200,00	200,00					-2.000,00	
3.3.1.1.	06	2022 A 169	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DIRECCIONAL		2022/01/01	2027/12/31								
3.3.1.1.	06	2022 A 169	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			3.000,00	1.500,00					-1.500,00	
3.3.1.1.	06	2022 A 169	PERMANENTES E UTENSÍLIOS	02/020117			35.400,00	55.900,00					20.500,00	
3.3.1.1.	06	2022 A 169	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			4.000,00	2.000,00					-2.000,00	
3.3.1.2.			Transportes				119.950,00	84.950,00					-35.000,00	
3.3.1.2.	10	2022 A 174	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS KRIOS MECÂNICOS / ELEVADORES PÚBLICOS DA CIDADE		2022/01/01	2027/12/31								
3.3.1.2.	10	2022 A 174	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			6.500,00	10.000,00					3.500,00	
3.3.1.2.	10	2022 A 174	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			1.500,00	500,00					-1.000,00	
3.3.1.2.	10	2022 A 174	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			1.000,00	500,00					-500,00	
3.3.1.2.	10	2022 A 174	COMUNICAÇÕES	02/020209			2.400,00	400,00					-2.000,00	
3.3.1.2.	11	2022 A 175	PLANO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE VILA REAL		2022/01/01	2027/12/31								
3.3.1.2.	11	2022 A 175	ESTUDOS, PARÂMETROS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			29.850,00	54.450,00					24.600,00	
3.3.1.2.	11	2022 A 175	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			18.600,00	100,00					-18.500,00	
3.3.1.2.	12	2022 A 176	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA RODoviÁRIA		2022/01/01	2027/12/31								
3.3.1.2.	12	2022 A 176	ESTUDOS, PARÂMETROS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			24.400,00	18.300,00					-6.100,00	
3.3.1.2.	12	2022 A 176	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			35.700,00	700,00					-35.000,00	
3.3.2.			Transportes aéreos				54.850,00	54.850,00						
3.3.2.	02	2022 A 177	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL		2022/01/01	2027/12/31								
3.3.2.	02	2022 A 177	GASOLINA	02/02010201			1.750,00	750,00					-1.000,00	
3.3.2.	02	2022 A 177	OUTROS BENS	02/020121			3.000,00	1.300,00					-1.700,00	
3.3.2.	02	2022 A 177	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			50.100,00	52.800,00					2.700,00	
3.4.			Comércio e turismo				148.200,00	198.100,00					49.900,00	
3.4.1.			Mercedes e feiras				3.400,00	3.400,00						
3.4.1.	01	2022 A 178	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.1.	01	2022 A 178	OUTROS	02/02010299			1.000,00	400,00					-600,00	
3.4.1.	01	2022 A 178	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			2.400,00	3.000,00					600,00	
3.4.2.			Turismo				144.800,00	194.700,00					49.900,00	
3.4.3.	03	2022 A 182	DIMINUIÇÃO DE AÇÕES/PROJECTOS NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.	03	2022 A 182	PUBLICIDADE	02/020217			4.600,00	350,00					-4.250,00	
3.4.2.	03	2022 A 182	ACTIVOS INCOMPLETOS	02/060202			1.500,00	500,00					-1.000,00	
3.4.2.	04	2022 A 183	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E MOSTRAS		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.	04	2022 A 183	PRETOS, COMEMORAÇÕES E OERTAS	02/020115			250,00	100,00					-150,00	
3.4.2.	04	2022 A 183	OUTROS BENS	02/020121			2.500,00	2.600,00					100,00	
3.4.2.	04	2022 A 183	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			5.400,00	5.550,00					150,00	
3.4.2.	04	2022 A 183	PUBLICIDADE	02/020217			400,00	2.850,00					1.650,00	
3.4.2.	04	2022 A 183	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			350,00	50,00					-300,00	
3.4.2.	05	2022 A 184	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL"		2022/01/01	2027/12/31	300,00	150,00					-150,00	
Total :							6.266.550,00	6.212.750,00	-315.000,00	-315.000,00	-626.300,00	-930.200,00	-53.800,00	



ALTERAÇÃO NÚMERO : 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/09/19

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA

Buros

Objetivo (1)	Número do projeto		Descrição (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (4/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	Períodos seguintes					(13) - (7)	(6)	
							2023	2024	2025	2026	2027			Outros
			(4)	(5)	Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)			
3.4.2.	06	2022 A 185	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA QUADRA BRITÁLICA E PASSAGEM DE ANO		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.	06	2022 A 185	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			700,00	500,00						-200,00
3.4.2.	06	2022 A 185	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			11.800,00	65.650,00						53.850,00
3.4.2.	07	2022 A 186	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO "FESTIVAL ROCK WOODSTOCK"		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.	07	2022 A 186	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			6.700,00	5.600,00						-1.100,00
3.4.2.	07	2022 A 186	DESLAÇÕES E ESTADAS	02/020213			500,00	50,00						-450,00
3.4.2.	07	2022 A 186	PUBLICIDADE	02/020217			300,00	50,00						-250,00
3.4.2.	07	2022 A 186	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			99.600,00	96.500,00						-3.100,00
3.4.2.	07	2022 A 186	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202			2.800,00	2.200,00						-600,00
3.4.2.	09	2022 A 188	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA LOJA DE INFORMÇÃO TURÍSTICA		2022/01/01	2027/12/31								
3.4.2.	09	2022 A 188	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			200,00	300,00						100,00
3.4.2.	09	2022 A 188	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020126			5.900,00	11.400,00						5.500,00
3.4.2.	09	2022 A 188	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			1.000,00	900,00						-100,00
4.			Outras funções				605.350,00	605.500,00	315.000,00	315.000,00	626.300,00	938.200,00		150,00
4.1.			Operações de dívida autárquica				357.060,00	357.060,00	315.000,00	315.000,00	626.300,00	938.200,00		
4.1.	05	2022 A 193	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA	02/03010302	2022/01/01	2027/12/31	357.060,00	357.060,00	315.000,00	315.000,00	626.300,00	938.200,00		
4.2.			Transferências entre administrações				193.890,00	209.890,00						16.000,00
4.2.	15	2022 A 201	ENCARGOS E IMPORTOS PAGOS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	02/020224	2022/01/01	2027/12/31	193.890,00	209.890,00						16.000,00
4.3.			Diversas não especificadas				54.400,00	38.550,00						-15.850,00
4.3.	01	2022 A 204	APOIO AO EMIGRANTE E INMIGRANTE	02/020220	2022/01/01	2027/12/31	43.000,00	37.000,00						-6.000,00
4.3.	02	2022 A 210	SEMUNDAÇÕES E COOPERAÇÃO EXTERNA		2022/01/01	2027/12/31								
4.3.	02	2022 A 210	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			2.000,00	500,00						-1.500,00
4.3.	02	2022 A 210	TRANSPORTES	02/020210			1.300,00	300,00						-1.000,00
4.3.	02	2022 A 210	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	02/020211			1.500,00	500,00						-1.000,00
4.3.	02	2022 A 210	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			6.100,00	100,00						-6.000,00
4.3.	02	2022 A 210	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			500,00	150,00						-350,00
Total :							7.001.400,00	7.001.400,00						

**Protocolo**

**Subconcessão da Autoestrada Transmontana**

**Trabalhos de instalação do sistema de iluminação do Viaduto do Corgo**

Entre:

**Auto-Estradas XXI - Subconcessionária Transmontana, S.A.**, titular do NIPC 508442095, com sede no Centro de Assistência e Manutenção, Lugar da Lameira de Gache, 5000-131 Lameiros, com o capital social de € 1.400.000, neste ato representada por ... e ..., na qualidade de procuradores com poderes para o ato, adiante designada por AEXXI,

E

**Município de Vila Real**, titular do NIPC ..., com sede em ..., neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, ..., no exercício de competência própria conferida por ..., adiante designado por Município,

**Considerando que:**

- a) A AEXXI é a Subconcessionária da denominada Subconcessão da Autoestrada Transmontana - A4, entre Vila Real e Bragança -, nos termos do Contrato de Subconcessão celebrado com a Infraestruturas de Portugal, S.A. (doravante "IP");
- b) Integra o estabelecimento da Subconcessão da Autoestrada Transmontana o denominado Viaduto do Corgo, localizado no Município de Vila Real (doravante "Viaduto");
- c) É intenção do Município promover, a suas expensas, a iluminação do Viaduto, tendo para o efeito solicitado e obtido o devido Licenciamento por parte da IP;
- d) As Partes pretendem regular os termos em que serão realizados os trabalhos de instalação do sistema de iluminação do Viaduto, bem como a sua manutenção.
- e) O presente Protocolo é celebrado em conformidade com o n.º 69 do Contrato de Subconcessão, tendo sido previamente aprovado pela IP.

**É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO QUE SE REGE NOS TERMOS DOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

**Cláusula Primeira**

**(Objeto)**

1. O presente Protocolo e seus Anexos, que são dele parte

integrante, têm por objeto a regulação dos termos em que serão realizados os trabalhos de instalação do sistema de iluminação decorativa do Viaduto e sua posterior manutenção preventiva, corretiva e evolutiva (doravante "Trabalhos").

2. Os trabalhos de instalação serão realizados de acordo com o Projeto de Execução oportunamente acordado entre as partes e aprovado pela IP, e de acordo com as Condições Gerais e Especiais comunicadas pela IP na aprovação do Licenciamento, documentos que constituem respectivamente os Anexos I e II do presente Protocolo.
3. Quaisquer alterações ao Anexo I serão previamente acordadas entre as Partes e aprovadas pela IP.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Obrigações do Município)**

O Município obriga-se, por si e por conta dos seus colaboradores ou subcontratados durante toda a vigência do presente Protocolo, consoante aplicável, a:

- a. Concluir todos os trabalhos de instalação num prazo de 150 dias, cumprindo com o Plano de Trabalhos que venha a ser acordado entre as partes;
- b. Concluir quaisquer trabalhos de manutenção dentro do prazo que casuisticamente seja acordado com a AEXXI;
- c. Realizar todos os Trabalhos em conformidade com o Projeto de Execução, que constitui o Anexo I, e as Condições Gerais e Especiais, que integram o Anexo II;
- d. Assegurar que todos os Trabalhos obedecerão às melhores regras de arte;
- e. Suspender quaisquer Trabalhos que estejam em curso sempre que receba determinação nesse sentido da AEXXI, sem que tal suspensão lhe confira, seja a que título for, qualquer compensação;
- f. Garantir que, sempre que forem instaladas estruturas necessárias à realização dos Trabalhos, se procederá, após a conclusão dos mesmos, ao levantamento de todos os equipamentos instalados;
- g. Respeitar os regulamentos e a legislação em vigor aplicáveis aos Trabalhos.
- h. Suportar as despesas ou encargos diretos ou indiretos resultantes dos Trabalhos, tanto os que decorrem da sua intervenção direta, como os que a AEXXI seja obrigada a suportar para sanar quaisquer incumprimentos do Manual de Operação e Manutenção ou da



legislação aplicável;

- i. Suportar quaisquer encargos resultantes de danos ou prejuízos sofridos por terceiros por causa direta ou indireta dos Trabalhos;
- j. Suportar todos os gastos com consumos e consumíveis durante o período em que vigore o presente Protocolo, relativos à instalação efetuada no Viaduto, nomeadamente os consumos de energia.
- k. Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas a que haja lugar durante o período em que vigore o presente Protocolo e suportar os respetivos custos;
- l. No final dos trabalhos de instalação, o Município deverá entregar o plano de manutenção preventiva do sistema de iluminação, bem como, na execução do planeamento, deverá informar com um prazo não inferior a 1 semana a data de início dos trabalhos de manutenção.

#### **Cláusula Terceira**

##### **(Execução de Trabalhos)**

1. O Município deverá informar a AEXXI com um prazo não inferior a uma semana da mobilização ou realização de quaisquer Trabalhos no Viaduto para que a AEXXI, se assim entender, possa fazer o seu acompanhamento.
2. No caso de realização de Trabalhos que impliquem o condicionamento das condições normais da faixa de rodagem sobre o tabuleiro do Viaduto e/ou a circulação de pessoas no Viaduto, estes não poderão ser iniciados sem a elaboração em conjunto de um projeto das condições para execução das obras e sem obtenção da aprovação do mesmo pelas entidades competentes, sempre que se justificar, nos termos da lei. Toda a sinalização temporária a colocar no Viaduto para suporte e apoio à realização dos Trabalhos deverá respeitar o Manual de Sinalização Temporária da AEXXI e será da responsabilidade desta a sua montagem, manutenção e desmontagem, salvo acordo diferente entre as partes.
3. Para a execução dos trabalhos, todos os colaboradores do Município ou subcontratados afetos à sua realização, deverão ter formação de segurança, facultada pelo Técnico de SIG da AEXXI.
4. O Município ou subcontratados afetos à execução dos trabalhos, deverão carregar toda a documentação de segurança, que é tratada na plataforma CTAIMA, e, se for necessário, facultar qualquer informação solicitada pelo departamento de SIG. Todos os Trabalhos

devem ser acompanhados em permanência pelo Técnico projetista, responsável pela execução do projeto.

5. O Município, por si ou através dos seus colaboradores ou subcontratados, deve informar o Centro de Controlo de Tráfego da AEXXI antes do início e após a conclusão de qualquer Trabalho, ou sempre que alguma situação anómala se verifique que possa condicionar ou colocar em perigo a circulação rodoviária no Viaduto.
6. Para efeitos da realização dos Trabalhos o Município deverá assegurar a montagem de todos os equipamentos de acesso que se mostrem necessários aos mesmos, sendo a utilização dos equipamentos de acesso atualmente existentes no Viaduto da sua inteira responsabilidade e risco, não assumindo a AEXXI qualquer garantia ou responsabilidade pelas condições de utilização dos mesmos.

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Licenças)**

É da exclusiva responsabilidade do Município a obtenção, a suas expensas, de quaisquer licenças ou aprovações que sejam necessárias à realização dos Trabalhos.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Responsabilidade)**

1. O Município assume integral e exclusiva responsabilidade por todos os riscos inerentes à realização dos Trabalhos, quer de instalação inicial, quer de manutenção futura, constituindo sua obrigação zelar para que, designadamente, os seus agentes, subcontratados, ou quaisquer pessoas que estejam no local da obra, não adotem qualquer comportamento que possa fazer perigar a segurança da circulação rodoviária e de terceiros.
2. O Município responde independentemente de culpa por quaisquer danos ou prejuízos causados à AEXXI, Operestradas XXI, S.A., seus subcontratados ou colaboradores ou terceiros, independentemente da sua natureza, causados por quaisquer atos, factos ou omissões dos seus trabalhadores ou de qualquer pessoa ou entidade por si subcontratada ou a cuja colaboração recorrer.
3. Concluídos os Trabalhos, o Município assume perante a AEXXI

e terceiros a responsabilidade por qualquer acidente/incidente ou prejuízo que ocorra resultante do seu funcionamento e que resulte, ou para que hajam contribuído, deficiências na execução dos Trabalhos (neste último caso, na proporção da respetiva contribuição).

4. Caso se verificarem situações anómalas no funcionamento dos sensores de iluminação ou no sistema de iluminação em geral, que afetem a integridade da estrutura do Viaduto, o funcionamento dos equipamentos existentes no mesmo ou a segurança rodoviária, a AEXXI, reserva-se no direito de desligar ou retirar todo ou parte do sistema de iluminação, sem comunicação prévia ao Município. Nos casos em que a AEXXI tiver de assumir a indemnização de prejuízos causados a terceiros, que nos termos deste Protocolo são da responsabilidade do Município, este indemnizá-la-á em todas as despesas que, por esse facto, tiver de suportar, assistindo à AEXXI o direito de regresso das quantias que pagou ou tiver que pagar.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Seguro)**

1. Sem que isso constitua limitação das suas obrigações e responsabilidades, nos termos do presente Protocolo e documentos anexos, o Município terá de acautelar a existência de um seguro adequado para os Trabalhos de instalação e manutenção, por si subscrito, que confira cobertura sobre todas as atividades por si desenvolvidas, que deve incluir uma apólice de responsabilidade civil geral, com uma cobertura mínima de € 1.000.000,00 e de responsabilidade civil profissional por erros e omissões do projeto, com uma cobertura mínima de € 1.000.000,00.
2. Antes do Início dos Trabalhos, as apólices deverão ser submetidas à apreciação da AEXXI.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Alteração, revogação ou cessão da Licença e do Protocolo)**

1. Qualquer alteração, suspensão, revogação ou cessão da licença aprovada pela IP deverá obedecer às Condições Gerais e Especiais indicadas no Anexo II.
2. Qualquer revogação determina a automática caducidade do presente



Protocolo.

3. A alteração, suspensão ou cessão da licença aprovada pela IP determina a revisão em conformidade do presente Protocolo.

**Cláusula Oitava**

**(Correspondência)**

1. Toda a correspondência entre as Partes deve ser feita por escrito e realizada preferencialmente por correio eletrónico, considerando-se recebida no dia útil seguinte, para os endereços a seguir indicados:
  - a. AEXXI  
Auto-Estradas XXI - Subconcessionária Transmontana, S.A.  
C.A.M. Centro de Assistência e Manutenção, Lugar da Lameira de Gache - Lamares  
5000-131 Vila Real  
Email: transmontana@etransmontana.pt
  - b. Fax: +351 259 328 002Município
  - ...
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a correspondência entre as partes poderá alternativamente ser remetida por uma das seguintes vias:
  - a. Entregues por mão própria, considerando-se entregue na data da entrega, desde que haja prova da mesma;
  - b. Enviados por mensagem de fax, considerando-se recebida na data em que a mensagem de fax for recebida ou, se tal ocorrer após as 18h, no dia útil seguinte;
  - c. Enviados por carta registada com aviso de receção, considerando-se recebida na data de assinatura do aviso de receção.

**Cláusula Nona**

**(Vigência)**

O Protocolo e respetivos Anexos entram em vigor na data da sua assinatura, caducando automaticamente na data em que termine o Contrato de Subconcessão da Autoestrada Transmontana, exceto se ocorrer cessão da posição contratual da AEXXI à IP.

**Cláusula Décima**

**(Foro Convencional)**

Para todas as questões resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo e seus Anexos, será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

25  
[Handwritten signature]

Assinado em duplicado em Vila Real, aos ... dias de ... de 2021

Pela AEXXI

Pelo Município

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO PARA AVALIAÇÃO DE VIABILIDADE  
DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA 1º DE  
MAIO E A PONTE METÁLICA – VARIANTE DO SINALEIRO**



Estudo Prévio

Julho de 2023

Memória descritiva e justificativa

## Índice

1.	INTRODUÇÃO .....	4
2.	TRAÇADO DO ARRUAMENTO.....	5
2.1.	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	5
2.2.	DESCRIÇÃO DO ARRUAMENTO.....	6
2.3.	PRINCIPAIS CONDICIONANTES.....	7
2.4.	CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS.....	7
3.	CONSIDERAÇÕES GEOLÓGICO-GEOTÉCNICAS.....	10
3.1.	INTRODUÇÃO .....	10
3.2.	ENQUADRAMENTO GEOLÓGICO.....	10
3.3.	CONDICIONANTES GEOLÓGICO-GEOTÉCNICAS.....	11
3.4.	MEDIDAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES PROVISÓRIOS.....	12
4.	DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES .....	13
4.1.	SOLUÇÃO VIADUTO .....	13
4.2.	SOLUÇÃO MURO EM BETÃO CICLÓPICO.....	16
4.3.	IMPLICAÇÕES NO SENTIDO DE TRÁFEGO E FUNCIONAMENTO DO CRUZAMENTO ATUAL.....	19
5.	ESTIMATIVAS DE CUSTOS DE CONSTRUÇÃO .....	20
6.	ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES .....	22





*Handwritten signature in black ink*

*Handwritten initials in blue ink*

## 1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Real pretende estudar a viabilidade de implementar uma nova ligação entre a Avenida 1.º de Maio e a Ponte Metálica, designada por Variante do Sinaleiro.

Refere-se assim a presente Memória Descritiva ao Estudo Prévio elaborado para a "Avaliação de Viabilidade de Construção de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica – Variante do Sinaleiro".

A elaboração do presente estudo incorpora o desenvolvimento de duas soluções comparativas, a saber: arruamento com prolongamento do muro de suporte da Avenida 1.º de Maio; arruamento considerando a execução de um viaduto entre a Avenida 1.º de Maio e a Ponte Metálica.

Aquando da execução do Programa Polis de Vila Real, uma das ações concretizadas foi a da requalificação do Bairro dos Ferreiros e do troço da rua Miguel Bombarda, entre o cruzamento com a avenida 1º de Maio e o início da ponte metálica.

Face à exiguidade dos passeios que então existiam e ao significativo movimento de veículos pesados, que colocava em causa a segurança dos peões, optou-se, por criar uma rede pedonal segura e acessível, à custa da redução da faixa de rodagem de duas para apenas uma via de circulação.

Esta alteração do perfil transversal do arruamento motivou a introdução da circulação alternada nesse troço, só possível com recurso à instalação de um sistema semafórico, que ainda hoje existe, e que tem vindo a sofrer os devidos ajustamentos no seu ciclo, tendo em vista a sua melhor adequação às oscilações dos volumes de tráfego que vêm acontecendo.

Entretanto, aquando da elaboração do estudo da "Definição de uma Política e de Princípios de Organização da Rede Rodoviária em Vila Real," procurou-se encontrar um local adequado que permitisse acolher uma eventual quarta travessia rodoviária urbana do rio Corgo. Essas diligências revelaram-se infrutíferas devido à inexistência de um espaço canal livre de

construções que permitisse acomodar essa nova obra de arte, bem como da ausência de locais com dimensão adequada para acolher a inserção da nova travessia na rede viária existente.

Perante este cenário, importa encontrar uma solução que possa mitigar os inconvenientes resultantes do crescimento viário e melhorar as condições de funcionamento do cruzamento do sinaleiro, incrementando a facilidade de comunicação entre as duas margens do rio no centro da cidade. É neste propósito que urge a necessidade de se estudar a viabilidade de execução de um novo arruamento, de sentido único, que promova a continuidade do tráfego no sentido Sul/nascente, entre a avenida 1º de Maio e a Ponte metálica. Pretende-se assim com o presente procedimento, estudar a viabilidade para a criação de um novo arruamento de ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica, no intuito de descongestionar o tráfego que atualmente passa alternadamente nos dois sentidos na rua Miguel Bombarda, entre a Ponte Metálica e o cruzamento de Areias, mais conhecido por cruzamento do sinaleiro na avenida 1º de Maio.

## **2. TRAÇADO DO ARRUAMENTO**

### **2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A materialização desta nova ligação entre a Av. 1º de maio e a ponte metálica de atravessamento do Rio Corgo (N 313) torna-se fundamental para colmatar um problema de congestionamento de tráfego, que desde há muito tempo se tem manifestado e se tem revelado cada vez mais significativo. A atual 313, na zona interessada, constitui um trecho de via que está completamente inserida na rede urbana da cidade de Vila Real, mais precisamente corresponde a um pequeno trecho de via onde a N313 entronca na antiga N2 (Av. 1º de Maio). Este trecho da N313 apresenta após a ponte metálica, um perfil transversal muito condicionado pelas habitações que ladeiam o arruamento e que apenas permite a implementação de uma via circulação para o tráfego automóvel, que atualmente se efetua de forma alternada regulada por semáforo.

A orografia, na zona de implementação do traçado, que constituirá o novo arruamento de sentido único que permite efetivar a continuidade para um dos sentidos de circulação (saída do "centro histórico"), evidencia-se como um forte condicionalismo para uma "normal" à implementação de um qualquer novo arruamento. Pode resumir-se para caracterização sumária

da zona, como estando esta inserida nas "escarpas do Corgo". Os muros de sustentação, com acabamento em pedra aparelhada, no arranque (Avenida 1.º de maio) e final do traçado (encontro da ponte metálica) apresentam alturas aparentes superiores a 9m. No estudo prévio são analisadas duas soluções possíveis para a concretização desta nova ligação. Uma das soluções, pretende traduzir a imagem de "continuidade" relativamente às estruturas existentes, avaliando-se a viabilidade pela construção do arruamento com recurso a terraplenagem zonada com um núcleo central constituído por material granular confinado por muros laterais constituídos em betão ciclópico com acabamento final em pedra aparelhada à semelhança da existente para montante e jusante do novo arruamento. A outra solução corresponde à possibilidade de se construir um viaduto entre as duas estruturas (muros) existentes.

## 2.2. DESCRIÇÃO DO ARRUAMENTO

A variante do Sinaleiro tem o seu início na Avenida 1.º de Maio, nas imediações do atual entroncamento semaforizado de acesso à Ponte Metálica, mais propriamente a poente do entroncamento. Com uma extensão de aproximadamente 180m, desenvolve-se na escarpa da margem direita do Rio Corgo, contornando o edificado verificado nas imediações da Avenida. No seu final faz a ligação com o encontro da Ponte Metálica, imediatamente após o edificado.



Figura 1 – Localização do traçado da Variante do Sinaleiro.

### **2.3. PRINCIPAIS CONDICIONANTES**

A ligação em estudo foi elaborada tendo em consideração as principais condicionantes existentes, nomeadamente:

- Orografia acidentada. A obra localiza-se integralmente na encosta da margem direita do Rio Corgo. O traçado passa tanto por zonas de topografia irregular (como por exemplo escarpas rochosas), como por pequenas zonas de aterros aproximadamente horizontais suportados por muros em alvenaria de pedra.

- Afloramentos rochosos na encosta.

- Condicionamentos relativos às especificidades a ter em conta, quer na ligação do viaduto com a Avenida 1º de Maio (a qual se faz no coroamento de um muro existente), quer na ligação com a ponte metálica (construída em 1904), mais concretamente com o muro ala do encontro da ponte.

- Condicionamentos paisagísticos relativos ao local de inserção da obra, como por exemplo: a proximidade a uma obra centenária, como é o caso da Ponte Metálica; a proximidade ao Rio Corgo; e a visibilidade que a obra terá da encosta oposta, zona de alguns percursos pedestres, que de certa forma impõem a ideia de proximidade com a natureza a ter também em conta na conceção da obra.

### **2.4. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS**

Procurou-se desenhar uma nova via que possa cumprir com a função pretendida para uma ligação desta natureza, e por consequência garantir parâmetros geométricos mínimos e ajustados ao tipo de via e tráfego em questão.

Foi assim estudado um traçado que procurou adaptar-se o melhor possível à orografia local, e aos condicionalismos atrás referidos. As características geométricas são compatíveis com as gerais da rede urbana.

A via em estudo desenvolve-se com uma orientação aproximada poente-nascente. Com início na Avenida 1.º de Maio e termino no encontro direito da Ponte Metálica sobre o Rio Corgo, apresenta uma extensão total de aproximadamente 180m. O traçado em planta é constituído por três alinhamentos curvos de raios 60m, 84m e 40m respetivamente. Longitudinalmente desenvolve-se em alinhamento reto descendente com inclinação de 1,52%.

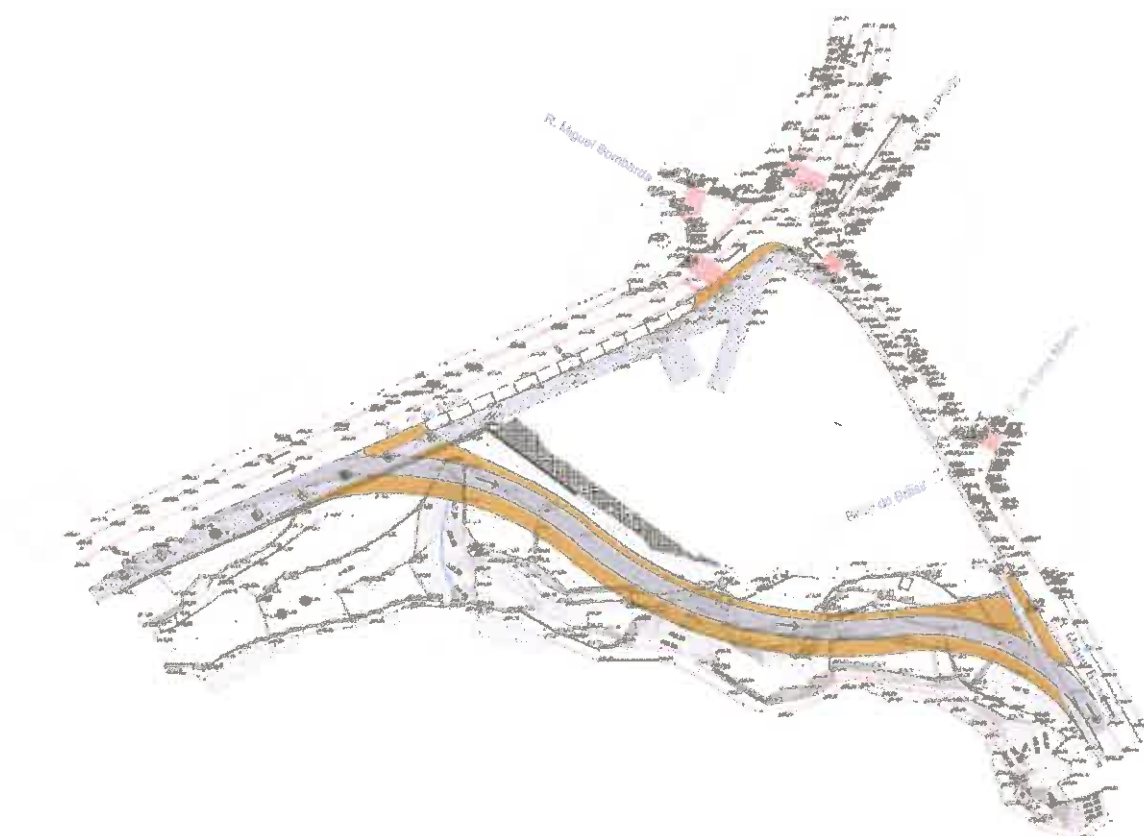


Figura 2 – Traçado em planta.

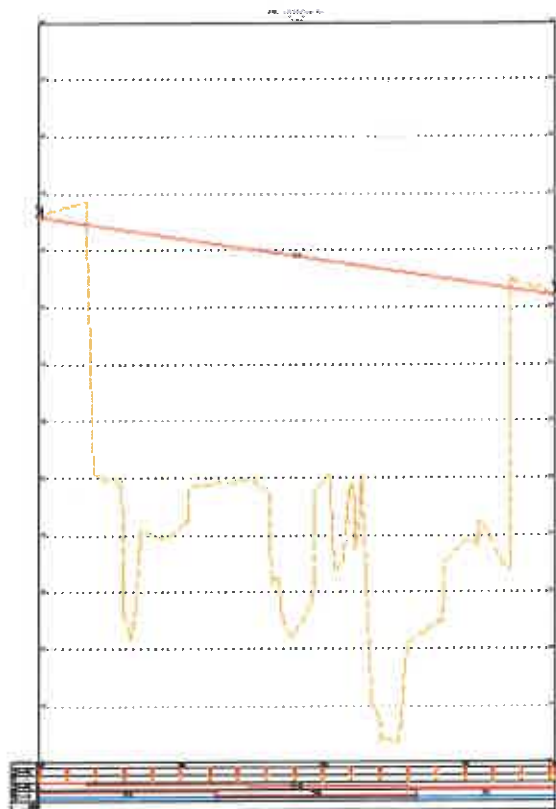


Figura 3 - Perfil longitudinal do traçado.

Em termos de perfil transversal tipo, foi adotado uma tipologia de um via com largura total da plataforma de 9,00m constituída por:

- faixa de rodagem com 4m de largura (via unidirecional);
- passeio do lado direito com 3,50m de largura, incluindo ciclovia;
- passeio do lado esquerdo com 1,50m de largura;



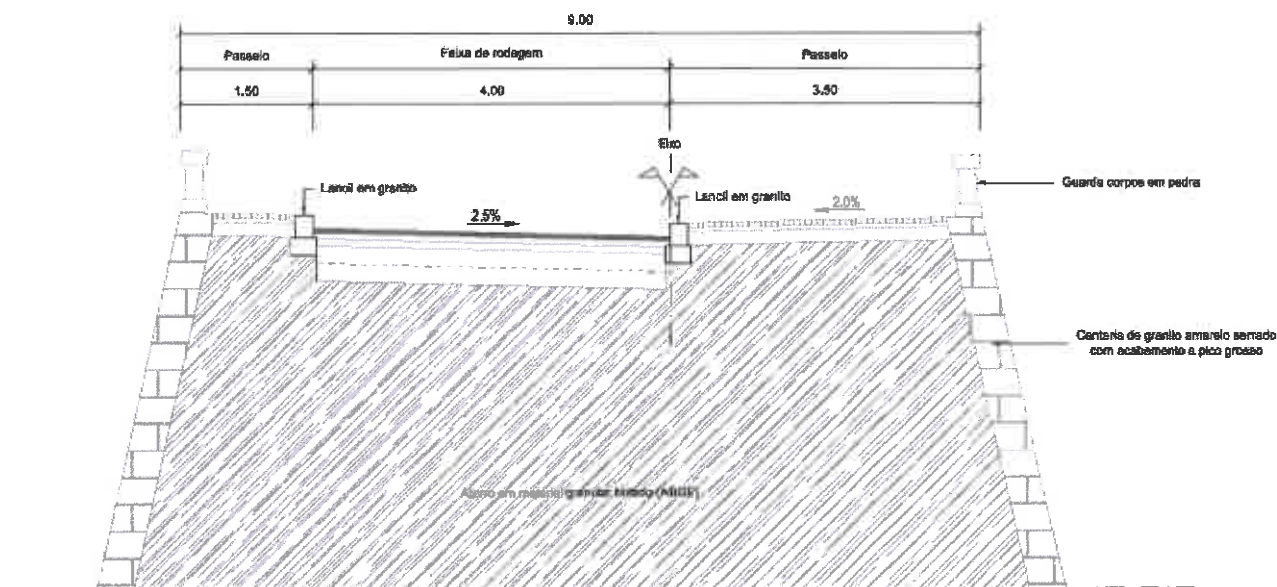


Figura 4 - Perfil transversal tipo.

### 3. CONSIDERAÇÕES GEOLÓGICO-GEOTÉCNICAS

#### 3.1. INTRODUÇÃO

Nos pontos seguintes desta Memória é feito um breve enquadramento geológico da região e são indicados os principais condicionamentos a ter em consideração nas fases seguintes do estudo.

#### 3.2. ENQUADRAMENTO GEOLÓGICO

A região de Trás-os-Montes apresenta uma paisagem muito diversificada e expressiva de acordo com as inúmeras serras, planaltos e vales encaixados. A principal malha urbana de Vila Real é dividida por um pequeno vale de encostas escarpadas formado pelo Rio Corgo.



Handwritten signature and initials in blue ink.



Figura 5 – Enquadramento geológico da zona em estudo.

Na zona onde se prevê construir a ligação aflora uma unidade granítica na transição com o Complexo Xisto-grauvácico (Grupo do Douro). Os granitos são de duas micas, porfiroides de grão médio. A unidade metamórfica é constituída por intercalações rítmicas finas de filitos cinzentos e metagrauvaques.

Tal como referido anteriormente, no local os materiais apresentam-se em vertentes inclinadas que exteriorizam enorme variedade de meteorização.

### 3.3. CONDICIONANTES GEOLÓGICO-GEOTÉCNICAS

As principais condicionantes para a obra serão as encostas declivosas viradas para o Rio Corgo onde aflora um maciço granítico com elevada heterogeneidade de graus de meteorização que é perceptível pela coexistência de bancadas graníticas medianamente a pouco alteradas (grau de alteração W3-2) com zonas que aparentam corresponder a

enchimentos onde se observam muros em pedra para criação de patamares, que no passado podem ter sido utilizados para agricultura. Esta situação pode obrigar a escavações profundas até se atingirem as condições de fundação adequadas na encosta, quer para o encaixe dos muros quer também para os pilares do viaduto se utilizada uma solução de fundação direta.

Por outro lado, o maciço rochoso granítico apresenta fraturação "sistemática" podendo prever-se a necessidade de recurso a medidas de contenção e revestimento dos taludes provisórios formados após escavação da encosta tanto para encaixe do muro, como também nos nichos necessários para construção das sapatas e pilares do viaduto quando com recurso a fundação direta.

O facto de a obra se localizar a meia encosta, onde o espaço é reduzido, será difícil a mobilização e transporte de equipamentos pesados de terraplenagem. Por este motivo deverá procurar minimizar-se o recurso a técnicas construtivas de terraplenagem que envolvam espalhamento e compactação de materiais de aterro.

### **3.4. MEDIDAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES PROVISÓRIOS**

Pode antever-se que para se atingir o maciço granítico que garanta as adequadas condições de fundação, será necessário proceder-se à escavação e endentamentos da encosta natural onde se espera que os volumes de escavação sejam significativos, principalmente para a solução em muro, uma vez que a fundação é executada de forma contínua. Para a solução em viaduto a escavação é pontual e localizar-se-á na zona dos pilares onde se prevê a criação nichos com a profundidade necessária até se atingirem as condições de fundação previstas ou o recurso a solução de fundação "indireta" por exemplo com microestacas.

Assim, em ambas as soluções, serão formados taludes de escavação que deverão ser alvo de medidas de revestimento e reforço no sentido de se garantir a estabilidade e também a segurança dos trabalhadores. Nestes taludes, prevê-se, nesta fase, que possam vir a ser conseguidas as condições de segurança com recurso a pregagens sistemáticas com disposição em quincôncio e eventual recurso a rede metálica de revestimento ou necessidade de recurso a betão projetado em zonas pontuais.

A fraturação presente nos maciços rochosos, mesmo de boa qualidade, pode condicionar a estabilidade da fundação das estruturas promovendo, deslocamentos de massas rochosas através dos planos de descontinuidade quando sujeitas a carregamentos. Para fazer face a esta condicionante poderá prever-se a necessidade de recurso a soluções que visam o reforço da fundação. Enquanto que na solução em viaduto serão previstas microestacas, na solução em muro considera-se essencial a utilização de pregagens horizontais e verticais que deverão ser associadas a betão projetado. As pregagens a utilizar na fundação do muro poderão atingir na generalidade comprimentos variáveis entre 6 e 12 metros, em malha com disposição em quincôncio.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES**

Conforme referido anteriormente, a elaboração do estudo incorpora o desenvolvimento de duas soluções comparativas: arruamento com prolongamento do muro de suporte da Avenida 1.º de Maio; arruamento considerando a execução de um viaduto entre a Avenida 1.º de Maio e a Ponte Metálica.

##### **4.1. SOLUÇÃO VIADUTO**

Relativamente à solução de viaduto, foi individualizado o estudo preliminar do viaduto, num dossier designado "Estudo Preliminar da Obra de Arte" e que se apresenta em anexo à presente memória. Em resumo, trata-se de um viaduto constituído por cinco vãos de 25m, com consolas nas extremidades que fazem as ligações às infraestruturas existentes (muro da Avenida 1.º de Maio e encontro da Ponte Metálica). O tabuleiro em secção de laje nervurada, em betão pré-esforçado na zona da via e do passeio esquerdo. No lado direito da secção, consideram-se perfis metálicos na direção transversal, que dão apoio a um passadiço, onde se localiza o passeio direito e a ciclovia. Na continuidade destes perfis, localizam-se os prumos do guarda-corpos, com a geometria representada na Fig. 6

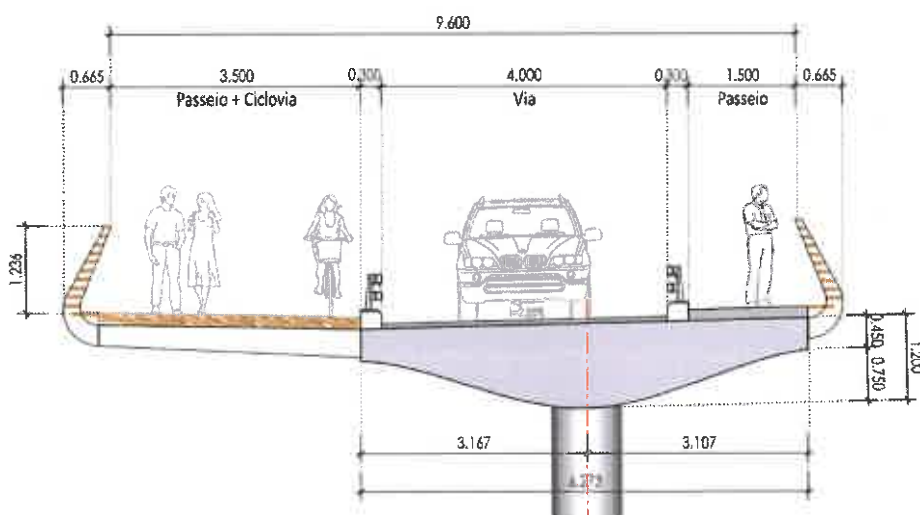


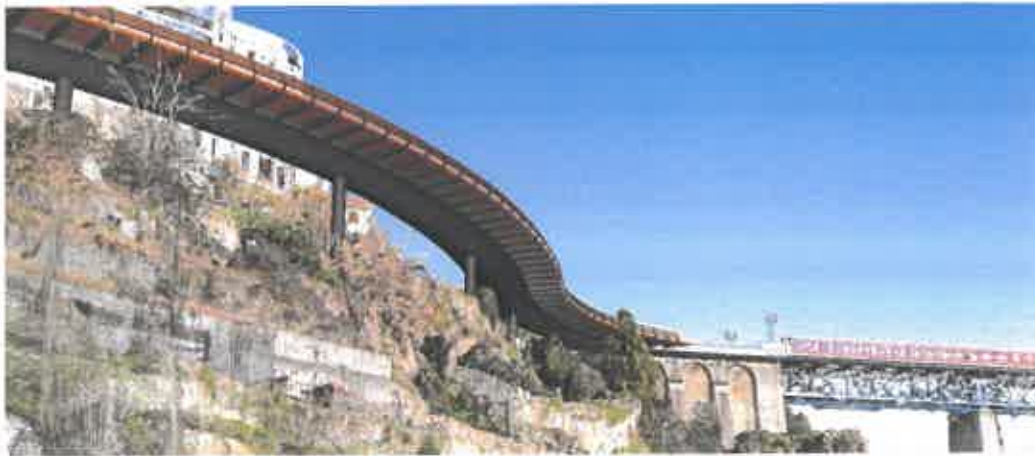
Figura 6 - Corte transversal do tabuleiro.

Na ligação entre prumos, dispõem-se lâminas horizontais (cor RAL 2000), que materializam assim o guarda corpos entre prumos. Refere-se que a geometria curva com a inclinação para o interior, pretende ser dissuasora a que estes sejam trepados por crianças. Além disso, contribuem também para que a obra tenha uma aparência contemporânea. De forma a tornar o aspeto do tabuleiro mais sóbrio na largura da secção que é executada em betão, optou-se por adotar nesta uma face inferior curvilínea.

Com esta solução, é possível suportar as cargas rodoviárias, dos passeios e ciclovia, com as seguintes vantagens:

- Utilização de um tabuleiro ligeiro;
- O impacto visual será muito inferior ao que se obteria caso se adotasse um tabuleiro em betão pré-esforçado na totalidade da largura do tabuleiro;
- O facto da secção em betão ser estreita, facilita a execução do tabuleiro, que está localizado sobre uma encosta de topografia bastante irregular;
- Considera-se que esta solução beneficia a integração paisagista, em particular quando se observa a obra do lado da encosta oposta, onde se localizam passadiços e percursos pedestres a cotas inferiores. Destas zonas, o que será mais visível da obra, será a face inferior do passeio, e os guarda-corpos.





*Figura 7 - Aspeto do viaduto a partir das zonas de percursos pedestres.*

Note-se também que a adoção de um pilar desviado em relação à linha média da largura total do tabuleiro, permite reduzir de certa forma a sua visibilidade, quando se observa a obra a partir das zonas de passadiços localizados na encosta oposta a cotas inferiores.

Para atenuar o impacto que a obra terá do ponto de vista paisagístico, propõe-se que tanto os elementos de betão, como os elementos metálicos, sejam pintados a uma cor que não sobressaia da envolvente. Propõe-se a opção por uma cor cinza escura (como por exemplo, RAL 7016).

Nesta solução de viaduto, a iluminação pública será encastrada no guarda-corpos, em ambos os lados da via, constituído por réguas de 1m de comprimento (em linha contínua). Esta solução é esteticamente apelativa, mas acarreta, como inconveniente, a necessidade de prever um ramal de baixa tensão (com portinhola e contador), uma vez que não é possível ser alimentada pela rede de iluminação pública (as luminárias necessárias não pertencem à lista de material autorizado pela E-Redes). Será necessário, também, articular cuidadosamente a estrutura do guarda-corpos com as luminárias a instalar, para facilitar ações de manutenção da iluminação, bem como acomodar drivers das luminárias.

Os passeios serão executados em betão, com "travessas" pré-fabricadas também em betão. Esta estrutura surge na continuidade das executadas noutros arruamentos da cidade recentemente requalificadas. Na perspetiva de maior identidade e enquadramento na própria

obra de arte, propõe-se que, à semelhança do acabamento proposto para o betão dos elementos estruturais (laje e pilares), também os lancis e as travessas pré-fabricadas dos passeios, sejam pintados à mesma cor.

Para a drenagem de águas pluviais será executado nas extremidades da via, junto dos passeios, um conjunto de boeiros que através de tubos de queda, abraçados nos pilares descarregam no terreno natural, sendo posteriormente encaminhadas nas linhas de água naturais existentes nas imediações.

A estrutura de pavimento da plataforma será do tipo flexível, incorporando uma camada de desgaste em mistura betuminosa.

#### **4.2. SOLUÇÃO MURO EM BETÃO CICLÓPICO**

A solução de arruamento com prolongamento do muro de suporte da Avenida 1.º de Maio, considera a continuidade das referências da existente. Assim, é previsto a execução de muros, de ambos os lados da via, em betão ciclópico, revestido exteriormente em cantaria de granito amarelo serrado, com acabamento a pico grosso. Este muro atingirá altura muito significativa na face virada ao rio com um máximo de aproximadamente 24m. O preenchimento do corpo do aterro será em material granular que exibindo melhor características de resistência ao corte (ângulo de traio mais elevado) contribui para a diminuição da espessura necessária para os muros de contenção lateral e torna-se um material de mais fácil espalhamento e compactação.

28  
António



*Figura 8 - Aspeto do muro em betão ciclópico, revestido em cantaria.*



*Figura 9 - Aspeto geral da inserção do muro nas escarpas do Rio Corgo.*

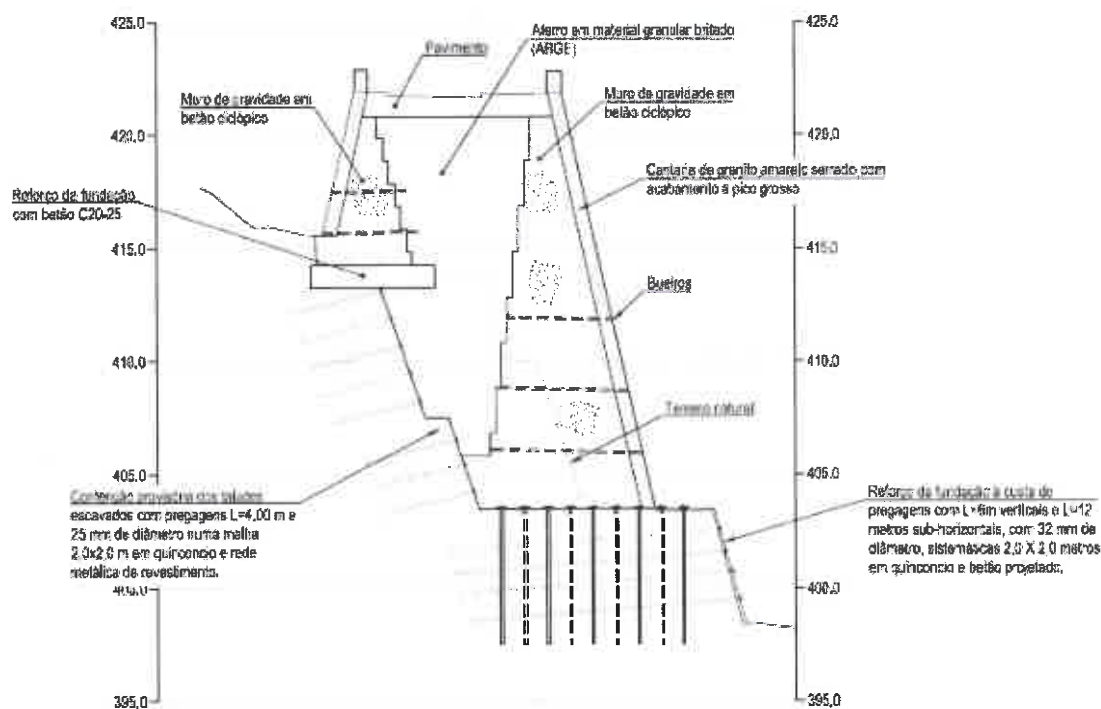


Figura 10 – Pormenor tipo do muro.

De igual forma, e à semelhança do existente na Avenida 1.º de Maio, os passeios serão executados em cubos de granito, de dimensão 5x5x5cm. Transversalmente, e a cada 10m, é prevista uma travessa de granito com 20cm de largura. Os lancis que delimitam o passeio do lado da via serão também em granito. Do lado exterior à via, os passeios rematam contra o guarda corpos em granito que deverá ser alinhado com o muro lateral, promovendo a continuidade com o existente.

Para a drenagem de águas pluviais será executado um sistema de coletores longitudinais em betão, com sumidouros associados aos passeios laterais, que descarregam nas linhas de água naturais existentes nas imediações.

A estrutura de pavimento da plataforma será do tipo flexível, incorporando camadas de base em material granular bitado e camadas de misturas betuminosas.



Em termos de infraestruturas de referir a implementação de uma rede de iluminação pública, com a tipologia semelhante à existente na Avenida 1.º de Maio (modelo Douro da Schröder ou equivalente), considerando colunas metálicas com 6m de altura, de braço duplo, apenas do lado do passeio com ciclovia. Para iluminação da zona do passeio/ciclovia teria uma segunda luminária instalada a 4m de altura, na mesma coluna. É uma solução tecnicamente vantajosa, seja pelos níveis de iluminação proporcionados, seja pela alimentação, que poderá ser feita diretamente a partir da rede de iluminação pública.

#### **4.3. IMPLICAÇÕES NO SENTIDO DE TRÁFEGO E FUNCIONAMENTO DO CRUZAMENTO ATUAL**

A construção desta nova ligação entre a Avenida 1.º de Maio e a ponte Metálica de atravessamento do Rio Corgo torna-se fundamental para colmatar o problema de congestionamento de tráfego registado nesta zona da cidade de Vila Real. A implementação da variante terá implicações nos sentidos de tráfego e funcionamento do cruzamento atual com semáforos.

Desde logo, a criação desta nova via, permite a eliminação da via mais à direita na avenida 1.º de maio, atualmente dedicada para os movimentos de acesso à ponte metálica no sentido Vila Real centro – estação (nascente). A eliminação desta via permite a criação de estacionamentos laterais paralelos (aproximadamente 12 lugares), entre o início da variante e o atual cruzamento (designado popularmente por “cruzamento do sinaleiro”).

Naturalmente a viragem à direita para a ponte metálica não será permitida no cruzamento do sinaleiro. A avenida 1.º de maio ficará em toda a sua extensão com duas vias de circulação (sentido sul-norte e sentido norte-sul). No troço entre o cruzamento do sinaleiro e a ponte metálica (fim da variante), apenas será permitido o movimento ponte metálica (nascente)-Vila Real centro. Propõe-se que quem pretenda efetuar o movimento norte-ponte metálica (nascente), deverá fazer a inversão de marcha na “rotunda” situada nas imediações do hotel Mira Corgo, acedendo posteriormente através da nova variante impedindo este movimento de viragem à esquerda.

Propõe-se que o movimento de acesso a Vila Relá centro, vindo da estação (nascente), passe a ser permitido evitando a necessidade de realização de inversões de marcha, para quem pretende aceder ao centro (Avenida Carvalho Araújo), na designada “rotunda do Loureiro” que

se encontra também muito congestionada em determinados períodos do dia. Para evitar mais um ponto de conflito, e assim se poder diminuir os ciclos dos semáforos, propõe-se a inversão do sentido atual na rua Miguel Bombarda, ficando esta a funcionar no sentido nascente-poente.

## 5. ESTIMATIVAS DE CUSTOS DE CONSTRUÇÃO

Foi elaborada uma estimativa de custos com base nos trabalhos previstos nesta empreitada, tendo-se obtido os seguintes valores parciais:

<b>Muro betão ciclópico, revestido em cantaria de granito</b>		
<b>Capítulo</b>	<b>Trabalhos Previstos</b>	<b>Muro</b>
<b>Terraplenagem</b>	Desmatação	15.000 €
	Preparação fundação	50.000 €
	Aterro (ABGE)	300.000 €
<b>Drenagem</b>	Passagem Hidráulica	5.000 €
	Coletores longitudinais	25.000 €
	Sumidouros	3.000 €
	Caixas visita	3.500 €
<b>Pavimento</b>	Materiais granulares	10.000 €
	Misturas betuminosas	15.000 €
	Passeios cubos granito	35.000 €
<b>Obras Acessórias</b>	Paisagismo	10.000 €
	Muro betão ciclópico	1.250.000 €
	Rede iluminação pública	25.000 €
	Muro cantaria granito	800.000 €
	Lancis granito	20.000 €
	Guarda corpos granito	100.000 €
	Estabilização de taludes	120.000 €
	Reforço fundação	270.000 €
	<b>Sinalização</b>	Sinalização vertical
Sinalização horizontal		2.500 €
Equipamentos de guiamento		1.500 €
<b>Total</b>		<b>2.960.000 €</b>

**Viaduto**

Capítulo	Trabalhos Previstos	Viaduto
<b>Fundações</b>	Escavação	22.500 €
	Aterro	7.500 €
	Microestacas	700.000 €
<b>Betão</b>	Betão limpeza	15.000 €
	Betão C30/37, incluindo cofragem e armaduras e pré-esforço	1.025.000 €
	Betão leve enchimento passeios	37.500 €
<b>Aço estrutural</b>	Aço construção S355JO	195.000 €
<b>Acabamentos</b>	Lancil betão	15.000 €
	Juntas dilatação	15.000 €
	Revestimento passeios	25.000 €
	Pintura viaduto	300.000 €
	Pintura proteção betão/terras com emulsão	25.000 €
<b>Barreiras Segurança</b>	Guarda corpos em aço	75.000 €
<b>Drenagem</b>	Sumidouro	1.000 €
	Caixas visita	400 €
<b>Serviços</b>	Tubos polietileno no passeio	15.000 €
<b>Pavimento</b>	Betão betuminoso	60.000 €
	Rede iluminação pública	250.000 €
<b>Sinalização</b>	Sinalização vertical	7.500 €
	Sinalização horizontal	2.500 €
	Equipamentos de guiamento	1.500 €
<b>Trabalhos eventuais*</b>	Estacas	270.000 €
<b>Total</b>		<b>3.065.400 €</b>

\*Em função da prospeção geotécnica a efetuar

A estes valores do custo global da construção haverá que adicionar as expropriações dos terrenos afetados pela construção e reposição de serviços afetados.

## 6. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Tendo por objetivo sintetizar uma análise comparativa das soluções em estudo apresentam-se no quadro seguinte as características mais representativas que deverão ser consideradas na tomada de decisão.

<b>COMPONENTES MAIS SIGNIFICATIVAS</b>	<b>Solução com muros de granito</b>	<b>Solução em viaduto</b>
<b>IMAGEM GERAL</b>	Procura traduzir uma continuidade da imagem atual da Avenida primeiro de Maio. Acabamentos e equipamentos associados semelhantes aos existentes, com ligeiros ajustamentos das dimensões à largura do novo arruamento.	Procura traduzir uma solução que assume a introdução de um novo elemento com características intrínsecas. Elemento de maior modernidade e mais representativo da época de implementação Diferença em relação ao existente assumida. Equipamentos e acabamentos adaptados a esta imagem.
<b>IMPACTO NA PAISAGEM</b>	Apesar de tentar garantir uma continuidade da imagem existente, devido á grande dimensão dos muros associados, considera-se que traduz um impacto mais significativo na paisagem envolvente.	Apesar de traduzir "um elemento novo" na envolvente, considera-se uma solução que traduz um menor impacte visual, mantendo a orografia da escarpa existente. Intromissão mais reduzida em função da esbeltez dos pilares e do tabuleiro quando comparada com a "massiva" solução em muro.
<b>PERMEABILIDADE PEDONAL</b>	A solução em muro propicia uma "barreira" relativamente aos movimentos entre o bairro e os percursos das encostas do cargo. Para manter as "entradas" de	No que se refere á permeabilidade pedonal e acessos, a solução em Viaduto não interfere com a situação existente.

	algumas edificações, existentes a cotas mais baixas do que as exibidas pela plataforma do arruamento, torna-se necessário deixar um pequeno espaço em "Saigão" entre os paramentos das edificações existentes e o muro do novo arruamento, a transposição entre este "Saigão" e os percursos existentes a escarpa só se tornaria possível com a construção de escadas que teriam que vencer desníveis significativos.	
<b>OCUPAÇÃO</b>	A solução em muro traduz uma maior ocupação do solo/escarpa atual.	Menor ocupação. Solução que traduz menor impacte a nível de expropriação.
<b>CUSTO</b>	Tendo por base a estimativa sumária apresentada a diferença não é expressiva. Pode, no entanto, considerar-se que devido a constituir uma intervenção que interfere mais com o solo atual pode traduzir maior risco de desvios na estimativa de custo, quando comparada com a solução em viaduto.	A diferença dos valores de custo estimados para as soluções, não se revela expressiva. A este nível de desenvolvimento do estudo, tendo por base a diferença espectável do custo de construção, considera-se que este fator não traduz relevância na tomada de decisão.
<b>FACILIDADE DE CONSTRUÇÃO</b>	Poderá traduzir uma maior dificuldade de acesso aos meios necessários á construção.	Apesar de esta se poder considerar uma solução mais fácil de implementar, não se considera que este fator traduza uma diferença de interferência na envolvente eu possa considerar-se muito significativa.

<b>MANUTENÇÃO</b>	A solução em muro traduz-se como a mais vantajosa do ponto de vista de manutenção.	Sobretudo para permitir manter a imagem durante o período de vida implica maiores investimentos em termos de manutenção.
-------------------	--	--

Tendo por base a síntese apresentada no quadro anterior, considera-se que em fases seguintes do estudo deverá ser desenvolvida a solução em viaduto, como sendo aquela que traduz uma melhor integração na rede urbana e aquela que deverá dar origem à empreitada de construção.

Porto, julho de 2023

Alípio Ferreira (Engº Civil)  
(Membro Sénior na O.E. nº 42593)

Colaboraram:

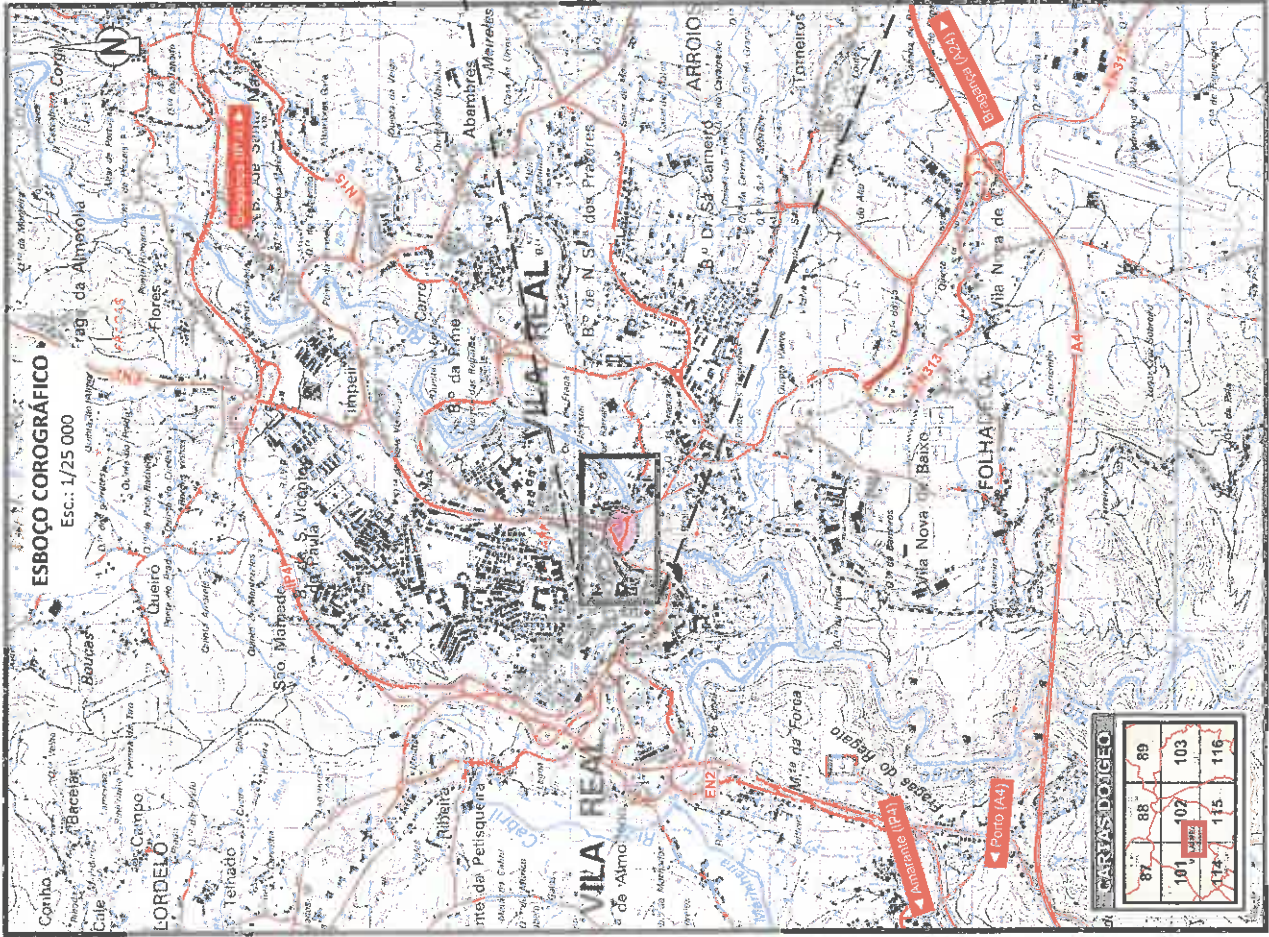
Bernardo Lima

Luís Tiago Vieira

Assinado por: **ALÍPIO ERNESTO VIDAL FERREIRA**  
Num. de Identificação: 06976527  
Data: 2023.07.18 12:42:15+01'00'







**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
Esc.: 1/2 000



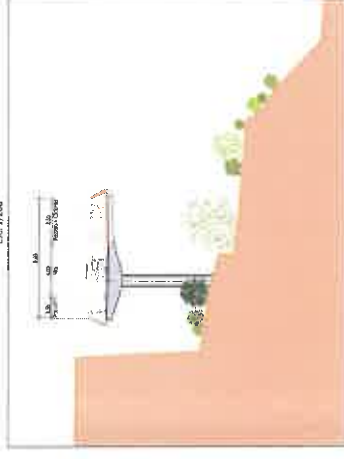
*[Handwritten Signature]*

PROJETO:	OBJETIVO:	TÍTULO:
PROJETISTA:	USOS:	ESTUDO E COTACÃO DE LOCALIZAÇÃO
DATA:	PROJETO:	
	MUNICÍPIO:	
	VILA REAL	
	ESTRENG	
PROJETO:	OBJETIVO:	TÍTULO:
PROJETO:	USOS:	ESTUDO E COTACÃO DE LOCALIZAÇÃO
DATA:	PROJETO:	
	MUNICÍPIO:	
	VILA REAL	
	ESTRENG	
PROJETO:	OBJETIVO:	TÍTULO:
PROJETO:	USOS:	ESTUDO E COTACÃO DE LOCALIZAÇÃO
DATA:	PROJETO:	
	MUNICÍPIO:	
	VILA REAL	
	ESTRENG	

PLANO DE LOCALIZAÇÃO  
FOLHA: 1/01



CORTE TRANSVERSAL  
FOLHA: 2/01



*Handwritten signature*

REQUERENTE	MUNICÍPIO VILA REAL
PROPOSTA	STRENG
INSCRIÇÃO Nº	2307/2011
PORTELA Nº	037/011
DATA	15/05/2011
PROJETO Nº	2303-PM-2010-11
OBJETO	OBRA DE ARTE - SOLUÇÃO 1
LOCALIZAÇÃO	Localização
DESCRIÇÃO	2303-PM-2010-11





Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro

---

## CADERNO DE ENCARGOS CLÁUSULAS ESPECIAIS

### ÍNDICE

Cláusula 1ª – O Projeto e Trabalhos a efetuar	2
Cláusula 2ª – O Prazo	5
Cláusula 3ª – O Plano de pagamentos	6
Cláusula 4ª – O Modo de apresentação da proposta	7
Cláusula 5ª – Acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a contratar	7
Cláusula 6ª – Equipa projetista.	7
Cláusula 7ª - Definição dos elementos a produzir ao abrigo do contrato	8
Cláusula 8ª – Formato dos elementos a entregar ao abrigo do contrato	9



### **Cláusula 1ª – O Projeto e Trabalhos a efetuar**

A presente prestação de serviços diz respeito aos serviços de " Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro"

Aquando da execução do Programa Polis de Vila Real, uma das ações concretizadas foi a da requalificação do Bairro dos Ferreiros e do troço da rua Miguel Bombarda, entre o cruzamento com a avenida 1º de Maio e o início da ponte metálica.

Face à exiguidade dos passeios que então existiam e ao significativo movimento de veículos pesados, que colocava em causa a segurança dos peões, optou-se, e bem, por criar uma rede pedonal segura e acessível, à custa da redução da faixa de rodagem de duas para apenas uma via de circulação.

Esta alteração do perfil transversal do arruamento motivou a introdução da circulação alternada nesse troço, só possível com recurso à instalação de um sistema semafórico adequado, que ainda hoje existe, e que tem vindo a sofrer os devidos ajustamentos no seu ciclo, tendo em vista a sua melhor adequação às oscilações dos volumes de tráfego que vêm acontecendo.

Entretanto, aquando da elaboração do estudo da "Definição de uma Política e de Princípios de Organização da Rede Rodoviária em Vila Real," procurou-se encontrar um local adequado que permitisse acolher uma eventual quarta travessia rodoviária urbana do rio Corgo. Essas diligências revelaram-se infrutíferas devido à inexistência de um espaço canal livre de construções que permitisse acomodar essa nova obra de arte, bem como da ausência de locais com dimensão adequada para acolher a inserção dos encontros da nova travessia na rede viária existente. Nada que cause surpresa, por sabermos que estarmos a trabalhar numa cidade consolidada, onde a estruturação da rede viária urbana foi sendo desenvolvida à medida que



Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro

iam surgindo as diversas operações urbanísticas de natureza privada, ao invés de ter sido assente em instrumentos de planeamento urbano de carácter estruturante para a cidade.

Perante este cenário, a Câmara Municipal mandou elaborar um estudo de viabilidade sobre a construção de uma variante entre a avenida 1º de Maio e a ponte metálica, destinada a escoar o tráfego poente/nascente. Nesse estudo foram desenvolvidas duas soluções para a variante: uma, através de uma solução construtiva assente no prolongamento do muro de suporte da avenida 1º de Maio e outra através da execução de um viaduto em tabuleiro de laje nervurada, em betão pré-esforçado. Na reunião de 09/08/2023, a Câmara Municipal deliberou aprovar o estudo com a solução do viaduto, solução essa que servirá de programa preliminar para o presente projeto de execução e que segue em anexo ao Caderno de Encargos.

É neste propósito que urge a necessidade de se dar continuidade ao estudo de viabilidade de execução de uma novo arruamento, de sentido único, que promova a continuidade do tráfego no sentido Sul/nascente, entre a avenida 1º de Maio e a Ponte metálica.



Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro



Fig. 1 – Planta de localização prevista para a nova via

O prestador de serviços terá como obrigação principal, nos termos do ponto 4.1. do Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais, a elaboração do Projeto de Execução referido anteriormente nesta cláusula, de acordo com o faseamento e com os conteúdos definidos pela Portaria nº255/2023, de 7 de agosto, e com a programação definida na cláusula 2ª destas Cláusulas Especiais.

**O projeto de Execução do presente procedimento deverá integrar:**

1 – Fase 1 - Estudo prévio do Viaduto – O Estudo prévio desenvolve a solução aprovada no estudo preliminar, que serve de programa base para o presente procedimento, sendo constituído por peças escritas e desenhadas e por outros elementos informativos, de modo a possibilitar ao dono de obra a fácil apreciação das soluções propostas pelo projetista e o seu confronto com os elementos



Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro

constante daqueles. O Estudo prévio deverá integrar os elementos constantes da portaria nº255/2023, de 7 de agosto, para tipologia de projeto;

2 – Fase 2 – Projeto Base – Desenvolve a solução do estudo prévio aprovado, sendo constituído por peças desenhadas e peças escritas e outros elementos de natureza informativa que permitam a conveniente definição e dimensionamento da obra, bem como o esclarecimento do modo da sua execução. O projeto base deverá integrar os elementos constantes da portaria nº255/2023, de 7 de agosto, para tipologia de projeto;

O projeto base deverá servir de base à aprovação prévia da Infraestruturas de Portugal (IP);

3 – Fase 3 – Projeto de Execução englobando o Viaduto e os elementos viários associados à materialização do arruamento – O projeto de execução deverá ser constituído por um conjunto coordenado de informações escritas e desenhadas e outros elementos de natureza informativa, constante da portaria nº255/2023, de 7 de agosto, para tipologia de projeto;

4 – Fase 4 – Assistência Técnica - A prestação de serviços inclui ainda a fase de assistência técnica à obra, embora os prazos para esta componente da prestação de serviços não estejam incluídos no prazo máximo fixado para a sua realização.

**Estão excluídos da presente prestação de serviços os seguintes estudos e projetos técnicos:**

1. Contagem e Estudos de Tráfego;
2. Campanha de Prospecção Geológico-geotécnicos, da responsabilidade do Dono de Obra, a ser executado conforme proposta do Estudo Prévio.
3. Estudo de avaliação Ambiental e Paisagística;
4. Avaliação de parcelas e expropriação;

**Cláusula 2ª – O Prazo**



Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro

O prazo para a realização da presente prestação de serviços, será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do respetivo contrato de prestação de serviços.

O prestador de serviços deverá apresentar em conjunto com a sua proposta, a programação da prestação de serviço que se segue, e atender ao faseamento da intervenção referido no Programa Preliminar.

- **Aprovação do Estudo Prévio com apresentação da solução (contados após assinatura do contrato): 30 dias**
- **Apresentação do Projeto Base (contados após aprovação do estudo prévio): 45 dias**
- **Entrega do Projeto de Execução (contados após aprovação do Projeto Base): 45 dias**

#### Cláusula 3ª – O Plano de pagamentos

O plano de pagamentos para a execução dos trabalhos será o apresentado pelo concorrente, sendo que se tal não for efetuado, considerar-se-á o seguinte plano de pagamentos:

Faseamento	% Valor Total
Entrega e aprovação do Estudo Prévio	35 %
Entrega e aprovação do Anteprojeto/Projeto Base	25 %
Entrega e aprovação do Projeto de Execução	30 %
Assistência Técnica	10 %
<b>TOTAIS</b>	<b>100 %</b>



Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro

---

#### **Cláusula 4ª – O Modo de apresentação da proposta**

Para além de criar a proposta, na plataforma electrónica conforme explicitado no Programa de Procedimento, constante das peças patenteadas a concurso, deverá o concorrente apresentar os seguintes documentos:

- Plano de Pagamentos;
- Prazo de execução;
- Nota Justificativa do Preço proposto;
- Metodologia da Realização do Projeto;
- Programação da Realização do Projeto;
- Organigrama da Equipa Técnica.

#### **Cláusula 5ª – Acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a contratar**

Compete à entidade adjudicante assegurar a gestão procedimental e o acompanhamento em contínuo da elaboração das propostas do Projeto através das sessões de trabalho entre a equipa interna do município e o prestador de serviços, nos termos referidos anteriormente, e tendo por objetivo proceder à avaliação das propostas apresentadas, em todas as fases integrantes do projeto, para que possa ser promovida a validação e/ou confirmação da documentação produzida e entregue por cada uma das partes, e a introdução de eventuais alterações consideradas necessárias pela CMVR.

#### **Cláusula 6ª – Equipa projetista.**

6.1 O adjudicatário deve indicar a equipa técnica a afetar ao projeto, apresentando as habilitações literárias e profissionais desses técnicos para subscreverem os projetos dos quais são responsáveis, tendo os mesmos que possuir as habilitações mínimas exigidas por lei.

6.2 A equipa projetista é coordenada por um técnico licenciado em arquitetura ou engenharia, a seguir designado como Coordenador do Projeto.





Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro

6.3 A coordenação de todos os estudos e trabalhos a efetuar compete ao Coordenador do Projeto, que é o responsável pela atuação, em grupo ou individual, de todos os intervenientes na elaboração dos projetos das diferentes especialidades, tendo como objetivo a integração das suas diferentes partes num conjunto harmónico e coerente, de fácil interpretação e capaz de fornecer todos os elementos necessários à execução da obra.

6.4 O Coordenador do Projeto e os técnicos responsáveis por cada uma das especialidades, ficam obrigados, no decurso da execução dos trabalhos que lhe estão confiados, a comparecer nas instalações da entidade adjudicante quando para tal sejam convocados.

6.5 A responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos das várias especialidades é de cada um dos técnicos que elabore o projeto respetivo.

6.6 Ao Coordenador do Projeto compete a coordenação e interligação dos diferentes projetos e estudos, bem como a elaboração e organização das medições gerais de todos os projetos por forma a dar corpo e unidade ao projeto de execução, respondendo pelos desvios orçamentais ocorridos durante a execução da obra, que não resultem de circunstâncias imprevisíveis.

6.7 Compete ainda ao Coordenador do Projeto a coordenação e interligação dos diferentes projetos das especialidades contratadas com o Coordenador nomeado pela entidade adjudicante.

6.8 Durante a execução do projeto, o Coordenador do Projeto dará satisfação aos eventuais reparos e sugestões formulados nas reuniões realizadas nas instalações da entidade adjudicante, que terão um carácter vinculativo.

6.9 O adjudicatário não poderá proceder a qualquer substituição nos elementos da equipa responsáveis pelos vários projetos, sem prévia autorização da entidade adjudicante.

### **Cláusula 7ª - Definição dos elementos a produzir ao abrigo do contrato**

Os elementos a produzir para o projeto de execução e que constituem o mesmo, são os indicados na Cláusula 1ª do presente Caderno de Encargos - Cláusulas Especiais.



Elaboração do projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1ª de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro

---

### **Cláusula 8ª – Formato dos elementos a entregar ao abrigo do contrato**

A entidade adjudicante compromete-se a entregar ao prestador de serviços, em formato digital, toda a documentação que seja da sua responsabilidade, em simultâneo com a assinatura do contrato de prestação de serviços, comprometendo-se ainda em fornecer àquele toda a informação considerada relevante para a elaboração dos trabalhos contratados que esteja disponível, sempre que tal seja requerido.

O prestador de serviços deverá entregar os documentos referidos na cláusula 6.ª em formato papel e digital, sendo que o formato digital deverá possibilitar a sua edição.

Estipula-se que o número de exemplares que deverá ser entregue em cada uma das fases da elaboração do projeto será:

- Estudo Prévio: 1 (um) exemplar completo em suporte de papel e 1 (um) exemplar em suporte digital (pen drive);
- Anteprojecto ou Projecto Base: 1 (um) exemplar completo em suporte de papel e 1 (um) exemplar em suporte digital (pen drive);
- Projeto de Execução: 2 (dois) exemplares completos em suporte de papel e 1 (um) exemplar em suporte digital (pen drive);



## ***Caderno de Encargos***

### **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>PROCEDIMENTO:</b>	CONCURSO PÚBLICO URGENTE AO ABRIGO DO ART. 155.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.
<b>PREÇO BASE:</b>	175.333,90€ (CENTO SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS)
<b>OBJETO CONTRATUAL:</b>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS S URBANOS (RU) MONSTROS E MONOS, LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES NO MUNICÍPIO DE VILA REAL E RECOLHA DE BIORRESÍDUOS E LAVAGEM DE CONTENTORES NA ZONA URBANA E PERIURBANA DO CONCELHO VILA REAL



PARTE I	Clasulas Juridicas .....	4
CAPITULO I.º	<i>Disposições Gerais</i> .....	4
Cláusula 1.ª	Objeto .....	4
Cláusula 2.ª	- Contrato .....	4
Cláusula 3.ª	Prazo .....	5
Cláusula 4.ª	Preço Base.....	5
CAPITULO II.º	<i>Obrigações contratuais</i> .....	5
Cláusula 5.ª	Obrigações principais do prestador de serviços .....	5
Cláusula 6.ª	Área da prestação de Serviços.....	8
Cláusula 7.ª	Objeto e prazo do dever de sigilo.....	8
Cláusula 8.ª	Preço Contratual.....	8
Cláusula 9.ª	Faturação e condições de Pagamento.....	8
Cláusula 10.ª	Gestor do contrato .....	9
CAPITULO III.º	<i>Penalidades contratuais</i> .....	9
Cláusula 11.ª	Penalidades contratuais.....	9
Cláusula 12.ª	Força Maior.....	10
Cláusula 13.ª	Resolução por parte do contraente público.....	11
Cláusula 14.ª	Resolução por parte do prestador de serviços .....	11
CAPITULO IV.º	<i>Caução e seguros</i> .....	12
Cláusula 15.ª	Caução .....	12
Cláusula 16.ª	Seguros .....	12
CAPITULO V.º	<i>Resolução de litígios</i> .....	12
Cláusula 17.ª	Foro competente .....	12
CAPITULO VI.º	<i>Disposições finais</i> .....	12
Cláusula 18.ª	Subcontratação e cessão da posição contratual .....	12
Cláusula 19.ª	Comunicações e notificações.....	12
Cláusula 20.ª	Contagem dos prazos .....	12
Cláusula 21.ª	Proteção de dados .....	13
Cláusula 22.ª	Legislação aplicável.....	13
Cláusula 23.ª	Reversão .....	13



*Handwritten signature in blue ink*

PARTE II - Cláusulas Técnicas .....	14
Cláusula 1.ª Âmbito .....	14
CAPITULO I.º. <i>Serviços Principais a Realizar</i> .....	14
Cláusula 2.ª Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos Indiferenciados a Destino Final ....	14
Cláusula 3.ª Recolha seletiva de Biorresíduos .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Cláusula 4.ª Lavagem e desinfeção de contentores de biorresíduos de proximidade.....	21
Cláusula 5.ª Lavagem, Desinfeção e Desodorização de Contentores de Superfície e Enterrados	21
Cláusula 6.ª Recolha e Transporte a Destino Final de monos/monstros .....	23
CAPITULO II.º. – <i>Disposições Comuns</i> .....	24
Cláusula 7.ª Preservação do estado de conservação dos contentores .....	24
Cláusula 8.ª Pessoal e Fardamento.....	24
Cláusula 9.ª Viaturas Biorresíduos.....	25
Cláusula 10.ª Equipamentos e Viaturas Resíduos indiferenciados.....	25
Cláusula 11.ª Outros encargos.....	26
Cláusula 12.ª Planeamento dos serviços a executar .....	27
Cláusula 13.ª Direção técnica, fiscalização e controlo profissional.....	27
Cláusula 14.ª Apresentação de relatórios .....	28
Cláusula 15.ª Atualização de Preços .....	28
PARTE III ANEXOs- RU Indiferenciados .....	29
PARTE IV - Anexos- Biorresíduos .....	36



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

## PARTE II- CLÁUSULAS TÉCNICAS

### Cláusula 1.ª Âmbito

Nas presentes Cláusulas Técnicas, parte integrante do Caderno de Encargos, densificam-se as condições e especificações técnicas a que devem obedecer as ações previstas, no objeto do contrato

### CAPITULO 1.º. *Serviços Principais a Realizar*

#### Cláusula 2.ª **recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU)**

1. O adjudicatário terá a obrigação de efetuar a recolha de resíduos sólidos urbanos – RU- em toda a área geográfica do concelho de Vila Real, depositados em contentores de superfície e em contentores enterrados.
2. Periodicidade de recolha
  - a) Zona Urbana- diária exceto domingo;
  - b) Zona Urbana – um circuito de reforço ao domingo para recolha de contentores que possam ter sofrido descargas não previstas, festa, etc;
  - c) Zona suburbana – bissemanal;
  - d) Outras zonas do concelho- semanal
3. Horários de Recolha
  - a) Zona Urbana- Recolha Pedonal- a partir das 19H30
  - b) Zona Urbana- Recolha contentorização- a partir das 22H00
  - c) Zona suburbana e Outras zonas do concelho- – a partir das 5H00
4. Da proposta devem constar plantas de cada circuito, de acordo com os n.ºs 2 e 3
  - a) Início e fim dos circuitos e rotas;
  - b) Freguesias Lugares arruamentos onde será feita a recolha, por ordem e hora prevista de passagem;
  - c) Duração previsível da execução dos circuitos;
  - d) Localização e distribuição dos equipamentos por tipologia;
  - e) Indicação dos meios humanos e técnicos;
5. Por uma questão de salubridade e saúde pública, a hora de recolha deverá ser mantida, evitando assim deposições depois daquela efetuada.



6. O adjudicatário obriga-se igualmente a recolher todos os resíduos provenientes de mercados, feiras, cemitérios, parques, jardins, zonas de lazer e outros locais, estabelecimentos de ensino, organismos públicos e serviços públicos.
7. A recolha da contentorização deve ser efetuada de modo garantir as questões de segurança rodoviária, dos transeuntes, e do pessoal afeto àquela operação, antes e após a mesma.
8. No caso da recolha dos contentores subterrâneos, as sapatas dos camiões devem possuir uma estrutura que garanta a distribuição uniforme do peso de forma a não danificar o pavimento, responsabilizando-se o adjudicatário por eventuais danos causados no mesmo.
9. Os locais públicos onde se localizam os contentores de RU devem ficar limpos após a operação de recolha, para que a fiscalização possa comprovar a execução das tarefas em causa. Este serviço consiste na varredura manual para remoção de areias, resíduos de pequenas dimensões, por exemplo vidros, restos de resíduos orgânicos e outros pequenos resíduos, que eventualmente se encontrem depositados na área envolvente aos contentores.
10. No final de cada ação de recolha, os contentores de superfície devem ser repostos na sua localização inicial devidamente travados e fixos.
11. As viaturas de recolha devem fazer o percurso com as comportas devidamente fechadas. Durante as operações de recolha e transporte não poderão ocorrer derrames de resíduos sólidos ou líquidos na via pública. Se tal suceder, o adjudicatário procederá de imediato à limpeza da via com o auxílio dos meios apropriados, que deverão acompanhar a viatura. Caso ocorram eventuais derrames de lixiviados das viaturas de recolha, deverão ser de imediato acionados os respetivos meios de limpeza, que deverá incluir, a varredura e remoção de areias, bem como a lavagem e desengorduramento dos locais.
12. As viaturas de recolha devem satisfazer, quer quanto às suas características, quer quanto ao seu funcionamento, o estabelecido na legislação em vigor, designadamente em matéria de segurança, ar e ruído. Deverão ainda ser veículo especiais de carga em ótimo estado de funcionamento, adequadas ao fim a que se destinam e possuir entre outras, as seguintes características técnicas:
  - a) Caixa de recolha com placas de compressão perfeitamente estanque de fácil descarga e lavagem e que não permita o derrame de lixiviados sobre a via;
  - b) Volume de carga adequado às quantidades de resíduos a recolher e às características dos itinerários a percorrer;





Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

- c) Equipamento para basculamento hidráulico de contentores normalizados de vários tipos de capacidades
- d) Para a recolha dos contentores enterrados do tipo Subtainer terá de ser utilizada uma viatura do tipo ampliroll com auto compactador e uma grua com uma capacidade de elevação 2.400 kg a 6 metros de distância
- e) Espaço e iluminação na traseira para apoio do pessoal das equipas de recolha, com condições que garantam a segurança em andamento;
- f) Luz rotativa para assinalar a marcha.

13.As viaturas devem manter-se em bom estado de conservação, com bom aspeto e isentas de maus cheiros, devendo ser sujeitas a assistência mecânica adequada e ser devidamente lavadas e desinfetadas após cada dia de utilização.

14.O adjudicatário deverá garantir a boa execução dos trabalhos, contribuindo para a manutenção de higiene e limpeza das vias públicas

15.O transporte e deposição dos resíduos realizar-se-á no mesmo dia da recolha, sem que haja deposição noutra local, nem permaneça no interior dos veículos de transporte.

16.Não será permitida a transladação dos resíduos de um veículo para outro, exceto em situações previamente autorizadas pela entidade adjudicante.

17.Os concorrentes deverão respeitar na sua proposta os horários de funcionamento do destino final, nomeadamente CTRU da Resinorte.

18. No local de destino final dos RSU, os condutores das viaturas de transporte deverão sujeitar-se às normas estabelecidas para o funcionamento e exploração, cumprindo as indicações de serviço que aí forem transmitidas pelos responsáveis.

19.Os locais onde se situam os contentores devem ser cadastrados e enviado mensalmente à entidade adjudicante, juntamente com o mapa de medições e fatura.

20.O adjudicatário deverá informar imediatamente por telefone e posteriormente por escrito, de qualquer ocorrência que impossibilite o normal funcionamento da prestação do serviço.



### **Cláusula 3.ª recolha de Biorresíduos na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real**

I. Os resíduos abrangidos pela prestação de serviços de recolha são os biorresíduos (alimentares e verdes), depositados seletivamente pelos produtores Recolha seletiva de biorresíduos (alimentares) depositados em contentores de proximidade instalados na via pública, destinados essencialmente a produtores domésticos, estabelecimentos de comércio e serviços de pequena dimensão assim sendo:

1. Recolha seletiva porta-a-porta de biorresíduos (alimentares) de contentores individuais para uso exclusivo, destinados a grandes produtores, incluindo estabelecimentos HORECA;
2. Recolha seletiva porta-a-porta de biorresíduos (alimentares) de contentores individuais em arruamentos de recolha pedonal (produtores domésticos e não domésticos);
3. Recolha de Resíduos verdes a pedido ou junto aos contentores objeto do contrato;
4. A lavagem interior/exterior e limpeza da área envolvente (raio de 2 m) dos equipamentos coletivos de proximidade instalados na via pública (fluxo biorresíduos);
5. Manutenção dos equipamentos quer coletivos instalados na via pública, quer os da recolha porta-a-porta (fluxo biorresíduos);
6. Transporte dos resíduos recolhidos para a destino final, designadamente no CTRU da RESINORTE.
7. O serviço de recolha porta-a-porta e o serviço de recolha em equipamentos de proximidade poderão ser incorporados num único serviço de recolha.
8. Na recolha seletiva de resíduos alimentares é expressamente proibida a recolha dos resíduos em sacos.

#### **II. Caracterização técnica da prestação de serviços**

Localização dos produtores não-domésticos (HORECA) e outros elementos relativos à prestação de serviços apresentados em anexo a este Caderno de Encargos e outros ficheiros, deverão ser entendidos como meramente indicativos:

1. Área de intervenção - Anexo ao Caderno de encargos;
2. A população a servir com a prestação de serviço—De acordo com a informação estatística do INE (BGRI, 2011), valores base do projeto foi, estima-se que a população servida pela prestação de



*[Handwritten signature]*

serviços seja da ordem dos 36 700 habitantes, na área a afetar estes serviços. Não muito diferente da situação atual;

3. Estimativa dos biorresíduos a recolher- Anexo ao Caderno de encargos;
4. Localização prevista para os contentores de proximidade- A informação georreferenciada (Shapefile) relativa à localização dos contentores é parte integrante dos elementos do presente Concurso, ficheiro: CE\_Cont\_proximidade.zip]
5. Grandes produtores- A informação relativa aos “grandes produtores”/HORECA a abranger com recolha seletiva de biorresíduos é parte integrante dos elementos do presente Concurso; ficheiro: CE\_Grandes produtores.xls]
6. Arruamentos de recolha pedonal- Anexo ao Caderno de encargos

### III. Sistema de recolha

1. O sistema de recolha de biorresíduos (alimentares) abrangido pelos serviços a prestar inclui:
  - a) Recolha seletiva porta-a-porta em grandes produtores, com contentores de 120L, 360L ou de 800L de capacidade (HORECA/outros, num total de cerca de 330 estabelecimentos);
  - b) Recolha seletiva em produtores domésticos, com equipamentos de proximidade de 800L (cerca de 750);
  - c) Recolha de equipamentos individuais de 10L de capacidade na zona de recolha pedonal (produtores domésticos/ não domésticos).
2. Os contentores para a recolha seletiva de biorresíduos são do tipo normalizado e de cor castanha.
3. A recolha a pedido dos biorresíduos, resíduos verdes, será efetuada sem equipamento de deposição (material a granel), mediante agendamento prévio ou junto dos contentores coletivos objeto deste contrato
4. A localização dos produtores não-domésticos com recolha porta-a-porta de biorresíduos (alimentares) encontra-se no Anexo III.
5. A localização dos contentores de proximidade destinados aos produtores domésticos encontra-se no Anexo II.

### IV.Frequência de recolha

1. As frequências a adotar para a recolha seletiva de biorresíduos são as seguintes:
  - a) Fluxo de recolha seletiva de resíduos alimentares (porta-a-porta e contentores de proximidade) - 3 Vezes por semana;
  - b) Recolha seletiva de resíduos verdes a pedido ou junto aos contentores de coletivos objeto destes contrato - 2 Vezes por mês.
2. Cada circuito de biorresíduos (alimentares) terá dias fixos de recolha, não sendo autorizada a sua realização noutros dias da semana.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

3. São exceções ao ponto anterior, situações particulares que deverão ser sujeitas a aprovação prévia do Município de Vila Real.
4. Caso o prestador considere a necessidade de proceder ao reforço da recolha, através de recolhas adicionais, deve obter o acordo prévio do Município de Vila Real

#### **V. Horários de recolha**

1. A recolha de biorresíduos (alimentares e verdes) efetua-se de 2ª feira a sábado, incluindo feriados, com exceção do dia de Natal e ano Novo. Os serviços de recolha desses dias deverão ser reorganizados atempadamente em planeamento a submeter à consideração do Município de Vila Real.
2. A recolha de biorresíduos (alimentares) efetua-se, exclusivamente, em período noturno, cujo início se prevê pelas 23 horas.
3. A recolha a pedido de resíduos verdes, ou junto aos contentores efetua-se, exclusivamente, em período diurno.
4. Os horários a adotar para a recolha devem ter em consideração os horários praticados pelas instalações de receção dos resíduos recolhidos.
5. Os horários a praticar na execução do serviço devem evitar conflitos de trânsito nas horas de ponta e nas vias de maior tráfego.
6. O Município de Vila Real reserva-se o direito de modificar horários dos serviços sempre que ocorram fatores imponderáveis e supervenientes, sendo de aceitação obrigatória para o Prestador, sem que o mesmo possa solicitar indemnização pelo facto.

#### **VI. Circuitos de recolha seletiva de biorresíduos alimentares**

1. Constituirá obrigação do Prestador de Serviços proceder ao correto manuseamento dos contentores durante a sua recolha, designadamente no que respeita à sua colocação nos locais devidos em condições de segurança, manter as tampas fechadas, devidamente travados, de modo que não seja colocada em causa a segurança dos munícipes.
2. Os riscos que daí possam resultar a terceiros serão da exclusiva e integral responsabilidade do Prestador de Serviços.
3. Independentemente da tipologia dos contentores, durante a sua recolha é obrigatório elevar estes equipamentos através do elevador das viaturas.
4. Constitui exceção ao ponto anterior, a descarga dos equipamentos de 10L de capacidade.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

5. A recolha seletiva de biorresíduos deve ser efetuada nas condições ótimas de higiene e limpeza, por parte das viaturas utilizadas e pessoal operacional.
6. Durante as operações de recolha e transporte não deverão ocorrer derrames de resíduos ou escorrências na via pública.
7. Em caso de não cumprimento do ponto anterior, deverá o Prestador de Serviços identificar e localizar o sucedido ao gestor do contrato, procedendo à sua recolha e limpeza no prazo máximo de 4 (quatro) horas, devendo posteriormente entregar um relatório detalhado da situação ocorrida.
8. O Prestador de Serviços é responsável pela limpeza dos resíduos que se encontrem no exterior do contentor e em zona adjacente ao mesmo.

#### **VII. Recolha de resíduos verdes**

1. O serviço de recolha de verdes, a pedido, encontra-se apenas disponível para clientes com contrato de gestão de serviço de resíduos, comprovado com o respetivo número de contador.
2. A recolha referida no ponto anterior processa-se por solicitação dos Clientes de serviço de resíduos ao Prestador de Serviços, por escrito, por telefone ou pessoalmente.
  - a) O serviço deverá ser realizado após agendamento prévio entre o Prestador de Serviços e o produtor.
  - b) As recolhas de verdes efetuadas deverão ser reportadas no auto de medição mensal, com identificação do requerente do serviço.
  - c) Quando se trate de ramos, troncos e ramagens de pequena dimensão, relva, aparas de sebes, entre outros, estes devem ser acondicionados em sacos fechados ou atados.
  - d) Os molhos das ramagens de árvores deverão ser atados e não podem exceder 1 m de comprimento e os troncos com diâmetro superior a 0,20 m não podem exceder os 0,50 m de comprimento.
  - e) No caso de não serem respeitadas as dimensões referidas no número anterior, o prestador de serviço poderá não recolher os resíduos, comunicando o facto ao gestor do contrato.
3. No caso dos resíduos colocados ao lado dos contentores coletivos a recolha deve ser assegurado com a mesma periodicidade
4. O serviço deve ser assegurado por viaturas de caixa aberta e equipas, no mínimo, de 1 motorista e 1 ajudante.



#### **Cláusula 4.ª Lavagem e desinfeção de contentores de biorresíduos de proximidade**

1. Esta tarefa compreende as operações necessárias à lavagem e desinfeção dos equipamentos de deposição existentes, bem como da zona envolvente aos mesmos, até uma faixa de 2 metros, utilizando-se, para esse efeito, desengordurantes, desinfetantes e meios mecânicos adequados.
2. O serviço de lavagem deverá decorrer em articulação e após a recolha de resíduos, devendo acompanhar o respetivo circuito de recolha
3. Neste serviço deverá ser dada particular atenção à sobretampa;
4. .A lavagem e desinfeção (interior e exterior) dos contentores coletivos de biorresíduos deve ter uma periodicidade mensal.
5. .Deve também ser garantida sempre que os contentores apresentarem sinais evidentes de acumulação de gorduras, resíduos ou odores desagradáveis, devendo nestas situações ser transportados para uma oficina de lavagem, onde se fará uma limpeza integral interior e exterior.
6. .A lavagem e desinfeção dos contentores deverá ser efetuada “in loco”, com viatura de lavagem apropriada.
7. Após a lavagem referida no ponto anterior, segue-se a lavagem exterior dos contentores que deverá ser complementada com máquina de pressão, devendo esta operação incluir desodorização, lavagem e desinfeção dos locais.
8. Sempre que o Município detete deficiências na execução do serviço de lavagem dos contentores relativamente ao contratado, o Prestador terá que regularizar a situação após tomada de conhecimento, no prazo máximo de 24 horas.
9. O Prestador de Serviços deverá utilizar, preferencialmente, para a lavagem, água do rio Corgo proveniente da estação elevatória de Codessais, sendo que a água proveniente da rede pública será utilizada apenas como último recurso.
10. Neste caso, o Prestador de Serviços deverá celebrar contratos de adesão com a entidade competente, Águas do Interior Norte (AdIN).

#### **Cláusula 5.ª Lavagem, Desinfeção e Desodorização de Contentores de Superfície e Enterrados**

1. Deve ser assegurada pelo adjudicatário a manutenção de toda a contentorização instalada ou a instalar, incluindo a subterrânea, por forma a manter o parque de contentores em bom estado do ponto de vista estrutural, de limpeza e operacionalidade. Deverá ser apresentado um preço unitário





Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

para a lavagem dos contentores com diferentes tipologias, 1100L, 1000L, 800L, 660L, 240L, 120L e enterrados de 5.000L.

2. A lavagem e desinfeção e desodorização dos contentores deverão ser executadas na via pública por viatura mecânica lava contentores apropriados, a frio com recurso a detergentes apropriados (desengordurante, desinfetante e desodorizante). De modo a garantir condições de higiene e limpeza, a lavagem e desinfeção dos contentores será efetuada com a seguinte periodicidade:

ZONA	OUTUBRO A MAIO
Urbana	Mensal
Suburbana	Bimestral
Restantes zonas	Bimestral

- Na operação de lavagem proceder-se à lavagem do interior e do exterior dos contentores, devendo ser efetuada obrigatoriamente uma lavagem de alta pressão de água, com mangueira e pistola de alta pressão adequada, especialmente nos rebordos e tampas dos equipamentos, de forma a retirar todas as impurezas eventualmente existentes. Dever-se-á remover eventuais grafitis e publicidade afixada nos equipamentos. O Adjudicatário poderá utilizar todos os utensílios e produtos adequados que julgar necessários para garantir a eficácia do serviço.
- A lavagem dos contentores enterrados do tipo Subtainer deverá ser efetuada exteriormente sempre que necessário, no mínimo uma vez por semana e interiormente com uma periodicidade trimestral;
- Na lavagem dos contentores enterrados deverá ser prevista a aspiração de líquidos
- Toda a água necessária para realização das operações de lavagem e desinfeção dos contentores é da responsabilidade do adjudicatário
- O destino final das águas residuais provenientes da lavagem e desinfeção dos contentores é da responsabilidade do adjudicatário, bem como todos os custos inerentes ao seu tratamento.
- Os contentores localizados em zonas de difícil acesso deverão ser lavados em Estaleiro. Para tal operação, o adjudicatário deverá ter contentores de reserva em número suficiente para que os locais fiquem sempre providos de equipamento de deposição.





Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

- g) A última etapa da lavagem consiste na fixação de um autocolante vinil, fornecido pelo adjudicatário, em cada contentor com informação da data de execução do serviço de lavagem. Esse autocolante deve ser aprovado pela entidade adjudicante
- h) No final do processo de lavagem dos contentores e limpeza do local, o Adjudicatário deverá repor cada contentor na sua localização inicial devidamente travado com os travões de roda e devidamente fixos nos suportes metálicos, caso existam.
- i) As operações de lavagem deverão decorrer em horários que melhor se adequem à eficiência do serviço, à fluidez do tráfego nas vias, dando prioridade ao conforto dos cidadãos e utentes
- j) O adjudicatário está obrigado a apresentar, mensalmente, um relatório do qual deverão constar os dados referidos nos pontos anteriores.

#### **Cláusula 6.ª Recolha e Transporte a Destino Final de monos/monstros**

O adjudicatário deve recolher e transportar todos os monos, resíduos verdes, existentes junto aos contentores de resíduos indiferenciados em toda a área do concelho de Vila Real, nas seguintes condições:

1. Recolha de Monos e Monstros e resíduos verdes provenientes de particulares, comércio e serviços;
2. Estes resíduos devem ser encaminhados para CTRU da Resinorte e colocados nas caixas localizadas no ecocentro para efeitos de valorização;
3. A recolha deverá ser efetuada através de meios, específicos e alternativos ao serviço da recolha indiferenciada, nomeadamente no que se refere às viaturas utilizadas;
4. A recolha na zona urbana (zona de recolha diária) é efetuada na primeira segunda-feira útil de cada mês;
5. A recolha nas restantes zonas é feita de acordo com o Anexo-III, nos meses pares, ou seja, fevereiro, Abril, (...) outubro e dezembro;
6. Os resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) inteiros, sempre que possível, deverão ser entregues em boas condições no Ecocentro do CTRU;
7. Quando os dias disponíveis para a recolha de monos e monstros, de acordo com as alíneas anteriores não sejam suficientes, para a recolha, a mesma, deve ser retomada no dia seguinte;
8. Quando os resíduos a remover, se encontrem agregados com outros passíveis de reciclagem, deve o prestador de serviços, proceder à sua devida separação, de forma a serem encaminhados para reciclagem, conforme procedimentos do Ecocentro do CTRU da Resinorte.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

X

*[Handwritten signature]*

9. O adjudicatário está obrigado a apresentar, mensalmente, um relatório do qual deverão constar os dados referidos no ponto anterior.

## **CAPITULO II.º – Disposições Comuns**

### **Cláusula 7.ª Preservação do estado de conservação dos contentores**

1. Prestador obriga-se a manusear qualquer equipamento de forma adequada, de modo a salvaguardar o correto funcionamento dos mesmos e o seu aspeto estético.
2. O Prestador de Serviços é responsável pela conservação e manutenção dos equipamentos de deposição, suportando os respetivos custos de reparação, incluindo o da sua substituição, resultantes do desgaste, uso inadequado e/ou por facto não imputável a terceiros.
3. Nas situações em que o Prestador detete danos nos contentores ou no caso de ocorrência de quaisquer estragos dos mesmos, tem o dever de informar o Município de Vila Real do sucedido, no prazo máximo de 24 horas.
4. Quando os danos ocorridos nos contentores sejam imputáveis ao Prestador de Serviços, este será obrigado a substituir ou reparar os contentores danificados no prazo máximo de 24 horas, sendo os respetivos custos por ele suportados.
5. No caso de ser necessário retirar da via pública algum contentor para manutenção em oficina, este deverá ser substituído pelo período necessário à sua reparação.

### **Cláusula 8.ª Pessoal e Fardamento**

1. A estrutura de pessoal afeto a esta prestação de serviços terá de incluir obrigatoriamente um, Chefe de serviços um administrativo, um encarregado e um mecânico que permita dar cabal satisfação e total cumprimento à boa execução de todas as obrigações por si assumidas no âmbito do presente contrato.
2. Após a assinatura do contrato e antes do auto de consignação, o adjudicatário informará, por escrito, o nome do responsável técnico da prestação de serviços, indicando a sua qualificação técnica.
3. A coordenação das Equipas de Trabalho será da responsabilidade do Chefe de Serviços, articulação com o Gestor do Contrato.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

4. Compete ao adjudicatário o fornecimento de fardamento adequado, de acordo com todas as normas impostas pela legislação em vigor para a higiene e segurança no trabalho, em função de cada serviço a que esteja afeto, bem como a respetiva identificação.
5. É obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual de acordo com todas as normas impostas pela legislação em vigor para a higiene e segurança no trabalho, em função das operações a executar.

#### **Cláusula 9.ª Viaturas Biorresíduos**

1. O Prestador de Serviços deverá providenciar as viaturas necessárias para assegurar a boa execução do serviço de recolha seletiva dos biorresíduos alimentares, de lavagem e de resíduos verdes.
2. O Município de Vila Real entregará em regime de contrato de comodato uma viatura de 16 toneladas e caixa de 10 m<sup>3</sup> para a recolha seletiva de biorresíduos (alimentares).
3. As viaturas providenciadas pelo Prestador de Serviços deverão ter uma idade inferior ou igual a 10 anos.
4. As tipologias das viaturas referidas no ponto 1 devem ser adequadas ao tipo de serviço a executar, bem como aos diferentes tipos de arruamentos da malha urbana.
5. Nos arruamentos de recolha pedonal, a recolha de biorresíduos (alimentares) deverá ser assegurada por viaturas adaptadas aos arruamentos em causa.
6. A manutenção das viaturas será um encargo do Prestador de Serviços, incluindo a referida no ponto 2 anterior. Salvaguardando-se desde já que as manutenções preventivas deverão ser realizadas pelos fornecedores da viatura, chassis Volvo e superestrutura Olimec, especificações essas contantes do Contrato de Comodato.
7. O Prestador de Serviços deve dispor, à data de assinatura do Contrato, das viaturas e outros equipamentos, com as características adequadas e nas quantidades necessárias para dar cabal cumprimento aos serviços objeto de contrato.

#### **Cláusula 10.ª Equipamentos e Viaturas Resíduos indiferenciados**

O adjudicatário deverá apresentar uma listagem de todos os meios mecânicos e materiais a afetar na prestação de serviços, nomeadamente, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e outros, com especificação de todas as características técnicas e indicação das respetivas quantidades, impendendo sobre o mesmo as seguintes obrigações:



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

26

Ampliar

1. Manter em perfeito estado de utilização as viaturas, máquinas, equipamentos, aparelhos, utensílios, ferramentas e todo o material indispensável, de forma a garantir a boa execução dos trabalhos;
2. Garantir as perfeitas condições de funcionamento de todos os veículo, quer mecanicamente quer a nível de pintura, sinalização e sistema de segurança;
3. Garantir que todos os equipamentos e veículos se encontrem em bom estado de conservação e com manutenções periódicas em dia de modo a garantir o bom desempenho no diz respeito às emissões gasosas, derrames de combustíveis, óleos e outros lubrificantes para o solo;
4. No âmbito do supracitado, o adjudicatário deverá possuir na sua frota viaturas com especificação técnica que permita a recolha dos contentores subterrâneos, viaturas para recolha em ruas estreitas, viaturas para recolha pedonal e viaturas de cariz normal;
5. O conjunto veículo de recolha de RU consiste em um corpo de caixa montada sobre um chassis com tremonha de receção de resíduos, uma placa de compressão/expulsão de acionamento hidráulico, uma unidade de enchimento /cuba, prato guia e prato rotativo e respetivos acessórios de controlo. Deste conjunto faz igualmente parte um sistema de elevação e basculamento de contentores, que permite a descarga de contentores normalizados de diferentes capacidades.
6. As caixas de recolha- supraestruturas- deverão cumprir as normas de qualidade sendo projetadas e construídas segundo as diretivas máquina, isto é, dando cumprimento integral a todos os normativos legais aplicáveis no território nacional. Deverão caixas ser construídas por materiais robustos inatacáveis pelos materiais orgânicos, sendo previamente submetidas tratamento anti corrosão e pintura adequada para o efeito e desenhadas de forma a permitir a sua fácil lavagem, tanto interna como externamente.

#### **Cláusula 11.ª Outros encargos**

1. Ocorrerão por conta do Adjudicatário a reparação e indemnização de todos os prejuízos que, por motivos imputáveis ao Adjudicatário, sejam sofridos por terceiros em consequência de modo de execução dos serviços, da atuação do pessoal de Adjudicatário e do deficiente comportamento ou da falta de segurança durante a execução dos serviços.
2. Esta edilidade deverá ser informada de qualquer ocorrência no prazo máximo de 24 horas.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

### **Cláusula 12.ª Planeamento dos serviços a executar**

1. O Planeamento Definitivo dos Serviços a Executar, a apresentar no início da Prestação de Serviços, deverá conter o Projeto de Definição dos Circuitos com plantas e relatório escrito, indicando entre outros os seguintes elementos por circuito:

- a) Horário de início e fim da recolha, trajeto e distância percorrida, indicando ainda a respetiva viatura com descrição técnica.
- b) Metodologia de organização e modo de execução.
- c) Indicação do número de trabalhadores, com indicação da sua categoria profissional.

2. O Planeamento Definitivo dos Serviços a Executar deve ainda conter a descrição do Serviço de lavagem e desinfeção bacteriológica dos contentores, com no mínimo a seguinte informação:

- a) Horário de início e fim dos serviços, número de contentores por circuito de lavagem e desinfeção;
- b) Metodologia de organização e modo de execução; indicando a respetiva viatura com descrição técnica;
- c) Indicação do número de trabalhadores, com informação da sua categoria.

### **Cláusula 13.ª Direção técnica, fiscalização e controlo profissional**

1. A Direção técnica da prestação de serviços será confiada a um técnico com a qualificação mínima de Engenharia do Ambiente ou outra licenciatura, ou grau equivalente.

2. O Diretor Técnico deverá acompanhar assiduamente os trabalhos que se desenvolvam no âmbito da respetiva prestação de serviços e estar presente nos locais de realização dos mesmos, sempre que para tal seja convocado. Não sendo necessário o serviço a tempo inteiro.

3. A fiscalização e controle de serviço deverá ser acompanhado por encarregado, não sendo necessário o serviço a tempo inteiro.

4. A prestação de serviços objeto do contrato estará sujeita a fiscalização por parte do Município, a ser assegurada pelo gestor do contrato, ou a designar na sua ausência.

5. O Prestador de serviços deverá, obrigatoriamente, dar ao Município de Vila Real contactos telefónicos do Diretor Técnico, dos encarregados e capataz afetos à prestação de serviços, por forma a ser possível alertá-los sempre que haja a necessidade de efetuar trabalhos com urgência e para que estes disponibilizem, em tempo útil, todos os meios necessários à resolução de problemas ocorridos.



Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real e recolha de Biorresíduos e lavagem de contentores na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

6. O Município poderá a todo o momento verificar e comprovar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis bem como do efetivo cumprimento das cláusulas contratuais podendo, para tanto, exigir documentos comprovativos e informações que considerar necessários
7. A fiscalização dispõe, no exercício das suas funções, de livre acesso a todas instalações e equipamentos afetos à prestação de serviços.
8. O prestador de serviços deverá manter uma articulação permanente com o Município, nas horas a determinar pela fiscalização, para efeitos de comunicação de anomalias ocorridas no dia anterior e ou questões consideradas pertinentes ou que se relevem de interesse para a sua discussão e resolução.
9. O Prestador está obrigado à execução do serviço de acordo com as todas as condições, características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 14.ª Apresentação de relatórios**

1. No final de cada mês, o Adjudicatário deverá apresentar à Adjudicante o relatório de serviço realizado com as principais ocorrências e dados técnicos relevantes, de acordo com o modelo apresentado neste Caderno de Encargos.
2. Os dados dos relatórios deverão ser tais que respondam aos dados da qualidade da ERSAR.
3. O relatório deve ser remetido à entidade adjudicante em suporte papel e digital, no prazo máximo de dez dias úteis após o fim da prestação mensal, e a sua entrega é condição obrigatória para processamento da faturação.

#### **Cláusula 15.ª Atualização de Preços**

Dado o prazo do concurso não está prevista qualquer atualização de preços.



### PARTE III ANEXOS- RU INDIFERENCIADOS

#### ANEXO I MAPA DE QUANTIDADES E DE PREÇOS UNITÁRIOS - VALORES BASE

Artigo	Descrição	Qt. mensal	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1.º	Recolha e transporte a destino final de Resíduos Sólidos Urbanos	2386,22	Toneladas		
2.º	Lavagem e Manutenção de contentores	3620	Todas as capacidades		
3.º	Recolha de Monos/Monstros-urbana (Mensal)	1	un		
4.º	Recolha de Monos/Monstros-todo o concelho (Bimestral)	1	un		
Total Mês					

(1.º).- Média mensal dos últimos 4 meses do ano de 2022, não se prevê que aumente.

(2.º)- Total de contentores do município , considerando que o custo de lavagem de um contentor de 1100 L é exatamente o mesmo que um de 800L. Os contentores de 120L são particulares e de 240 L também.





*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## ANEXOII-PARQUE DE CONTENTORES INSTALADO E FREQUÊNCIAS

Contagem de id Freguesias	Capacidade				Total Geral
	120	240	800	1100	
<b>Abaças</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>43</b>	<b>32</b>	<b>79</b>
Segunda-feira			8	1	9
Quinta-feira	3	1	35	31	70
<b>Adoufe e Vilarinho de Samardã</b>	<b>2</b>		<b>100</b>	<b>38</b>	<b>140</b>
Segunda-feira	2		19		21
Quinta-feira			42	14	56
Segunda-feira e quinta-feira			39	24	63
<b>Andrães</b>	<b>2</b>		<b>73</b>	<b>22</b>	<b>97</b>
Segunda-feira			43	3	46
Quinta-feira			7	1	8
Segunda-feira e quinta-feira			23	18	41
Segunda-feira-quinta-feira	2				2
<b>Arroios</b>			<b>25</b>	<b>35</b>	<b>60</b>
Diária			4	7	11
Quarta-feira-sábado			7	22	29
Terça feira-quinta-feira-sábado			9		9
Terça-feira e sexta-feira			5	6	11
<b>Borbela e Lamas de Olo</b>	<b>3</b>		<b>36</b>	<b>75</b>	<b>114</b>
Segunda-feira			10		10
Terça-feira			10		10
Diária			2	12	14
Segunda-feira e quinta-feira			6	62	68
Segunda-feira-quinta-feira	3		1		4
Terça feira-quinta-feira-sábado			7		7
Terça-feira, quinta-feira e sábado				1	1
<b>Campeã</b>	<b>1</b>		<b>53</b>	<b>24</b>	<b>78</b>
Quarta-feira	1		26	11	38
Quarta-feira e sábado			27	13	40
<b>Constantim e Vale de Nogueiras</b>	<b>16</b>	<b>3</b>	<b>112</b>	<b>51</b>	<b>182</b>
Terça-feira			49	7	56
Segunda-feira e quinta-feira			14	37	51
Segunda-feira-quinta-feira	16	2	48	2	68
Terça-feira		1			1
Terça-feira e sexta-feira			1	5	6
<b>Folhadela</b>	<b>1</b>		<b>37</b>	<b>64</b>	<b>102</b>
Segunda-feira			1		1
Sábado			1		1
Diária			2	19	21
Quarta-feira e sábado				17	17



Quarta-feira-sábado	1	5	24	30
Segunda-feira e quinta-feira		7	4	11
Diária		16		16
Terça-feira-quinta-feira-sábado		5		5
<b>Guiães</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>9</b>	<b>29</b>
Quinta-feira	1	19	9	29
<b>Lordelo</b>		<b>76</b>	<b>41</b>	<b>117</b>
Terça-feira		4		4
Diária		43	34	77
Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira			2	2
Segunda-feira-quarta-feira-sexta-feira		27		27
Diária		1	5	6
Terça-feira e sexta-feira		1		1
<b>Mateus</b>		<b>70</b>	<b>75</b>	<b>146</b>
Terça-feira			1	1
Sábado		1		1
Diária		5	72	77
Segunda-feira-terça-feira-quarta-feira-quinta-feira-sexta-feira-sábado				1
Terça-feira-quinta-feira-sábado		63		63
Terça-feira e sexta-feira		1		1
Terça-feira, quinta-feira e sábado			2	2
<b>Mondrões</b>	<b>1</b>	<b>15</b>	<b>40</b>	<b>56</b>
Terça-feira	1	5		6
Quarta-feira		2		2
Sexta-feira		7	40	47
Sábado		1		1
<b>Mouços e Lamares</b>	<b>1</b>	<b>129</b>	<b>60</b>	<b>190</b>
Segunda-feira		1		1
Terça-feira		31	6	37
Quarta-feira		38	7	45
Quinta-feira		1		1
Sexta-feira		17		17
Diária			14	14
Quarta-feira e sábado		1	10	11
Quarta-feira-sábado	1	30	11	42
Segunda-feira e quinta-feira		1		1
Terça-feira-quinta-feira-sábado		6		6
Terça-feira e sexta-feira		3	12	15
<b>Nogueira e Ermida</b>	<b>1</b>	<b>54</b>	<b>7</b>	<b>62</b>
Segunda-feira		41	4	45
Quarta-feira			1	1



26  
*[Handwritten signature]*

Sábado	1				1
Sábado		13	2		15
<b>Parada de Cunhos</b>		<b>36</b>	<b>39</b>		<b>75</b>
Diária		2	27		29
Quarta-feira e sábado		5	3		8
Segunda-feira-quarta-feira-sexta-feira		16			16
Terça-feira e sexta-feira		13	9		22
<b>Pena, Quintã e Vila Cova</b>		<b>46</b>	<b>5</b>		<b>51</b>
Terça-feira		5	1		6
Quarta-feira		37			37
Sábado		2			2
Quarta-feira e sábado		2	4		6
<b>São Tomé do Castelo e Justes</b>	<b>1</b>	<b>66</b>	<b>25</b>		<b>92</b>
Terça-feira		26	4		30
Sexta-feira	1	40	21		62
<b>Torgueda</b>		<b>50</b>	<b>23</b>		<b>73</b>
Quarta-feira		5			5
Sábado		43	11		54
Quarta-feira e sábado		2	12		14
<b>Vila Marim</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	<b>52</b>		<b>67</b>
Segunda-feira			1		1
Terça-feira		1	16		17
Diária		2			2
Terça-feira e sexta-feira		9	35		44
Terça-feira-sexta-feira	3				3
<b>Vila Real</b>	<b>1</b>	<b>282</b>	<b>283</b>	<b>33</b>	<b>599</b>
Sábado			2		2
Diária		41	276	2	319
Diária			1		1
Diária		135			135
Diária	1	7	2	31	41
Terça-feira-quinta-feira-sábado		99			99
Terça-feira, quinta-feira e sábado			2		2
<b>Total Geral</b>	<b>34</b>	<b>7 1334</b>	<b>1000</b>	<b>34</b>	<b>2409</b>



## ANEXOIII- RECOLHA DE MONO/ MONSTROS- OUTRAS ZONAS

### Segunda- Feira

<b>Dias de recolha</b>	<u>Adoufe e Vilarinho da Samardã</u>	Gravelos Minhuva	<u>Borbela e Lamas D'olo</u>	Outeiro Relva
6 de fevereiro	Benagouro	Paredes	Bairro Carvalha	<u>Pena, Quinta e Vila Cova</u>
3 de abril	Borbefinha	Rebordinho	<u>Bairro Morad</u>	<u>Srarelhos</u>
3 de abril	Calçada	Samardã	Borbela	<u>Vila Marim</u>
5 de junho	Coêdo	Testeira	Carreira de Tiro	Arnai
7 de agosto	Couto (Zona Alta)	Vilarinho	Cravelas	Gallegos
2 de outubro	Couto (Zona Baixa)	da Samardã	Dornelas	da Serra
4 de dezembro	Covêlo	Vila Seca	Ferreiros	Muas
	Escariz		Lamas de Olo	

### Terça-Feira

<b>Dias de recolha</b>	<u>Parada de Cunhos</u>	Quinteças Sapiões	Arrebães Meneses	<u>Vila Marim</u>
7 de fevereiro	Relvas		Moções	Agarez
4 de abril	Ribeira	<u>Pena, Quinta e Vila Cova</u>	Pomarelhos	Barreiro
6 de junho	<u>Mondrões</u>	Pena	<u>Rendeiro</u>	Negrelos
6 de junho	Areias	Vilarinho	<u>Torqueda</u>	Quintela
8 de agosto	Bisalhães	<u>Torqueda</u>	Tuitzêdes	Ramadas
3 de outubro	Igreja	Arnadejo		Ribeira
5 de dezembro	Mondrões			<u>Vila Marim</u>

### Quarta-feira

<b>Dias de recolha</b>	<u>Campã</u>	Parada Pepe	<u>Viariz da Santa</u>	<u>Pena, Quinta e Vila Cova</u>
8 de fevereiro	Aveçãozinho	Pereiro	Vila Nova	Currais
5 de abril	Aveção do Cabo	Pousada	<u>Torqueda</u>	Foz
7 de junho	Aveção do Meio	Montes	<u>Bairro Vermelho</u>	Gontães
9 de agosto	Boavista	Seixo	Farelaes	Mascoselo
4 de outubro	Chão Grande	Vendas	Sardoeira	Quintã
4 de outubro	Cotorinho	Viariz da Poça		Vila Cova
6 de dezembro	<u>Cruz</u>			



### Quinta-feira

<b>Dias de recolha</b>	<u>Moucós e Lamesas</u>	Jorjais	Sanguinhedo	Fortunho
9 de fevereiro	Abobeleira	Lage	Sequeiros	Justes
6 de abril	Alfarves	Lagares	Varge	Leirós
8 de junho	Alvites	Lamares	Tojais	Linhares
10 de agosto	Bouça	Magarelos	<u>S. Tomé do</u>	S. Cosme
5 de outubro	Cigarrosa	Merouços	<u>Castelo e Justes</u>	S. Tomé
7 de dezembro	Feitais	Pena de Amigo	Águas Santas	do Castelo
	Gache	Ponte	Felgueiras	Vila Meã

### Sexta-feira

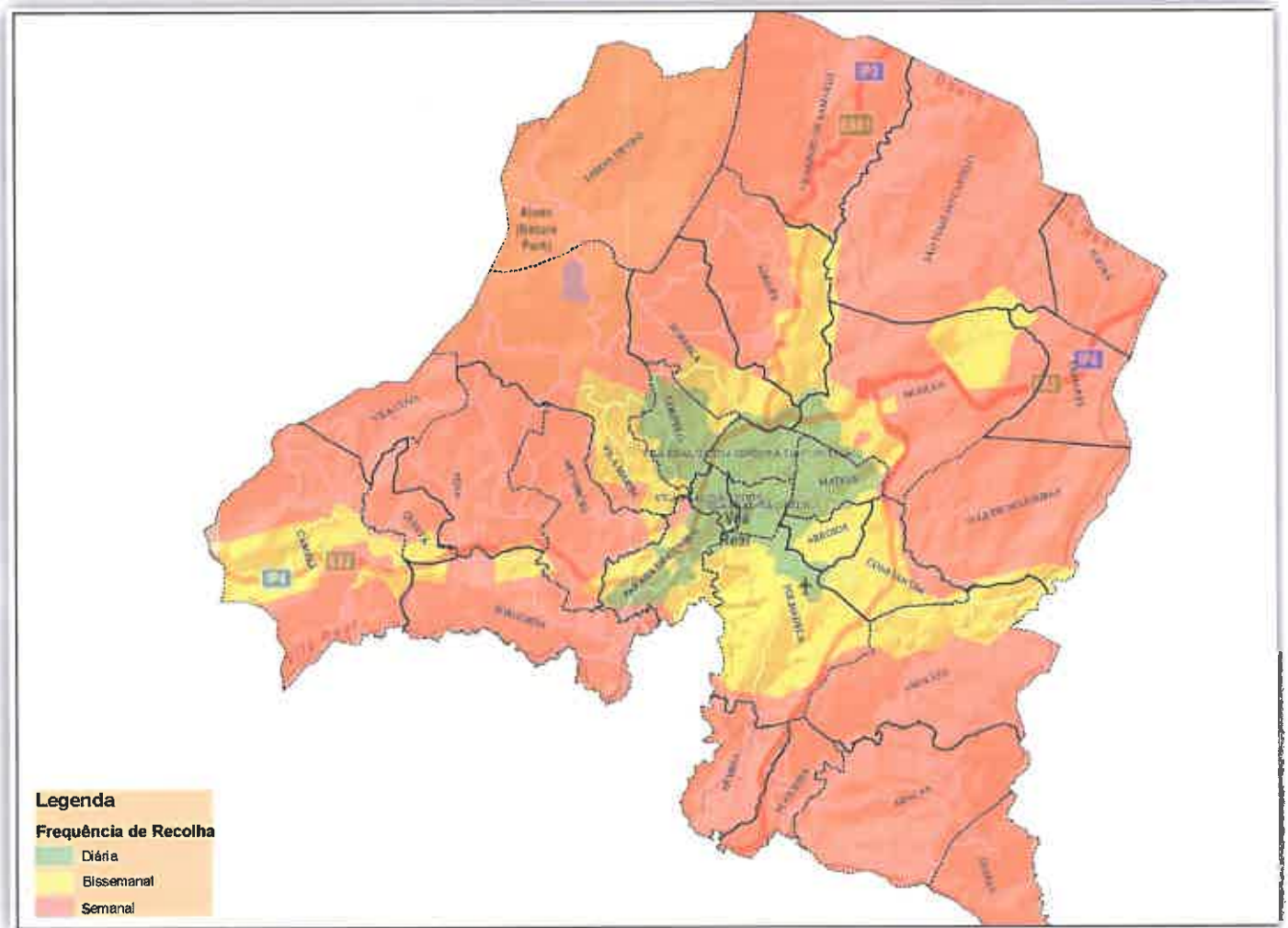
<b>Dias de recolha</b>	<u>Abacas</u>	Carro Queimado	Folhadela	Ermida
10 de fevereiro	Vilarinho de Tanha	Carvas	Paúlos	Nogueira
7 de abril	<u>Arroios</u>	Constantim	Portela	Pai Corrão
9 de junho	Arroios	Galegos	Sabroso	Penelas
11 de agosto	Bairro da Costa	Ludares	Vila Nova	Povoação
6 de outubro	Couto	Ranginha	<u>Nogueira e</u>	Vale do Açor
8 de dezembro	Torneiros	Santa Marta	<u>Ermida</u>	Tanha
	<u>Constantim e</u>	Vainogueiras	Aífolões	
	<u>Vainogueiras</u>	Folhadela	Carrazedo	
	Assento	Bustelo	Comenda	

### Sábado

<b>Dias de recolha</b>	<u>Abacas</u>	<u>Andrães</u>	Magalhã	S. Cibrão
11 de fevereiro	Abaças	Andrães	Mosteirô	Vessadios
8 de abril	Bujões	Fonteita	Passagem	<u>Guiães</u>
10 de junho	Fontelo	Jorjais	Póvoa	Guiães
12 de agosto				
7 de outubro				
9 de dezembro				



**ANEXO IV-PLANTA GERAL COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE RECOLHA NO CONCELHO  
DE VILA REAL**







## PARTE IV - ANEXOS- BIORRESÍDUOS

### ANEXO I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INDICATIVA)

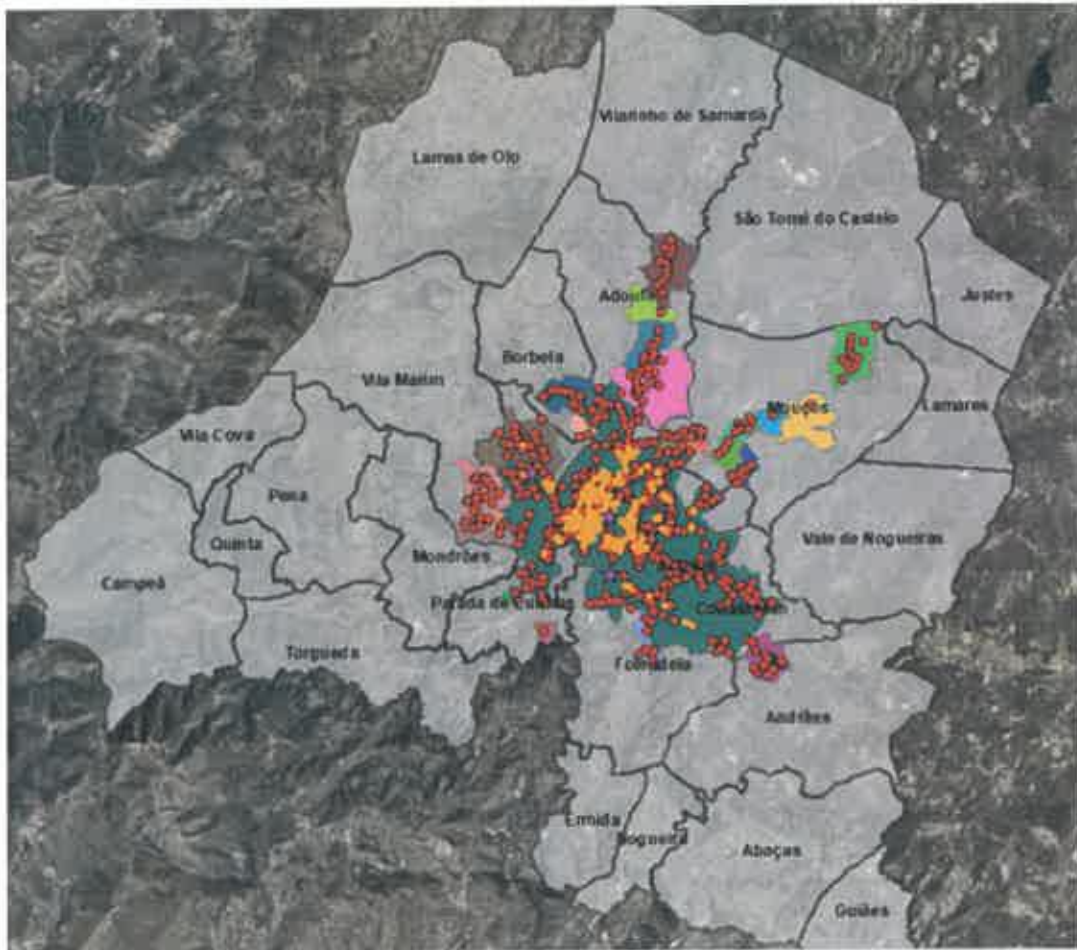
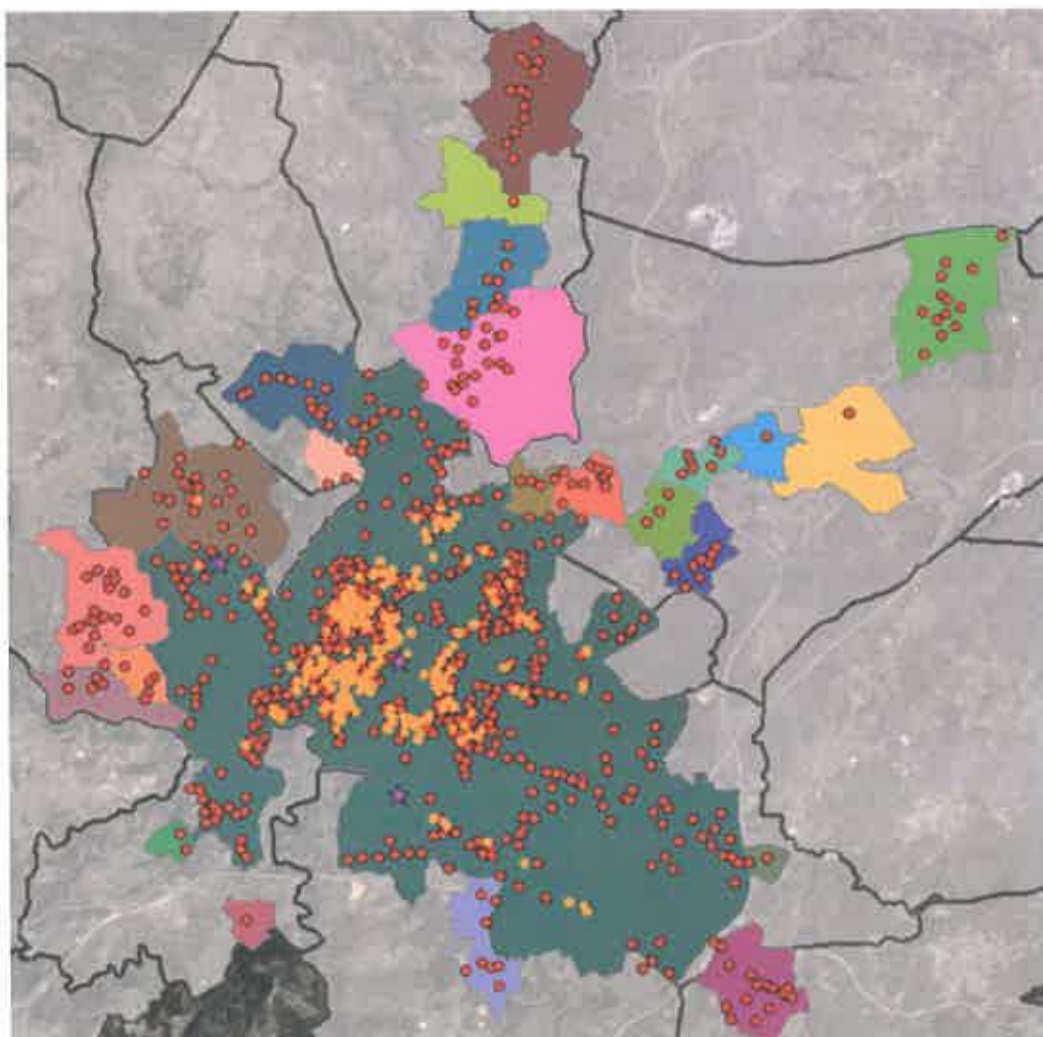


Figura 1 Área de Intervenção





*Figura 2 Área da prestação de serviços e localização dos contentores a recolher*



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## ANEXO II – ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS BIORRESÍDUOS

No Quadro seguinte apresenta-se a estimativa dos quantitativos que biorresíduos que se prevê vir a recolher seletivamente.

Este dimensionamento foi efetuado para efeitos de Candidatura ao POSEUR, pelo que se considera que os valores apresentados são meramente indicativos dos quantitativos a recolher. É exetável que no período inicial do serviço, objeto da prestação de serviço em causa, os quantitativos a recolher sejam inferiores aos de uma situação estabilização do Projeto.

Descrição	População do concelho	Produção RU (t/ano)	Captação RU (kg/hab.ano)	Biorresíduos nos RU (%) (Biorresíduos+verdes)	População abrangida	Produtores não doméstico abrangidos	Alojamentos abrangidos	Produção de RU (t/ano)	Potencial de Biorresíduos RU/mil	Taxa de desvio (%) Biorresíduos	Biorresíduos recuperados (t/ano)
RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS EM PRODUTORES DOMÉSTICOS											
1.1 Recolha de biorresíduos alimentares	49 962	21 356	427	37,7%	36 691		19 402	15 683	5 834	40%	2 334
1.2 Recolha seletiva de verdes											
RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS EM PRODUTORES NÃO DOMÉSTICOS						330			3 300	70%	2 310
TOTAL					36 691	330	19 402	15 683	9 134		4 644



### ANEXO III - ZONA DE RECOLHA PEDONAL





*Handwritten signature in blue ink*

## Programa Linha F

### ATA DO JÚRI

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do programa "Linha F", constituído pelos seguintes elementos: David José Pereira Pires em representação do Município de Vila Real, Isabel Vaz de Carvalho e Maria José Felix Rebelo, em representação do Conselho Municipal da Juventude e os membros da Junta de Freguesia nomeados pelo respetivo Presidente, abaixo mencionados. -----

Assim, foi recebida a candidatura "Teatro de Artes Performativas", promovido por Rui Moura, a desenvolver na Freguesia de Torgueda, que foi aprovada pelo júri do concurso Linha F.-----

Foi, ainda, deliberado remeter a presente ata à reunião do Executivo Municipal para a ratificação. Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos presentes do júri. -----

David Pires

*Handwritten signature of David Pires*

Isabel Vaz de Carvalho

*Handwritten signature of Isabel Vaz de Carvalho*

Maria José Rebelo

*Handwritten signature of Maria José Rebelo*

*Handwritten signature of Rui Moura*

*Handwritten signature of Rui Moura*

*Handwritten signature of Rui Moura*

*Handwritten signature of Rui Moura*



## Programa Linha F

### ATA DO JÚRI

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do programa "Linha F", constituído pelos seguintes elementos: David José Pereira Pires em representação do Município de Vila Real, Isabel Vaz de Carvalho e Maria José Felix Rebelo, em representação do Conselho Municipal da Juventude e os membros da Junta de Freguesia nomeados pelo respetivo Presidente, abaixo mencionados. -----

Assim, foi recebida a candidatura "Sistema de Som Artístico", promovido por Bárbara Martins, a desenvolver na União de Freguesias de Pena/Quintã/Vila Cova, que foi aprovada pelo júri do concurso Linha F.-----

Foi, ainda, deliberado remeter a presente ata à reunião do Executivo Municipal para a ratificação. Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos presentes do júri. -----

David Pires  \_\_\_\_\_

Isabel Vaz de Carvalho  \_\_\_\_\_

Maria José Rebelo  \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## Programa Linha F

### ATA DO JÚRI

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do programa "Linha F", constituído pelos seguintes elementos: David José Pereira Pires em representação do Município de Vila Real, Isabel Vaz de Carvalho e Maria José Felix Rebelo, em representação do Conselho Municipal da Juventude e os membros da Junta de Freguesia nomeados pelo respetivo Presidente, abaixo mencionados. -----

Assim, foi recebida a candidatura "Restauro dos Bombos", promovido por José Pinto a desenvolver na Freguesia de Parada de Cunhos, que foi aprovada pelo júri do concurso Linha F.-----

Foi, ainda, deliberado remeter a presente ata à reunião do Executivo Municipal para a ratificação. Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos presentes do júri. -----

David Pires

Isabel Vaz de Carvalho

Maria José Rebelo



## Programa Linha F

### ATA DO JÚRI

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do programa "Linha F", constituído pelos seguintes elementos: David José Pereira Pires em representação do Município de Vila Real, Isabel Vaz de Carvalho e Maria José Felix Rebelo, em representação do Conselho Municipal da Juventude e os membros da Junta de Freguesia nomeados pelo respetivo Presidente, abaixo mencionados. -----

Assim, foi recebida a candidatura "Aquisição de Vídeo projetor", promovido por Sara Monteiro a desenvolver na União de Freguesias de Mouçós/Lamares, que foi aprovada pelo júri do concurso Linha F.-----

Foi, ainda, deliberado remeter a presente ata à reunião do Executivo Municipal para a ratificação. Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos presentes do júri. -----

David Pires  \_\_\_\_\_

Isabel Vaz de Carvalho  \_\_\_\_\_

Maria José Rebelo  \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## Programa Linha F

### ATA DO JÚRI

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do programa "Linha F", constituído pelos seguintes elementos: David José Pereira Pires em representação do Município de Vila Real, Isabel Vaz de Carvalho e Maria José Felix Rebelo, em representação do Conselho Municipal da Juventude e os membros da Junta de Freguesia nomeados pelo respetivo Presidente, abaixo mencionados. -----

Assim, foi recebida a candidatura "Reabilitação do Edifício da Escola do Cotorinho", promovido por André Conde, a desenvolver na Freguesia da Campeã, que foi aprovada pelo júri do concurso Linha F.-----

Foi, ainda, deliberado remeter a presente ata à reunião do Executivo Municipal para a ratificação. Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos presentes do júri. -----

David Pires  \_\_\_\_\_

Isabel Vaz de Carvalho  \_\_\_\_\_

Maria José Rebelo  \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## Programa Linha F

### ATA DO JÚRI

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do programa "Linha F", constituído pelos seguintes elementos: David José Pereira Pires em representação do Município de Vila Real, Isabel Vaz de Carvalho e Maria José Felix Rebelo, em representação do Conselho Municipal da Juventude e os membros da Junta de Freguesia nomeados pelo respetivo Presidente, abaixo mencionados. -----

Assim, foi recebida a candidatura "Máquina Fotográfica", promovido por Marta Queirós, a desenvolver na União de Freguesias de Borbela/Lamas D'Olo, que foi aprovada pelo júri do concurso Linha F.-----

Foi, ainda, deliberado remeter a presente ata à reunião do Executivo Municipal para a ratificação. Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos presentes do júri. -----

David Pires

Isabel Vaz de Carvalho

Maria José Rebelo



Handwritten initials and signature in blue ink.

## Programa Linha F

### ATA DO JÚRI

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do programa "Linha F", constituído pelos seguintes elementos: David José Pereira Pires em representação do Município de Vila Real, Isabel Vaz de Carvalho e Maria José Felix Rebelo, em representação do Conselho Municipal da Juventude e os membros da Junta de Freguesia nomeados pelo respetivo Presidente, abaixo mencionados. ----

Assim, foi recebida a candidatura "Sistemas de Som para o Coro Juvenil de Abaças", promovido por Joana Borges, a desenvolver na Freguesia de Abaças, que foi aprovada pelo júri do concurso Linha F-----

Foi, ainda, deliberado remeter a presente ata à reunião do Executivo Municipal para a ratificação. Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos presentes do júri. -----

David Pires

Isabel Vaz de Carvalho

Maria José Rebelo



Ano	Nome do aluno	NIF Enc. Ed.	Mãe Encarregado de Educação	Morada	Código Postal	Escola	23_24
3	Adriano Almeida	32864530	João Adalino Soares Araújo	URBANIZAÇÃO LOURENÇO - EDIFÍCIO LOM Nº 37 - 3ª ESCOLA REAL	5000-179	escolho B	16,40 €
2	Bárbara Maria Abalabálio Carrico	347837230	Terecio Emanuel Carrico Carrico	QUINTA DA BARRA 123-Vila Real	5000-773	escolho A	26,60 €
1	Chloe Gulien Wicham	176083099	Alice Maria da Silva Couto	Rua António César dos Santos 1/2 em. 2. /V. Unjeto-Vila Real	5000-433	escolho A	26,60 €
2	Sandro Alexandra Monteiro de Sousa	181454289	Jacinta Conceição Pácora Monteiro	RUA DA ESCOLA, BA. -RUJÓES-Abadães	5000-024	escolho A	26,60 €
1	Mafalda Carolina Forno de Costa	185464416	Angélica Maria Pinto de Forno	LUGAR DAS GOMAS Nº 137 R/C-Vila Real	5000	escolho B	13,30 €
4	LEONOR SIMÕES DE CARVALHO	18202893	Maria Manuela Teresa Simões	RUA DA SEBBA N.º 586 - BORBELA-Vila Real	5000-063	escolho B	16,40 €
3	Ruben Miguel Alves Silva	191160407	Maria Jacinta Costa Fonseca	BARRIO DR. FRANCISCO SÁ CABRERO, BLOCO U, ENTRADA 62.1, 8º ESQUERDO-VILA REAL	5000-584	escolho A	31,80 €
1	RODRIGO PEREIRA TEIXEIRA HELENA	382830732	Sandra Manuela Pereira Teixeira	BARRIO DR. FRANCISCO SÁ CABRERO, BLOCO U, ENTRADA 62.1, 8º ESQUERDO-VILA REAL	5000-731	escolho B	16,40 €
1	Santiago Mourao	397346227	Maria Beatriz da Costa Mourao Almeida	AV. CIDADE DE ORENSES, TORRE NORTE, 4ª ESCOLA REAL	5000-670	escolho A	26,60 €
3	Laura Lopes Mourao Silva Vilela	197746163	Christina Alexandra Lopes Mourao	AV. CIDADE DE ORENSES, TORRE NORTE, 4ª ESCOLA REAL	5000-439	escolho B	16,40 €
2	JOAO MANUEL VIEIRA DA COSTA	199187029	Mafalda do Couto Ribeiro Vieira	PRAÇA DR. DOMINGOS CAMPOS, BL. 7, 8º F. 2, 4º ESQ-Cordido	5000-591	escolho B	26,60 €
4	MATILDE VIEIRA CORREIA	199809832	João Paulo da Silva Correia	RUA AUGUSTO CESAR Nº2-Vila Real	5000-339	escolho B	16,40 €
1	Bruno Filipe Araújo Torres	199709193	Maria José Maria de Araújo	RUA D. ANTONIO VALENTE DA FONSECA 38 3ª ESQ-Vila Real	5000-481	escolho B	16,40 €
4	ANTONIO MIGUEL DIAS PARMINHO	200524995	Cecília Maria Dias Miranda	Rua de Capela, BORBELA REAL	5000-807	escolho B	16,40 €
3	Carina Isabel Dias Paulo	201288613	Teresa Maria Tuna Dias Paulo	RUA NOVA DA ALMOGROSA, LOTE 28 - 1. 01-Vila Real	5000-791	escolho B	16,40 €
3	Benedita Melchido Rodrigues	203327241	Carla Maria Pinto Melchido	RUA PALA DA LEBRE, Nº65 VILA MEIA-São Tome do Castelo	5000-552	escolho B	16,40 €
2	Miguel da Silva Nogueira	208492670	Paula Albano Cirvalheira Nogueira	Rua de São João lote A.2, Dr. 2ººº-Vila Real	5000-071	escolho A	26,60 €
1	Leiticeia Silva Costa	204375849	Maria do Gloria Correia da Silva Costa	RUA DO IMENHO, Nº28-Vila Real	5000-407	escolho B	26,60 €
1	Tony Ricardo Gonçalves da Silva	20487402	Julia Maria Afonso Gouveia	RUA DE SAO JOSE Nº 3 R/C DYS-BARRIO DO TRCCO - VILA REAL-Vila Real	5000-103	escolho A	26,60 €
1	Rita Santos Pereira	205140777	Ara Isabel Correia das Santos	Rua do castiço, S/Nº, Casas de Serra-Vila Real	5000-670	escolho B	13,30 €
2	Fernique Miguel Corre Pereira	205153897	Suzana Sofia Carneiros Costa	AV. CIDADE DURENSE, TORRE SUL, 9º DYS-Vila Real	5000-692	escolho A	26,60 €
3	Maria Silva	17993320	Dilma Maria Dos Santos Silva	Rua de Moimões n. 11-Vila Real	5000-063	escolho A	32,80 €
2	Pedro Miguel Cardoso Lourenço	208471545	Maria Teresa Gonçalves Cardoso	ESTRADA MUNICIPAL 313 PORTO 3161-Vila Real	5000-103	escolho B	13,30 €
2	Constança de Carvalho Frago Castanheira Morais	208471642	Ara Rita de Carvalho Frago	RUA DA CARVALHEIRA Nº 4-Folhabá	5000-505	escolho A	26,60 €
1	Tomás Alves Silva	208675994	Maria Manuela Alves Arantes Silva	Rua Dr. Henrique Ferreira Botelho (pali) n.º28 R/C-Vila Real	5000-335	escolho A	26,60 €
3	EDUARDO COSTA ALVES	208863168	Marcos Eduardo Martins Alves	RUA CENTRAL Nº 11 - Moimões	5000-471	escolho A	32,80 €
3	Ara Júlia Pinto Gomes	210630795	Paula Susana Pereira Pinto	RUA QUINTE FONTE DE BARRA, BLOCO 1, Estr. Resceira Resq. -Parada de Cujos	5000-352	escolho B	16,40 €
3	Maria Inês Pinto Gomes	210630795	Paula Susana Pereira Pinto	LUGAR DE PISCAR Nº 72-Vila Real	5000-352	escolho B	16,40 €
2	Gonçalo Fernandes Lopes	210670271	Silvia Gonçalves Fernandes	LUGAR DE PISCAR Nº 72-Vila Real	5000-063	escolho A	26,60 €
2	Carolina Maria Lourenço Martins	210808680	Sandra Maria de Carvalho Lourenço	URBANIZAÇÃO VILA CAMPOS, LOTE 7-Vila Real	5000-731	escolho B	13,30 €
3	Ara Carolina Teixeira Santos	211007949	Silvia Alves Teixeira Santos	RUA DAS ALMAS -146 - FORTUINHO-São Tome do Castelo	5000-061	escolho B	16,40 €
				LUGAR DO CRUZILHO, ENTRADA A 3º ANDAR - FLORES - BORBELA-Vila Real			

1	Christina Antos Pizarra	21425435	Zeladoria de Asunção Carvalho	Rua da Banda Filarmônica de Mateus Mateus	5000-268	escalar A	32,80 €
3	Luís Carlos Anjos Pereira	21425435	Zeladoria de Asunção Carvalho	Rua da Banda Filarmônica de Mateus Mateus	5000-268	escalar A	32,80 €
3	David Alves Ferreira	21335568	Edição de livros de Cruz Pereira Aires	condomínio do vale das paredes 73-Regenera VNI	5000-391	escalar B	16,40 €
3	Deborah Maria Macielas Moutinho	21252380	Maria Sofia Maraltes	RUA VALE DA VINHA ENT 2 R/C DTP-Vila Real	5000-105	escalar B	16,40 €
3	Alvaro Tomás de Oliveira Aguiar Pereira	21278690	Dina Libera Morais de Oliveira	Rua do Tebeiro Ent 12 4º Fc-Vila Real	5000-471	escalar B	16,40 €
3	Maria Esteves Dias	21372573	Maria de Fátima Alves Esteves	RUA LUIS JOSE RIBEIRO, LOTE 8 ENT. 2.º SF DTP-Vila Real	5000-438	escalar A	26,60 €
3	Maria Inês Botelho Martins	21390370	Maria de Fátima Ribeiro da Nobrega	Rua Manuel Cavalheiro Lemos estrada 5 3.º Direção-Paralelo de Cunchos	5000-471	escalar B	16,40 €
3	OWAY ROCHA DA SILVA TEIXEIRA DE ALMEIDA	21403026	Ana Palmira Rocha da Silva	ESTRADA NACIONAL 313 N895-Vila Real	5000-105	escalar A	32,80 €
4	EDVANA BRAGA PINTO	214329594	Sandra Isabel Pereira Fraga	RUA TRÁS DOS SOUTOS Nº1-Vila Real	5000-303	escalar A	32,80 €
4	Pedro Dos Anjos Martins	214554732	Teófilo Martins	RUA DO VINCULO, Nº 80 BARRIO VERMELHO-Vila Real	5000-741	escalar A	26,60 €
2	Pedro Antonio Guedes Vieira	215174046	Paula Isabel Nogueira Guedes	RUA EUCLEDES PORTUGAL LOTE 31 A, 1º DIRETO-Vila Real	5000-254	escalar B	13,30 €
3	Andre Junior Pimenta Coelho	215552032	Diana Filipa Almeida Pimenta	AVENIDA OSNABRUCK LT 13 B 1º DTP-Vila Real	5000-427	escalar B	16,40 €
2	Maria Francisca Freitas Pereira	215530467	Sandra Maria Moura Freitas	AV. AMBELIANO BARRIGAS, 125 - R/C-Vila Real	5000-413	escalar B	13,30 €
2	Gabriel Mourao Cordeiro	21572625	Susana Alcanova Varela Mourão	TRAVESSA DTP DA MARINHEIRA Nº 7 LOTE 2. R/C BARRIO STA MARIA-Vila Real	5000-404	escalar A	26,60 €
2	Rita Sofia Pinto de Sousa	215724278	Élza Cristina Faria Pinto	RUA DO ARCO Nº92-Vila Real	5000-742	escalar B	13,30 €
4	Molares Miguel Rodrigues Ferreira	215903850	Hélio André Santos Pereira	Rua das mimosas n.32 1.º e 2.º-Vila Real	5000-961	escalar A	32,80 €
4	Viri Ferreira Botina	216027425	ANA CRISTINA FERREIRA PINTO	RUA DA RIBEIRA Nº18-Vila Real	5000-903	escalar A	32,80 €
1	Miriam Teixeira Pinto	216400120	Carla Patricia Ribeiro Teixeira	LARGO REGUIFIDOS DO ROQUE Nº5 R/C DTP-Vila Real	5000-428	escalar A	26,60 €
3	Andre Nabrega Póbio	216409985	Margarida de Jesus Pinto de Nobrega	RUA DA ESCOVA Nº 125-Vila Real	5000-773	escalar B	16,40 €
3	Miriam Borges Ernada	216427045	Maria Manuela Rodrigues Borges	RUA CRUZ DAS ALMAS LT 2 ENT 2.4º ESQ. FRENTE-Vila Real	5000-507	escalar A	32,80 €
2	Leonor Matigalheze Pinto	216543610	Antonio Manuel Ferreira Pinto	RUA DO MOINHO N.º 85 VARGEM-VILA REAL	5000-369	escalar B	13,30 €
2	Denise Azevedo Maroso	216592984	Uzeira Ferreira Azevedo	Rua de estrada Municipal 1315, n.º 54-Vila Real	5000-305	escalar B	13,30 €
4	Santiago Cheado Faustino Aguiar de Silva Couto	216676010	Sandra Adilino Faustino Aguiar	RUA DO CONGO Nº 13-Vila Real	5000-632	escalar B	16,40 €
4	JOAO MARIA GOUVEIA GASPAR BIANCHI SAMPALDO	216830895	Élza Maria Gouveia Lopes Gaspar	RUA CIDADE DE PORTIMAO Nº 41-Vila Real	5000-050	escalar B	16,40 €
1	Conceição Santos Guimarães	217693373	Maria Augusta Barros Santos	AV. CORVALHO ARAÚJO, Nº 48 R/C ESQ-Vila Real	5000-637	escalar B	13,30 €
1	Gabriel Pacheco Coutinho	218090215	Ana Luísa Dos Santos Pacheco Coutinho	Rua Major António Fernandes Vardo, lote 12, 3.º andar-Vila Real	5000-055	escalar B	13,30 €
1	Beatriz Martins de Carvalho	218093243	Maria Helena Reis Martins	Lugar do Espo-Adega	5000-023	escalar B	13,30 €
1	Margarida Gouveia Pinto	218244762	Andréa Susana Coelho Gouveia	URB. SAO LOURENÇO EDIFÍCIO MERCURIO R/C DTZ LOBBE-Vila Real	5000-179	escalar B	13,30 €
2	Gabriel Pereira Paesella	218477228	Ana Paula Almeida Pizarro	Qta. De São Pedro, Lote 11-Vila Real	5000-554	escalar A	26,60 €
4	MARTIM DA COSTA COMES	218451524	Marcela Cristina Correia da Costa	RUA DA CAPELA 28-Vila de Nogueiras	5000-751	escalar B	16,40 €
1	Henrique Bicho Moura	218484640	Isabel Cristina Pimenta Bicho de Moura	AV. JOAO PAULO II, LOTE 21- 1.º DTP-Vila Real	5000-198	escalar B	13,30 €
2	Lara Tomaz Dos Santos	218532282	Daniela Maria Tomaz Azevedo Dos Santos	Quinta de Veiga - Lote 5B- 1º Dto. Vila Real	5000-550	escalar B	13,30 €
1	Maria Luísa Venúncio Rio Costa	218830580	Maria Susana de Costa Venancio	LARGO DO ROLEDO BLOCO H 4º DTP-Vila Real	5000-596	escalar B	13,30 €
3	Miriam Dos Santos Ribeiro	218898006	Ana Carme Pereira Ribeiro	Rua Velha de Almoeira, N.º 10, Almoeira-Vila Real	5000-3827	escalar B	16,40 €
3	Adriano da Silva Teixeira	218910850	Eugénio Mercedes B. Silva Teixeira	FORUM- RUA DA ALEGRIA Nº22-58º Lote de Castelo	5000-721	escalar B	16,40 €
3	FRANCISCA LOPEZ ESCALEIRA	219091307	Isabel Sofia de Silva Lopes	RUA DA MADALEIRA Nº20-Constantim	5000-081	escalar A	32,80 €
2	Edmundo Xu de Simoes Azevedo	219427063	Agostinho Salvas de Azevedo	RUA DA CARRIBEIRA Nº 21-FOR-Vila Real	5000-104	escalar B	13,30 €
3	Lucas Mosaico Neto	219441114	Sonia Cristina Fernandes Mosaico Neto	LARGO DAS RAMBRIEIRAS DO BOQUE Nº 18, SPORT-Boque	5000-428	escalar A	32,80 €
4	Miguel Brites Botelho	220451968	Ana Maria Carvalho Brites Freig	Rua do Conselho Nº 2-Elzeira	5000-111	escalar B	16,40 €
4	Rafael Brites Botelho	220451968	Ana Maria Carvalho Brites Freig	Rua do Loureiro Nº 2-Elzeira	5000-111	escalar B	16,40 €
1	Sara Alexandra Vieira Ribeiro	221270930	Paula Alexandra Guedes Vieira	Est. Nacion. De Rebouças Rua do Regio-Paços de Cunchos	5000-471	escalar A	26,60 €
1	Gabriele Santos Marengo	221429140	Francineide Dos Santos Silva	RUA DA TEIXEIRA, ENTRADA 20 2º ESQ-Paralelo de Cunchos	5000-471	escalar B	13,30 €
1	Pedro dos Santos Gonçalves	221465120	Maria de Fátima Pimenta de Sousa	Estrada de Adubos, n.º Vila Seca-Mourão	5000-022	escalar B	13,30 €
2	Santiago Sarmento Cardoso Lado Ribeiro	221555481	Almerinda de Jesus Sarmento Cardoso	Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, Bloco D, Ent. 8 / C, Esp. Vila Real	5000-584	escalar A	26,60 €
1	Juliana Dos Santos Figueiredo	221629459	Antúbia Nogueira Dos Santos	Rua Bico de Corneira, Nº26-n.ºVilas-Alto de Adubos	5000-027	escalar B	16,40 €



1	THOMAS PHILIPPIERIE FERREIRA	221924677	Cristina Esteruade Pereira Ventura	Rua Engenheiro Arantes e Oliveira, 25-Vila Real	5000-304	A	26,60 €
2	Paulo Tiago Nascimento Fontinha	222542927	Maria de Fatima Santos Nascimento Fontinha	R. BOMBEIRO PORFIRIO FERREIRA, LOTE 20 3.º DT. Nº 18-Vila Real	5000-448	escabio A	32,80 €
3	Miguel Teixeira Afonso	222579773	Celso Agostinho Baltosa Afonso	RUA PRINCIPAL DE CACHE Nº 677-Lamas	5000-131	escabio A	26,60 €
4	Leo da Silva Ribeiro	222590762	Helena Alexandra Teixeira da Silva Ribeiro	RUA DAS ALMAS, 185-Andrés	5000-034	escabio B	13,30 €
5	Rodrigo Andre Guerra	222945168	Ana Cláudia Ribeiro Guerra	RUA DAS RESGUEIRAS DO BOQUE Nº 41, R/C ESCO-VILA REAL	5000-429	escabio A	32,80 €
6	Diana Conde Silva	223111791	Adelaide Sofia Pinto Conde	Rua Vasco Sarmiento Nº 2-Vila Real	5000-289	escabio B	13,30 €
7	LOURENÇO AMARDO DOS SANTOS	223295140	Jose Carlos Gomes Dos Santos	LUGAR DO ARMADOR Nº 1 - TORREIS-VILA REAL	5000-376	escabio A	32,80 €
8	Martim Almeida Gonçalves	223448309	Sara Nereza Lopes Silva	Rua Tomeslar 3/A apt. 3 2.º esc-Vila Real	5000-718	escabio B	13,30 €
9	Martim Almeida Gonçalves	224022458	Liliana Maria do Carmo Marques	RUA POETA ALBERTO MIRANDA, 41 8.º DT. - VILA REAL-VILA REAL	5000-697	escabio B	16,40 €
10	Paulo Tiago Nascimento Fontinha	224393939	Beatriz Cristina Machado Almeida	Entrada Nacional 322-Constancia VI	5000-081	escabio B	16,40 €
11	Paulo Tiago Nascimento Fontinha	224433135	CECILIA FILIPA DOS SANTOS PINTO	LARGO DO PELOUINHO Nº 16 1.º ESCO-VILA REAL	5000-513	escabio B	13,30 €
12	Rodrigo Brandão Rodrigues Carneiro	224670220	Sofia Brandão Rodrigues	Rua do santo Inês nº 11 1.º esc-Vila Real	5000-261	escabio B	16,40 €
13	Thomas Moreno Cunha	224779249	Ariana Filipa Pinto Moreno Cunha	Rua Popea Alberto Miranda, lote 15A, 3.º esc. A-Vila Real	5000-697	escabio B	16,40 €
14	Santiago Correia Faria	224911333	Cláudia Andreia Alves Correia	RUA DR. CRISTÓVÃO MADEIRA PINTO Nº 23, 4.º DT-Vila Real	5000-565	escabio B	13,30 €
15	IRIS LOPES SILVA	224948159	Augusta Marlene Lopes Silva	RUA DO CASTELO Nº 61 - CABRIL QUEIMADO-Vila de Nogueiras	5000-751	escabio B	16,40 €
16	JUANO DE SOUSA GOMES	225188325	Ana Maria Figueiredo de Sousa Gomes	PRACA D DELFINA MARIA DOS SANTOS MELE, 17 3.º BL. C 201-Vila Real	5000-093	escabio B	16,40 €
17	Vitória Antracim Combe	225448013	Susana Isabel Ferramenta Arrobas	RUA ANTONIO DOS SANTOS CIGARRO, 3-Abaxos	5000-014	escabio A	26,60 €
18	Gabriel Pinto Casimiro	225566976	Jeni de Costa Pires	URB. S. LOURENÇO, 1641, RUA DOS BARROCOS-VILA REAL	5000-325	escabio B	16,40 €
19	Martim da Silva Martins	225687194	Vera Isabel de Carvalho Martins	RUA DA FORTALEZA, Nº 4 - MONDRES-Mondres	5000-061	escabio B	13,30 €
20	Henrique Guerra Ferreira	226060905	Cristiana da Silva Teixeira Guerra	QUINTA ALMOR LOTE 3 HAB. 102-Vila Real	5000-185	escabio B	13,30 €
21	ANA CLARA ANTUNES BALDIA PARENTE	226060939	Maria do Rosário Pinto Antunes Nogueira Pimentel	Rua dos lagueiros, A 42 Iscabe-Vila Real	5000-405	escabio B	13,30 €
22	Dora Simão Magalhães	226161178	Carine Rodrigues Simão	RUA DOS MIMOSAS, 5- R/C ESCO-Vila Real	5000-505	escabio A	32,80 €
23	Genovisa Fraga Rodrigues	226272718	Cláudia Patrícia Gonçalves de Fraga Rodrigues	RUA DR. CRISTOVÃO MADEIRA PINTO ENTRADA 3 18 DT.-VILA REAL-Vila Real	5000-505	escabio A	32,80 €
24	Santiago Fraga Rodrigues	226272718	Cláudia Patrícia Gonçalves de Fraga Rodrigues	RUA DR. CRISTOVÃO MADEIRA PINTO ENTRADA 3 18 DT.-VILA REAL-Vila Real	5000-505	escabio A	32,80 €
25	Luís Guilherme Eira Barreira	226731952	Luciana Faria Eira Barreira	RUA DA CRUZ, 15-Vilarelho de Samedes	5000-781	escabio B	16,40 €
26	Luís Lourenço Gomes de Carvalho	227103943	Margarida Glória Lourenço Ribeiro	R. BOMBEIRO PORFIRIO FERREIRA L. 38A-Vila Real	5000-448	escabio A	26,60 €
27	Daniela Duarte Matos Gil Pereira da Silva	227886319	Ana Inês Baptista Santos Gil	Rua da Trabalho Nº 30 1.º Parada de Cumbas	5000-471	escabio A	32,80 €
28	Silvador de Matos Matias	228575503	Paula Alexandra Botelho de Matos	Rua do Popo Nº 2 37 A Rua - Mateus-Mateus	5000-287	escabio B	16,40 €
29	Santiago de Matos Matias	228575508	Paula Alexandra Botelho de Matos	Rua do Popo Nº 2 37 A Rua - Mateus-Mateus	5000-287	escabio B	16,40 €
30	Bárbara Leal Veleiro da Silva e Silva	228584639	Ana Isabel Leal da Silva e Silva	BARRIO SR. DO BOM FIM, 28- FOI-HADLA-F-Chardele	5000-103	escabio B	13,30 €
31	Laura Leal Veleiro da Silva e Silva	228584639	Ana Isabel Leal da Silva e Silva	BARRIO SR. DO BOM FIM, 28- FOI-HADLA-F-Chardele	5000-103	escabio B	13,30 €
32	Ana Leonor de Alvim Ribeiro	228843650	Cláudia de Fatima Ribeiro de Alvim	RUA DA LAWEIRA Nº 15-Vilarelho de Samedes	5000-781	escabio B	16,40 €
33	João Pedro de Fome Casimiro	228872609	Cláudia Andréia Lopes de Fome Casimiro	Rua Lamerio de Fome nº 7 - Bordeira-Adorle	5000-026	escabio A	26,60 €
34	Diana Faria Ribeiro	229418645	Lúcia Isabel Faria Ribeiro	BECO DA CAPELA - TAMAR-NOGUEIRA-Nogueira Vi	5000-391	escabio B	13,30 €
35	Isabela Sofia Monteiro Quimelas	229423507	Angela Maria Jorge Monteiro	TUZENES - RUA DAS MALHADINHAS - COVA 164-Freguesia	5000-748	escabio B	16,40 €
36	Mafalda Gonçalves Campaço	229425623	Isabel Margarida da Cunha Gonçalves	Rua dos Brancos, Nº 1, Lordele-Lordele	5000-772	escabio B	16,40 €
37	Diogo de Carvalho Teixeira	229427804	Sofia Andreia da Nobrega Ribeiro de Carvalho	RUA DOS VAELUS Nº 672-Vila Real	5000-189	escabio B	13,30 €
38	Carolina Gonçalves Ferreira Lopes	229454920	Liliana Cláudia Gonçalves Ferreira	R. JOSÉ RIBEIRO BASTOS 24-Vila Real	5000-051	escabio A	32,80 €
39	MARIA INES TAO SILVEIRA	229892741	Daniela de Conceição Alves Tso Silveira	Rua Leoberto Sousa nº 12 TORREIS-Vila Real	5000-359	escabio A	32,80 €
40	Miguel Dias Vilas	229911111	Silvia Teixeira Dias Vilas	RUA DA VEIGA Nº 70-Mondres	5000-556	escabio B	13,30 €
41	Rafael Mendes Teixeira	230432921	Carla Cristina Rodrigues Martins Mendes	R. VISCONDE CARMADE Nº 65 BL D 9º A-Vila Real	5000-022	escabio B	16,40 €
42	Inês Monteiro Dias	230620549	Cátia Isabel Monteiro Monteiro	Entrada Municipal 1221, nº 3-Adorle	5000-411	escabio B	16,40 €
43	Francoise Nober Dias Anjos	230712380	Andreia Filipa Almeida Dias	RUA QUINTA DO PINHEIRO, Nº 2 - B-Vila Real	5000-471	escabio B	16,40 €
44	IRIS GABRIELA FERREIRA GONCALVES	230765790	Deolinda de Jesus Teixeira Ferreira Goncalves	Rua das Milhas, Nº 29-Parada de Cumbas	5000-430	escabio B	13,30 €
45	Maria Ines Camara Santos	231454716	Marta Filipa Pereira Camara	RUA JOSÉ TEBEIRA DE MELO E CASTRO - LOTE 79 - ENTRA - R/C-E-Vila Real			

1	Dinis Barro Gomes	231467125	Isabel Maria Ribeiro Barros	RUA DO BOM FIM 29, SAO COSME-São Tome do Castelo	5000-731	escritório B	13,30 €
1	Luís Guerra Aquino	231973149	Yara Patrícia Paquinhas Guerra	RUA IMACULADA GASTHER, 29-3-Castelo Vti	5000-181	escritório B	13,30 €
2	Francisco Balas Falcão	232079099	Andréa Cristina Nogueira Balas Silva	RUA DA CAPELINA 16-Torgueda	5000-744	escritório B	13,30 €
2	Thomas Babo Felais	232079099	Andréa Cristina Nogueira Balas Silva	RUA DA CAPELINA 16-Torgueda	5000-744	escritório B	13,30 €
4	GONCALO DINES DA COSTA	232225338	Andrés Filipe Alves Dinis	RUA ANA DE JESUS BARRIAS N.º 23-Vila Real	5000-761	escritório B	16,40 €
4	MARTIM DINES DA COSTA	232225338	Andrés Filipe Alves Dinis	RUA ANA DE JESUS BARRIAS N.º 23-Vila Real	5000-761	escritório B	16,40 €
1	Ana Clara Alves Ferreira	232525544	Luís Miguel Domingues Alves Ferreira	Rua d. Pedro Castro nº 54-Vila Real	5000-689	escritório B	12,30 €
3	João Pedro Almeida Tiago	232625548	Ana de Lurdes Almeida Rego	Rua de São João, lot. A2, entrada de esquerda, Senguedo-Vila Real	5000-552	escritório B	16,40 €
3	Luara Silva Balas	232750947	Cátia Alexandra Martins Silva Balas	RUA DO CARVALHINHO Nº395 - MERESES-Torgueda	5000-744	escritório A	31,80 €
3	Luís Filipe Pires	232864536	Antónia Beolheira Ferreira	RUA DO CRUZEIRO DE ANDRÉS, Nº394-Andradas	5000-083	escritório B	13,30 €
4	Rodrigo Faleiro Pinto	232864536	Antónia Beolheira Ferreira	RUA DO CRUZEIRO DE ANDRÉS, Nº394-Andradas	5000-083	escritório B	16,40 €
1	Mariana Santos Martins	233018921	Sandra Monica Santos Pinto	Estrada Nacional 2, Nr 23, R/C-Adoube	5000-022	escritório B	13,30 €
4	Santiago Santos Martins	233018921	Sandra Monica Santos Pinto	Estrada Nacional 2, Nr 23, R/C-Adoube	5000-022	escritório B	16,40 €
3	Madalena Guerra Ferenhelo	232726243	Ricardo José Taveira Ferenhelo	RUA GASPARI SAMBEIRO Nº822-Vila Real	5000-261	escritório B	16,40 €
1	Alexandra Maria Dos Santos Pereira	232422790	Lu Salgueiro do Carmo Tinsoco Manelilha Dos Santos	QUINTA DO ESPADAMAL, LOTE 118 - 2ºESQ-Vila Real	5000-410	escritório B	13,30 €
4	Gabriel Sabo Marçalino	232088730	Cristina Alves Sousa Marçalino	TRAVESSA DA AGUEDA Nº 2 - ADALCAS-Abadães	5000-014	escritório B	16,40 €
1	Margarida Moro da Rocha	234098283	Raquel Luis Monteiro Moro Rocha	RUA JOSE TEIXEIRA DE MELO E CASTRO Nº 42 3º BTO T.M.S-Vila Real	5000-430	escritório A	26,60 €
1	Catarina Ramos Pereira	234098773	Monica Elias Fernandes Pereira	Rua dos 3 Lugares, Lote3, 2ºac-1ºC, Quinta da Inglezada-Vila Real	5000-877	escritório A	26,60 €
3	TOMAS DA SILVA GUEIRAS	234222936	Vera Lucia Lourenço da Silva	RUA DA LAGE DO VISO, 71- FORTUJMO-São Tome do Castelo	5000-731	escritório B	16,40 €
1	Sergio Sousa Gonçalves	234240584	Sidónia Rita Pinto da Sousa	RUA JOSE TEIXEIRA DE MELO E CASTRO, Nº54, 2ºPTC-4ºB Vila Real	5000-430	escritório B	13,30 €
1	Mário Carvalho Silva	234322721	Laura Andrea Carvalho Margarida Silva	Rua do arê nº5-ALUIO	5070	escritório A	37,80 €
1	Joana Pinto Teixeira	235548428	Luís de Jesus Patrício Pinto	Rua de queilhe nº 7 /R/C-Constantim-Vila	5000-081	escritório B	13,30 €
2	João Lopes Gaspar	234764570	Maria Elisabete de Sousa Lopes Gaspar	Praceta Nossa Senhora da Conceição, Lote3 1924-Vila Real	5000-722	escritório B	13,30 €
2	David Laurento Silva Henriques	234815459	Catherina Sousa Silva	Avenida da Europa nº 14, Torguedo-Vila Real	5900-877	escritório A	26,60 €
4	Genário Martins Cardoso	234893149	Maria Carina Correia Martins	RUA DA CHA, Nº 9 - LUDARES-Vale de Nogueiras	5000-751	escritório A	31,80 €
3	Leonor Martins Correia	235029331	Virgínia Vieira Martins	ESTRADA MUNICIPAL 313 Nº 2564-Vila Real	5000-063	escritório B	16,40 €
2	Rodrigo Alves Lameira	236352080	Ana Maria Oliveira Lameira	Quinta do Almor / lote1, lote, Ap. 103-Vila Real	5000-162	escritório B	16,40 €
1	Guatavo de Cruz Relvas	236624887	Martina Esteves da Cruz Relvas	RUA DA CASA NOVA 4 - BISULHARES -MONCROSES-Vila Real	5000-670	escritório A	26,60 €
1	Rafael Monso Souta	237010763	Tatiana Alexandra Ribeiro Afonso Sousa	RUA DA CAPELA DE FONTEITA Nº 42 - FONTEITA-Andradas	5000-034	escritório A	26,60 €
2	David Silva Vieira	237193245	Florencia Afonso da Silva	Rua dos Naveais Nº10 Sangalhão-VILA REAL	5000-368	escritório B	13,30 €
4	Sofia Silva Vieira	237193245	Florencia Afonso da Silva	Rua Perfeito Augusto Catalão nº 10-Parada de Cumbas	5000-473	escritório A	26,60 €
3	AFONSO RANHÃO DA SILVA	237193245	Celia Alexandra Candeias Ranhão	Rua Perfeito Augusto Catalão nº 10-Parada de Cumbas	5000-473	escritório A	26,60 €
1	Rafaela Sigre Pinto	237238535	Maria Alexandra Pereira Sigre Pinto	RUA NOVA DO ESPADAMAL LOTE 8 INT. A, 2º DTB-Vila Real	5000-483	escritório B	13,30 €
1	João Lourenço Pinto Ribeiro	237655407	Maria Alexandra Pereira Sigre Pinto	RUA Nº 3ª-COMERCIO Nº23 - CURBAIS-Pera	5000-071	escritório B	13,30 €
3	Francisca Caragano Gonçalves	237655409	Maria da Purça Moreira Pinto	RUA DE SAO PEDRO, Nº56-ALFEDO DO MELO-Vila Real	5000-671	escritório B	13,30 €
1	Imário Dinis Alvaro Duarte e Mateus Ranciles	237935503	Filipe Manuel da Silva Carvalho	RUA DAS TORRES DAS FLORES LOTE 4 ENTRADA CAROIBEIRO-FRENTE-Vila Real	5000-368	escritório B	16,40 €
3	Jara Costa Correia	238282100	Ricardo Jorge Duarte Sanchez	Bairro de Santo Antonio n.º 83 - Sangalhão-Vila Real	5000-751	escritório B	16,40 €
3	Thomas Bento Duro	238498341	Maria Goretti Figueira Costa Correia	RUA DA CAPELA - 3º - LUDARES-Vale de Nogueiras	5000-368	escritório B	16,40 €
1	Ivo Pimenta da Silva	238572153	Filipe Cristiano Pimenta do Nascimento	RUA SANTA BARBARA, Nº 532-Mecúas	5000-406	escritório B	16,40 €
4	LUANA PIRES MOURAO	2387713890	Luísa Isabel Figueiras Pires	BARRIO DE S. VICENTE DE PAULA-BOOD-C. INT. 6- R/C-1-DT-D-Vila Real	5000-283	escritório B	23,30 €
1	Soara Francisco Dinis Vilela Dos Santos	238753891	Triago Filipa Vilela Santos	RUA ST. ISIDORO - LOTE 2, 2. DT - AMATEUS-Vila Real	5000-687	escritório B	16,40 €
3	João Esbaldos Fonseca Dinis Vilela Ivo Santos	239753891	Triago Filipa Vilela Santos	Avenida General Alves Roradas entrada n.º 37-4º Diretoes-Vila Real	5000-687	escritório B	13,30 €
3	Rodrigo Pimenta Pratao	239113307	Sandra Isabel de Carvalho Pimenta	Avenida General Alves Roradas entrada n.º 37-4º Diretoes-Vila Real	5000-687	escritório B	16,40 €
3	Luca Moreira Dias	239545575	Ana Isabel Moreira Dias	RUA DA BOM N.º 558-Vila Real	5000-283	escritório B	16,40 €
				Rua do Couraada, Nº134-Lordão	5000-195	escritório A	33,80 €



1	Francisco de Almeida Monteiro	240074987	Ana Sofia Silva Almeida	TRAVESSA DA CEARIA N156-Vila Real	5000-063	escadão B	13,30 €
2	Pedro Moraes Guimarães	240241681	Margarida Olivia Nunes Moraes Mesquita	RUA MUNICIPAL 1321 Nº 47 - GRAVELOS-Adjude	5000-027	escadão B	13,30 €
3	DIARTE CARDIAL MONTEIRO	240389280	Carlo Saldá Pereira Cardal	RUA PADRE MACINHO, 33-Vila Real	5000-371	escadão A	32,80 €
4	Gonçalo Machado Borges	240597710	Graciela Maria Silva Machado	RUA DA FONTE Nº10 - COUTO-Adjude	5000-022	escadão A	26,60 €
5	Pedro Gil Gonçalves Matos Couto	240768567	Vania Maria Gonçalves de Matos	Travessa da Cruz n.6-Adjude	5000-036	escadão B	13,30 €
6	Julherme (L)valho Almeida	240872126	Cláudia Andreia Nogueira de Carvalho	Lugar do Fogo-Adjude	5000-023	escadão A	32,80 €
7	Sara Leite Cabro	240933699	Edna Teixeira Leite	RUA DO QUINCHADO Nº 47-Torquada	5000-747	escadão B	13,30 €
8	CAROLINA RICO-CH VIBAL	240933826	Carla Sofia Carrico da Rocha	BAIRRO CARVALHO Nº935 - MENESSES - TORQUADA-Torquada	5000-744	escadão B	16,40 €
9	Duarte Rodrigo Pereira Moreira	241026745	Antonio Joaquim Apurima Moreira	RUA COMENDADOR MANUEL C BOTELHO, Nº 9-Abacax	5000-034	escadão B	13,30 €
10	Guilherme Viana Magalhães	241082259	Adriana Juliana Santos Viana	Estrada Nacional 332 Nº2977 S. CIRIACO-Andradas	5000-089	escadão A	26,60 €
11	Sulparete Escarvado Pereira	242207871	Elvira Flavia Cunha Fernandes	Vila Real-Arveda de Cumbos	5000-471	escadão B	13,30 €
12	Suzette Velhas de Azevedo	242213170	Maria Viegas Ribeiro	RUA MIGUEL TORRES LOTE 3 4º D78 AD-Vila Real	5000-526	escadão B	13,30 €
13	Vilhelms Costa Pereira	242531564	Elena Oliveira Costa	RUA LUÍS JOSÉ RIBEIRO 118 Bloco A, Vila Real-VILA REAL	5000-023	escadão B	13,30 €
14	Maria Costa Mourae	242885379	Dina Georgete Dims Costa	RUA DO COUTO 15 - MEPE - CAMPIRA-Vila Real	5000-071	escadão A	26,60 €
15	Luam Correia	243896605	Vilória Correia	Rua do Carvalho, n.2-Andradas	5000-111	escadão A	26,60 €
16	Rodrigo Pinho Narciso	243952490	Ana Isabel de Carvalho Pinho	ESTRADA NACIONAL Nº2, CASA 2, 5000-725 VILA REAL-VILA REAL	5000-033	escadão B	32,80 €
17	Iara Santos Teixeira	244108242	Ana do Carmo Aires Dos Santos Teixeira	RUA ANTONIO AUGUSTO César das Santos Lote 2 em A, R/C/Chão Eq-Vila Real	5000-433	escadão B	16,40 €
18	Antonio Monteiro Machado	244293260	Cidália Silva Monteiro	Rua D. Maria Vir de Carvalho nº 504, Bairro São Maria-Vila Real	5000-404	escadão B	13,30 €
19	Gonçalo Monteiro Machado	244293260	Cidália Silva Monteiro	Rua D. Maria Vir de Carvalho nº 504, Bairro São Maria-Vila Real	5000-404	escadão B	16,40 €
20	BENEDITA BOMES GUEDES	244830037	Ana Sofia Dias Gomes	RUA QUELHA 19A - CONSTANTINA-Constantin Vri	5000-081	escadão B	16,40 €
21	MARIA HELENA PINTO CORREIA	245085642	Monica Paula Mourao Pinto	RUA DA LAGE - LOTEAMENTO PINTO, NEF-Vila Real	5000-063	escadão B	16,40 €
22	Salvador Oliveira Travenca Ferreira	245227858	Sofia Catarina Oliveira Travenca	RUA DAS QUINHAS 14 - GUARES-Guares	5000-111	escadão B	16,40 €
23	Francisco Daniel Silva Santos Rocha	246021344	Daniela Santos	Rua do Santo Velho Nº251-Andradas	5000-038	escadão A	32,80 €
24	Rafael Andre Ferreira da Silva	246273849	Sandra Isabel Ribeiro Pereira	RUA DO FORD Nº 115-Angueira Vri	5000-393	escadão B	13,30 €
25	Isabel Carvalho Augusto	246386407	Andreia Sofia Figueira Carvalho Augusto	QUINTA DOS CANTOS Nº 183-CASA 2 RUA DO ALMORÇ - VILA REAL-Vila Real	5000-061	escadão A	32,80 €
26	Maria Vileira Alves	247486255	Maria Liliane Cardoso de Oliveira	LUGAR DOS BARRIDOS Nº2 - Fozandade	5000-104	escadão B	16,40 €
27	Bilán da Costa Brás	247487450	Críston do Concelho da Silva Vileira	Rua das Torres das Flores Lote 4 em C, FORDO Pns, Urbanização Quinta da Lenda-Vila Real	5000-419	escadão B	13,30 €
28	Maria Rodrigues Curdoso	247509582	Maria de Fátima Trindade da Costa	RUA DA QUIRO 235 - NORBELIA-Vila Real	5000-063	escadão B	13,30 €
29	Maria Gonçalves Freitas	248849182	Rute Silome Cardoso Rodrigues	RUA PROFESSORA DIRCEIA ABELHA LOPES BELO, 33-Vila Real	5000-402	escadão B	16,40 €
30	Clara Borges Dos Santos	249055007	Cláudia Gisela Gonçalves Simões	RUA DA CALÇADA Nº 1 - VILA SECA-ADOUFE-Adjude	5000-135	escadão A	16,40 €
31	Diana Borges Dos Santos	249056003	Berbara Maria Nogueira Dos Santos	RUA DA COVILADA Nº 5 - LOBDELO-Adjude	5000-135	escadão A	26,60 €
32	Nathan Binaymin Piter de Freitas	249056003	Barbara Maria Nogueira Dos Santos	RUA DA COVILADA Nº 5 - LOBDELO-Adjude	5000-135	escadão A	26,60 €
33	Tamy Rajal Piter de Freitas	249092107	Léila Ibarb de Freitas Heredia	RUA DE CALÇADA Nº 5 - LOBDELO-Adjude	5000-556	escadão B	26,60 €
34	Letícia Bonifácio Martins	250330710	Filipa do Carmo Vileira Bonifácio	R VISCONDE DE CARMATIDE BLOCOS NºS 21, 5000-535 VILA REAL-Vila Real	5000-383	escadão B	13,30 €
35	VASCO RODRIGUES LEBGA	250848970	Ilumina da Conceição Corujina Rodrigues	Rua José Ribeiro Busto numero 31-Vila Real	5000-061	escadão B	16,40 €
36	Luana Lopes Dias	251285051	Cátia Lopes	BAIRRO NOROIA RUA INDOCANIQUE LOTE C Nº 4-Vila Real	5000-692	escadão B	16,40 €
37	Santiago Senide de Almeida	252985671	Clara Andreia Alves Dos Santos	Praceta Cidade Nova de Yancim blaco b, 1º direito-Vila Real	5000-772	escadão B	16,40 €
38	Eva Tenelís Sanchez	253348323	Ang Sofia Meneles Sanchez	RUA DA ... HA ... AUTO - VILA MARIN-Vila Real	5000-104	escadão B	16,40 €
39	GABRIELA TEIXEIRA SANCHES	253348323	Ana Sofia Meneles Sanchez	Rua Castelo de Brão Nº11 - Sabroze-Fozandade	5000-304	escadão B	16,40 €
40	Luís Carlos Santos Simão Rui	253599946	Lucélia Alves Dos Santos	RUA MIBELI JOSÉ CLAUDIO, Nº20 R/C DT. BAIRRO ALMOGOREIA-Vila Real	5000-104	escadão B	16,40 €
41	Joana Vieira Lopes	254628238	Andreia Sofia Coutinho Vieira	RUA JOSÉ RIBEIRO BASTA Nº33-Vila Real	5000-304	escadão B	16,40 €
42	Lucas Pinto Moreira	255378971	Angela Sofia Alves Pinto	Rua das Torres das Flores L1 5º DºP-Vila Real	5000-383	escadão A	16,40 €
43	Mariana Felizardo Torgo	256689714	Margalida de Conceição Pereira Felizardo Torgo	RUA DE CARVALHO Nº701-Santa Maria de Penagabão	5000-419	escadão A	26,60 €
44	Leonardo Valente Aguiar	254885710	Maria Adelaide Leão Valente	RUA FUNDO DE RUA 44, CONSTANTINA-Constantin Vri	5000-254	escadão B	16,40 €
45					5000-681	escadão A	26,60 €

4	Lucrecia Maciel	2569240540	Trigo Nogueira Cabral	5000-540	ESCALHO B	16,40 €
2	Gabriel Rodrigues Moreira	250881760	Marcilio Andre Duarte Teixeira	5000-461	escalho B	13,30 €
2	David Francisco Julio Martins	257560106	Alba Cristina Azeite Julia	5000-370	escalho A	26,80 €
2	Rodrigo da Rocha Fernandes	257694528	Vitor Hugo Pereira Fernandes	5000-505	escalho B	13,30 €
1	Leura de Melo Carvalho Cujunense	257711309	Sara de Melo Carvalhal	5000-742	escalho B	13,30 €
1	Luiza Crespo Naveis	259119546	Ivo Hugo Ribeiro Novais	5000-600	escalho B	13,30 €
4	Luís Cristina Almeida Peçoco	260726706	Liliana Filipa de Almeida Figueiredo	5000-507	escalho A	32,80 €
1	Diogo Filipe Martins Teixeira	261028452	Angela Anália Rodrigues Martins Teixeira	5000-577	escalho A	32,80 €
2	Rui Miguel Martins Teixeira	261028452	Angela Anália Rodrigues Martins Teixeira	5000-577	escalho B	13,30 €
1	Alvaro Miguel Dos Anjos Julio	261085409	Emilia Dos Anjos	5000-370	escalho A	26,80 €
4	Leonor Gonçalves Carvalho	261474588	Sara Libânia Cerequeira Gonçalves	5000-761	escalho A	32,80 €
3	Sara Maíla Gonçalves Carvalho	261474588	Sara Libânia Cerequeira Gonçalves	5000-761	escalho A	32,80 €
1	Gabriela Barria Balda	263194264	Patricia Ilquel Martins Barria	5000-742	escalho B	16,40 €
3	Trigo Barria Balda	263194264	Patricia Raquel Martins Barria	5000-742	escalho B	16,40 €
1	Giovana Carolina Silva Santos	263554007	Cassiano Antonio Martins Santos	5000-742	escalho B	16,40 €
2	Luana Martins Julio	263655512	Sandra Dos Anjos Martins	5000-742	escalho A	26,80 €
1	Salvador Mota Afonso	264331604	Daniel Filipe Alves Afonso	5000-117	escalho B	13,30 €
1	Bruno Alexandre da Silva Marques	264878236	Mariana Ferreira da Silva	5000-275	escalho A	26,80 €
3	Beatriz Rodrigues Oliveira	265068886	Sonia Patricia Dos Santos Rodrigues	5000-098	escalho B	16,40 €
1	Lara Rodrigues Oliveira	265068886	Sonia Patricia Dos Santos Rodrigues	5000-098	escalho B	13,30 €
1	Leandro Martin Correia Gomes	265079497	Luísina Leonilda Correia Gomes	5000-281	escalho A	26,80 €
3	INES DE CASTRO MATOS	265158344	Desiree Fomes Martins de Castro	5000-522	escalho A	32,80 €
1	Madalena Martins Moreira	265054731	Andreia Filipa Marques Martins	5000-742	escalho A	26,80 €
3	Olivia Calvina Mendes	265974216	Olivia Rute Guimarães Cabral	5000-462	escalho B	16,40 €
4	Luís Bernardo Fernandes Pinto da Amaral Coutinho	266227716	Filipa Fernandes Pinto Teixeira de Amaral	5000-456	escalho B	16,40 €
1	Ezequiel Dinis da Silva	267213000	Ezequiel Roca Sa	5000-166	escalho A	26,80 €
2	Alonso Rube Araújo	268779297	Deborah Marina Cavaleiro Rube	5000-011	escalho A	26,80 €
2	Ana Beatrice Boddie	269224765	Liliana Cordeiro	5000-205	escalho B	13,30 €
1	Margarida Matos Nunes	271090251	Angela Catarina Fomes Matos	5000-325	escalho B	13,30 €
2	Alvaro Mariano Silva de Oliveira	272054738	Silvana de Silva Pereira de Oliveira	5000-687	escalho A	26,80 €
3	Helena Silva de Oliveira	272054738	Silvana de Silva Pereira de Oliveira	5000-687	escalho A	32,80 €
2	Taylor Filipa Rodrigues Correia	272627390	Carla Mariana Rodrigues Dias	5000-289	escalho A	26,80 €
1	Alfegui Trigo Alves Almeida	277452659	Priscilla Lopes Alves	5000-568	escalho A	26,80 €
2	Priscila Ferreira Gomes	277452659	Priscilla Lopes Alves	5000-568	escalho A	26,80 €
2	Jana Ferreira Dos Anjos	279398433	Eugénia Esteves Anjos	5000-570	escalho A	26,80 €
4	JORSE MANUEL FERREIRA DOS ANJOS	279398433	Eugénia Esteves Anjos	5000-570	escalho A	26,80 €
4	Giovanny Kevin Amari da Silva	280568908	Gouveia Massoua Nunes do Amaral	5000-370	escalho A	32,80 €
4	Alaxiane	282656581	Anacilda Vieira Pereira	5000-189	escalho A	32,80 €
2	Michele Luis Santolomeu Paga de Silva	283353650	Paula de Silva Barcelonmu	5000-584	escalho A	26,80 €
3	Virgínia Ildete Barcelonmu Paga de Silva	283353650	Paula de Silva Barcelonmu	5000-584	escalho A	26,80 €
2	Thao Soraia Vilela	286013157	Suzelyda Sousa Silva	5000-584	escalho A	26,80 €
1	Arcoob Marjyam Akhter	286663767	Sulair Akhter	5000-699	escalho B	13,30 €
2	Tracyon Almeida Cabral Barros	291184488	Jorge Gomes Lopes Barros	5000-596	escalho A	26,80 €
1	Barbara Gomes Guebas	294215107	Barbara Gomes Guebas	5000-981	escalho B	13,30 €
1	Nicoll Elisabete Candido Bento	295147818	Ludovina Almeida Candido	5000-529	escalho A	26,80 €

2	Traylor, Wego, Cordeiro Bento	2954427818	Iudovina, Cândida Cristóvão	2954427818	Largo Conde de Atarney (antigo edifício do Governo Civil-Vila Real)	5000-529	escalaço A	26,80 €
1	Ana Valenteira de Silva Conego	295540573	Kullien Trezador da Silva Conego	295540573	Av. Cidade de Orense, Torre Norte, 4º Div. - Vila Real	5000	escalaço A	37,80 €
2	Sara Cardoso Dos Santos	297087479	Glauco Carlos Pereira Dos Santos	297087479	ESTRADA NACIONAL, Nº 101 - CONSTANTIM-Constantim Vri	5000-081	escalaço B	13,30 €
1	Nélby Tulpia Lourenço Gato	297481398	Jurema do Nascimento Lourinho Gato	297481398	Avenida N. de Maio; nº 62; Bico-B; Torre-C; 9º andar, Estuário-Vila Real	5000-651	escalaço B	13,30 €
3	Jacques Lopes Fraga Neto	2979445920	Renêe Tatiana Dos Santos Fraga	2979445920	URBANIZAÇÃO MANOEL MACHADO, LOTE 3, 1º ESQUERDO-Moços	5000-102	escalaço B	13,30 €
3	Clara Lopes Rodrigues	299556974	Janaina Conceição Lopez Rodrigues	299556974	AVENIDA AURELIANO BARRIGAS, BICCO 7 - 2. DT. TRÁS-Vila Real	5000-413	escalaço B	16,40 €
2	Saib Abbaei	300252200	Rafaela Alfarai	300252200	AVENIDA AURELIANO BARRIGAS, BICCO 7 - 2. DT. TRÁS-Vila Real	5000-583	escalaço A	26,60 €
1	Vincent Gama de Oliveira	301113485	Martine de Oliveira Sousa	301113485	R. Dr. José Aguiar, Lote 1 Bico B, 1º andar-Vila Real	5000-591	escalaço B	16,40 €
1	Alce Alves de Moura	301599228	Rafaela Alves de Moura	301599228	Rua Augusto César, nº 10, RC, RT-Vila Real	5000-079	escalaço A	26,80 €
4	Rita Alves de Moura	301992248	Rafaela Alves de Moura	301992248	Rua Alentejano, 22 - 2º Esquerdo-Vila Real	5000-079	escalaço A	32,80 €
2	Vinícius Viníckii	302014862	Carla da Silva Oliveira	302014862	Rua Torralba, Bico B, ANFAD 3, 2º esquerda-Vila Real	5000-718	escalaço A	26,60 €
1	Leane Ferreira Dos Anjos	306544650	Lellson Ferreira Gomes	306544650	Rua Engenheiro Joaquim Bezinho de Lucena, N 28-Vila Real	5000-568	escalaço A	32,80 €
3	Alce Clotilde Araújo de Oliveira	307027830	Merla Mariana Araújo Oliveira	307027830	Rua Dr. João Antonio Teixeira, 27-Vila Real	5000-534	escalaço A	32,80 €
2	João Pedro Cohen Araújo Corre	307125254	Fátima Cohen Araújo	307125254	Rua Dr. João Antonio Teixeira, Lote 5, Apartamentos 102-Vila Real	5000-068	escalaço A	26,60 €
4	Luiza Helena Salum Cruz	307159174	Angélica Salum Cordeiro	307159174	Rua das Picadas, 10 - Loteamento Rêno-Lordelo	5000-083	escalaço A	37,80 €
2	Maria Eduarda de Sousa Freitas	308397622	Azule, Shalini Lima de Silva	308397622	AVENIDA 1 DE MARÇO 194 11 ESQUERDO-Vila Real	5000-651	escalaço A	26,60 €
1	Marysabel de Sousa Freitas	308397622	Azule, Shalini Lima de Silva	308397622	AVENIDA 1 DE MARÇO 194 11 ESQUERDO-Vila Real	5000-651	escalaço A	26,60 €
2	Leoni Henriques de Rocha	308560760	Família de Oliveira Simões de Rocha	308560760	ESTRADA NACIONAL IS - 62428 - SAMENHEDO-Moços	5000-368	escalaço A	26,60 €
4	Lina Abigail de Silva Jara	308642094	Yandrey de Silva	308642094	LARGO DO QUATRO DE CINCO, 999 - ALVES-Vila Real	5000-351	escalaço A	32,80 €
1	Benjamin Garcia Dos Santos	308421195	Juliana Garcia Dos Santos	308421195	Rua de Moura 46 RC-Vila Real	5000-093	escalaço B	13,30 €
2	Roman Khamitovskiy	308925738	Olena Khamitovka	308925738	Avenida da Europa, 222, 2º Esq-Vila Real	5000-457	escalaço A	26,60 €
2	Vinícius Lemos Martins de Saigo	310077950	Sidrethy Lemos Martins do Rego	310077950	RUA DE ST. BÍDRIO, 10 LOTE 1 - ABAMARDES-Vila Real	5000-361	escalaço A	26,60 €
1	Patricia Maly Conzaga do Nascimento	310659444	Gilvan Francisco do Nascimento	310659444	Rua de Alípio Bl. A1, Apartamentos 42-Vila Real	5000-568	escalaço A	26,60 €
1	Fabrizio Franço Galá	310780995	Vera Lucia Santos Fraga	310780995	Rua Prota Albano Miranda número 15 3º andar B-Vila Real	5000-697	escalaço A	26,60 €
3	Emmanuel Dos Santos Holanda	310845726	Quênia Ferreira Dos Santos Holanda	310845726	Rua 2a de Fevereiro, bloco 3 A, 3º-Vila Real	5000-410	escalaço B	16,40 €
2	Enka Mendes Velinho de Silva	311630510	Sayanna Menezes de Silva	311630510	ESTRADA NACIONAL 2, ENTR. B, 1º C - CALÇADA - ADOLFE-Vila Real	5000-021	escalaço A	26,60 €
2	Nicole Aires Pereira Schiavoni Marques	311748201	Anderson Schiavoni Marques	311748201	Rua Santa Maria 51-Vila Real	5000-619	escalaço A	26,60 €
2	Ana Raiz Arruñe de Poshia	311843980	Maria Franciúda Arruñe de Poshia	311843980	Rua Augusto Cesar 6-Vila Real	5000-591	escalaço A	26,60 €
2	Dora Sousa Noves	312372434	Jefferson Oliveira Neves	312372434	Rua das Minas 12-PARADA DE CUNHOS	5000-471	escalaço A	32,80 €
2	Alícia Elton de Corqueira Sousa Santos	312546416	Ana Paula Pereira de Corqueira Sousa	312546416	Rua de Anísio, nº 15, Lote C Freg. CC-Vila Real	5000-556	escalaço B	13,30 €
2	Luca Rafael de Silva	312789670	Maria de Lourdes de Silva Alves	312789670	ZONA INDUSTRIAL, LOTE 121, CONSTANTIM-CANELAS PINTO E FILHO-Constantim Vri	5000-082	escalaço A	26,60 €
3	Lara Tui de Nascimento	312897090	Martina Tui Soares	312897090	ZONA INDUSTRIAL, LOTE 121, CONSTANTIM-CANELAS PINTO E FILHO-Constantim Vri	5000-082	escalaço A	26,60 €
4	Caio Lucas Machado de Jesus	313127889	Mar Baitina Machado de Jesus	313127889	Rua das Raqueiras do Boque, 23 - 3º arr-Vila Real	5000-429	escalaço B	16,40 €
2	Alana Lucida Pereira Lima	313229574	Solange Maria Pereira Lima	313229574	Rua do convento, 18, 2º esquerda-Vila Real	5000-281	escalaço A	32,80 €
1	Miguel Schimanski	313233276	Adrielly de Moraes Schimanski de Lima	313233276	Av. General Alves Ropdas nº 20 seg. esp-Vila Real	5000-444	escalaço A	26,60 €
2	Dolores Rul Nununga Pereira	313848394	Margarida Mechaque Nununga	313848394	Av. General Alves Ropdas nº 20 seg. esp-Vila Real	5000-687	escalaço A	26,60 €
2	João Arthur Silva Valenteira	315862924	Almeida Silva Valenteira	315862924	Rua do Anísio, nº 65, Bico A, 3º andar N-42-Vila Real	5000-657	escalaço A	26,60 €
2	Paulo Gabriel Pereira do Nascimento	313851451	Adriana Pereira do Nascimento	313851451	Rua de Santo Amênio-Vila Real	5000-607	escalaço A	26,60 €
2	Alar Emanuel dos Santos	314457971	Armary Santiago Dos Santos de Silva	314457971	Rua de Augusto, nº 25, 1º andar, 3º Vli. Rep-Vila Real	5000-073	escalaço A	26,60 €
2	Márcio Twília Sampaio Cavilho	314742430	Evilân Damiel Sampaio Ribeiro	314742430	Rua de Cruzeiro de Andrade-492-Folhadela	5000-455	escalaço A	26,60 €
3	Miguel Ramos Cordeiro Cabreira	314815664	Tatiana Ramos Cordeiro Cabreira	314815664	RUA MORGADO DE MATEUS N. 17 R/C DT-Vila Real	5000	escalaço A	32,80 €
1	Germano Santos Ramos	314959300	Brena Santos Ramos	314959300	Rua Dr. Henrique Ferrero Botelho Pereira 215-VILA REAL	5000-279	escalaço A	26,60 €
1	Esteban Leonidas Ciro	315246322	Noreia Cristina Herrera Gomez	315246322	Rua Miguel José Cero 24 F. C. do Zim-Vila Real	5000-093	escalaço A	26,60 €
1	Mamuelo Alves Sobrinho	315379260	Priscila Alves Souto	315379260	Rua Bauro de Trevo 35-Ancêdo	5000-081	escalaço B	13,30 €

3	Isaac Wesley Freire de Moura	315790474	Francisco Wesley Venes Moura	Rua da Escola n 125-Vila Ma	5000-773	escadão A	32.800 €
4	MADASSA VITORIA SANTOS MIMA	316240601	Jailson Maia	Rua Marçal Teixeira nº40 entrada 125- 2º andar-Vila Real	5000-525	escadão B	16.600 €
1	Eduan Machado de Deus	316994210	Tribuna Marinho de Deus	Av cidade de croner 262 esquerda vila	5000-691	escadão A	26.600 €
2	Aíraj Sirine Boufflet	319865894	Kcaili Ibbissem	Rua da Calçada, entrada n 8 TBM R/C Esquadrões-VILA REAL	5000-021	escadão A	26.600 €
4	Alcio de Silva Bastim	320773343	Fernanda Mikely Pereira da Silva Bastim	Rua Bairro St. Da Bonfim n-46-Folhafeia	5000-103	escadão A	26.600 €
4	Enzo Miguel Brites de Jesus Maggioni	321348360	Clotilde Cristina Maggioni de Jesus	Rua de Cavemello 1b Zesquadrão-Vila Real	5000-481	escadão A	32.800 €
1	Dulce Maria Inês de Sousa	500843090	Santa Casa da Misericórdia de Vila Real	RUA D. ANTONIO VALENTE PONSECA Nº17-Vila Real	5000-539	escadão A	26.600 €
4	Emília Sousa Burrel	500843090	Santa Casa da Misericórdia de Vila Real	RUA D. ANTONIO VALENTE PONSECA Nº17-Vila Real	5000-539	escadão A	32.800 €
3	Iris Ferrater Carvalho	500843090	Santa Casa da Misericórdia de Vila Real	RUA D. ANTONIO VALENTE PONSECA Nº17-Vila Real	5000-539	escadão A	32.800 €
3	Raphael Sousa Burrel	500843090	Santa Casa da Misericórdia de Vila Real	RUA D. ANTONIO VALENTE PONSECA Nº17-Vila Real	5000-539	escadão A	26.600 €
<b>TOTAL</b>							<b>6 627,20 €</b>



## EDITAL Nº 64/2023

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 23/2023, de 30/10/2023 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 30 de outubro de 2023.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





## Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 64/2023 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 23/2023, de 30/10/2023 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 6 de novembro de 2023

A Coordenadora Técnica,

